SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3718

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 027 /2023 – CR 002/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos/máquinas, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para reestruturação da frota de veículos e máquinas do CIMVA com objetivo de atender o Contrato de Programas.

- Proponente(s) Credenciado (s):

65 º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- 40.283.666 JEFERSON DIAS DE ASSIS
CNPJ: 40.283.666/0001-19

66 º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- 50.186.367 LETICIA SILVA VIEIRA
CNPJ: 50.186.367/0001-10

67 º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- NAYANE DA SILVA PASSOS 11281484636
CNPJ: 32.505.416/0001-58

68 º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- RUBENS OLIVEIRA E SILVA 88764206815
CNPJ: 27.685.316/0001-10

69 º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- ALFA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.982.191/0001-00

70 º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- 49.743.091 CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: 49.743.091/0001-44

71º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 19.534.852/0001-97

72º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023
- WISNER COSTA MARTINS
CNPJ: 46.003.640/0001-56

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:9385FAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico RP nº 20/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Tendo em vista o Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, apresentado no Processo Licitatório nº 119/2023, transcrito na forma de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2023, que demonstram a necessidade de revisão do Termo de Referência, o Consórcio AMESP resolve REVOGAR o processo licitatório em tela.

Pouso Alegre/MG, aos 04 de março de 2024.

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5BBCFA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Comissão Especial de Avaliação do Patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP - SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto do Consórcio, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação do Patrimônio, autorizados pela 29ª Assembleia Geral Ordinária de 10/02/2022 do Amvap Saúde para atuar no exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo de vigência das ações desta Comissão para o exercício financeiro de 2025 de forma automática, caso não ocorra a emissão de ato em sentido contrário.

Art. 2º Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Presidente: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
1º Membro: Bruna Letícia Silva Martins
2º Membro: Camilla Martins de Sousa

Art. 3º Ao Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnicos para emissão de pareceres para que possam subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 7º Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Este ato administrativo poderá ser prorrogado na forma do art. 1º deste documento.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Amvap Saúde

Publicado por:
Marco Túlio Gonçalves Silva
Código Identificador:1C08E025

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
3623	CAMILA OLIVEIRA CRUZ	1º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123
Dia: De 04/03/2024 Á 08/03/2024
Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.
17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo wathsapp 9827-9524, para agendamento do exame médico;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524**.**

Uberlândia, 01 de março de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:1E4AA60D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - ASSISTENCIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022
O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o

disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANADIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
50003	THIAGO DE MELO BRABARA	5º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
52549	ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE	6º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
53205	JACI DIOGO DE OLIVEIRA JUNIOR	7º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
52128	FRANCISCO JOSÉ SANTOS LEMOS	8º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
51107	ISMAEL RICARDO DOS SANTOS	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE CARMELO
50352	ANDERSON CARDOSO DANIER	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE CARMELO
50205	POLIANA APARECIDA DO CARMO	3º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE CARMELO
50852	ANGELICA ASTRIT ROPKE	5º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
52057	DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER	3º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51408	RICARDO AUGUSTO BRITO	4º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51683	FABIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO	2º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITUIUTABA
53173	LAENE CHRISTINA VIEIRA SOARES	3º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITUIUTABA

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

Dias: De 04/03/2024 à 09/03/2024

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público.

No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por watsapp;**
t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);
v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.
17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função
IV - DÚVIDAS
Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524.

Uberlândia, 01 de março de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:8A312D37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 16/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS, AQUISIÇÃO DE CILINDROS, TESTE HIDROSTATICO, TRANSFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS CILINDROS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. Início da sessão dia 18/03/2024, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 04 de março de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:746A0465

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Define os graus das infrações às disposições da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, conforme autorizado pelas leis municipais dos Municípios que participam do Programa SIM-CIDES, e em atendimento ao art. 545, II da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução define os graus e gravidades das infrações cometidas contra as disposições da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências, para fins de aplicação de multa.
Art. 2º. A multa de que tratam os arts. 545, II, e 547 da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022, terá como valor máximo R$5.000,00 (cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.
§1º. A classificação das infrações, de leves a gravíssimas, consta do Anexo Único desta Resolução.
§2º. O valor máximo da multa descrito no *caput*, bem como dos percentuais aplicáveis, poderá ser atualizado, por intermédio de Resolução da Presidência do CIDES.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ANEXO ÚNICO – INFRAÇÕES E GRAVIDADES

INFRAÇÕES LEVES:

I. construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
II. não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III. utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV. expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas.

INFRAÇÕES MODERADAS:

ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM;

desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência.

INFRAÇÕES GRAVES:

utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em Serviço de Inspeção Oficial ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;
utilizar produtos com prazo de validade vencida, em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares;
sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;
ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;
utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM nos prazos regulamentares;
não apresentar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória no local de reinspeção autorizado;
utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas nos sistemas informatizados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
não apresentar para reinspeção os produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória.

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS:

desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos nesta Resolução e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
fraudar documentos oficiais;
não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM;
apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM;
expedir ou comercializar produtos de origem animal sujeitos à reinspeção obrigatória anteriormente à realização da reinspeção;
receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares; e
não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4C16038E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 20/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 20/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024

Extrato do contrato de Rateio nº 20/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor anual: R$ 171.680,40 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais, quarenta centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:476E93C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 13/2024
Inexigibilidade nº 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública
Objeto: Contratação da Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Controle Interno/ Nova Lei de Licitações nº 14.133/21." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 05 a 8 de março de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 04/03/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F9569511

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº:004/ 2024

Processo Dispensa
Processo nº:004/ 2024
Processo dispensa nº: 001/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para " Contratação de serviço de autoridade certificadora para emissão de certificados digitais dentro das especificações e normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)", pelo menor valor na quantia de R$ 598,40, junto a empresa DANIELLE PERRENOUD MARQUES, CNPJ: 52.640.784/0001-16, sediada no seguinte endereço Rua Antônio Pinto Guedes, nº 97, bloco 06, apto 01, bairro Cezar de Souza, Mogi das Cruzes, CEP 08820-430, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1159, natureza de despesa: 339040-99 Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

Campo Belo/MG, 04 de março de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:ADE55AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2024
Processo nº 002/2024

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, do Procon e para os novos funcionários da Unidade de Atendimento Integrado, ***conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos***.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia 08 de março de 2024.

Termo de Referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898, ou por meio do endereço
https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 04 de março de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:0B591FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATOFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 001/2024, DISPENSA Nº 03/2024.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 001/2024, Dispensa nº 03/2024. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para fornecimento diário visando atender as necessidades da Câmara Municipal. Contratadas: PANIFICADORA BISINOTO, inscrita no CNPJ nº 29.003.461/0001-08, PANIFICADORA SABOR GOURMET, inscrita no CNPJ nº 35.199.424/0001-01 e Diogo Salomão Lemes – ME, inscrita no CNPJ nº 08.562.473/0001-94. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Contratado Panificadora Sabor Gourmet: R$ 8.597,88 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
Valor Contratado Diogo Salomão Lemes - ME: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Valor Contratado Panificadora Bisinoto: R$ 9.130,31(nove mil cento e trinta reais e trinta e um centavos).

Valor Global da Contratação: R$ 19.328,19 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e dezenove reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:B18524EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2024

Dispensa de Licitação nº: 02/2024

Contrato nº: 001/2024

Contratada: RAFAEL HENRIQUE BORGES (PANIFICADORA SABOR GOURMET)

CNPJ: 35.199.424/0001-01

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para fornecimento diário visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor: R$ 8.597,88 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência de 26/02/2024 a 26/02/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:A0667B41

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2024

Dispensa de Licitação nº: 02/2024

Contrato nº: 002/2024

Contratada: DIOGO SALOMÃO LEMES

CNPJ: 08.562.473/0001-94

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para fornecimento diário visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Vigência de 26/02/2024 a 26/02/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:4F2F9E0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2024

Dispensa de Licitação nº: 02/2024

Contrato nº: 003/2024

Contratada: SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA

CNPJ: 29.003.461/0001-08

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para fornecimento diário visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor: R$ 9.130,31 (nove mil e cento e trinta reais e trinta e um centavos).

Vigência de 26/02/2024 a 26/02/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:63B4471E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DISPENSA

Processo Administrativo nº: 001/2024

Dispensa de Licitação nº: 02/2024

Contrato nº: 001/2024

Contratada: RAFAEL HENRIQUE BORGES (PANIFICADORA SABOR GOURMET)

CNPJ: 35.199.424/0001-01

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para fornecimento diário visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor: R$ 8.597,88 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência de 26/02/2024 a 26/02/2025.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:63C60228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2024.

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO. Processo Licitatório nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de até 6.000 (seis mil) litros de combustível (gasolina comum e diesel S10) para abastecimento de veículos da Camara Municipal de Corinto; procedimento do tipo menor preço. Tendo em vista a ausência de proposta no prazo de três dias úteis da primeira publicação do Edital na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, FOI DELIBERADA a reabertura de prazo adicional de três dias úteis contados da presente publicação para apresentação de propostas de interessados em fornecer combustível a Câmara Municipal de Corinto na forma do citado art. 75. A íntegra do edital pode ser obtido: presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Corinto, na Rua Dr. Antônio Alvarenga, 12, Centro; por solicitação a ser enviada para o e-mail cmcorinto.licitacao@gmail.com; e no site eletrônico oficial da Câmara https://www.cmcorinto.mg.gov.br/licitacoes.aspx.

ÉRICA MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Corinto – MG.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:073535BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 02/2024 - FOTOGRAFIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 02/2024, em favor da empresa PH PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.593.326/0001-30, com sede na Rua Antonio Ozorio, 84 Centro Guaraciaba MG, pelo valor de R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de contratação e Equipe de Aopio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaraciaba 29 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:072DB633

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
ERRATA N°01 A PÓRTARIA N° 07/2024

ERRATA n°01 A PORTARIA Nº 07/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA-MG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, Vereador Rodrigo de Carvalho Gomes, no uso das atribuições legais, publica a seguinte errata:
RESOLVE:
No art. 2º. Da Portaria n°07, de 19 de Janeiro de 2024:
ONDE SE LÊ: "A Comissão será composta pela Servidora Gisélia Carvalho Gomes – Presidente e os Vereadores Ângelo Ferreira de Oliveira e Marco Paulo Carvalho Costa."
LEIA-SE: "A Comissão será composta pela Servidora Gisélia Carvalho Fernandes – Presidente e os Vereadores Ângelo Ferreira de Oliveira e Marco Paulo Carvalho Costa."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de Março de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Vereador Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:60F934EF

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°07/2024

PORTARIA Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA-MG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou o Boletim nº 08/2019, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto com o SICOM;
Considerando que a Câmara Municipal de Inhaúma não dispõe de servidores efetivos no quadro capaz de desempenhar as atribuições da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores da Câmara Municipal de Inhaúma, para o encerramento do exercício de 2021.

Art. 2º - A Comissão será composta pela Servidora Gisélia Carvalho Gomes – Presidente e os Vereadores Ângelo Ferreira de Oliveira e Marco Paulo Carvalho Costa.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;
III - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
IV - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
V - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 4º - Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Vereador Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:D7AF1D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3

Dispensa de Licitação nº: 003/2024
Processo nº: 004/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Aquisição de materiais de limpeza e higiene e materiais de gêneros alimentícios para manutenção da Sede bem como para uso dos servidores nas atividades diárias dos setores Administrativos, Serviços Gerais, Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Jacuí/MG".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 07 de março de 2024.** Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba "Licitações e Contratos".

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 04 de março de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:F2C19311

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna pública Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, Exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto é: Contratação de Emissora de Radiodifusão FM (frequência modulada), com cobertura no Município de Lagoa da Prata, para transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes; e Inserções para veiculação de Publicidade Institucional, da seguinte forma: Item 1: Horas de transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes, a partir das 18 horas, em quantidade estimada de 130 horas de transmissão; nos seguintes termos: As Sessões Ordinárias, em um total de 48 reuniões no ano, sempre com início às 18 horas, com prazo máximo de duração de 03 horas, cada uma; As Sessões Solenes, sempre com início após as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma; As Sessões Extraordinárias com início a partir das 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma, e as Audiências Públicas, com prazo máximo de duração de 03 horas. Item 2: As Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 16 horas, até as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma, sendo estimada, portanto, a quantidade de 38 horas. Item 3: Inserções de 30 (trinta) segundos cada, para veiculação de Publicidade Institucional, 05 (cinco) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 6h e 7h; 9h e 10h; 12h e 13h; 15h e 16h e 18h e 19h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal, sendo estimada a contratação de 1.050 (um mil e cinquenta) inserções de 30 (trinta) segundos cada. A abertura se dará no dia 22/03/2024, às 12h30 e será realizada de forma eletrônica no site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações complementares no Departamento de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, à Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. n.º 0800-0373233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.
ANTÔNIO JUSTINO FILHO –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:B6F858BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 027-2023

PORTARIA Nº. 027/2023

ALTERA A DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA NO MÊS DE ABRIL DE 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA , Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.24 da Lei Orgânica Municipal e § 2º do Art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era,

RESOLVE:

- - Alterar o dia da reunião da Câmara Municipal de Nova Era, no mês de Abril de 2023, que será realizada nas seguintes datas: 17 e 24 de Abril

- Determinar que as demais datas permanecerão nos mesmos dias determinados na Portaria de nº 12/2023 e que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início à 18: 00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de Março de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada em ____/____/_____

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:F9E151E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 27, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS E REVOGA A PORTARIA Nº 11/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os dispostos na Resolução nº 87, de 16 de novembro de 2021, que cria a Escola do

Legislativo Paulo Sérgio de Morais no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo Paulo Sérgio de Morais conforme abaixo relacionados:
I - Direção: Jacira Aparecida Silva;
II - Coordenação Pedagógica e de Projetos: Valéria Cândida Lopes Resende;
III - Monitoria: Luís Felipe Nunes Oliveira;
IV - Conselho Geral: constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, o vereador Leandro Máximo Caixeta; pelo Diretor Administrativo Marcelo Ferreira de Lima; pela Diretora da Escola do Legislativo; pelo Procurador Jurídico, o Dr. Paulo Henrique Ferraz Alves; e pelo vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de março de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:91E49E51

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº24/2024. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº24/2024.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DE GABINETES, RECEPÇÃO E SALAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 07/03/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FCEEE894

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 11/2024. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - CARIMBOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 11/2024.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES EM SUAS ATIVIDADES NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 07/03/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8B71E3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ORDINATÓRIO -DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

Processo administrativo nº 005/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024

ATO ORDINATÓRIO

Certifico que transcorrido o prazo concedido para a entrega da documentação de habilitação, a empresa *Luiz Fernando Farago Starling*, inscrita no CNPJ sob o nº 42.179.165/0001-12, quedou-se inerte, motivo pelo qual foi inabilitada.
Compulsando os autos, verifico que a segunda classificada, Andrada Placas Comunicação Visual- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.964.470/0001-05, apresentou o segundo menor orçamento na pesquisa dos preços que balizaram o valor estimado da contratação. Contudo, referida empresa está impedida de participar de licitações desta Casa em razão do disposto no artigo 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Notifique-se a terceira classificada, Axia Design, inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.747/0001-10, para a apresentação da documentação de habilitação, verificando-se a possibilidade de assunção do preço praticado pela empresa classificada em primeiro lugar, ou a redução do preço para a média apurada entre os orçamentos coletados no processo.

Pirapora, 04 de março de 2024.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A3F7836E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 14/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Poços de Caldas:

achocolatado, açúcar, pó de café, chás (camomila, capim cidreira e mate), ketchup, maionese, margarina, refrigerantes (a base de cola e a base de guaraná) e sucos concentrados (caju, maracujá e laranja), para a Câmara Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações, quantitativos, obrigações e demais condições neste Aviso e no Termo de Referência.
Dotação orçamentária: 01.07.01.122.0002.8.012 3390.30.00
Início de recebimento de propostas: dia 05 de março de 2024, a partir das 7 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 08 de março de 2024, às 10:00 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 08 de março de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço por lote
Valor total estimado: R$ 3.124,55 (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Poços de Caldas, 04 de março de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:321E8910

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 10, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências"*, fica nomeada a Sra. **Victória da Silva Vasconcelos**, indicada pelo vereador Diney Lenon de Paulo, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, **código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 4 de março de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:C9C53E56

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre substituição temporária de ocupante de função que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Capítulo III do Título II da Lei Complementar 249, de 1º de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor Marcusé Mesquiari e Silva, Assistente Legislativo Nível III, para substituir o servidor Rodrigo Aparecido Galhardi, na função de Gerente de Administração, código FG-1, durante as férias requeridas pelo titular no período de 04 de março de 2024 a 23 de março de 2024.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2ºsecretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:D441EB9B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 12, DE 4 DE MARÇO DE 2024

Decreta Luto Oficial e suspende o atendimento ao público na Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições e com base no art. 47 do Regimento Interno, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial e suspenso o atendimento ao público na data de hoje nas repartições da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, em razão do falecimento do Sr. Pedro Bertozzi Neto, servidor desta Casa falecido em 04/03/2024.
Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de março de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-presidente

KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:48397FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 011/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação com a Empresa**INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES**, para 4 (quatro) participantes, no XVIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, 05,06,07 E 08 de Março de 2024, na cidade de Brasília – DF.

Empresa**INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES**, CNPJ: 40.033.708/0001-63

Valor Total R$ 1.780,00 (Mil Setecentos e oitenta Reais)

*Fundamento Legal*Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº005/2024.

DOTAÇÃO:

MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Dotação 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:7B0698AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, torna público o ato de assinatura do termo contrato no 19/2024, inexigibilidade 01/2024, no processo n o 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, incluindo a cessão de uso de sistema informatizado (software SaaS) e suporte, com a empresa ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o no: 02.678.177/0001-77, representada pelo Sr. Rodrigo Silveira Diniz Machado sócio/presidente, portador da carteira de identidade no MG-12.209.365, CPF no 012.388.376-89, conforme termos e condições estabelecidas no instrumento contratual supracitado: data da assinatura 01 de março de 2024: Vigência: De 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:4B822F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 03/2024. Pregão Eletrônico 01/2024. Registro de Preços 01/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, com foco no desenvolvimento e suporte de sistemas *web* e *mobile*, fundamentados na arquitetura de microserviços, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executados pela Contratada, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, bem como serviços técnicos profissionais especializados em inteligência analítica para construção de domínios de informação, desenvolvimento, implementação, monitoramento, prospecção e diagnóstico de modelos estatísticos, gestão de barramento de dados, apresentação de resultados e metodologias, arquitetura e desenvolvimento do ambiente de ciência de dados, e desenvolvimento de soluções analíticas e de Big Data com uso de Inteligência Analítica, para atender as demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. **Recebimento das propostas:** 20/03/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 20/03/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:F3191C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 007/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - DETERMINA A FRAGMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PORTARIA N.º 007/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina a fragmentação de documentos

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando necessidade de promover a eliminação segura e adequada de documentos referentes a processos licitatórios já finalizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a fragmentação dos documentos referentes à habilitação das licitantes desclassificadas nos processos licitatórios encerrados e discriminados na lista constante no Anexo I e que não foram retirados junto à Sede do CONSMEPI.

Art. 2º - A fragmentação dos documentos visa a preservação e a confidencialidade das informações neles contidas.

Art. 3º - A fragmentação dos documentos mencionados no Artigo 1º será realizada sob supervisão da Diretoria Administrativa.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

1) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: EcoGood
CNPJ: 18.086.606/0001-57

2) Recurso
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Alicerce Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 42.971.150/0001-92

3) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 035/2021 - Pregão Presencial 008/2021
Empresa: Ultra Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 13.118.774/0001-63

4) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 035/2021 - Pregão Presencial 008/2021
Empresa: Vitoria Luz Construções LTDA
CNPJ: 01.921.499/0001-32

5) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 035/2021 - Pregão Presencial 008/2021
Empresa: EIP Serviços de Iluminação
CNPJ: 08.184.542/0001-73

6) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 035/2021 - Pregão Presencial 008/2021
Empresa: Quark Engenharia LTDA
CNPJ: 12.496.490.0001/48

7) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 035/2021 - Pregão Presencial 008/2021
Empresa: Sigma Engenharia Indústria e Comércio LTDA
CNPJ: 25.898.180/0001-00

8) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 035/2021 - Pregão Presencial 008/2021
Empresa: Selt Engenharia LTDA
CNPJ: 19.187.475/0001-67

9) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 027/2020 - Pregão Presencial 009/2020
Empresa: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA
CNPJ: 01.739.520/0001-83

10) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 003/2021 - Pregão Presencial 002/2021
Empresa: Santa Cruz Comércio Ltda
CNPJ:12.803.572/0001-98

11) Envelope I - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 003/2021 - Pregão Presencial 002/2021
Empresa: Lanza e Fernandes LTDA - Dr. Pet
CNPJ: 19.136.554/0001-49
12) Envelope II - Proposta de Preços
Processo Licitatório Nº 003/2021 - Pregão Presencial 002/2021
Empresa: Pet Sem Fronteiras
CNPJ: 40.697.295/0001-11

13) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 003/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Vegetar Conservação Ambiental LTDA
CNPJ: Conferir CNPJ

14) Envelope I - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Alicerce Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 42.971.150/0001-92

15) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Verdam Eireli
CNPJ: 23.162.312/0001-05

16) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Vitoria Luz Construções LTDA
CNPJ: 01.921.499/0001-32

17) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Engemaia e Cia LTDA
CNPJ: 00.449.936/0001-02

18) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 033/2021 - Pregão Presencial 007/2021
Empresa: Quark Engenharia LTDA
CNPJ: 12.496.490.0001/48

19) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 033/2021 - Pregão Presencial 007/2021
Empresa: Mendes Araújo Eireli LTDA
CNPJ: 34.309.001/0001-34

20) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 033/2021 - Pregão Presencial 007/2021
Empresa: Prohetel Projetos e Construções LTDA
CNPJ: 21.207.519/0001-15

21) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Presencial 002/2022
Empresa: Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Eireli
CNPJ: 19.628.783/0002-61

22) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 003/2022- Pregão Presencial 002/2022
Empresa: R&C Império Consultoria e Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ: 36.813.230/0001-1

23) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 033/2021 - Pregão Presencial 007/2021
Empresa: Freitas e Morais Construtora LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

24) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Progaia Engenharia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ: 04.291.396/0001-24

25) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Alpha Produtora e Serviços
CNPJ: 29.670.419/0001-32

26) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: JE Ambiental Eireli
CNPJ: 22.299.728/0001-07

27) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 009/2021 - Pregão Presencial 006/2021
Empresa: Real Serviços e Construções LTDA
CNPJ: 35.353.682/0001-09

28) Envelope II - Documentos de Habilitação
Processo Licitatório Nº 033/2021 - Pregão Presencial 007/2021
Empresa: Luz Forte Iluminação e Serviços LTDA
CNPJ: 19.280.448/0001-34

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:62D5C73C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 013/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICA VETERINÁRIA DO CONSMEPI - JULIANA SOARES LIMA

PORTARIA N.º 013/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Médica Veterinária do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Juliana Soares Lima, para exercer as funções, do emprego público, de Médica Veterinária, do quadro de cargos e salários do CONSMEPI, por aprovação no Processo Seletivo 003/2023.

Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Contrato Individual de Trabalho decorrente da presente nomeação será formalizado observado a vigência da portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de Março de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:64655F13

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - CONTRATO Nº 002/2024 - JULIANA SOARES LIMA

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO - Contrato nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CNPJ: 21.325.226/0001-32
CONTRATADA: Juliana Soares Lima, brasileira, casada, médica veterinária, CRMV-MG nº 9990, CPF: 057.794.266-27.
CARGO: Médica Veterinária
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará, em caráter de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. A contagem do prazo previsto no item 2.1 será feita de forma contínua, ressalvadas as hipóteses de suspensão ou interrupção do Contrato de Trabalho, previstos nos arts. 471 a 477 da CLT. Ultrapassado o prazo estipulado no item 2.1 e mantido o contrato de trabalho passará o mesmo a vigorar por prazo indeterminado.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024.
VENCIMENTO: Salário mensal de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0102.2060500022.006 – Serviços de Inspeção Municipal – 31900400000 – Ficha 64.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:80C2A7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº D-006
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 571.610.116-04, NOME FANTASIA "APICULTURA SÍTIO DA SERRA", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.**

SÃO JOÃO DEL REI, 19/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:6A7164F4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL LTDA COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-009
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL LTDA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 36.498.513/0001-11, NOME FANTASIA "TORRESMO DO TONINHO", CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
SÃO JOÃO DEL REI, 26/02/2024**

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:EED7AE4E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA GERALDO MAXIMIANO DE FREITAS COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-015
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO GERALDO MAXIMIANO DE FREITAS, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS,**

INSCRITO CPF 773.704.906-10, NOME FANTASIA "QUEIJARIA ENGENHO QUEBRADO", CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 26/02/2024

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:DCFEAF4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Pregoeiro, em analise da Impugnação ao Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e gestão da manutenção de frota automotiva por sistema informatizado e integrado via cartão magnético e/ou similar, permitindo a transmissão de dados e a movimentação diária por software via internet, acompanhamento das despesas em rede credenciada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais genuínos incluída a mão de obra, acessórios, óleos, filtros lubrificantes, lavagens, borracharia, de funilaria, de guincho, de pneus, e demais insumos necessários a manutenção dos veículos, junto à rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, aviado pela empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30.**

Como se vê da aludida Impugnação, a mesma possui como causa de pedir, "seja **admitida** a participação no certame de empresas **com sistema de gerenciamento similares** que **dispensem o uso de cartões magnéticos, para os serviços de gerenciamento das manutenções;".**

Em que pese os argumentos apresentados na Impugnação, tenho que as mesmas são conflitantes ao próprio Edital, ao passo que o mesmo já prevê o sistema de **cartão magnético e/ou similar**, conforme se reproduz abaixo:

Ante o exposto, nego provimento a Impugnação aviada, uma vez que o objeto pretendido com a Impugnação já está previsto no Edital, acarretando na falta de interesse de agir da Impugnante.

São João Del-Rei, 04 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3790662E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023
PREGÃOELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº **90.909.631/0001-10,** neste ato representada pelo(a) sr(a) **RAUL ROMANÓ STRATTNER,** inscrito(a) no CPF sob o nº **720.746.637-49;** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor total de **R$ 2.140.800,00** (dois milhões cento e quarenta mil oitocentos reais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Patos de Minas MG, 30 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA
SR. RAUL ROMANÓ STRATTNER
CNPJ nº 90.909.631/0001-10

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0E3DE2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **071/2023**, Processo Administrativo nº **160/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGITRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECAS, SALAS DE PROFESSORES E SECRETARIAS DAS ESCOLAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - 05.634.834/0001-72 licitacoes@biccateca.com.br - 54352-2434	75.300.363,68	57.301.775,00	17.998.588,68 Proveito - 23,9%
Totais	**75.300.363,68**	**57.301.775,00**	**17.998.588,68 Proveito - 23,9%**

Matozinhos, 28 de Fevereiro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A0ED8F44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **071/2023**, Processo Administrativo nº **160/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGITRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECAS, SALAS DE PROFESSORES E SECRETARIAS DAS ESCOLAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA - 05.634.834/0001-72 licitacoes@biccateca.com.br - 54352-2434	75.300.363,68	57.301.775,00	17.998.588,68 Proveito - 23,9%
Totais	**75.300.363,68**	**57.301.775,00**	**17.998.588,68 Proveito - 23,9%**

Matozinhos, 28 de Fevereiro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7D48EA41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024

Processo Licitatório N º 160/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 05 634 834/0001-72

Objeto: REGITRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECAS, SALAS DE PROFESSORES E SECRETARIAS DAS ESCOLAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 57.301.775,00 (cinqüenta e sete milhões trezentos e um mil e setecentos esetenta e cinco reais)

Data de assinatura: 01/03/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D65B82E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha de empresa para**FORNECIMENTO DE BATERIA, FILTROS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 E FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2020 DO CISMEPI.**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: **De 04/03/2024 às 8h Até 08/03/2024 às 07:59h.**

PERÍODO DE LANCES: **De 08/03/2024 de 8h até às 14h.**
Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 04de Março de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0478CADB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO:O objeto da presente dispensa é a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISMEPI.**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: **De 04/03/2024 às 8h Até 11/03/2024 às 7:59h.**

PERÍODO DE LANCES: **Dia 11/03/2024 de 8h até às 14h.**
Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 04de Março de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A029A6A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO:O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO CISMEPI.**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: **De 05/03/2024 às 8h Até 12/03/2024 às 7:59h.**

PERÍODO DE LANCES: **De 12/03/2024 às 8h Até às 14h.**
Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 04de Março de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A313D3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2023 PE 035/2023

PC 088/2023 PE 035/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, com rastreamento veicular incluso, inclusive veículos especiais para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE- SUSPENSO conforme determinação do TCEMG www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C7A579DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

Processo Administrativo n.° 006 /2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 05/03/2024 à 12/03/2024 até ás 09:00hs.
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FATURAS DE ÁGUA CONFORME DESCRIÇÃO, LAYOUT E MATERIAL A SER UTILIZADO EM EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

ADRIANO DE OLIVEIRA MUSSE
Supervisor de Compras e Licitações
Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C2DAE846

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

Wálter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial de Avaliação do servidor efetivo submetido a estágio probatório do DMAAE:

- Rose Kelly Costa Pereira - Presidente
- José Antônio Fermiano
- Roselene de Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 04 de março de 2024.

WÁLTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F8AEC06D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

Wálter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor Flávio Caniello da Rosa do cargo de Chefe de Manutenção Elétrica de Baixa e Alta tensão do DMAAE/OF:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 04 de março de 2024.

WÁLTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9F5EBD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2024 (90005/2024 NUMERAÇÃO COMPRASNET)

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 005/2024 (90005/2024 - NUMERAÇÃO COMPRASNET), na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendam módulos que integrem o WEBSITE PORTAL INSTITUCIONAL DO DMAES PONTE NOVA/MG, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública e ainda Serviço de Webmail Corporativo com 50 Caixas postais de 10Gb, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote/Grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 21/03/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal / PNCP. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 04/03/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:632DCF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.341.935/0001-25.
OBJETO: Constitui objeto do referido certame a Contratação de consultoria financeiradevidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários paraatendimento dos ditames da Resolução CMN no 4.963, de 25 de novembro de 2021, a fimde que as respostas solicitadas pelo CADPREV com relação aos ativos de crédito privado,que fazem parte dos fundos de investimentos, possam ser atendidas;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4028 (3339039990000000000)- Outros serviços de terceiros - pessoajurídica
VALOR:O valordeste processo é de R$ 10.188,00.(dez mil cento e oitenta e oito reais);
DECORRÊNCIA: Dispensade Licitação nº 05/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 04 demarço2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:806A19C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 58/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.617.255/0001-51. Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA. Valor Total de R$ 762.078,20 (setecentos e sessenta e dois mil e setenta e oito reais e vinte centavos).

Alagoa, 04 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:637098AE

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 003/2022

pREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Termo de Aditivo nº 05. Contrato 2022.02.002, Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ALFREDO MAGALHAES DE SOUZA C,NPJ Nº 44.897.857/0001-21. Objeto:Acréscimo 400 (quatrocentos) quilômetros à Linha 08: Boa Vista x Garrafão x Boa Vista, totalizando o valor de R$ 1.986,68 (um mi e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Alagoa/MG 04 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0CB10DE3

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 008/2024, Inexigibilidade nº 003/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 30.984.692/0001-10. Valor Total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUNHOZ & MARIANO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/06/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE.

Alagoa, 04 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:78BEA641

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 006/2024, Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e MARCELO MELLO DO NASCIMENTO 18267819860 - CNPJ: 13.740.372/0001-04. Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCELO DA VIOLA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/05/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO FESTIVAL DO QUEIJO E AZEITE.

Alagoa, 04 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:786AA471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 045/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.286/0001-10, que tem por objeto Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de praça, localizada no Jardim Paraíso, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material, conforme este edital e seus anexos. Em atendimento ao Contrato de Repasse nº 892482/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Além Paraíba/MG
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de 06 (seis) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **31/08/2024.**
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Serviços e Obras justificou a prorrogação devido a morosidade na tramitação da documentação necessária entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba e Caixa Econômica Federal , razão pela qual é necessária a realização do presente Aditivo para término do procedimento e consequentemente a continuação da presente Obra
Data: Além Paraíba, 27 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:979C084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE REVOGAÇÃO - TP 006/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

O **Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Miguel Belmiro de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, em especial o orçamento e seu detalhamento, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, e:

Considerando a necessidade de alteração no orçamento estimativo da Licitação em epígrafe.

Considerando o lapso temporal entre a elaboração do orçamento e a presente data.

Considerando que o processo em questão foi autuado sob e égide da Lei Federal 8.666/93 revoga em 31/12/2023.

Considerando que com o império da Nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/2021 há necessidade de revisão da etapa de planejamento da licitação.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo n° 297/2023, TP nº 006/2023, que tem como objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ANEXA AO CEMEI DONA NAZIRA, NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

Inicialmente ressalta-se que a **revogação** está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Encaminhe-se o presente expediente à Secretaria Requisitante para ciência e providências cabíveis.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se a publicidade no Diário Oficial do Município, dando ciência aos licitantes interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Além Paraíba, 04 de março de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:78204FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 048/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material farmacológico.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 07 de março, quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:403C26A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE REVOGAÇÃO - TP 008/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

O **Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Miguel Belmiro de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, em especial o orçamento e seu detalhamento, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, e:

Considerando a necessidade de alteração no orçamento estimativo da Licitação em epígrafe.

Considerando o lapso temporal entre a elaboração do orçamento e a presente data.

Considerando que o processo em questão foi autuado sob e égide da Lei Federal 8.666/93 revoga em 31/12/2023.

Considerando que com o império da Nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/2021 há necessidade de revisão da etapa de planejamento da licitação.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo n° 344/2023, TP nº 008/2023, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de calcetagem para execução de faixas elevadas para pedestres com marcação, com o fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais e transporte, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme quantitativos constantes em planilha, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante.
.

Inicialmente ressalta-se que a **revogação** está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Encaminhe-se o presente expediente à Secretaria Requisitante para ciência e providências cabíveis.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se a publicidade no Diário Oficial do Município, dando ciência aos licitantes interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Além Paraíba, 04 de março de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6AA21EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 003/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme a seguir: **Objeto**: Pagamento de salários dos funcionários da saúde, impostos e demais despesas trabalhistas conforme cronograma de metas a serem atingida, aquisição de material de expediente (limpeza, papelaria, material de higiene, EPIs) e alimentação **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global:** R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Araçuaí-MG, 27 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:BAE4203D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Pagamento de salários dos funcionários da saúde, impostos e demais despesas trabalhistas conforme cronograma de metas a serem atingida, aquisição de material de expediente (limpeza, papelaria, material de higiene, EPIs) e alimentação. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 005001.101225505256.33504300000 – Ficha 391– Fonte 15001002 Vigência de 08/02/2024 a 31/12/2024.

Araçuaí-MG, 27 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:C9852DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 22/2022

N.º Processo: 17/2022 – INEXIGIBILIDADE 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o no 26.001.891/0001-94. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses. INEXIGIBILIDADE 06/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 29.086,75. Data de assinatura 04 de março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:36121926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
VENCER

TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS E A SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER DE ARCOS/MG – SOCIEDADE VENCER

Pelo presente instrumento de **Termo de Rescisão por Desinteresse Unilateral**, fica expressamente rescindido o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº.001/2024 celebrado entre o Município de Arcos, inscrito no CNPJ n.º 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, CLAUDENIR JOSE DE MELO, e de outro lado a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos/MG – **SOCIEDADE VENCER**, inscrito no CNPJ nº.05.347.495/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, por desinteresse unilateral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER DE ARCOS/MG – SOCIEDADE VENCER não tem interesse na continuidade do Acordo de Cooperação nº.001/2023, Processo Administrativo nº.202/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº.008/2023, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este Termo de Rescisão, cujo objetivo era a concessão de uso do veículo marca FIAT/STRADA ENDURENCE CS, placa RNJ9B11, de cor branca, ano/modelo 2021/2022, chassi 9BD281A22NYW48411, código RENAVAM 0127080414, bicombustível, 02 portas, carroceria aberta, patrimônio nº. RNJ9B11. O veiculo será utilizado para fins de transporte pela entidade, destinado ao atendimento e à promoção do bem estar e da qualidade de vida dos pacientes com câncer, no município de Arcos – MG, conforme Lei Municipal Ordinária nº.3.088 de 10 de julho de 2023, por desinteresse unilateral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Os partícipes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo será publicado no diário oficial do Município, no prazo regulamentar e de acordo com o disposto na Lei Federal nº.13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Sociedade de Apoio ao Paciente Com Cancer de Arcos - Sociedade Vencer

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

_____

NOME:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8CAFC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTATO DE CONTRATO PL-041-2024

EXTRATO DE INEX

PROCESSO Nº 041/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATO Nº040/2024

Objeto é **Contratação de empresa especializada para promover evento INTERNACIONAL CHAOYANG ESTRADA REAL 2024,**
Valor global de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Empresa contratada: Adventure Comercio Ltda.
Vigência de 60 dias.

Arcos/MG, em 01 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E68174B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 035/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2024
PROCESSO nº 006/2024

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **ELETRONICA,** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,com a finalidade de obter propostas objetivando **aquisição de medicamentos para atender demanda de tratamentos de pacientes de diversas unidades de saúde como Farmácia de Minas, Farmácias Regionais e CAPS. Os estoques destes medicamentos estão em situação crítica e são essenciais para continuidade dos serviços prestados aos usuários no Município**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência, o qual está disponível no site da prefeitura de Arcos/MG www.arcos.mg.gov.br e no PCNP. Maiores informações poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, Decreto nº 6.732 de 02/01/2024.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 54.262,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Lances no dia 08/03/2024 de 11;00 as 17;00 horas
Demais procedimentos no dia 11/03/2024 a partir de 13:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

Poderão participar da dispensa pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
8.3. A verificação dos documentos de habilitaçãoserá realizada pela analise dos documentos postados pelo fornecedor, ou Sicaf ou CRC da prefeitura de Arcos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimentoàqueles interessados que não confirmarema retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 04/03/2024

HELEN CRISTINA BATISTA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2668042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL PA 012/2024

Extrato de PA 012/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: adesão à Ata Estadual 275/2023, para aquisição de insumos básicos pela Farmácia de Minas Arcos/MG –

Contratadas:

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.358.519/0001-46
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296, SAO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.230-250

LOTE 132 – DISPOSITIVO INTRA-UTERINO- IDENTIFICAÇÃO TCU – DIMENSÃO 380ª – MARCA: LIBREN/TCU 380ª – UNIDADE – VALOR UNITARIO R$43,90 E TOTAL DE R$2.634,00

DNA MED BRASIL LTDA – CNPJ 41.665.545/0001-02
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 1206, SALA 02, CENTRO, SAO CARLOS/SP – CEP : 13.560-042

LOTE 222- LANCETA AUTOMATICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 28g, PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR – MARCA INIQMED 28Gx1,89mm – VALOR UNIARIO R$0,078 – VALOR GLOBAL R$12.480,00

VIGENCIA: 12 meses

Arcos,26/01/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90AB2403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 508/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº302/2022
ADITIVO 07

CONTRATANTE:Município de Arcos/MG,

CONTRATADA: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVAEIRELI - ME,

DO OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG, DO ACRESCIMO-.Fica acrescido o valor de R$309,20 (trezetnos e nove reais e vinte centavos) correspondente a 0,3% do valor global, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 11 de outubro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C03DF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 619/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022
CONTRATO Nº 123/2023
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,CNPJ 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.**CONTRATADA**: TIM S A, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11, e representada por Umberto Napolitano.
DO VALOR-Fica acrescido 02 assinatura de telefonia móvel para a Secretaria de Educação e Secretaria de saude, conforme justificado em anexo.O valor acrescido será de R$2.832,00 para o período de 2024.O valor total deste contrato é de R$203.904,00 (duzentos e tres mil, novecentos e quatro reais).

Arcos/MG, 26 de feveriero de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61CB0370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 558/2023

EXTRATO
DISPENSA FÍSICA Nº 147/2023
PROCESSO nº 558/2023

Objeto se refere à contratação de serviço de elaboração de projeto elétrico para padrão de entrada de energia do Terminal Rodoviário, conforme termo de referência fundamentado na lei 14.133/2021, a ser entregue pelas empresas Alfa Potência Engenharia e Serviços – no valor global de R$5.500,00**,** conforme análise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 15 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2023
DISPENSA Nº 147/2023
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado pelo PREFEITO, Sr Claudenir José de Melo, e o(a) ALTA POTÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.093.963/0001-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 558/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 147/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO-O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviço de elaboração de projeto elétrico para padrão de entrada de energia do Terminal Rodoviário de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.**1.**
VIGÊNCIA.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 dias, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.**

Arcos, 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE404F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 262/2023

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
CONTRATO 156/2023
ADITIVO 02

ADITIVO AO CONTRATO DE credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às escolas municipais de Arcos/MG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS E O PROPONENTE ARCONTÁBIL LTDA por seu titular João Batista Cunha**
DO OBJETO-Inclusão de 01 centro de educação infantil:
Centro de Educação Infantil Jaia Assunção de Sousa
Rua Revalino Ananias, 503, Bairro Nova Morada,

DO VALORO valor paa o centro novo é de R$500,00 (quinhentos reais).O valor global do contrato de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Arcos, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9FBC1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 06/2024, de 04 de março de 2024.
Aos membros da Sociedade Civil interessados,aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidentedo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados,os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participaremda **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMASdeArcos-MG, que acontecerá dia 04 de marçode2024,segunda-feira,às 13:15horas,em primeira chamada com a presença de maioria simples e às 13:40h em segunda chamada,** nasala de reuniões da Prefeitura de Arcos, na Rua Getúlio Vargas, nº 228 , 2º andar, Centro.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º,que definemo seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função,regulada por lei,associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercemem relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Apurar os fatos envolvendo a remoção involuntária de pessoas em situação de rua, ocorrida no nosso Município no dia 01 p.p.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E1696382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 025/2024

Requerente: Adilson Nogueira Leão

Objeto: Ressarcimento danos causados ao imóvel de propriedade de Adilson Nogueira Leão

Valor: R$29.992,75

Data: 08/02/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:57158CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004/2024

Requerente: Waldemiro Augusto dos Santos

Objeto: Ressarcimento danos causados ao veículo de propriedade de Waldemiro Augusto dos Santos

Valor: R$8.818,00

Data: 17/01/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5867C289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 028/2024

Requerentes: José Luiz de Magalhães Serafim e Soraia Caetano da Silva

Objeto: Ressarcimento danos causados ao imóvel de propriedade de José Luiz de Magalhães Serafim e Soraia Caetano da Silva

Valor: R$6.487,50

Data: 20/02/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:546DAC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E ADMINISTRAÇÃO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.

I – DA CONVOCAÇÃO

- Administração

Candidato (a)	Classificação
Gilmara Luísa Gonçalves	1ª
Arthur de Castro Garcia	2ª

- Direito

Candidato (a)	Classificação
Thiago Santos Barbosa	1ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 04 de março de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DCB52D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 13/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Setor, o Sra. Maria Joana Amâncio.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 04 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:2AACED53

GABINETE
PORTARIA Nº 14/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - II, a Sra. Julia Rita Silva Costa Pereira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 04 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:6DFC2E26

GABINETE
PORTARIA Nº 12/2024

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DECARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Técnico - I, o Sr. Arthur do Carmo Medina

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 04 de Março de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:C83C0B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023 do Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico-financeiro do item: 208 – PROMETAZINA 25MG/ML INJ de 9,68 %. Ata de Registro de Preços nº 050/2023- PMBMA/ **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Validade 28/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 04/03/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CCC8BA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos da alínea f, do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, o interesse em contratar diretamente conforme a alínea f, do inciso III do art. 74 Lei n.º 14.133/2021.

Barroso, 01 de março de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F7D2F1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 025/2024 - DISPENSA 005/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 025/2024 Dispensa 005/2024 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-SEÇÃO GERAIS-UNDIME/MG PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, NO EVENTO CAFÉ COM PROSA 2024, QUE TRATARÁ DE TEMAS LIGADOS À INCLUSÃO E ATUALIZAÇÕES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO, ENTRE OS DIAS 04 À 05 DE MARÇO DE 2024,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UNDIME - UNIÃO NAC. DE DIRIG. MUNIC. EDUCAÇÃO - CNPJ:23.840.622./0001-23

Valor total : R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

FICHA: 191
FONTE: 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B33F70C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA DAVID BUENO, 48 - Bairro JARDIM SAO BENEDITO - Cambuí - MG

TERMO DE COOPERAÇÃO

SEI no 4639890
Acordo de Cooperação no 01/2024 - TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E 0 MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, 0rgão do Poder Judiciário da União, CNPJ no 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.o 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) da 059a Zona Eleitoral de Cambuí/MG, Doutor(a) Caroline Dias Lopes Bela, de acordo com a delegação de competência contida no art. 10, da Portaria n.o 176/2023 da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023, e do outro lado o MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG, inscrito no CNPJ sob n.° 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso/MG, na Alameda José Brandão, no 348, Bairro Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu prefeito, sr. Edmilson Andrade, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei no 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

0 presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA — DA COOPERAÇÃO

0(A) MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(bes) prevista(s) no(s) item(ns) de número I, II, HI, IV, VII, VIII e X abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

I. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
VIII. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;

IX. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam beneficio similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito;
XI. fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veiculo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei no 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE no 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLAUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

0 prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2024.

CLAUSULA QUARTA — DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos participes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o participe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os participes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLAUSULA QUINTA — DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos participes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações
estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei no13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: t vedado aos participes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os participes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os participes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá h(ao) MUNICÍPIO proceder A publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias Citeis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação As (aos) participes signatárias(os).

CLAUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

0 presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os participes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLAUSULA DEZ - DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §10, da Lei no 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os participes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cambuí/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
CAROLINE DIAS LOPES BELA
Juiz(A) Eleitoral

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: Cláudio Augusto Vasconcelos Novaes
Gilberto Martins Machado

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DIAS LOPES BELA, Juiz(a) de Direito, em 22/02/2024, As 12:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3A5CEE61

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0149/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 0149/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Atualiza os valores das diárias de viagem nos termos da Lei nº 503/2009."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 503/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de diária de viagem no âmbito do Município de Bom Repouso/MG, passando a vigorar a constante do Anexo I de referida Lei.

Parágrafo Único. A atualização é realizada pelo INPC, no período de janeiro/2022 a janeiro/2024, com percentual acumulado de 10,02 %, com arredondamentos em caso de decimais.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELA DE VALORES – DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITORIO NACIONAL				
DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)	FAIXA III (R$)	FAIXA IV (R$)
Distrito Federal	947,00	662,00	513,00	433,00
Município acima de 350 Km	756,00	567,00	311,00	216,00
Município de 180 a 350 Km.	567,00	352,00	298,00	176,00
Municípios de até 180 Km	270,00	189,00	94,00	94,00
Enquadramento: Faixa I: Prefeito, Vice Prefeito Faixa II: Secretário Municipal, Assessoria Jurídica, Diretor de Departamento e Superintendente. Faixa III: Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Faixa IV: Servidor Público (concursado e contratado)				

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:1EB4755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 078/2024**. Objeto: – Aquisição de 02 **veículos TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS,** 0KM ANO/MODELO 2023/2023 ou superior, MARCA/MODELO RENAULT / MASTER RAYTEC PA, **Conforme *Resoluções SES/MG* N° 9122/2023 e *SES/MG* N° 9228/2023**. Para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do **CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.**
Empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69**-Valor total estimado: **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).).** Início: 29/02/2024 Vigência: 29/02/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG.
MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:252BB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS HOMOLOÇÃO DE PROCESSO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 078/2024**. Objeto: – Aquisição de 02 **veículos TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS,** 0KM ANO/MODELO 2023/2023 ou superior, MARCA/MODELO RENAULT / MASTER RAYTEC PA, **Conforme *Resoluções SES/MG* N° 9122/2023 e *SES/MG* N° 9228/2023**. Para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do **CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.**
Empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69**-Valor total estimado: **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).).** Início: 29/02/2024 Vigência: 29/02/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG.
MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9547C484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 014/2024- Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de materiais de construção para atender a Administração Municipal.**
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 06/03/2024.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 18/03/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 do dia 19/03/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/03/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D9FBF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 02/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CRDENCIAMENTO HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002 - CREDENCIAMENTO N° 002/2024 – CREDENCIAMENTO RESTAURANTES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de prestação de serviço no fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" e self-service, refrigerante e água mineral para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.759.290/0001-17 – Valor: R$ 21.425,10 (vinte e hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 04 de março de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:17E163F4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 01_2024

CONVÊNIO nº 01/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: CASA DE APOIO DANIELLE, CNPJ: 04.183.163/0001-08. Objeto: Concessão de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 763/2023. Valor mensal: R$3.000,00 (três mil reais). Data assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 meses. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Reginaldo Martins – Presidente.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BB450AF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 02_2024

CONVÊNIO nº 02/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CNPJ: 05.653.196/0001-37. Objeto: Concessão de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 764/2023. Valor mensal: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Data assinatura: 02/01/2024 Vigência: 12 meses. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Natanael Alves Silveira – Presidente.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:246025B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 03_2024

CONVÊNIO nº 03/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ARTÍSTICA PRO-VIDA, CNPJ: 03.010.794/0001-62. Objeto: Concessão de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 765/2023. Valor mensal: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data assinatura: 02/01/2024. Vigência: 12 meses. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Valdenisia Pereira dos Santos Silva – Presidente.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D1DE92C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 04_2024

CONVÊNIO nº 04/2024. Concedente: Município de Brasilândia de Minas – MG, CNPJ: 01.602.009/0001-35. Convenente: CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENHOR DO BONFIM DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 06.256.501/0001-10. Objeto: Concessão de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 768/2024. Valor mensal: R$1.000,00 (um mil reais) por interno assistido, limitando-se a 10 (dez) internos/assistidos. Data assinatura: 01/03/2024. Vigência: 12 meses. Signatários: Oséias Cardoso Queiroz – Prefeito Municipal e Maria do Socorro Palma Alves – Presidente.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2711EBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024- PROCESSO Nº 029/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos em regime de mutirão, incluindo todos equipamentos e profissionais necessários, a ser realizado a partir do dia 12/03/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 04 de março de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:21739B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATOS A PARTIR DA ATA-FUNERARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Extrato de contrato a partir da ata de registro de preços** do PL nº 011/2023 – Pregão nº 004/2023. Objeto: prestação de serviços especializados em serviços funerários, que serão destinados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. Empresa: **CONTRATO 007/2024 FUNERARIA NOROESTE**– CNPJ: 18.336.969/0001-01; O prazo de validade deste Contrato será de 05 **(cinco) meses e 16 (dezesseis) dias**, a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente; Valor global R$ **61.939,56**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:99D910A9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
1° TERMO ADITIVO-GILSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2023 Processo Licitatório nº 054/2023 - Dispensa n° 054/2023**. Objeto: locação civil de um imóvel, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à Avenida Central n° 419, para sediar a Agencia dos correios. Contratada: **GILSON JOSÉ DE MATOS** – CPF: 870.306.756-49; Fica prorrogada a vigência do contrato até 06 de março de 2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de março de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:E8609ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 028/2024, Pregão Presencial n° 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 20/03/2024 ás 09.30 horas, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CABO VERDE, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro.

O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 29/02/2024.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretário(a) Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3CB48714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 297/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de clínica psiquiátrica especializada para a realização de internação compulsória, referente aos autos de n.º 5001533-66.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 295/2023 – Dispensa n.º 043/2023.
Vigência: 29/02/24 a 31/05/2024.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:88D97040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 077/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***GENTE SEGURADORA S/A***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de seguro veicular para prevenção de possíveis sinistros*.
Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Eletrônico n.º 013/2023.
Vigência: 09/03/24 a 08/03/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A13572F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 033/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência reajuste de aproximadamente 21,38% do valor dos serviços do contrato referente à locação de imóvel destinado a instalação da sede do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI deste Município.
Processo Licitatório n.º 053/2021 – Dispensa n.º 004/2021.
Vigência: 23/02/24 a 23/02/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F73D9026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E TRE/MG Nº 003/2024.

PARTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, representado pelo Juiz Eleitoral Dr. José Hélio da Silva,e oMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representado pelo Prefeito Dirceu D'Angelo de Faria.
OBJETO: Cooperação para auxílio técnico-administrativo no Cartório Eleitoral, em caráter excepcional e temporário, para atendimento presencial, em operações no Cadastro eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
VALOR: Não há despesas diretas aos partícipes, salvo as decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda do Termo.
VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/06/2024
FUND. LEGAL: O presente termo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei 14.133/21, na Portaria Conjunta nº 005/2023 do TER-MG.

Cachoeira de Minas, 04 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0F11CFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E TRE/MG Nº 004/2024.

PARTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, representado pelo Juiz Eleitoral Dr. José Hélio da Silva,e oMUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representado pelo Prefeito Dirceu D'Angelo de Faria.
OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Cachoeira de Minas ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.
VALOR: Não há despesas diretas aos partícipes, salvo as decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda do Termo.
VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 06/01/2025
FUND. LEGAL: O presente termo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no art. 94-A, II, da Lei 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FD0E4445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 036/2022, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 017/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 036/2022. CONTRATADA: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 18312543600. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D787DBCD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 068/2021, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 068/2021. CONTRATADA: CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0A1807A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 14º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	Litro	1,13%	R$ 5,93	R$ 5,73	R$ 5,86

Campanha/MG, 04 de março de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E4FCDF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 27º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,00%	R$ 6,14	R$ 6,04	R$ 6,14
Óleo Diesel Comum	Litro	0,00%	R$ 6,04	R$ 5,94	R$ 6,04

Campanha/MG, 04 de março de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:37A2D9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.845/2024

Portaria nº 4.845/2024

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor André Ribeiro Silva, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, estará afastado de suas atividades devido afastamento médico, no período de 22/02/2024 a 22/04/2024,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Daniel Silva Rodrigues – Procurador Adjunto do Município, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Campanha, 22 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FE78F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00352/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato– **Edital n° 82/2023 – Processo n° 00210/2023 – Concorrência n° 0005/2023**– ao Contrato nº 00352/2023 – Contratada**: AGV – Engenharia e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.472.461/0001-50, com sede social na Avenida Dom Silvério154 – Regina Coeli - Cambuquira – MG - Objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRANDE -** Altera quantidade em alguns items e inclui novos itens ao contrato original – O valor total do aditivo (qualitativo e quantitativo) é de **R$ 17.546,10** (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Campanha/MG, 04 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:098EF2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00190/2020 - PROCESSO 0024/2020 - DISPENSA 0002/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00190/2020

Referência: Processo Licitatório n° 0024/2020 – Dispensa n° 0002/2020

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Senhor **HELIO SANCHES**, portador do CPF nº 698.036.338-72, RG n.º 7200995 - SSP/MG, **LOCATÁRIO**, Processo nº 00024/2020, Dispensa nº 0002/2020 , imóvel localizado na Rua Vilas Boas da Gama nº 204 , Bairro Xororó, para abrigar as instalações do Núcleo de Atenção ao Estudante e ao Profissional da Educação (NAEPE), resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 – Altera a vigência do contrato de 03/03/2024 a 02/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - Conforme Ofício nº 028/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico nº 60/2024, Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93 e de comum acordo com a contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 01 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

HELIO SANCHES
CPF nº 698.036.338-72
Locador

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:AC6D3CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7724 / 2024

DECRETO Nº 7724 / 2024

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU E CIP DE QUE TRATA O ARTIGO 147-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, incisos I e II da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2024, no estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*
Art. 2º - *Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em parcela única, até a data de 14 de agosto de 2024, para o seguinte tributo:*
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício de 2024.
Art. 3º - *Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e CIP, para o exercício de 2024:*
– Parcela Única: 14 de agosto de 2024;
– 1ª parcela: 10 de junho de 2024;
– 2ª parcela: 10 de julho de 2024;
– 3ª parcela: 12 de agosto de 2024;
– 4ª parcela: 10 de setembro de 2024;
– 5ª parcela: 10 de outubro de 2024;
– 6ª parcela: 11 de novembro de 2024;
- 7ª parcela: 10 de dezembro de 2024.

Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:83F294CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 - PROCESSO 0080/2023 - ADESÃO

EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RX CONSTRUTORA LTDA - EPP -** empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.852.645/0001-79**, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão Nº 2150 – Aeroporto - em Varginha /MG, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Fernando Rodrigues Ximenes, inscrito no CPF nº 876.580.201-25, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Administrativo Licitatório n° **0080/2023** - ADESÃO, do Consórcio Interm. Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP , na forma de adesão à Ata de Registro de Preços, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência fica alterada para até 03/03/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do Ofício nº 021/2024 do Setor de Projetos e Engenharia e Parecer Jurídico nº 059/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Campanha, 04 de Março de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

RX Construtora LTDA - EPP
CNPJ nº 11.852.645/0001-79
FERNANDO RODRIGUES XIMENES
CPF nº 876.580.201-25

Visto Jurídico:
_____

TESTEMUNHA:_____

CPF: _____
TESTEMUNHA:_____

CPF: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DFAD4E26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEXTO ADITIVO AO CONRATO 00225/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato– Edital n° 74/2022 - Processo nº 00149/2022 Concorrência n° 0005/2022 - – Termo Aditivo ao Contrato nº 00225/2022 – Contratada**: AGV – Engenharia e Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.472.461/0001-50, com sede social na Avenida Dom Silvério154 – Regina Coeli - Cambuquira – MG - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA ROQUIM -** Altera quantidade em alguns items e inclui novos itens ao contrato original – **DO VALOR TOTAL ADITIVADO** - O valor total do aditivo (qualitativo e quantitativo) é de **R$ 19.250,11** (Dezenove mil e duzentos e cinquenta reais e onze centavos).

Campanha/MG, 04 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E53E71A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº037 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Motorista conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo deMotoristapara suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 01 de março de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8E471B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 4º Termo de aditamento ao contrato Nº 44/2020, Processo Nº 20/2020, Inexigibilidade Nº 02/2020, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 05/03/2025, contados a partir do dia 06/03/2024.

Campos Altos – MG, 04/03/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:097DF6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo como objeto a **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município**. A abertura da sessão pública será realizada no dia 20 de março de 2024 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasnet.gov.br .

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:31085B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Minas Gerais, através do seu Pregoeiro, **RETIFICA** a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como objeto o **Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos leves e retroescavadeira sem condutor para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do município de Candeias/MG**. A abertura da sessão pública será realizada no dia 19 de março de 2024 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasnet.gov.br .

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:AD164798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 02/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 005/2024, Dispensa Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, FRANGO E SUÍNA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Recebimento das propostas até o dia 08/03/2024 às 18:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7259A8B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 03/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto é: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES RETORNÁVEIS. UNIDADE DE 13KG., COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT. Recebimento das propostas até o dia 08/03/2024 às 18:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3E211EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-L, RUA: FELISMINO PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-L, Rua: Felismino Pinto. **Legitimados: 1) SILAS VIEIRA EUGENIO,** inscrito no CPF sob o nº 493.624.026-53; **2) DENISE GOMES EUGENIO**, inscrita no CPF sob o nº 524.844.246-04, casa nº 245, Lote 10; Área do Lote: 74,41m²; Área Construída: 63,15m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 04 de Março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:56C2A825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2022

Processo Licitatório nº 215/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 033/2022

Objeto:**Credenciamento de LABORATÓRIOS DE APOIO CADASTRADO NO CNES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HABILITAÇÃO COMO LABORATÓRIO TIPO I PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, CONFORME A TABELA SUS

Contratada: **DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ: 26.001.891/0001-94

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5324D4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMS DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADO: **JONATÃ GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 53102.157/0001-94.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:424398A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 61/2024 - DISPENSA Nº. 46/2024.** Objeto: Aquisição de dietas específicas para atender demandas judiciais fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, no valor de R$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B0804C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 - SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro no item 01.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F3D6DCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **21/2024** do PL Nº. 13/2024 – DISPENSA nº 08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, outorgada pela ANATEL, para fornecimento de plano corporativo de telefonia móvel pessoal (SMP) para tráfego de voz e dados e gestão online para fornecimento de 80 linhas com SIM cards para telefonia móvel e portabilidade para números já existentes. Empresa: **TELEFONIA BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ – 02.558.157/0001-62. **Valor R$ 34.425,60. Vigência até 09 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A3C0CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024.** Objeto: **Contratação do Dr. Guilherme de Almeida Prazeres para a realização de palestra com o tema Educação Inclusiva para pessoas Autistas: Uma Jornada Pessoal e Acadêmica**, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Contratado: 45.835.242 GUILHERME DE ALMEIDA PRAZERES – CNPJ n° 45.835.242/0001-33, no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:76E15AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 823/2024

LEI N.º 823/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS 3 PRIMEIROS COLOCADOS NO CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL E FUTEBOL DE SALÃO, BEM COMO A DOAR UNIFORMES PARA TODAS AS EQUIPES MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir premiação em dinheiro para os 3 primeiros colocados no Campeonato Municipal Amador de Futebol de campo e torneio municipal de Futebol de Salão, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uniformes completos para todas as equipes municipais, participantes da competição, por cada modalidade.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiação em dinheiro para as equipes classificadas, ao final da competição, em ambas modalidades – futebol de campo ou futebol de salão, em 1º, 2º e 3º lugares, nos seguintes valores:
I – 1º lugar: R$ 5.000,00
II – 2º lugar – R$ 2.500,00, e
III – 3º lugar – R$ 1.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, via decreto, o que for cabível para a execução desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas nos orçamentos vigentes, estimadas:
I – Compra de uniformes – R$ 60.000,00
(Dotação: 0208.27.812.8002.3024/339032)
II – Premiação – R$ R$ 85.000,00
(Dotação: 0208.27.812.8002.3024/339031)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:970C243F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 506/2024

DECRETO Nº 506/2024

decreta o Estado de Emergência no Município de Catas Altas e Estado de Alerta Epidemiológico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o alto volume de materiais descartáveis e entulhos acumulados nas vias públicas e residências do município, devido à suspensão dos serviços de limpeza pública e recolhimento de entulhos promovidos pela administração antecessora, que propiciaram o aumento dos focos de reprodução do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO o índice de infestação e focos em lotes e imóveis realizado pelo levantamento rápido do índice de infestação pelo aedes aegypti (LIRAa) apurado até a segunda semana do mês de fevereiro, acima do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o informe oficial de circulação do sorotipo 4 (DEN 4) no estado de Minas Gerais, para o qual a população encontra-se susceptível;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação das Unidades Básicas de Sapude, com alto índice de pacientes com sintomas e com manifestação positiva (após testes) além das demais internações e diagnósticos realizados no Hospital de Santa Bárbara, de pacientes oriundos deste município;

CONSIDERANDO o déficit encontrado de agentes de endemias para trabalho de campo;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos para atendimento à população assim como a ausência de repassas destes medicamentos pela Secretaria Estadual de Saúde, através da GRS – Itabira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Catas Altas e Estado de Alerta Epidemiológico.

Art. 2º - Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º - Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
§ 1º - O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

Art. 4º - Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 5º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/21, respeitadas os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Parágrafo Único – Os pedidos de compras emergenciais, deverão ser acompanhados de justificativas técnicas e relatório técnico e evolutivo da infestação, cópia dos relatórios encaminhados à GRS para controle da infestação municipal.

Art. 6º - Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no tramite administrativo processual e devem ter parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto n.º 501/2024, de 19/01/2024.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 01 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C899C745

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 505/2024

DECRETO N.º 505/2024

Suspende a aplicação da Lei n.º 823/2024, em razão do período eleitoral municipal, e de outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o Projeto de Lei n.º 895/2023 foi protocolado para apreciação e votação da Câmara Municipal no dia 10/11/2023;

Considerando que este referido Projeto de Lei somente foi aprovado, em votação unânime na sessão plenária da Câmara Municipal no dia 21/02/2024;
Considerando que, de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 9504/97, no seu artigo 73 que institui vedações de atos dos agentes públicos e que no seu §10º está disposto que "*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. "*

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa a aplicabilidade da Lei Municipal n.º 823/2024 durante o ano de 2024, em razão do disposto na Lei Federal n.º 9504/97, art. 73, §10º.

Art. 2º – A referida lei municipal somente poderá ser aplicada, com todos os seus efeitos e disposições, a partir de 02 de janeiro de 2025, quando decorre o prazo de proibição de condutas de servidores públicos no ano eleitoral.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A1EA0DFC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 508/2024

DECRETO Nº 508/2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nomeia **UILSON RODRIGUES** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Este Decreto entra em nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AC152CB2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 507/2024

DECRETO Nº 507/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora ERMELINDA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada na data de 01 de março de 2024 a **SRA. ERMELINDA APARECIDA DOS SANTOS.** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** nomeada por meio do Decreto 458/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 04 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:93C55377

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2024

Dispõe sobre o resultado preliminar da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de CATAS ALTAS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Edital CMDCA Nº 02/2023 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o resultado preliminar do Processo de Eleições Suplementares para Membros do Conselho Tutelar do município de Catas Altas/MG 2024.

Art. 2º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 03/03/2024.
I - Total de eleitores: **239**
II - Total de votos válidos: **228**
III - Total de votos em branco: **01**
IV - Total de votos nulos: **10**

Art. 3º. Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO Nº. DE VOTOS CLASSIFICAÇÃO
01 TEREZA DE PEZÃO ----------161 ----------1°
03 CRISLAINE DE NAIR ----------31 ----------2°
04 VITÓRIA DOS SANTOS ---------20 ----------3°

02 MARIENE DE PAULO ----------16 ----------4° DO REBOQUE

Art. 4º. Ficam os seguintes candidatos classificados suplentes do cargo de Conselheiros (as) Tutelares do município de Catas Altas/MG, por ordem de votação:

I - Terezinha Maria de Oliveira Félix

II- Crislaine Patrício Rodrigues

III- Vitória dos Santos

IV - Mariene Aparecida dos Santos Gomes

Art. 5º. A convocação dos membros suplentes se dará mediante vacância do cargo dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos no Processo Unificado realizado em 01 de outubro de 2023, nos termos da legislação vigente

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 03 de março de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:F51631CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 011/2021 – Processo Nº. 010/2021 – Pregão Presencial Nº. 005/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Microempresa PAULA MARIA TELESPHORO – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fisioterapia em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 160.200,00 – Vigência: 16/03/24 a 31/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DE7EF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 012/2021 – Processo Nº. 013/2021 – Pregão Presencial Nº. 008/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa RONCALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 2.950,00 – Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:65CF9554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - DESPCAHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 002/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 001/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR URBANO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA, MEDIANTE A ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.028908/2022-18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/FNDE/MEC, CONSOANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201900057-4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº. 98224, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 31 de janeiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:572FDE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cipotânea – Contrato Nº 02/2024 – Processo Nº 02/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. – Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Valor: R$ 399.000,00 – Assinatura: 01/03/2024 – Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:964D83AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA a **PUBLICAÇÃO** do **EDITAL** na modalidade **CREDENCIAMENTO,** para **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA**. Data de abertura: **11/03/2.024–** Horário: **09h00min**, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo

acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:3A8A87A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2024 - ADESÃO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo054/2024, Adesão 007/2024, autuado em 29/02/2024, torna a aquisição de teste de covid-19 para as unidades de saúde do município, junto ao Processo Licitatório 179/2023- Ata de Registro de Preços 124/2024 - ICISMEP, através das empresas: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ n°02.248.312/0001-44, no valor global de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)/ Aquisição de avental descartavel para os profissionais das unidades de saúde, junto ao Processo Licitatório 171/2023- Ata de Registro de Preços 221/2024 - ICISMEP, através das empresas: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°25.463.374/0001-74, no valor global de R$ 5.585,40 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)/Aquisição de cateter intravenoso 24g para as equipes de Saúde da Família do município, junto ao Processo Licitatório 154/2023- Ata de Registro de Preços 146/2024 - ICISMEP, através da empresa: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n° 11.958.200/0001-78, no valor global de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,04 de Março de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F5B6C99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2022 - PRC 084/2022 - INEXIGIBILIDADE 009 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO,**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2022, INEXIGIBILIDADE N° 009/2022,** cujo objeto é a contratação do SISLAME - Sistema integrado para apoio à administração e controle escolar para as Escolas da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATO N° 058/2022,** através da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, inscrito no CNPJ sob o n° **00.703.697/0001-67.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 24 de março de 2025).

Cláudio, 19 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB17D3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 106/2023 - PRC 100/2023 - PREGÃO 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO,**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2023, PREGÃO N° 037/2023,** cujo objeto é a prestação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte, no perímetro do município de Cláudio, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**CONTRATO N° 106/2023,** através da empresa **BEN HUR DE PADUA LEAO MALACHIAS 14177944610**, inscrito no CNPJ sob o n° **42.674.191/0001-17.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 05 de maio de 2025).

Cláudio, 19 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:769BB533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 024/2024 - PRC 318/2023 - CREDENCIAMENTO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°318/2023,CREDENCIAMENTO N° 11/2023.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO 024/2024.PROCESSO LICITATÓRIO N° 318/2023 -CREDENCIAMENTO Nº011/2023**,cujo objetoé a abertura de credenciamento que visa à contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços de capacitação em diversas áreas da Saúde Pública para capacitação e educação permanente dos profissionais dessa secretaria. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94. CONTRATANTE: ANA PAULA NOGUEIRA GODOI - CPF XXX.607.736-XXno valor estimado de R$ 20.028,80 (vinte mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).Dotação Orçamentária: 10.301.0021.4.050. Vigência 07/02/2024 a 13/05/2024.

Cláudio, 07 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB454062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00024/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00016/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de 03 (três) ventiladores para serem utilizados nos Serviços Socioassistenciais do SUAS do município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de março de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de

Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A24D68C1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00017/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00026/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00017/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) freezer horizontal com 02 tampas, 546 litros de capacidade, a ser utilizados no almoço de Encontro de Ternos de Congadas do nosso município, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de março de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A77A387F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00028/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00019/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para a realização do show de motocross que será realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2024, nas seguintes categorias: Força Livre Pró, MX1, MX2, MX3,Intermediária Especial, Nacional 230, Força Livre Nacional, Estreante Especial, Estreante Nacional, 85cc., promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de março de 2024, às 11h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D99D2178

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00026/2024.

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00039/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00026/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia compatível com o aparelho Roche Diagnostica - Accu Check Active e aparelho On Call Plus II, fornecido pela farmácia básica de Conceição do Rio Verde/MG, aos pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de março de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:630ABBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de **02/03/2024** com término em **01/06/2024** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ sob o n.º 36.323.561/0001-79.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2C9AC190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 027 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

> "Concede Progressão Funcional a Servidora do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências."

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional à servidora do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-a em Nível e Grau.
Nome: BEATRIZ CANABRAVA BEZERRA BRANDÃO
Matrícula: 7080-1
CPF: 037.404.246-21
Nível: II
Grau: D

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos lugares de costumes, e seus efeitos válidos a partir de 01/03/2024.

Cônego Marinho, 04 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:FC948B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0040/2024
CONTRATO N° 0025/2024

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8666/83, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor no Art. 49, caput, da Lei 8666/93.

Considerando que houve um equívoco na escolha do item na elaboração do contrato, sendo que o item que a Prefeitura Municipal pretendia locar é o item 09 da ata de registro de preços n° 16/2023 da AMESP, e, não o item 07 conforme constou no contrato.
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGO** o Procedimento Administrativo Licitatório n° 040/2024, Contrato Administrativo n° 025/2024, nos termos da Lei que rege a espécie e determino a formalização de novo processo licitatório com o item contratado correto.

Publique-se.

Congonhal/MG, 04 de março de 2024

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DD96CDFF

GABINETE
DECRETO Nº 3239, DE 04 DE MARÇO DE 2024. "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO GALVÃO DE LIMA, EX-VEREADOR MUNICIPAL."

DECRETO Nº 3239, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

> "Decreta luto oficial no Município de Congonhal em virtude do falecimento do senhor Antônio Galvão de Lima, ex-vereador municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, senhor Antônio Galvão de Lima, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Congonhal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Congonhal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antônio Galvão de Lima, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Congonhal, como cidadão, no exercício do cargo de vereador e principalmente como farmacêutico desta cidade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Congonhal, 04 de março de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4730599D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: BISINOTO & BISINOTO LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.177/16.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	751 Cota principal	SC	CESTA BASICA	201,40	151.251,40

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 151.251,40 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS).**
PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FE60BBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO - FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA/CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 003/2024. Pregão Eletrônico nº. 001/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art.

28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel S10", para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob-responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG. Homologado em 04/03/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024, e Contrato Administrativo nº 004/2024 – contratada: **FCJ Pereira Combustível Ltda.** CNPJ: 20.393.955/0001-63, valor total estimado: R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais). Vigência 04/03/2024 a 04/03/2025.

Coqueiral/MG, 04 de março de 2024.

MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO -
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:407BBC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: nº 136/2023
Nº da Modalidade: 012/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.** O Secretário Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Empresa: **PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 570.389,35 (Quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7BFDBA57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO N° 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 136/2023
Nº da Modalidade: 012/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. O Secretário Municipal de Administração e Finanças e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:
Empresa: **PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 570.389,35 (Quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DC954565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 002/2024. O Exmo. Sr. Evaldo Paulo dos Reis, DD. Prefeito do Município de Corinto/MG, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado** do Município de Corinto/MG, de Prova de Título de caráter eliminatório e classificatório; para provimento dos(as) cargos públicos para os quadros de profissionais do Município de Corinto/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 02/2024. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do INTEC (**concursosintec.org.br**), no período das **00h do dia 06/03/2024 até às 23:59hs do dia 18/03/2024**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **concursosintec.org.br**.

EVALDO PAULO DOS REIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A406054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 12/2023, Pregão Eletrônico – 06/2023,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LAVAGEM E SERVIÇOS DE REBOQUE, DOS VEÍCULOS EM VIAGENS E NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, EM REDE CREDENCIADA".** Empresa Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. - CLÁUSULA NONA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará até 14 de março de 2025, a contar de 13 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:45257499

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 12/2021, Pregão Presencial 09/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Vencedor: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA - ME, CNPJ 19.546.449/0001-88. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para **02 de março de 2025**, a contar de 02 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D1DD1D87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 16/2024, Dispensa Eletrônica – 06/2024, do tipoMenor Preço por Item.OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Esporte e Lazer de Coronel Xavier Chaves/MG. Empresa vencedora: **RM CULTURAL LTDA, CNPJ nº 37.052.351/0001-56**, com valor total de **R$17.000,00 (dezessete mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 04 de março de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A771DC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.562, DE 04 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1.551/2023:

02–EXECUTIVO
02.06–SecretariaMunicipaldeArtes, Lazer, Desportos e Cultura
02.06.01 – CULTURA
13–Cultura
13.392–DifusãoCultural
13.392.0018–Apoio a Difusão Cultural
13.392.0018.2370–Ação Emergencial ao Setor Cultural e Artístico LC Federal 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

TOTAL.....R$ 53.767,40

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial contido no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2.023 nas Fontes 1.715.000.000 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 1.716.000.000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Cultura, Código da Receita 17.19.99.01 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de março de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5A783F80

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Administração Pública do Município de Córrego Danta avisa a todos que a Lei Municipal nº 1558, de 20 de fevereiro de 2024, tem por objeto a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária de 2024, especificamente à criação de rubrica orçamentária para a Câmara Municipal de Córrego Danta.
Por equívoco, a mesma matéria que consta na Lei Municipal nº 1558, de 20 de fevereiro de 2024, foi objeto de publicação através da Lei nº 1562/2024.
Ocorre que, a Lei Municipal nº 1562, de 04 de março de 2024, tem por objeto a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária de 2024, especificamente à criação de rubrica orçamentária para fins de possibilitar ao Poder Executivo Municipal a execução dos objetivos descritos na Lei Complementar Federal nº 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO), de modo a incentivar ações culturais no âmbito municipal.
Portanto, a Lei Municipal nº 1558, de 20 de fevereiro de 2024 abre crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Córrego Danta e a Lei Municipal nº 1562, de 04 de março de 2024 abre crédito especial no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F2FCD0FF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de manutenção e alimentação em Website com Hospedagem, Gerenciamento de E-Mails Institucionais e Alimentação de Conteúdo no Portal da Web Site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **F5 INDEX LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.080.166/0001-54**.
VALOR TOTAL: R$ 18.096,00 (DEZOITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 04 de março de 2.024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7FBAD9D4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de manutenção e alimentação em Website com Hospedagem, Gerenciamento de E-Mails Institucionais e Alimentação de Conteúdo no Portal da Web Site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: F5 INDEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.080.166/0001-54**
VALOR TOTAL: R$ 18.096,00 (DEZOITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid.	Classificação	Descrição	Ficha
01.01.01	01.031.0001.2001-3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 04 de março de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3FB2DB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 063/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 063/2023
Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 071/2023
Modalidade: PP nº 023/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: JURANDIR LUIZ DOS SANTOS 98135252668
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento do item
Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos,
Valor total aditivo: R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 10/02/2024
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:229480B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 014/2024, Dispensa nº 001/2024, Chamada Pública n° 001/2024. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Os interessados deverão entregar os envelopes entre os dias 05/03/2024 à 01/04/2024.Abertura da sessão: 01/04/2024 às 09h00min. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:07900AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 026/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção de creche anexa à Escola Municipal Angelina Dotti, situada à Rua D, s/n, Bairro Ipiranga, CEP: 35794-398 – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais (contemplando: serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura – fundação, muro de arrimo e contenções, infraestrutura – vigas baldrames, superestrutura – pilares, superestrutura – vigas, superestruturas – lajes, alvenaria, cobertura, revestimento, esquadrias – janelas e portas, ferragens e acessórios, pisos e rodapés, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, águas pluviais, diversos, construção de rampa, construção de escada em bloco de acesso à escola, piso externo, ambiente de apoio, muro externo e serviços finais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:

02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-964. Prazo Contratual: 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 10 (dez) meses, a partir da entrega, pelo Município, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.804.668,16. Data: 28/2/2024. **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:608557BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 8.248,90
04/03/24	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 31.660,00

Curvelo, 04 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27D58608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.783, DE 4 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.40.00, ficha 457;

II – 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00, ficha 559.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.40.00 457 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$81.240,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$81.240,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$947.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$947.000,00
TOTAL: R$1.028.240,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$1.028.240,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Curvelo, 4 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:47CD74F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.782, DE 4 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2717 Mobilicidade
04.452.2717.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal
3.3.90.40.00 227 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.14.00 261 Diárias - Pessoal Civil R$2.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – R$2.000,00
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.3.90.40.00 330 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.30.00 531 Material de Consumo R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 917 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 1018 Equipamento e Material Permanente R$420.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$420.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1031 Equipamento e Material Permanente R$130.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$130.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 1039 Equipamento e Material Permanente R$103.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos/ R$103.000,00
TOTAL: R$717.300,00
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutencão Programa Bolsa Família
3.3.90.40.00 266 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$2.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – R$2.000,00
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
4.4.90.52.00 331 Equipamento e Material Permanente R$2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.800,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
4.4.90.52.00 526 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$653.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Imposto R$653.000,00

TOTAL: R$717.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

Curvelo, 4 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4E159EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas para oferecer ‘’ urbana – “REURB E” (regularização fundiária de interesse específico) e/ou “REURB-S” (regularização fundiária de interesse social), com fundamento na Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Decreto Municipal 5.153/2022, Lei 8.666/93 e princípios norteadores da administração pública. OCORRÊNCIAS: Foi aberto novo prazo para apresentação de novos interessados, conforme publicação no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” aos 29/01/2024. Conforme informação do Departamento de Suprimentos, constante dos autos nenhuma empresa protocolou documentação. Nestes termos, a sessão foi declarada DESERTA. Nos termos do item 9, subitem 9.9, fica aberto novo período para mais credenciados possíveis, para os núcleos: 04 e 05 do item 10, subitem 10.1 do Edital, sem prejuízo do andamento dos trabalhos nos itens já sorteados, conforme segue: 06/03/2024 a 05/04/2024, recebimento da documentação constante do item 6, cujo protocolo do envelope, no Departamento de Suprimentos deste Município, será até as 08:30 do dia 05/04/2024 e abertura da sessão às 9 horas deste mesmo dia, no Departamento de Licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, localizada na Avenida Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG, devendo os novos licitantes interessados, observarem todas as cláusulas editalícias, que se encontra disponível no site: curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 01/03/24.

EULLER H. GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1C974C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – TP Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano para atender às necessidades de abastecimento, manutenção e irrigação da Escola Municipal João Batista, na comunidade de Cobu, localidade de Canabrava, zona rural do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa que, levando em consideração o interesse público decorrente de fato superveniente, determina a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 001/2023, nos termos do artigo 49 da Lei no 8.666/93 e da Súmula do Superior Tribunal Federal no 473, por razões de conveniência e oportunidade. Decisão Administrativa disponível na íntegra no site: https://curvelo.mg.gov.br/.

Curvelo/MG, 01/03/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:C671D524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para execução da construção de piscina semiolímpica com área de 500 m², construção de piscina de recreação com área de 370m², arquibancada, reforma e ampliação de vestiário com área de aproximadamente 200 m², casa de máquinas, sistema hidráulico e urbanização da área, situada a Rua Domingos Viana, n° 297, Bairro Centro, Curvelo / MG, contemplando: serviços de terraplanagem - ensaios, serviços de terraplanagem - execução dos platôs, estrutural, alvenaria/revestimento, estrutural/piscina uso geral, estrutural/ casa de máquinas, alvenaria/revestimento, guias, impermeabilização e acessórios das piscinas, estrutural, demolições vestiário, alvenaria/revestimento - reforma, telhado, estrutural/ampliação, alvenaria/revestimento, janelas, portas e portões, acessórios/diversos, alvenaria, laje dos depósitos, revestimento duchas, instalações elétricas, rede de alimentação, água fria e água quente, instalações sanitárias, águas pluviais, louças e metais, incêndio, tratamento muro divisa, rampa 03, conforme projeto, urbanização e cercamento, itens finais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA – CNPJ: 00.594.381/0001-84, no valor global de R$ 3.808.009,13. Em 04/03/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:1BC6C6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia interinamente ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 113/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 019/2024 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, no período de 13de fevereiro de 2024 a 02de março de 2024, a servidora **MARILENE CALDEIRA JARDIM FERREIRA**para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Indústria e Comércio, em substituição à servidora Dayane Dumont Lopes, titular do cargo de Gerente de Indústria e Comércio, durante o período de afastamento legal do exercício das funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 29 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:056722E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo**p**or motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
E considerando o Memorando Interno nº 114/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, comparidade, daservidora **MAGNA MARIA PINTO**, matrícula 1694, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 04/2024, de 26de fevereirode 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, Nível 02, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2024.

Diamantina (MG), 29 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A7BB4FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das

parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 020/2024, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 1822023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado para a contratação deprojetosde prevenção e combate a incêndio e demais projetos complementares da Mitra Arquidiocesana, conforme discriminado no plano de trabalho.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Cristina Seabra Miranda (Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio);
II – Cristiano Gonzaga e Silva (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);
III –Márcia Dayrell Franca Botelho (Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Vanessa de Pádua Mello.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F1525C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 468/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 033/2023. Objeto: construção de ponte na estrada de Periquitos, Distrito de Mendanha, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 04/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, Nelson Simões Siqueira Junior e Construtora Caldeira Ltda. Abertos os envelopes de propostas, a sessão foi suspensa para envio das mesmas ao setor técnico para análise.

Diamantina, 04 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AA311363

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 458/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 029/2023. Objeto: execução de obra de construção de portais de entrada nos distritos do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 04/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, I. B. & Melo Engenharia Eireli, com o valor global de R$ 291.795,74; em segundo lugar, Nelson Simões Siqueira Junior, com o valor global de R$ 295.669,67; em terceiro lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 320.205,90; em quarto lugar, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 355.833,81. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 04 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:31E21DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 430/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 024/2023. Objeto: execução de obras de pavimentação em bloquetes nas ruas José Vieira e Poço D'Água, no Distrito de Planalto de Minas, e rua da Praça Universal, Distrito de Desembargador Otoni, ambos situados no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 04/03/2024, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, Transmacedo Transportes LTDA, com o valor global de R$ 370.354,19; em segundo lugar JS Engenharia e Construção Civil LTDA, com o valor global de R$ R$ 397.254,99; em terceiro lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 404.248,54; em quarto lugar, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ R$ 428.086,17; em quinto lugar, MAC Construtora LTDA, com o valor global de R$ 432.815,75. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 04 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0CC14500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 365/2023, Pregão Presencial n.º 018/2023. Objeto: Registro de preços para locação de máquinas para atender a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa aos interessados que após solicitação de desistência da empresa CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA o item 07 foi homologado para a empresa WM IDEALIZA LTDA no valor de R$378.000,00.

Diamantina, 04 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:32EA2981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 002/2023 - PL 007/2023. CONTRATADA: PLENNUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: 1.1 Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2023), retroativa a 01/04/2023, passando o valor de R$ 24.983,32 para R$ 27.576,06, 1.2 Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2024), retroativa a 01/01/2024, passando o valor de R$ 27.576,06 para R$ 28.823,48, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato. 1.3 Prorrogação até 16/03/2025. Ass: 22/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E5CF8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de designação de Comissão de Seleção de Parcerias a serem firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, Considerando o decreto 14.193/2021 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a sobre a nomeação de designação da Comissão de Seleção das Parcerias;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituida a Comissão de Seleção, órgão colegiado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo quando for o caso, ou dass hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Prágrafo Único: A comissão que trata o caput serpa composta pelos seguintes membros:

Leonardo dos Santos – Auxiliar de Serviços I
Marcos Alves de Almeida – Agende Cultural
Luciene Miranda – Bibliotecária
Dayane Ulisses de Oliveira – Auxiliar de Serviços II
Maria Tereza da Cruz Mimoso – Supervisor de Ensino Musical

Art.2º Os membros da Comissão não receberão graticação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinólis, 26 de fevereiro de 2024

DINIZ BORGES FILHO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916F936F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CINTIA DE MORAIS SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem P.S.F, matriculada sob o nº 99037225/1, **com efeitos retroativos a 09/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7318E720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município, Edição nº 3680, de 10 de janeiro de 2024, referente ao RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003 e 004/2023 LEI COMPLEMENTAR 195 – LEI PAULO GUSTAVO ART. 8º, onde constou: "Proponente: Alessandro Alves de Souza, CPF 724.858.164-00", passa a constar: "Proponente: Alessandro Alves de Souza, CPF 072.485.816-40".

Divinópolis, 04 de março de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A09AB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 013/2022 - PL 124/2022. CONTRATADA: TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, acréscimo de R$60.228,74 que corresponde a aproximadamente 4,60%, supressão de R$2.186,69, que corresponde aproximadamente 0,16%. O contrato passa para R$1.366.520,01 Prorrogação até 01/06/2024.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E98C929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
241º	FABIANA DIAS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67F84299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 108

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
265º	ALINE LAIS DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8433F760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Não manifestou interessena vaga.
22º	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A225D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	MARIA LAURA GONTIJO SOUSA

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	CRISTIANE REIS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFA9A1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	ANA CAROLINA MARIANI	Não manifestou interesse na vaga.
MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	EDICLEIA LIVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90D96FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	HELEN NAYARA CUZ
20º	LARA DAVID FERNANDES

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL- 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	CARINA RABELO DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CEF5AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1493/2023

– **Contratado (a):** Douglas Eduardo de Oliveira Correa. **Cargo:** Médico Ortopedista. Término de contrato em 29/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A6BD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

*Onde estava PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 001/2023 lê-se PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 001/2024
*Onde estava PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 002/2023 lê-se PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 002/2024
Onde estava PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 003/2023 lê-se PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 003/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8F58DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: 061/2023 referente ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024 - Valor de R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais) denominado "Projeto Café com Prosa".

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024 - Valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".
Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - Objeto: Execução do projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga- Divinópolis", parte do Programa Universidade Aberta á Pessoa Idosa, trata-se de uma proposta educacional intergeracional. Por meio da oferta de cursos para a terceira idade envolvendo a participação de alunos e professores dos cursos de graduação do Centro Universitário - UNA para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos beneficiários do projeto. O intuito é proporcionar a integração e troca de conhecimentos entre os jovens e idosos, utilizando da interdisciplinaridade, participação social e promoção a saúde -Termo de Fomento - TF: 020/2022 referente ao mês de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023- Valor R$ 574, 400,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais), denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga - Divinópolis (Universidade Aberta á Pessoa Idosa).

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I - Objeto: Ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional (ILPI), para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Termo de Fomento TF: 029/2023 referente ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024 – Valor R$ 46.696,32 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos Denominado "Contratação de Auxiliar de Lavanderia e Serviços Gerais para as Obras Assistenciais Nossa senhora Aparecida (Lar dos Idosos)".
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes

turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar q que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com deferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado:" Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento:070/2023 referente ao mês de dezembro/2023 e janeiro/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e move mil,novecentos e quarenta e cinco reais), denominado:" :" Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério –Unidade II".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 04 de março de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A194D5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação de pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 061/2023 do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Casa da União Divina Flor

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 05/2021 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão, de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **29/02/2024;**

Considerando o ofício nº 023/2024 da Associação beneficente Casa da União Divina Flor de 01/02/2024, que solicita aditivo de prazo e adequação do plano de trabalho para a execução do Termo de Fomento nº 61/2023;
Considerando o Parecer nº 06/2024 de 08 de novembro de 2024 da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao termo aditivo referente ao TF 061/2023 - Plano de trabalho 02 do Edital de Chamamento Público 05/2021;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 061/2023 e aprovar a adequação do plano de trabalho visando cobrir as despesas de execução referente ao novo período de vigência, fica autorizado à entidade a utilizar R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais), celebrado com a Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, CNPJ: 10.994.020/0001-89, decorrente do Edital de Chamamento Público 05/2021, denominado: "Projeto Café com Prosa."

Art. 2º - O Termo de Aditivo de que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 02, com prazo de execução de 06(seis) meses.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 04 de março de 2024

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40AE115E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – PALUMA IMÓVEIS EIRELI

– EPP; BRZ Empreendimentos Portal Vila Jardim SPE Ltda e Anderson Lopes Morais. A BRZ Empreendimentos Portal Vila Jardim SPE Ltda, não tem interesse na manutenção da parceria, deixando de compor o quadro de conveniado, a partir da assinatura deste aditivo. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 04/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8557F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.080/24

Aplica a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos agentes públicos municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, com base nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.749/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, para fins de revisão geral anual, o reajuste 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento), sobre o vencimento e subsídios dos agentes públicos municipais, de forma imediata.
§ 1º O disposto neste Decreto se aplica ao quadro ativo de servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão, e aos detentores de mandato eletivo e agentes políticos remunerados por subsídio, bem como a aposentados, nos termos do inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39, ambos da Constituição da República.
§ 2º Aplica-se o percentual mencionado no *caput* aos valores correspondentes à bolsa educacional para auxílio a estagiários.
Art. 2º Fica acrescido R$ 2,00 (dois reais) ao Vale-Refeição de que trata a Lei nº 2.844/90, passando seu valor para R$ 14,00 (quatorze reais) por dia trabalhado, a partir do mês de março de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8289CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 015/2023 - PL 164/2023.

Contratada: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Objeto: Acréscimo de 72,78%, no quantitativo atual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES E SEMED referente ao 03° NÍVEL: Nenhuma exposição a material contaminado e / ou outro fato ensejador de adicional de insalubridade, constante no Contrato original, passando de até 180 serviços para até 311 SERVIÇOS. Acréscimo de 12,50%, no quantitativo atual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO DA PARTE INTERNA E EXTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED referente ao 03° NÍVEL: Nenhuma exposição a agentes físicos/ruídos (NÃO executam serviços com maquinários e equipamentos insalubres), constante no Contrato original, passando de até 40 para até 45 serviços. Prorrogação até 25/05/2025. Ass: 28/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:265F1691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **KEILLA PEREIRA AGUIAR**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 075.898.016-74 E CI : 13.649.107 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 301, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitora de Transporte Escolar.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/03/2024, encerrando 03/09/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 083/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KEILLA PEREIRA AGUIAR
CPF 075.898.016-74
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DFE83C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de **01 (um) veículo tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção a Convenio SEGOV nº 1491001686/2022, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 06 de março de 2024, às 09:00h do dia 20 de março de 2024.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 20 de março de 2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 04 de março de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2558FD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, **TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO** – abertura às 09:00 horas do dia 18/03/2024 na plataforma **LICITANET**. OBJETO: aquisição de material de bens imóveis (telha colonial, madeira e correlatos) para reforma no telhado do Pronto Socorro Municipal, conforme especificado neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/03/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 04/03/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8B209DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 005/2024, Dispensa Eletrônica n°: 005/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTO/UNISSEX, TAMANHOS M, G E XG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos: n° 031/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) para o item 1; nº 032/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70, no valor total de 10.384,00 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para o item 2; nº 033/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, no valor total de 11.070,00 (onze mil e setenta reais), para o item 3.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:475B17B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 007/2024, Dispensa Eletrônica n°: 007/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 034/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619, CNPJ 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 4.141,90 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:96D89FF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 008/2024, Dispensa Eletrônica n°: 008/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2, TIPO SWAB, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR – DIAGNÓSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS SARS-COV-2, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 035/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 09.028.635/0001-71. No valor total de R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0C99A1D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0190/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0190/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0086/2023, Registro de Preços n°: 0056/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (CEMEI E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0056/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: EVANDRO JOSE DA SILVA 97179639672, CNPJ 40.440.553/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). UNIFORMES DIAS LTDA, CNPJ 10.638.444/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:86AE2A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 16/2024

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Processo de Adesão Nº 03/2024, contrato Nº 16/2024. Empresa Contratada: VIDRAÇARIA SOARES LTDA - EPP. A vigência do contrato será de 21/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:56E2E459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.308, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Formiga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Ângela Tonelli Vaz Leão na data de 3 de março de 2024;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade formiguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial na presente data no Município de Formiga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Ângela Tonelli Vaz Leão, notável cidadã formiguense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:126364C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.520, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 28/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preço para contratação de laboratório especializado em serviços de exame de patologia clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Gabriela Vaz Reis;
Geisiane Aparecida da Silva;
Jéssica Luiza de Castro Fonseca;
Poliana Carlos da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.226, de 5 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:10941E55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.521, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 86/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados, drenagem superficial e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas do Município de Formiga, por meio da adesão à ata de registro de preços, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81D9F989

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.522, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 87/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem profunda, drenagem superficial e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas do Município de Formiga, por meio da adesão à ata de registro de preços, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FBD1F42B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.523, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 88/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fellippe Silva Duque para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de recapeamento asfáltico, drenagem profunda, drenagem superficial e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas do Município de Formiga, por meio da adesão à ata de registro de preços, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7DA5EF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.524, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 4/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de combustíveis para a frota municipal, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes celebrados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Jader Leal Tavares;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria;
Secretaria Municipal de Regulação e Fiscalização Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.116, de 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA17BFF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.525, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 5/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de reagente automotivo Arla 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo) para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para a frota municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.115, de 16 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F001BCF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 04/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Késsia Brunelli Carvalho da Silva
OBJETO: Prestação de Serviços em Segurança do Trabalho
FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho
VALOR MENSAL: R$2.186,46
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DDAF75CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 51/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 75/2023. Processo Licitatório n°: 51/2023 – Tomada de Preços n°.: 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA. **Da vigência**: A vigência do contrato original com vencimento em 16/03/2024 fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo até 16/07/2024, conforme documentos de fls. 1244/1263 e Parecer Jurídico de fls. 1260/1263, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 27/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:874A2317

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

ERRATA:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:020/2024. Processo Licitatório nº. 07/2024 – Inexigibilidade nº. 02/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CRIATIVE MUSIC LTDA.

O extrato publicado na edição 3717, na data 04/03/2024, fl. 66, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "Data : 12/02/2024." leia-se: " Data: 21/02/2024."

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BE75F6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023

Referência: Processo Licitatório nº 206/2022
Pregão Eletrônico nº 129/2022
Contrato nº: 95/2023
Notificada: PEG INFORMÁTICA LTDA EPP
Inscrita no CNPJ sob nº. **01.105.481/0001-62**

I-Relatório

Foi firmado o Contrato nº: 95/2023 com a Empresa **PEG INFORMÁTICA LTDA EPP** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.105.481/0001-62, referente ao Processo Licitatório nº: 206/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº: 129/2022, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É imperioso mencionar que após a assinatura do citado contrato a Secretaria Municipal de Saúde recebeu informação do fiscal do contrato, que a empresa não havia feito a entrega dos equipamentos, objeto da obrigação contratual, de posse dessa informação foi realizado contato da Diretoria Jurídica de Compras com o responsável pela empresa Sr. Luciano, sobre a demora na entrega dos equipamentos.

Em resposta foi dito pelo mesmo, que a empresa foi induzida a um equívoco na hora de formular lances e negociar, pois segundo a mesma havia divergência do edital com o descritivo da plataforma, levando-a a cotar sua proposta com valor bem abaixo, pois o descritivo da plataforma estava incompleto, este não mencionava monitor, sistema operacional, fonte, etc. Diante do ocorrido não fez a entrega dos equipamentos pois sua proposta tornou-se inexequível, caso acrescentasse os equipamentos citados elevaria muito o valor dos itens licitados.

Diante do ocorrido a empresa solicitou o reequilíbrio econômico o qual foi indeferido pela Administração, por ultimo fez a proposta de entregar equipamentos que caibam dentro do valor negociado com planilha de preços, o que também foi rejeitada.

Portanto diante de todo exposto e da comprovação de que a empresa não entregaria os equipamentos, foi expedida a Comunicação Interna nº: 392/2023 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa PEG INFORMÁTICA LTDA EPP, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da inexecução total do contrato 95/2023, sendo instaurado o Processo Administrativo nº 007/2023, conforme Portaria nº: 5.454 de 5 de dezembro de 2023, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia.

Em sua defesa alegou a empresa que por haver divergência do descritivo do edital com o descritivo da plataforma de licitação, a levou a cotar um valor muito baixo para os itens licitados, a saber, o valor de R$3.097,00 (três mil e noventa e sete reais) valor inexequível segundo a empresa.

Alega a referida empresa que a Administração Pública deveria solicitar diligências com o intuito de se obter composição de custos unitários acompanhados das notas fiscais de cada item, uma vez que o valor orçado pela administração era de R$7.665,00(sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Afirma que foi proposta a Administração a possibilidade de ofertar equipamentos que atenderiam as necessidades da instituição, porém tal proposta foi recusada. Aduz que acompanhou o processo 177/2023, Pregão 080/2023, no qual a empresa que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, correspondentes aos mesmos itens que esta foi vencedora no processo em debate com valores abaixo do que a empresa recorrente havia participado, fazendo advertência quanto a possível qualidade dos equipamentos, pois o valor destes está bem abaixo do preço de custo do que esta ofertou no processo anterior.

Por fim argumentou o fato de não ter podido cotar o valor correto da proposta pela divergência do descritivo do edital com o descritivo da plataforma se enquadra em motivo de rescisão contratual com fundamento na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93.

E em sede de pedidos requereu a aplicação apenas de pena de advertência, bem como o arquivamento do referido processo e a rescisão contratual.

Diante de todo o exposto acima restou constatado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu com sua obrigação de entrega dos equipamentos eletrônicos os quais se sagrou vencedora. Caracterizando assim inexecução total do contrato, conforme prevê o Artigo 66 da Lei 8.666/93 replicado abaixo:

Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cabe enfatizar que a não execução do contrato em questão, frustrou a expectativa da Administração Pública que necessitava dos equipamentos para aperfeiçoamento dos serviços prestados nos atendimentos na Secretaria de Saúde, conforme bem define a decisão abaixo, vejamos:

(...) a inexecução de um contrato administrativo, mesmo que parcial, traduz-se num prejuízo evidente à coletividade. A Administração deixa de cumprir seu papel por falta de objeto que necessitava e que motivou uma licitação. Ademais, em respeito ao princípio da legalidade deve impor sanção administrativa conforme a legislação atinente à matéria (TJSP, Desembargadora Luciana Bresciani, Apelação Cível nº 1005568-85.2018.8.26.0248, j. 30/07/2019).

Por todo o exposto nos autos, bem como as provas anexadas não deixaram dúvidas quanto à inexecução total do contrato. Portanto a aplicação de penalidades à empresa é medida que se impõe, conforme previsão no Edital título 26 DAS SANÇÕES, item 26.1, letra "b" e 26.2, letra "c" do edital, e no contrato título DAS PENALIDADES CLÁUSULA NONA itens 9.1, letra "b" e 9.2 letra "c", bem como sanções previstas na Lei 8.666/1993.

É o relatório. Paço a decidir

II - Dos Fundamentos.

Sobre a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público já que diante do descumprimento contratual o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente, sendo que no presente caso a conduta da contratada é passível de aplicação de penalidades. No tocante as penalidades passíveis de serem aplicadas à empresa, estão as descritas no título 26 DAS SANÇÕES, item 26.1, letra b do edital, vejamos:

26.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

Ainda sobre o impedimento de licitar com a Administração Pública vejamos o enunciado dos artigos citados acima, os quais replico a seguir, começando pelo o artigo 7º da Lei 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Prosseguindo nas sanções possíveis de serem aplicadas à empresa no presente caso, imperioso falar da pena de multa. Ressaltando que a multa somente poderá ser aplicada se devidamente prevista no edital e no contrato, observados os termos neles contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com demais sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93, in verbis;
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
***II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;** (grifei)*
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No presente caso do contrato em comento, tem-se ainda que na hipótese de descumprimento do mesmo, a Administração poderá aplicar sanções ao contratado que deixou de executá-lo, conforme disposto na Cláusula 26 do edital, senão vejamos;

26. DAS SANÇÕES

26.1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

***b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.** (grifei);*

26.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo. *(grifei).*

Diante da atitude da empresa em não cumprir o contrato, apesar de ter sido notificada para tal, não poderá a Administração Pública abster-se de aplicar as penalidades decorrentes da prática de inexecução total do mesmo, cabendo ao gestor avaliar o caso em questão, observando os princípios que regem a todos os atos administrativos, ressaltando que

todos os atos podem ser revistos pela Poder Judiciário, portanto a própria Administração está vinculada as normas e condições previstas no edital conforme prescreve o Artigo 41 da Lei 8.666/93 in verbis:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ademais tem-se ainda que a aplicação das penalidades de impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como a aplicação de multa pela inexecução total do contrato encontram-se amparadas também em vários julgados vejamos:
Jurisprudência do TCU Acórdão:2081/2014 - Plenário Enunciado:

A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou Estado ou Município ou Distrito Federal).

De acordo com o TCU, "o âmbito de discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, observado o devido processo legal". (TCU, Acórdão nº 2.558/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 12.09.2006.) (MENDES, 2019.)

III – CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais devem ser observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Principio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado processo administrativo pertinente, em que se garantiu o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que é garantido o direito ao duplo grau de jurisdição em âmbito administrativo, de modo que as decisões que aplicam penalidades, acaso mantidas, sejam submetidas à apreciação da autoridade superior àquela que as proferiu;
Considerando que o ato administrativo sancionador deverá conter os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

Considerando que o artigo 87, da Lei 8.666/93 e a Cláusula 26, 26.1, letra "b" e 26.2 letra "c" do Edital somada a Cláusula NONA do contrato 95/2023, Título-DAS PENALIDADES, itens 9.1, letra "b" e 9.2 letra "c" que preveem as sanções aplicáveis em caso de INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO EM QUESTÃO;

Considerando que houve inexecução total do contrato em debate e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual;

Considerando que a referida empresa foi notificada para a entrega dos equipamentos e que não houve nenhum esforço por parte da mesma para o cumprimento da obrigação contratual;

Considerando que houve inexecução total do contrato, trazendo transtornos para a Administração Pública, que necessitava dos equipamentos objeto da licitação, em decorrência da necessidade de aperfeiçoamento dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que para a aplicação das sanções, foi observado o Princípio Constitucional da Proporcionalidade, bem como a observância de que a empresa não chegou a prestar o referido serviço de entrega do objeto licitado, trazendo assim significativos transtornos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO a aplicação das seguintes penalidades IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICIPIO DE FORMIGA-MG nos termos da Lei 8.666/93 artigo 87 e Cláusula 26, 26.1, letra "b", do edital e PENA DE MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, ou seja multa no valor de R$ 29.892,40 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), nos termos da CLAÚSULA NONA DAS PENALIDADES, itens 9.1, letra "b" e 9.2 letra "C" do CONTRATO nº: 95/2023. Considerando que a empresa ao deixar de entregar os equipamentos, frustrou a expectativa da Administração Pública, mais precisamente da Secretaria Municipal de Saúde, causando assim significativos transtornos.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 03 de março de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8A0D23A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023

Referência: Processo Licitatório nº 105/2023
Pregão Eletrônico nº 44/2023
Ata Registro de Preços nº: 243/2023
Notificada: MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 34.905.756/0001-00.

I-Relatório

Foi firmada a Ata Registro de Preços nº: 243/2023 com a Empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 34.905.756/0001-00, referente ao Processo Licitatório nº: 105/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº: 44/2023, Ata Registro de Preços nº: 243/2023, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

É imperioso mencionar que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu na data do dia 11/09/2023 Comunicação Interna nº: 143/2023 da Diretoria de Compras Públicas, através de seu Diretor, solicitando instauração de processo administrativo em face da empresa citada acima, para apuração de fatos relatados pela Agente de Contratação Ana Cristina Nepomuceno, referente a não assinatura injustificada da ata em questão por parte da referida empresa.
Diante de todo exposto e da comprovação de que a empresa não assinou a Ata em questão, foi expedida a Comunicação Interna nº: 342/2023 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da

inexecução total da Ata Registro de Preços 243/2023, sendo instaurado o Processo Administrativo nº 006/2023, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia.

É imperioso mencionar que a empresa não fez uso do seu direito constitucional referente aos princípios da ampla defesa e do contraditório, deixando transcorrer o prazo in albis, conforme consta nos presentes autos, mais precisamente pela certidão de decurso de prazo anexada (doc. de fls. 14).

Portanto restou constatado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu com a obrigação de assinatura da Ata Registro de Preços, pela qual se sagrou vencedora para entrega dos pneus objetos do certame, caracterizando assim inexecução total da mesma, conforme prevê o Artigo 81 da Lei 8.666/93 replicado abaixo:

Art.81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Cabe enfatizar que a não execução da Ata em questão, frustrou a expectativa da Administração Pública que necessitava dos pneus para manutenção de sua frota.

Por todo o exposto nos autos, bem como as provas anexadas não deixaram dúvidas quanto à inexecução total da Ata. Portanto a aplicação de penalidades à empresa é medida que se impõe, conforme previsão no Edital título 27 DAS SANÇÕES, item 27.1, 27.1 letra b e 27.3, da Ata registro de Preços título 11-DAS PENALIDADES itens 11.1, letra "b" e 11.2 letra "a", bem como sanções previstas na Lei 8.666/1993.

É o relatório. Paço a decidir

II - Dos Fundamentos.

Sobre a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público já que diante do descumprimento contratual o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente, sendo que no presente caso a conduta da contratada é passível de aplicação de penalidades.

No tocante as penalidades passíveis de serem aplicadas à empresa, está a descrita no título 27 DAS SANÇÕES, item 27.1, letra b do edital, vejamos:

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Ainda sobre o impedimento de licitar com a Administração Pública vejamos o enunciado dos artigos citados acima, os quais replico a seguir, começando pelo o artigo 7º da Lei 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ainda sobre o tema impedimento de licitar com a Administração Pública vejamos o que diz o Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, in verbis:

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços (grifei).

Prosseguindo nas sanções possíveis de serem aplicadas à empresa no presente caso, imperioso falar da pena de multa. Ressaltando que a multa somente poderá ser aplicada se devidamente prevista no edital e no contrato/ata, observados os termos neles contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com demais sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93, in verbis;
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
***II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;** (grifei)*
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No presente caso da ata em comento, tem-se ainda que na hipótese de descumprimento da mesma, a Administração poderá aplicar sanções ao contratado que deixou de executá-lo, conforme disposto na Cláusula 27 do edital, senão vejamos;

27. DAS SANÇÕES

27.1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

***b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.** (grifei);*

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

***27.3. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;** (grifei).*

Diante da atitude da empresa em não assinar a citada ata, apesar de ter sido notificada para tal, não poderá a Administração Pública abster-se de aplicar as penalidades decorrentes da prática de inexecução total da Ata Registro de Preços, cabendo ao gestor avaliar o caso em questão, observando os princípios que regem a todos os atos administrativos, ressaltando que todos os atos podem ser revistos pela Poder Judiciário. Portanto a própria Administração está vinculada as normas e

condições previstas no edital conforme prescreve o Artigo 41 da Lei 8.666/93 in verbis:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ademais tem-se ainda que a aplicação das penalidades de impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como a aplicação de multa pela inexecução total da ata encontram-se amparadas também em vários julgados vejamos:

Jurisprudência do TCU

Acórdão:2081/2014 - Plenário Enunciado:

A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou Estado ou Município ou Distrito Federal).

De acordo com o TCU, "o âmbito de discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, observado o devido processo legal". (TCU, Acórdão nº 2.558/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 12.09.2006.) (MENDES, 2019.)

V – CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais devem ser observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Principio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado processo administrativo pertinente, em que se garantiu o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que é garantido o direito ao duplo grau de jurisdição em âmbito administrativo, de modo que as decisões que aplicam penalidades, acaso mantidas, sejam submetidas à apreciação da autoridade superior àquela que as proferiu;

Considerando que o ato administrativo sancionador deverá conter os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;
Considerando que o artigo 87, da Lei 8.666/93 e a Cláusula 27, 27.1, letra "b" e 27.2 e 27.3 do Edital somada a Cláusula 11 da Ata Registro de Preços 243/2023, Título-DAS PENALIDADES, itens 11.1, letra "b" e 11.2 letra "a" que preveem as sanções aplicáveis em caso de INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA EM QUESTÃO;

Considerando que houve inexecução total da Ata em debate e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual;

Considerando que a referida empresa foi notificada várias vezes para assinatura da Ata em questão;

Considerando que não houve nenhum esforço por parte da empresa para assinatura do instrumento contratual;

Considerando que houve inexecução total da ata, trazendo transtornos para a Administração Pública, que necessitava dos pneus objeto da licitação, em decorrência da necessidade de manutenção dos veículos de sua frota;

Considerando que para a aplicação das sanções, foi observado o Princípio Constitucional da Proporcionalidade, bem como a observância de que a empresa não chegou a prestar o referido serviço de entrega do objeto licitado, trazendo assim significativos transtornos para as Secretarias Municipais, bem como para os convênios firmados com a Policia Militar e Policia Ambiental e Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, pois a não assinatura da ata, bem como o não cumprimento da obrigação por parte da empresa de entrega do objeto licitado trouxe significativos transtornos para a Administração Pública e os conveniados.

DETERMINO a aplicação das seguintes penalidades IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICIPIO DE FORMIGA-MG nos termos da Lei 8.666/93 artigo 87 e Cláusula 27, 27.1, letra "b", do edital e PENA DE MULTA no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, ou seja multa no valor de R$ 2.958,95 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos da CLAÚSULA 11 DAS PENALIDADES, itens 11.1, letra "b" e 11.2 letra "a" da Ata Registro de Preços nº: 243/2023. Considerando que a empresa ao deixar de assinar a referida Ata Registro de Preços, frustrou a expectativa da Administração Pública de realizar manutenção em sua frota de veículos, causando assim significativos transtornos.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 27 de fevereiro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BFB42B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - CARTA CONVITE Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CARTA CONVITE Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 05 de maio de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Luis Felipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de fevereiro de 2024, com vigência até o dia **02 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1BC67C4A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - CARTA CONVITE Nº 01/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CARTA CONVITE Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria em regularização fundiária e demarcação urbanística para operacionalização e execução da Lei Municipal nº 628, de 05 de maio de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Luis Felipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 01/2024, no importe de 4,50%, o que ocasiona o acréscimo total de R$ 1.854,36 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) no valor total contratual. NOVO VALOR MENSAL: R$ 3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:61F1462E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 159 02.04.001.12.367.1.203.2.045.3.3.90.36.00 Fonte 101, Ficha 304 02.06.001.10.301.1.002.2.061.3.3.90.30.00, Fonte 102, Ficha 304 02.06.001.10.301.1.002.2.061.3.3.90.30.00 Fonte 159, Ficha 498 02.06.001.10.122.1.002.2.138.3.3.90.30.00 Fonte 154. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 075/2021. CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.945.035/0001-91. VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.162.570,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2021.

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 159 02.04.001.12.367.1.203.2.045.3.3.90.36.00 Fonte 101, Ficha 304 02.06.001.10.301.1.002.2.061.3.3.90.30.00, Fonte 102, Ficha 304 02.06.001.10.301.1.002.2.061.3.3.90.30.00 Fonte 159, Ficha 498 02.06.001.10.122.1.002.2.138.3.3.90.30.00 Fonte 154. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 076/2021. CONTRATADA: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 27.343.602/0001-06. VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.722.600,00 (oito milhões setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E4634111

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo I/M. BENZ 416 NIKS AMB, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 29/01/2024 VALOR GLOBAL: R$ 12.231,99 (doze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). CONTRATADA: Mardisa Veículos S/A – CNPJ: 63.411.623/00021-10

Formoso/MG, 29 de janeiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C86B2B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

"O Município deGouveia/MG torna público oEdital retificado e a Errata nº 02 do Concurso Público n° 001/2023.Inf.:https://portal.imeso.com.br/".

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:55560E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. ADESAO A ATA Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**. Objeto: Aditivo de prazo do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados. A vigência do contrato administrativo que era 03/03/2024 passa a ser **02/04/2024**. Assinatura: 02/03/2024.

Guaraciaba/MG, 04/03/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A310D529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

ATO AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
Processo nº 047/2019 – TP nº 001/2019. Objeto: Rescisão unilateral ao Contrato 022/2019, referente a empreitada global de material e mão de obra para construção de uma unidade de educação infantil – Tipo 2 no Município de GUARACIABA, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 9928/2014-FNDE. Causa da Rescisão: Inexecução parcial do contrato por descumprimento do cronograma de realização da obra. Fundamentação: Art. 58, II, Art. 77, 78, I, III, IV, V, VII, XII e Art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. Contratada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.740.940/0001-4. Assinatura: 04/03/2024. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para que a empresa, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 109, inciso I, alínea e, da Lei 8.666/93, para, no entendimento da Administração Pública, serem aplicadas as penalidades cabíveis, previstas no Edital e no termo contratual.

Guaraciaba/MG, 04/03/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:31569285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. Processo nº 047/2019 – TP nº 001/2019. Rescisão unilateral ao Contrato 022/2019, referente a empreitada global de material e mão de obra para construção de uma unidade de educação infantil – Tipo 2 no Município de GUARACIABA, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 9928/2014-FNDE. Causa da Rescisão: Inexecução parcial do contrato por descumprimento do cronograma de realização da obra. Fundamentação: Art. 58, II, Art. 77, 78, I, III, IV, V, VII, XII e Art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. Contratada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.740.940/0001-4. Assinatura: 04/03/2024. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para que a empresa, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 109, inciso I, alínea e, da Lei 8.666/93, para, no entendimento da Administração Pública, serem aplicadas as penalidades cabíveis, previstas no Edital e no termo contratual.

Guaraciaba/MG, 04/03/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5CF438FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023– SRP Nº 006/2023. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do acréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos),** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 04/03/2024.

Guaraciaba/MG, 04/03/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:96630DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo: 074/2021 – Dispensa 006/2021 – Contrato Administrativo 012/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -** CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Prorrogação da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor Total Estimado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Assinatura: 23/02/2024. Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2025.

Guaraciaba-MG, 04 de Março de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D6AF2933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 028/2024, originado do Credenciamento nº 001/2019, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços de internação de caráter voluntário da dependência química e/ou alcoólica que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, acima de 18 anos, cujo projeto terapêutico seja de 09(nove) meses para cada paciente. **Valor:** R$ 124.800,00.

Guaxupé/MG, 22/02/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:59DF8AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 059, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 059, de 29 de fevereiro de 2024

Exonera FERNANDA KELLI DA SILVEIRA Do cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, **FERNANDA KELLI DA SILVEIRA** do cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 34948 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 29 de fevereiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2E6B68BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 060, de 29 de fevereiro de 2024

Exonera DANIELA BARONI SAVINI Do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, **DANIELA BARONI SAVINI** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob o nº 34608 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 29 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BABDF1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 061, DE 1° DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 061, de 1° de março de 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 2166/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé, como especifica.

NOMES	SITUAÇÃO
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD	TITULAR
NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	SUPLENTE
ELITON ISRAEL PEREIRA	TITULAR
DENNER MORAES ROCHA FERNANDES	SUPLENTE
MANASSÉS DA SILVA GREGÓRIO	TITULAR
RAFAEL DE SOUZA SALOMÃO	SUPLENTE
EMERSON RICCIARDI DE SOUZA	TITULAR
FABIO LÚCIO MELLO TOBIAS	SUPLENTE
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	TITULAR
LUCIANA CRISTINA ARAÚJO	SUPLENTE
ANA CRISTINA DE SOUZA SERRANO MASCARENHAS	TITULAR
MARIA AMÉLIA CHUEIRI ABRANCHES	SUPLENTE
EUDALDO MONÇÃO JÚNIOR	TITULAR
CASSIANO DA SILVA	SUPLENTE

Art. 2º Os membros oras nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração, e cumprirão mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1° de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4EC1DC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 007/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 053/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de equipamentos de playground e lazer na Praça Soldado José Cândido Salviano, no bairro Santa Cruz e na Praça na rua Abrão Julião Farah ao lado do campo do Jardim Planalto, localizadas no Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **18 de março de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **05 de março de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **04 de março** de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:2DB0B04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de valor de itens da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 01/03/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:72CDC5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.032/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº **059/2024, Inexigibilidade nº 032/2024** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação presencial de serviços Assessoria e Programa de Educação Infantil e Fundamental – PROEPRE para as professoras da Rede Municipal de Educação de Guaxupé/MG.** R$ 81.113,55 Fundamento Legal: Artigo 74,I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 26 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5C6FF4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0001-50, referente ao Termo de Fomento nº 04/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de prazo da parceria em 1 mês, o remanejamento de valores dentro da Previsão de Despesas (ponto 9.2) no valor total de R$ 563,94 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), corrigir as datas de desembolso e prestação de contas, os dados de gestão da parceria no Plano de Trabalho e valores do cronograma de desembolso, e atualizar o período de mandato da diretoria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 04/2023.

Guaxupé, 04 de março de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9DA34B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 023/2023, firmado com **LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de divisórias fixas portas em vidro temperado e perfis de alumínio. **Fundamento legal:** Artigos 124, I "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/02/2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CDF91C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Creche Wilma Duarte, localizada na Rua 181, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.113.022,62 (Um milhão, cento e treze mil, vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
Término do Contrato: 31 de março de 2025.
DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2024.

Ibiá (MG), 04 de março de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:03CE638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Destacamento da Polícia Militar, localizado na Avenida José Cambraia, nº 961, Deolinda Mendes, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 22/03/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:6958338C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - registro de preços 004/2024. Conforme decreto municipal n° 6.221 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preço na sua forma eletrônica para futura e eventuais aquisições de pães congelados (pão francês, pão doce, pão de queijo e broas temperadas e doce) para atendimento a diversas secretarias do município de ibiá/mg, que será realizado no dia 18/03/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:BD8C7B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO 222/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO AO CONTRATO 222/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 222/2023. Objeto: REEQUILÍBRIO QUANTITATIVO, com alteração do valor global contratado. Contratado: GABRIEL HENRIQUE PEREIRA, CNPJ: 47.847.485/0001-17. Fundamentação: art.65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 04/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:4D3DA1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024, PROCESSO N° 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico N° 15/2024, Processo N° 054/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando registro de preço para aquisição de veículo 0 km tipo suv, ano e modelo de fabricação mínimo 2023 para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 19/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 07/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 05 de março de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:EC9D5E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024, PROCESSO N° 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico N° 16/2024, Processo N° 056/2024. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2024 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Abertura: 19/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 07/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 05 de março de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B63EE99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - CONTRATO Nº. 047/2021

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - CONTRATO Nº. 047/2021. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06. Objeto: Contratação de locação de sistemas, incluindo a implantação, migração e/ou conversão das bases de dados, bem como assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Administração Municipal, na forma especificada. O valor do presente aditivo contratual referente ao item n. 042482 é de **R$ 11.115,13 (onze mil, cento e quinze reais e treze centavos)**. Data da assinatura: 29/02/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:248F09B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°35/2022 com **CONSYSTEM LTDA** nos autos do Processo Licitatório nº 28/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade e Administração Pública, fica, a partir de 01 de março de 2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, pois, em 01 de março de 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 04 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:512488F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA N° 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 160/2023. CONTRATADA: **TEM SUPERMERCADO LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Aditivo de Acréscimo. Valor: **R$ 44.349,74**. Processo Licitatório nº 31/2023, Pregão nº 22/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/03/2024

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2B070659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA N° 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 158/2023. CONTRATADA: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Aditivo de Acréscimo. Valor: **R$ 105.841,16**. Processo Licitatório nº 31/2023, Pregão nº 22/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/03/2024

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A3905492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2023. CONTRATADA: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de acordo com a demanda, de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Itaguara MG. Processo Licitatório nº 52/2023, Pregão nº 35/2023. Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 13.180,00. Geraldo Donizete de Lima – Prefeito Municipal – Data da assinatura: 04/03/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B39817A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 31/2024 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 31/2024 Pregão Eletrônico 11/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Serviço de transporte escolar. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/03/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:30B0C846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 018/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto:Contratação da DUPLA SERGIO & DELSON, para apresentação de show artístico no dia 02 de março de 2024, durante o evento de 61 anos de Emancipação Política. Fornecedor: SERGIO VITAL 65543874634, CNPJ n° 46.298.150/0001-24, no valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Homologação 29/02/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B6D9594A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2024

Torna-se público o Contrato N° 017/204 referente ao Processo nº 018/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: Contratação da DUPLA SERGIO & DELSON, para apresentação de show artístico no dia 02 de março de 2024, durante o evento de 61 anos de Emancipação Política. Fornecedor: SERGIO VITAL 65543874634, CNPJ n° 46.298.150/0001-24, no valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 29/02/2024 a 08/03/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CD7457C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 010/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. Objeto:Contratação do grupo **CARAS PINTADAS**, para apresentação artística no **dia 11 de fevereiro de 2024**, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2024. Fornecedor: RODRIGO ALMEIDA SANTOS 35970612812, CNPJ n° 17.131.499/0001-79, no valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Homologação 09/02/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:ABD73FCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 014/2024, oriundo do Processo nº 010/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. Objeto: Contratação do grupo **CARAS PINTADAS**, para apresentação artística no **dia 11 de fevereiro de 2024**, durante o Carnaval "Itambé Folia" 2024. Fornecedor: RODRIGO ALMEIDA SANTOS 35970612812, CNPJ n° 17.131.499/0001-79, no valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 11/02/2024 a 29/02/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4ABBF0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 18/03/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:DC159839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 653.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 6/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 30/2024, Edital 6/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 18 de março de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:004A9876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024.

Processo administrativo nº 57/2024 - processo licitatório nº 57/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 42/2024. **Extrato do Contrato nº 243/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Phama Promoções e Eventos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.176/0001-60. Objeto: "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** de organização, produção, reserva de hotel, transporte terrestre, alimentação, contratação de carregadores e preparação de camarins, de forma que o município possa atender a todas as solicitações dos artistas II, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Valor do Contrato: **R$68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).** Vigência: 28/02/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:85E20B78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 5.005, DE04 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº 5.005, de04 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de20 de dezembrode 2007; Lei Complementar nº 110, de2 de outubrode 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e doDecreto nº 3.873, de23 de novembrode 2018,

*Considerando*a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de20 de novembrode 2007 e da Lei Complementar nº 110, de2 de outubrode 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráterefetivo, o respectivocargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de20 de dezembrode 2007, Lei Complementar nº 64, de2 de junhode 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PrefeituraMunicipal de Itatiaiuçu,04 de março de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
PrefeitoMunicipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO:MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
54	LETICIA CRISTINA ALVES PEREIRA	2288918

ANEXO II
DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15CCFF11

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 5.004, DE 04 MARÇO DE 2024.

Portaria nº 5.004, de 04 março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O**Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,**Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de20 de dezembrode 2007, na Lei Complementar nº 109, de21 de setembrode 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de23 de novembrode 2018,

*Considerando*que um candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas para a função pública de Médico da ESF no Processo Seletivo Público nº 01/2018 não tomou posse no prazo legal;

*Considerando*a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a função pública de Médico da ESF, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Público nº 01/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de20 de novembrode 2007 e da Lei Complementar nº 109, de21 de setembrode 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da função pública na equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.
Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de21 de setembrode 2017, da Lei Complementar nº 44, de20 de dezembrode 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu,04 de março de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXOI
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

FUNÇÃO PÚBLICA:MÉDICO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
28	ADRIANA RAQUEL GONCALVES CARNEIRO	2366840

ANEXO II
DOCUMENTOSA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:13E81E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023 CONTRATO Nº 311/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CELSO JOSÉ DA SILVA LTDA**
CNPJ:03.135.714/0001-03
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 311/2023, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 311/2023, com vencimento para 29 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até 08 de abril de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 28 de fevereiro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:63DB1ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 E Nº 02/2023, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 - "LEI PAULO GUSTAVO".

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado final dos Editais de Chamamento Público referente a Lei 195/2022, que contempla o setor de audiovisual e as demais áreas da cultura, promovido e realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos dos Editais 001/2023 e 002/2023, de 08 novembro de 2023.

Japaraíba 04 de março de 2024

SANDRA LOPES REIS
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7A610FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR PSS 001/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS – ENSINO SUPERIOR	
1	B
2	A
3	B
4	A
5	B
PROVA DE PORTUGUÊS – ENSINO MÉDIO	
1	D
2	C
3	C
4	D
5	C
PROVA DE CONHECIMENTO GERAL	
16	B
17	D
18	A
19	B
20	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR APOIO	
6	C
7	C
8	D
9	B
10	C
11	C
12	D
13	B
14	C
15	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ARTES	
6	C
7	C
8	C
9	D
10	C
11	B
12	A
13	B
14	A
15	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
6	A
7	B
8	B
9	A
10	D
11	C
12	A
13	C
14	D
15	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR HISTÓRIA	
6	A
7	B
8	C
9	A
10	C
11	A
12	B
13	C
14	D
15	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR INGLÊS	
6	D
7	C
8	D
9	C
10	A
11	D
12	C
13	B
14	B
15	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR CIÊNCIAS	
6	B
7	B
8	A
9	C
10	B
11	A

12	B
13	D
14	D
15	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	
6	B
7	A
8	C
9	D
10	D
11	A
12	A
13	D
14	B
15	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR GEOGRAFIA	
6	D
7	D
8	B
9	A
10	C
11	D
12	D
13	A
14	B
15	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PORTUGUÊS	
6	D
7	B
8	A
9	B
10	D
11	C
12	B
13	D
14	C
15	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PEB I - CUIDADOR	
D	D
7	B
8	C
9	D
10	B
11	D
12	B
13	D
14	C
15	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR MATEMÁTICA	
6	B
7	D
8	D
9	A
10	C
11	B
12	D
13	A
14	C
15	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	
6	B
7	C
8	A
9	D
10	D
11	B
12	C
13	A
14	C
15	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SECRETARIO ESCOLAR	
6	D
7	D
8	A
9	A
10	C
11	A
12	B
13	A
14	D
15	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA	
6	A
7	A
8	B
9	C
10	B
11	B
12	A
13	A
14	C
15	D

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:77276D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Jequitibá, **Mauri Aparecido Barbosa.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 04 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B28201CE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, alterada pela Lei Complementar nº 014 de 27 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,
Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Jequitibá, **Mauri Aparecido Barbosa.**
.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro eu, **Mauri Aparecido Barbosa,** me comprometo a cumprir fielmente as atribuições e responsabilidades atinentes ao cargo para o qual fui nomeado por meio da Portaria nº 017/2024.

Atribuições: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

I – Chefiar e coordenar a Secretaria Municipal de Agricultura;
II - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de relacionadas à assistência e orientação aos agricultores do Município na busca de melhoria da produtividade;
III - Coordenar e chefiar as Ações de inerentes à Agricultura;
IV -Executar outras tarefas correlatas.

MAURI APARECIDO BARBOSA
CPF: 861.660.936-91

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6AC90828

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO Do SECRETÁRIo MUNICIPAL DE esporteS e juventude PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE governo E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Geraldo Magela de Macedo, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 05 de Março de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C375537A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 020 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Determina a instauração DE processo administrativO para readaptar servidora municipal por incApacidade laborativa e nomeia membros da Comissão.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a possibilidade de readaptar servidora municipal por incapacidade laborativa
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a possibilidade de conceder reajustamento funcional à servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora de educação básica.
Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão, as seguintes servidoras:
Presidente – Arlete Aparecida da Silva Lopes;
Membro – Vanessa Machado Saturnino Souza;
Membro – Adriane Cibele Rocha Gonçalves;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal e ao Controle Interno.
Art. 5º- Fica revogada a Portaria nº015 de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá- MG, 04 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:31C3B198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 010/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis de todos os setores e departamentos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE), conforme termo de referência e de orçamento elaborado e anexo aos autos do processo.
DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 08/03/2024 até as 23:59 HORAS.
ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 010/2024.

João Monlevade, 01 de março de 2024.

FERNANDA CÉZAR DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:B8B45768

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 010/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 010/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2021, do Sr. Joarnei Bitarães dos Santos, CPF n° XXX.XXX.X66-52.
Remuneração: R$1493,18 (mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Cargo: Ajudante Operacional
Data do Afastamento:21/02/2024

João Monlevade, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E161C8F5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 24/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 152/2023 DE 01 SETEMBRO DE 2023.
O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, Autarquia Municipal, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade, CEP: 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "e" do § 2º e art. 6º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 e Portaria nº 420 de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 152/2023, de 01 de setembro de 2023, que nomeia pregoeiros e equipe de apoio, com competência para processar e julgar os procedimentos administrativos de Licitação na modalidade Pregão a nível desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6A3705F4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 25/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, Autarquia Municipal, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade, CEP: 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "e" do § 2º e art. 6º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 e Portaria nº 420 de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

• Tatiane Tayse Laureano e Silva - FR/1054 - CPF: 109.507.126-20 - Presidente
• Adriana Rosalino Cristino Valeriano - FR/844 - CPF: 095.441.566-31- Membro
• Kênia Mara Dias de Avelar - FR/1119 - CPF: 028.095.766-10 - Membro
• Felipe Otávio de Figueiredo Silva - FR/944 - CPF: 126.724.776-20 - Membro
• William Antônio Bicalho da Fonseca - FR/1065 - CPF: 024.522.126-36 - Membro

Art. 2º - Na hipótese de ausência temporária ou permanente da presidente designada, esta será substituída pelo membro Adriana Rosalino Cristino Valeriano - FR/844, que terá as mesmas atribuições e responsabilidades inerentes à designação.

Art. 3º - Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei nº 402/1975, bem como o art. 21 da Lei nº 1.367/1996, fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário dos servidores nomeados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 179 de 17 de outubro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F5E4A245

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: o disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano Fidélis de Paula**, Matrícula nº 1146, CPF 005.176.936-07**,** para exercer a função de **Membro da Equipe de Apoio.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:766AD177

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 27 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Pedro Henrique Moreira dos Santos**, Matrícula nº 1141, CPF 134.765.266-31**,** para exercer a função de **Membro da Equipe de Apoio.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EC7CD914

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 28 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Viviana Ferreira Santos**, Matrícula nº 699, CPF 058.893.896-37**,** para exercer a função de **Membro da Comissão de Contratação.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:DFE4768D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 29 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Sabrina Xavier Carneiro**, Matrícula nº 1118, CPF 111.463.836-65**,** para exercer a função de **Membro da Comissão de Contratação.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário-base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5C445FCC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 30 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Bruna Caroline Eleutério de Paula**, Matrícula nº 1116, CPF 136.947.546-28**,** para exercer a função de **Membro da Comissão de Contratação.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário-base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7663B7DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 94/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 05/2024 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do processo Seletivo público simplificado e demais

exigências constantes do edital n° 05/2024 para o cargo de Tecnico de Laboratorio (Analises Clinicas).
Alessandra Vilela e Silva, Chefe de Serviços de Saúde;
Francisco Diego Toledo Lima - Fisioterapeuta 1
Juliana Rodrigues Monteiro - Bioquímica
Maria do Socorro Silva Figueiras - Chefe de Serviços - RL
Isabela Farias Guedes Bezerra, Chefe de Divisão - RA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Fevereiro de 2024.

João Monlevade, em 26 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D8B998F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2024 – POSTO ART LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2024 – POSTO ART LTDA - Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente da **Dispensa Nº 05/2024, Processo Administrativo Nº 009/2024,** fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos - **Vigência:** 03 meses - **Valor:** R$ 279.339,89 - **Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações nº:
- 0412204012.082, 33.90.30, Ficha 97, Fonte 15000000000 - R$ 71.401,35
- 0412204022.027, 33.90.30, Ficha 59, Fonte 15000000000 - R$ 21.077,79
- 1030210032103, 33.90.30, Ficha 589, Fonte 15001002000 - R$ 10.683,89
- 1030210032108, 33.90.30, Ficha 525, Fonte 15001002000 - R$ 94.531,29
- 1030210032113, 33.90.30, Ficha 567, Fonte 16000000000 - R$ 16.039,35
- 1030210032104, 33.90.30, Ficha 509, Fonte 16000000000 - R$ 3.335,40
- 1030110022100, 33.90.30, Ficha 472, Fonte 16000000000 - R$ 18.649,90
- 1030510052114, 33.90.30, Ficha 574, Fonte 16000000000 - R$ 3.368,10
- 1012210012097, 33.90.30, Ficha 453, Fonte 15001002000 - R$ 2.964,80
- 1212212012043, 33.90.30, Ficha 142, Fonte 15000001001 - R$ 29.211,12
- 0812208012062, 33.90.30, Ficha 232, Fonte 16600000000 - R$ 3.973,05
- 1545104012084, 33.90.30, Ficha 403, Fonte 17520000000 - R$ 4.103,85
Data: 04/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E91EB7D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2616/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta *cannabis*, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocanabinol (THC), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Política Municipal, no âmbito do SUS, de fornecimento e uso de medicamentos à base de *cannabis* medicinal, assim reconhecidos os medicamentos prescritos à base da planta, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol(CBD) e/ou Tetrahidrocanabinol (THC).

Art. 2º A dispensação ou fornecimento dos medicamentos previstos nesta Lei serão realizados pelo Município, gratuitamente, no âmbito do SUS.

Parágrafo único. Os critérios técnicos e de ordem médica para o paciente receber os medicamentos de que trata esta Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, competirá ao Poder Público, entre outras medidas:
I - a celebração de convênios, termos de parceria e de cooperação com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promover, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósios, congressos e afins para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica;
II - a celebração de parcerias técnico-científicas buscando o incentivo à realização de estudos e pesquisas agronômicas, etnobotânicas, antropológicas, sociológicas, pré-clínicas e clínicas, acerca dos usos terapêuticos e tradicionais da *Cannabis sp*. e de seus derivados;
III - a aquisição de medicamentos, preferencialmente, de entidades sem fins lucrativos, conforme previsto no art. 199, §1º, da Constituição Federal, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero *Cannabis sp*.
IV - a celebração de parcerias técnico-científicas com entidades públicas ou privadas, mas sem fins lucrativos, que promovam o desenvolvimento de medicamentos à base de Cannabis com custo reduzido para atender à demanda no âmbito do Município, decorrente desta Lei.

Art. 4º O objetivo geral desta Lei é proporcionar o acesso gratuito a produtos de *Cannabis* para fins medicinais, nacionais ou importados, à população residente no
município de João Monlevade, como terapia alternativa ao tratamento de patologias em que terapias convencionais disponibilizadas pelo SUS não tenham sido eficazes.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta Lei:
I - promover, proteger, preservar e melhorar a saúde da população, por meio de assistência em saúde, educação permanente e pesquisas científicas relacionadas com a *cannabis sp*. que contribuam para minimizar possíveis riscos e danos associados ao seu uso terapêutico, assim como para informar suas possibilidades para o tratamento de determinadas patologias;
II - assegurar a produção e disseminação de conhecimento científico e outras informações acerca da *cannabis* terapêutica, através do incentivo à produção de pesquisas científicas, estímulo a eventos e outros meios de divulgação de conteúdos técnico-científicos e serviços de orientação e atendimento que visem auxiliar os pacientes e seus familiares, abordando as possibilidades terapêuticas da *cannabis sp*. e derivados da *cannabis sp*., bem como assessorando na dosagem, composição e qualidade dos remédios importados ou produzidos no país, a fim de assegurar o controle de qualidade desses produtos;
III - acolher, diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a *cannabis* medicinal seja indicado nos termos do artigo 1º;
IV - promover políticas públicas para propagar informação a respeito da terapêutica canábica por meio de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da *cannabis* medicinal;

V - incentivar o fomento à pesquisa e à produção de evidências científicas sobre o uso medicinal da *cannabis;*
VI - reduzir a desigualdade de acesso a medicamentos derivados da *cannabis*;
VII - atender à norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no art. 196 da Constituição Federal.

Art. 5º Para os fins desta Lei, entende-se por:
I - *Cannabis sp.*: as diversas variedades da planta Cannabis Sativa, da Família Botânica Cannabaceae, fêmea, com todas as suas partes, inclusive a semente, que podem ser pesquisadas e utilizadas para a produção de derivados terapêuticos destinados ao tratamento de determinadas patologias;
II - *Cannabis* Medicinal: a planta *cannabis sp*., fêmea, utilizada científica ou tradicionalmente, com finalidades terapêuticas, incluídos seus óleos, resinas, extratos, compostos, sais, derivados, misturas, xaropes ou preparações, além de outras formas farmacêuticas cujo conteúdo de Tetrahidrocanabinol (THC), Canabidiol (CBD), e demais substâncias nela presentes, variem conforme a capacidade para aliviar os sintomas de cada paciente que dela precise, conforme suas necessidades específicas;
III - Derivados da *Cannabis sp*: quaisquer produtos, a exemplo de – mas não se limitando a – óleos, extratos, tinturas, pomadas, cápsulas, supositórios, comprimidos, inalantes, produzidos a partir da *cannabis sp*., cultivada organicamente e dentro de padrões sanitários previstos em Lei para cada caso específico;
IV - Entidades de *Cannabis* Terapêutica: associações, cooperativas, fundações, iniciativas de economia solidária, entre outros entes, devidamente registrados, que, em seu estatuto, dispõem sobre a defesa do uso terapêutico da *cannabis sp.* e trabalham orientando, acompanhando e apoiando as demandas dos pacientes por tratamento com *cannabis sp*., inclusive lançando mão de ferramentas administrativas, jurídicas, médico-científicas e de informação para garantir o exercício do direito à saúde e de acesso desses pacientes que necessitam de tratamento com *cannabis* terapêutica, visando curar e/ou amenizar os sintomas de suas patologias e promovendo sua qualidade de vida;
V - Responsável Legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a pessoa jurídica, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
VI - Responsável Técnico: profissional de nível superior legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para exercer a responsabilidade técnica pela atividade que a pessoa jurídica e/ou entidades de *cannabis* terapêutica realizem na área relacionada à produção de derivados da *cannabis sp.;*
VII - Profissionais da Área de Atenção à Saúde: são os profissionais das seguintes área de conhecimento, conforme normas do Conselho Nacional de Saúde: Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

Art. 6º O Poder Público Municipal incentivará os profissionais locais da área de saúde a se capacitarem e a oferecerem atendimento aos pacientes que necessitem e optem pela *cannabis* terapêutica, prescrevendo e acompanhando os seus tratamentos.

Art. 7º O Poder Público Municipal buscará a celebração de convênios, termos de parceria e de cooperação com entidades de *cannabis* terapêutica, objetivando:
I - produzir informações sobre o potencial e as possibilidades terapêuticas da *cannabis sp.*;
II - promover eventos com a finalidade de difundir o conhecimento científico;
III - prestar assessoria e oferecer capacitação de profissionais da área de saúde para o acompanhamento do tratamento dos pacientes.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2561E406

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2617/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades especificas no âmbito do Município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas com mobilidade reduzida, autismo, síndrome de Down, paralisia cerebral, má formação do cérebro e congêneres, distúrbios comportamentais, bem como toda e qualquer doença com necessidades específicas, sempre que prescrito, de forma justificada, por profissional da área de saúde competente para tanto.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, de acordo com critérios administrativos de conveniência e oportunidade, buscará celebrar convênios, contratos, parcerias e termos de cooperação com Centros de Equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas que atuem nesta área, sempre obedecida a respetiva legislação aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00C00F4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2024 – JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 22/2024 – JSA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VERA CRUZ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo ao edital, decorrente da **Concorrência Nº 12/2023,** fundamentado pela Lei 8666 de

21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência: 06** meses - **Valor:** R$ 132.818,52 - **Dotação Orçamentária:** 2781227011008 / 44.90.51.00 **- Ficha:** 223 **- F.R.:** 1.500.000.000 - **Data:** 29/02/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:73CE1254

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N°26/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA URBANA, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações, com fundamento no artigo 184 da Constituição Federal e na Lei nº 8.629/93, que dispõem sobre a desapropriação;
CONSIDERANDO que o laudo técnico lote 02 - Rua Juiz de Fora - Bairro Lourdes - João Monlevade - MG, conclui que a área na qual está localizado o lote 02 não apresenta condições ideais para instalação de edificações;

CONSIDERANDO que o lote 02, objeto de presente desapropriação faz divisa com o Parque Areão, fato que contribui para sua incorporação ao patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo e Laudo Técnico em anexo e que se tornam parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 375,13 m² (trezentos e setenta e cinco vírgula treze metros ao quadrado).

Parágrafo único. A desapropriação que dispõe o *caput* do presente artigo terá valor de R$138,798,10 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

Art. 2º O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio nesta área de terra urbana, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a desapropriação desta área de terra urbana, conforme parágrafo único do art. 1°.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2D551232

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 35/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, para a formação de cadastro reserva e a contratação de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3E6DDA98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 34/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Administração, para a formação de cadastro reserva e a contratação de 2 (duas) vagas para o cargo de Oficial Administrativo, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5819479D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 33/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Administração, para a formação de cadastro reserva e a contratação de 2 (duas) vagas para Fiscal de Obras e 2 (duas) vagas para Fiscal de Posturas, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC682123

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 30 / 2.024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso IV, do art. 78, inciso I, e no art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto define a regulamentação do art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a operação e adoção do procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal de João Monlevade.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que o Município convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado é o fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante é a Administração Pública Municipal, através da unidade administrativa responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento é o instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;
V - contratação paralela e não excludente é a hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
VI - contratação com seleção a critério de terceiros é a hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
VII - contratação em mercados fluidos é a hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 3º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração direta e indireta, obedecerá ao disposto neste Decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base naLei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

§ 2º Além dos procedimentos previstos no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver um número ilimitado de potenciais contratados ou quando comprovar a inviabilidade de competição, quando oobjetivo da Administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

CAPÍTULO II
Condução do Credenciamento

Art. 4º O procedimento auxiliar de credenciamento será conduzido por comissão de contratação ou agente de contratação, designado pela autoridade competente, para receber, examinar, analisar documentos, tomar decisões, acompanhar o trâmite do credenciamento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento doprocedimento.

Parágrafo único. É de competência dos agentes públicos designados o processamento dos atos do credenciamento, que terá, dentre outras atribuições, as seguintes:
I - dar impulso ao procedimento de credenciamento;
II - receber a documentação dos candidatos, efetuar a análise e registrar o resultado em ata;
III - solicitar, se necessário, esclarecimentos;
IV - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados;
V - descredenciar os habilitados que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital quando da formalização do contrato;
VI - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento do credenciamento, naquilo que se referir à manutenção das condições previstas no edital.

CAPÍTULO III
Cadastramento

Art. 5º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município (DOM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º Para os fins legais, o Diário Oficial do Município (DOM) é o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), a teor do art. 152, da Lei Orgânica do Município de João Monlevade, e Lei Municipal nº 1.826/2009.

§ 2º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município (DOM).

§ 3º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 4º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade competente pela autorização da instauração do processo de credenciamento.

§ 5º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 7º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 8º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Decreto e no edital de credenciamento.

Art. 9º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72, da referida lei.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o Município a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 11. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

Art. 12. A Administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 13. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
II - o descredenciamento por ato da Administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
a) por desinteresse da Administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública ou declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I
Hipóteses de Credenciamento

Art. 14. O credenciamento poderá ser adotado pela Administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente é o caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros é o caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos é o caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Seção II
Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 15. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 16. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 17. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade.

Seção III
Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 18. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Seção IV
Contratação em Mercados Fluidos

Art. 19. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto neste Decreto, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 20. A Administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 21. Para a busca do objeto a que se refere esta Seção deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via*web services*aos sistemas dos fornecedores.

Art. 22. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 23. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 24. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
Forma de realização

Art. 25. O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio da plataforma de licitações usada pelo Município, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal;
VI - de divulgação da lista de credenciados.

Seção I
Edital de credenciamento

Art. 26. O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei Federal nº 14.133/2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela Administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas neste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso;
XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção II
Habilitação

Art. 27. Para habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosartigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pelos agentes públicos de condução do processo, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pelos agentes públicos, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, os agentes públicos que atuam no processo, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 28. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal;
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

CAPÍTULO V
Impugnação e recursos

Art. 29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto ao edital de credenciamento, diante de irregularidade na aplicação deste Regulamento, por meio de protocolo do pedido com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para início do recebimento de documentação de habilitação dos candidatos, sob pena de decadência.

§ 1º Os agentes públicos que conduzirão o processo de credenciamento, responderão aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado nos mesmos meios legais.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão dos agentes públicos que atuam no processo será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na plataforma de licitações no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 30. Após a decisão da Administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido aos agentes públicos que atuam no processo, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

Art.31. O Município credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I, do*caput*,não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do*caput*, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

CAPÍTULO VI
Disposições finais

Art. 32. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 33. O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II, do art. 95, da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º A Administração convocará o credenciado para assinar o instrumento contratual dentro do prazo e das condições estabelecidas na legislação e no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções na Lei Federal nº14.133/2021 no que couber.

§ 2ºA vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105, da Lei Federal nº14.133/2021.

§ 3º Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124, da Lei Federal nº14.133/2021

Art. 34. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

Art. 35. Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 36. Conforme inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 37. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156, daLei Federal nº14.133/2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 38. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, a depender das exigências constantes no respectivo edital.

§ 2ºO disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 39. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto noart. 147 ao art. 150, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Art. 40. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Art.41. AControladoria Interna do Município, com o auxílio da Procuradoria Jurídica, poderá editarnormas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 42. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 22 de fevereiro de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EFC152D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 09/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 135/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 013/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE REPELENTES PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. REPELENTES À BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET), ICARIDIN OU PICARDIN E IR 3535 OU EBAAP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Fornecedor: "BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA"
CNPJ: 21.151.275/0001-04

Valor Global: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1030110022.100, 33.90.32, Ficha 473, Fonte 15000001002.

João Monlevade, 04 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:95DB8B21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 07/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 134/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 011/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH E CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS"

Fornecedor: "RACHID VEÍCULS LTDA"
CNPJ: 04.289.177/0001-00

Valor Global: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotações Orçamentárias:
- 1545104012.084, 33.90.39, Ficha 404, Fonte 1752000000 - R$ 10.800,00
- 1512204012.083, 33.90.39, Ficha 354, Fonte 1500000000 - R$ 14.700,00

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:710EB881

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 10/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 133/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 014/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Fornecedor: "JN Diagnóstica Ltda"
CNPJ: 13.513.088/0001-97

Valor Global: R$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1030110022.100, 33.90.30, Ficha 472, Fonte 26210000000

João Monlevade, 04 de março de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F278066

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023 – CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023 – CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos ao edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência Nº 30/2022**, Processo Licitatório Nº 706/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Vigência: 05/03/2024 a 04/04/2024** - **Data:** 29/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BDF42CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4154/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$369.363,75 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 -LRF; para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.1532 – Construção Unidade UTI – REPASSE 891733
02.07.02.10.302.1003.1532.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$369.363,75
Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de Arrecadação proveniente do Contrato de repasse número 891733/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$306.240,00 (Trezentos e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais);
II – Anulação de dotação constante do orçamento vigente no valor de R$63.123,75 (Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinada a contrapartida do Município.
Fonte de Recursos: 1.631.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
1.500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto prevista no ar. 1º. da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:285E30FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/202

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 -Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, com visitas a atender as necessidades do CMEI Mundo Encantado. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1

JOÃO PINHEIRO - MG, 01 de março de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0F0D2DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Objeto:A presente contratação visa assegurar e garantir a confiabilidade na prestação de serviço na área de controle de qualidade laboratorial em caráter contínuo e eficiente, a manutenção da capacidade de atendimento e resultados esperados dentro das normas estabelecidas a fim de promover, desta forma, maior qualidade e presteza no atendimento, na satisfação e na segurança do usuário. Empresas vencedoras valor total: R$ 9.726,96(nove mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos):**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**(73302879000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.726,96 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

JOÃO PINHEIRO - MG, 04 de março de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:9DF02F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Gás União Eireli**, empresa com sede na Rua Lino José dos Santos, nº 310, bairro União, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Diego Alves Martins**, inscrito no CPF sob o nº 093.733.426-06, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de março de 2023, o Contrato nº 25/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 13/2023, no qual ajustaram a aquisição de Gás GLP – P13 e P45 e vasilhames de gás de 13 kg destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Ofício nº 262/2023, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr do Item	Vr c/reajuste
0001	**Gás GLP (de cozinha) P13**. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com as normativas para GLP da ABNT.	R$ 94,10	R$ 103,51

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Gás União EIRELI
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0E1D013E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2023

7º Termo Aditivo do Contrato 32/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Supermercado Líder Couto Ltda.,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado nesta cidade; ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 32/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis das Secretarias Gestoras através de: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Administração, e também, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município, estando todos os documentos em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
113	Peixe in natura tipo filé de tilápia.	Morada Fich File De Tilapia	Pct	R$ 31,57	R$ 43,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÈ DO COUTO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E6DC0C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 09/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME,** empresa sediada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59 e documento de identidade nº M-5.683.468, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 09/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo elencados:**

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Do item	Valor total do item
035	Batata Inglesa	Da roça	625	R$ 4,97	R$ 3.106,25
046	Tomate; tamanho médio a grande, de 1ª qualidade	Da roça	525	R$ 9,49	R$ 4.982,25
Valor total do aditivo R$ 8.088,50					

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ED3B3D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 047/2024 – Dispensa 012/2024 - Através de sua(o) Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 08/03/2024 as 08 horas, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, com visitas a atender as necessidades do CMEI Mundo Encantado, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de março de 2024.

NELSON MELO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:77D71561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Processo Administrativo nº 021/2024 finalizado segunda-feira, 4 de março de 2024 às 14:29, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e envelopamento de guia de IPTU Imposto Predial, Territorial e Urbano.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA(65359200000180) com o lote 1 no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 4 de março de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7D6BDDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 46/2024 - Pregão Eletrônico 14/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **15 de Março de 2024**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de bomba vácuo destinada para a realização de cirurgias no bloco cirúrgico do Hospital Municipal. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 04 de Março de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65968DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 16/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Damiana Soares Pereira

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Fundamento: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
Valor do Contrato: R$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do Município.
Dotação Orçamentária: 12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 575
Dotação Orçamentária: 12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 576
Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 584
Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 585
Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 586
Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 587
Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 Ficha: 588
Dotação Orçamentária: 12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 589
Dotação Orçamentária: 12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 Ficha: 590
Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E1249EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 048/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 15/03/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de Fórmula Nutricional (leite OACMED B) para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de março de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D6627830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024, PROCESSO, Nº 006/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implementação e acompanhamento da Lei Complementar 125/2022 e institucionalização do sistema municipal de cultura. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 11/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 007/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1C92F16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 004/2024- DISPENSA Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 004/2024- DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **LARISSA PEROLA VARGAS E SILVA 12118382693.**
OBJETO: Locação de estrutura de palco, som e iluminação para realização da festa em comemoração ao 61º aniversário de emancipação do município de Lagamar/Mg, nos dias 01, 02 e 03 de março de 2024.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02.20.00.04.122.0401.2004.33.90.39 FICHA 40**
02.70.00.13.392.1301.2065.33.90.39- FICHA 399

VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**

VIGÊNCIA: **Até 04/03/2024.**

Publicado em 29/02/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0E6932BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PRC 004/2024

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Colaboração nº004//2024,** com a **Associação Francisco de Assis-AFA,,** mediante **Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e nos termos do **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014** e **art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº304/2016**, para atender à demanda por celebração de parceria para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV,** pelos motivos a seguir descritos:
Trata-se de um serviço vinculado à política de Assistência Social, especificamente da Proteção Social Básica do SUAS, de custo considerável, por se tratar de promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) reordenada em 2013 por meio da Resolução nº 001/2013.
De acordo com **o artigo 30 da lei 13019/*2014*** "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 304/2016, a saber:
"Projeto/ativ.: ***8.019****- "Parceria para assistência à criança e adolescente" , sendo,* ***3.3.50.43*** *–* ***Subvenções Sociais****,, no* ***valor total*** *de* ***R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)"****, a serem repassados em sua totalidade como:* **subvenções sociais.**

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Colaboração**, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 04 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:B07A32F5

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (AMAVI) PRC 006/2024

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Colaboração nº005/2024** com a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI,**, mediante **Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e nos termos do **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014** e **art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº304/2016**, para atender à demanda por celebração de parceria para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV,** pelos motivos a seguir descritos:
Trata-se de um serviço vinculado à política de Assistência Social, especificamente da Proteção Social Básica do SUAS, de custo considerável, por se tratar de promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) reordenada em 2013 por meio da Resolução nº 001/2013.
De acordo com **o artigo 30 da lei 13019/*2014*** "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 304/2016, a saber:
"Projeto/ativ.: ***8.019****- "Parceria para assistência à criança e adolescente" , sendo,* ***3.3.50.43*** *–* ***Subvenções Sociais****,, no* ***valor total*** *de* ***R$75.000,00*** *(setenta e cinco mil reais)", a serem repassados em sua totalidade como:* **subvenções sociais.**

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Colaboração**, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 04 de Março de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6A30E753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 123/2021

MODALIDADE: Pregão 031/2021**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** qualitativo de **R$ 59,27 (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**; valor corresponde a **01 (um)** serviço de inclusão de **Instalação de Link de conexão de Internet em pontos VPN (item 4)** para o ponto: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Rômulo Amorim, nº. 11, Praia Municipal, nesta cidade. O acréscimo da instalação do ponto equivale a aproximadamente **9,09%** do valor do item 4; e a aproximadamente **0,0987%** do valor do contrato original, **totalizando em 18,282% de acréscimos** no contrato até o momento; o acréscimo se justifica pela troca de endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O aditivo se justifica atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Ofício nº. 06/2024 e à solicitação da Diretoria Geral de Administração.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 75.625,10 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E10BFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO
EDITAL Nº 002/2024

COMUNICADO

A Comissão Municipal Organizadora de Processos Seletivos Simplificado para contratos temporários, instituída pela Portaria nº 069/2023, por solicitação expressa da equipe responsável pela elaboração das provas, tendo em vista o erro de digitação verificado na **questão de número 18** da prova aplicada para o cargo de **Enfermeiro** referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2024, torna pública a anulação da referida questão, ressaltando que será atribuída a respectiva pontuação a todos os examinados.

Lagoa da Prata, 04 de março de 2024.

JOSIANE SILVA CARDOSO COUTO
Presidente da Comissão Municipal de Processos Seletivos

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:16BBCF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CARTÃO RESPOSTA ENFERMEIRO GABARITO OFICIAL

RESPOSTAS DE 1 A 20				
01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

CARTÃO RESPOSTA
ENFERMEIRO
***GA*BARITO OFICIAL**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F721594F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **requerida LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
EMPREENDIMETO QUATRO ESTAÇÕES LTDA	48.386.037/0001-26	Rua Conde Dolabela, s/n, Fazenda Veredas; Lagoinha de Fora, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano, exceto distritos industriais e similares	679-24 - LST-LIC

Lagoa Santa, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B00FFD4B

SECRETARIA DE FAZENDA
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS 06/2024 - RENDAS DIVERSAS

A Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – TAXAS 06/2024 - RENDAS DIVERSAS, publicado em 26/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS 06/2024 - RENDAS DIVERSAS

Leia-se:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS 07/2024 - RENDAS DIVERSAS

Lagoa Santa, 01 de março de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:362372F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2024 - DISPENSA N° 001/2024

EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2024 - DISPENSA N° 001/2024
Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS** - CNPJ 03.773.700/0068-14.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de qualificação profissional**.**

Valor: R$ 812.766,53

Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2025

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
396	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:15936214

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 014/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 139/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA** – CNPJ n° 43.086.200/0001-11; **JOÃO E**
MARIA ATELIÊ LTDA – CNPJ n° 43.449.716/0001-83; **WMG DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 40.579.382/0001-74; **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA** – CNPJ nº 12.628.603/0001-11; **COMERCIAL VENER LTDA – EPP** – CNPJ nº 65.353.401/0001-70; **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA** – CNPJ nº 00.944.944/0001-17.
Objeto: registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto mãe santa, da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.
Vigência: 27/02/2024 a 26/02/2025.
Valor: R$ 109.816,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:155453EF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 017/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 141/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA** – CNPJ n° 46.531.296/0001-78; **SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME** – CNPJ n° 01.018.592/0001-31; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME** – CNPJ nº 14.937.152/0001-20; **COMERCIAL TBS LTDA** – CNPJ nº 47.861.073/0001-31; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** – CNPJ nº 65.353.401/0001-70.
Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de utensílios de cozinha e itens de acondicionamento, para atendimento as secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa, seus setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas.
Vigência: 28/02/2024 a 27/02/2025.
Valor: R$ 415.408,91

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
381	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
399	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
430	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
450	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.30.00
458	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
464	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
470	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
480	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
489	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
527	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30.00
539	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
549	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
595	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
629	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
675	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
691	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
707	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
746	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
755	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
775	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
788	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
839	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:684688E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS ERRATA 001

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para responsabilidade técnica pela lavra e acompanhamento do processo ANM 830.601/2021, levantamento aerofotogramétrico com o uso de VANT (veículo aéreo não tripulado) com produção de GSD não maior que 10cm, de acordo com a resolução ANM nº 123 de 1º de dezembro de 2022 com intervalo de 6 (seis) meses com planta de detalhe da mina, processo ANM 830.501/2021 e elaboração do relatório anual de lavra positivo – RAL 2023 ano base 2022 referente ao processo ANM 830.501/2021, prestação de serviço por um período de 12 meses para secretaria municipal de meio ambiente, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, com sede na Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000– Laranjal/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 461, 462, 463 e 464 de 2023 e Instrução Normativa 01/2023.

Diante de Erro material o Pregoeiro resolve:
Sanar a irregularidade:

ONDE LÊ-SE:
7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.6.1. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
7.6.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, os itens do objeto licitado, inferior a 3(três) anos, com apresentação das respectivas notas fiscais.
7.6.2. Registro ou inscrição da empresa proponente e dos seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
7.6.3. Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
7.6.4. Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

LEIA-SE
7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.6.1. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
7.6.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, os itens do objeto licitado, inferior a 3(três) anos, com apresentação das respectivas notas fiscais.
7.6.2. Registro dos responsáveis técnicos da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
7.6.3. Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
7.6.4. Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
7.6.5. Certidão de Cadastro de Aronave Não Tripulada – Uso Não Recreativo, registrado na ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil).

DATA DO CERTAME.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 14/03/2024 - HORÁRIO: 08h15min às 08h30min

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 14/03/2024- HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000, Laranjal/MG.

RETIRADA DO EDITAL
MUNICÍPIO DE LARANJAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TEL: (32) 3424-1387
EMAIL: licitacao@laranjal.mg.gov.br
SITE: https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Laranjal MG, 04 de março de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D62E95F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE Nº 108/2022

Extrato do 3º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 108/2022. processo nº. 056/2022. tomada de preços nº. 006/2022. objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquete sextavado da estrada chegada do povoado de Mandassaia município de Leme do Prado/MG, em atendimento ao contrato de repasse nº 914353/2021/MAPA/CAIXA. Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Construtora Thajamur Eireli. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 108/2022, ficando reequilibrado o valor do contrato em R$ 82.276,98 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e a mudança da tabela SINAPI aplicada no processo de contratação em contraponto a tabela utilizada nos dias atuais, nos termos art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei nº 8.666/93. Vigência: Até 20/06/2024. Assinatura: 16/02/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:401A5D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CARDIOMETABÓLICA LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 meses, a contar de 01 de março de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 01/03/2024
Vigência: 01/03/2025
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, Processo Licitatório nº 079/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Luiz Gustavo de Souza Maciel

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5323EDC7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 038/2023, prorrogando-se a data ali prevista por 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/03/2024
Vigência: 08/03/2025
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3B339092

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA.ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 063/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 08 de março de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/03/2024
Vigência: 08/03/2025
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Lincoln Ferreira Espíndola Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9E143B8C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: DRIELLY MORAIS SA FERREIRA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 060/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/03/2024
Vigência: 05/03/2025
Credenciamento nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 Processo Licitatório nº 011/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Drielly Morais Sa Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4E37F17A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DO SORTEIO, REFERENTE AO CHAMAMENTO 001/24

Listagem de entregadores IPTU 2024

Paula Gouvea
Edna Aparecida Barbosa
Anisia Ananias De Andrade
Elenita Dos Santos Saudo Da Silva
Flavia Barbosa Do Nascimento
Ricardo Alexandre Marinato
Regina Celia Do Vale Rocha
Vania Aparecida De Almeida Correia
Shirley Rodrigues Z Silva
Leticia Da Silva Freitas
Edmundo Pereira De Lima
Raquel De Jesus Dias
Felipe Moreira
Joao Bosco Lisboa Netto
Geraldo Jose Correa Filho
Denilci Eliana Dos Santos
Alrecy Graciliano De Souza Pereira
Fabio Balbino De Almeida
Maria Jose Da Silva Da Silveira
Sergio Luis Ferreira
Roberta Araujo De Souza
Belmira Do Carmo Ferreira
Juarez Portela Machado
Thais Barbosa De Alencar
Monique Caetana Araujo Cancio Pereira Soares
Ana Carolina Paixao De Resende
Angelo Paixao De Almeida
Jose Aracely Do Prado
Ricardo Avila De Almeida
Sebastiana Celia Robert Tavares

EXCEDENTES

Evelyn De Almeida Oliveira
Cristiana Araujo Da Silva Almeida
Anaira Noia De Souza
Aryane Alice Silva De Oliveira
Delaine De Freitas Da Silva De Souza

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5F8C355D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO (ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

Valor: Fica acrescido ao referido contrato 25% (vinte e cinco) por cento, correspondente a R$ 5.770,09 (Cinco mil, setecentos e setenta reais e nove centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 28.850,47 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:600739D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0574CB22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: GUSTAVO FERREIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023.

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C4B166BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5C2C1AD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: SILAS CANTOIA SARAUSA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:12876DF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E4DBDC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 180/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7E793362

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: O valor do Plantão Médico em Clinica Geral 12 (doze) horas, passa a ser de **R$ 1.305,99 (Um mil trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos),** de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do ano 2023

Vigência: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 01 março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1D548C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2023 TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2023
TERMO ADITIVO N° 001/2023

Processo nº: 104/2023
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°: 121/2023
Termo Aditivo n°: 001/2023
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao contrato, no montante de R$ 28.226,91 (vinte e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), referente a ampliação dos serviços executados, e o decréscimo de 15.694,76 (quinze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a supressão de outros serviços, totalizando um acréscimo final de R$12.532,15 (doze mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos) ao valor global, devidamente justificado conforme planilha em anexo.
Empresa Contratada: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIREL
CNPJ da Contratada: 35.456.613/0001-12
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Data da Assinatura do aditivo: 14/08/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E1CB76C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2023 TERMO ADITIVO N° 002/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2023
TERMO ADITIVO N° 002/2023

Processo nº: 104/2023
Segundo Termo Aditivo do Contrato n°: 121/2023
Termo Aditivo n°: 002/2023
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 02/11/2023 conforme acordo entre as partes envolvidas.
Empresa Contratada: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIREL
CNPJ da Contratada: 35.456.613/0001-12
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Data da Assinatura do aditivo: 29/09/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:93A62C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023 TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2023 TERMO ADITIVO N° 003/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2023 TERMO ADITIVO N° 003/2023

Processo nº: 104/2023
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n°: 121/2023
Termo Aditivo n°: 003/2023
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 01/05/2024, conforme acordo entre as partes envolvidas.
Empresa Contratada: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIREL
CNPJ da Contratada: 35.456.613/0001-12
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Data da Assinatura do aditivo: 01/11/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:493872BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 021/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2024

AVISO
PROCESSO Nº 021/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL E FUTSAL COM PREMIAÇÃO E ARBITRAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.290,00 (vinte cinco duzentos e noventa reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/03/2024 as 14:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 08/03/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, em 01 de março de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1B1F0529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 020/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 020/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024
Processo n° 020/2024 Inexigibilidade n° 010/2024 Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE - CPF: 605.822.436-53 Valor Total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D132D394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2024 NÚMERO DE CONTRATO: 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 024/2024

Processo nº: 020/2024
Número de Contrato: 024/2024
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais**.**
Contratado: WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF do Contratado: 605.822.436-53
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 23/02/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:273D72D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 178/2023 NÚMERO DE CONTRATO:025/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 178/2023
NÚMERO DE CONTRATO:025/2024
Processo nº: 178/2023
Número de Contrato: 025/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Contratada: TELEMAQ COM. ASSIST. TEC. JUIZFORANA LTDA
CNPJ da Contratada: nº05.370.410/0001-48
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$30.000,00(trinta mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 26/01/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2B861DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu requerimento** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de março de 2024 à 31 de maio de 2024, a servidora **Neudes Barbosa Reis Neiva**, efetiva no cargo de Professor Municipal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 04 de março de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4FA01BDE

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.740, de 6 de outubro de 2023, e **considerando**

- que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

- que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

- o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

- o Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 – arboviroses;

- a presença no Município do mosquito Aedes Aegypti, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;

- o crescimento do número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia, inclusive com ocorrência de casos graves de dengue e chikungunya,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade - 1.5.1.1.0 prevista na Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS – instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I – dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o § 1º do art. 9º da referida lei;

III – ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira da Câmara de Coordenação Geral - CCG.

Art. 4º. Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o caput, a Procuradoria-Geral do Município - PGM - deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.

Art. 5º. Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob coordenação da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município.

Art. 6º.A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E3FA5C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2023, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023. CONTRATO Nº 157/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE 4.370,19 M² (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA, DEZENOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV. DOS IMIGRANTES, S/N, NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO EM MINAS NOVAS-MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME LEI DO EXECUTIVO 2.446 DE 21 DE AGOSTO DE 2023. FORNECEDOR: MÁRIO SOUSA BARREIRO. CNPJ DE Nº 49.382626/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04 DE MARÇO DE 2024. VIGOR: 12/03/2024 a 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:97D7BB9A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 097/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022, CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. CONTRATADA: PEDRO LUCAS FERREIRA BARROSO. CNPJ Nº 53.538.995/0001-05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$165.000,00. VIGÊNCIA: 28/02 A 28/12/2024. DATA ASSINATURA: 28/02/2024.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9B48BDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1434 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR AUGUSTO JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Servidor Augusto José da Silva, em razão de sua aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor Augusto José da Silva, portador do CPF nº684.963.116-00, do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, em razão de sua aposentadoria.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 19 de Fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:BF5D0247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2024

"Nomeia Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Miradouro/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG, no uso de suas atribuições dispostas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e art. Da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Sonislene Aparecida da Costa Marcelino Souza	Coordenadora da Vigilância Sanitária
Felipe Camacho da Matta	Farmacêutica Referência Técnica da Vigilância Sanitária
Andreia Maria Apolinário	Fiscal sanitário

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, 28 de fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:8B72E17E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.448, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de

setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Engenheiro Civil	1º lugar

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 14 de março próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Parágrafo Único - O candidato deverá se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:15015103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.446 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Exonera Servidores Ocupantes de Cargos em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades do Serviço;

Considerando o falecimento do servidor;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. Janaina Maria dos Santos, exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 727/2022, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica o Sr. Rodrigo Abrahão Pereira Mota, exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 527/2022, a partir de 19 de fevereiro de 2024, data de seu falecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 29 de fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:2D728F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.447, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Servidores para Ocuparem Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir identificados para ocuparem cargos em Comissão de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

SERVIDOR	NOME DO CARGO EM COMISSÃO
Janaina Paiva de Oliveira	Assessor Jurídico
Mateus Paiva de Oliveira	Chefe de Divisão
Rita de Cássia Germano Pinto	Chefe de Seção

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de março de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F250B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentrador de oxigênio, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, Abertura dia 21/03/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/03/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:735D99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Concorrência Pública eletrônica nº 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconformação de estradas, construção de bueiros e travessias no município de Miradouro. Abertura dia 21/03/2024, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/03/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBF5AF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2024 "EXONERA A SRA KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO"DECRETO Nº 064/2024 "EXONERA A SRA KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO"

DECRETO Nº 064/2024

"EXONERA A SRA KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª KAMILA DA SILVA MADEIRA PEREIRA do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:CBB3B3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2024 "EXONERA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE"

DECRETO Nº 065/2024

"EXONERA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. Rennato Israel Andalécio do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 04/03/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 04 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F129A4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024 "EXONERA O SR. JULVAN REZENDE DE ARAÚJO LACERDA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

DECRETO Nº 066/2024

"EXONERA O SR. JULVAN REZENDE DE ARAÚJO LACERDA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. Julvan Rezende de Araújo Lacerda do cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Moema/MG, a partir de 04 de março 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 04 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F470D3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2024 "NOMEIA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG"

DECRETO Nº 067/2024

"NOMEIA O SR. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. RENNATO ISRAEL ANDALÉCIO para o cargo de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, Aos 04 março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:049703E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2022 - DISPENSA Nº 04/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.DISPENSA: 04/2022. 4º T.A ao Contrato: 55/2022 Contratado: Felipe Valter Porto. **Objeto:**

Refere-se à Dispensa para a Locação de Um Imóvel Residencial para funcionamento das instalações da Residência Terapêutica Masculina, conforme Artigo 24, Inc. X da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção monetária do Contrato n° 55/2022, concedendo o acréscimo de 13,6364%, conforme Termo de Vistoria realizado por Comissão nomeada pela Portaria nº 13.237 de 01 de Novembro de 2023. O valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 1.250,00. Data: 28/02/2024. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:78062FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 99/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 99/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 157/2023. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento Oftalmológico, Conforme Resolução SEGOV n°. 011/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Licitação regionalizada para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 157/2023, modalidade Pregão nº 99/2023 – Tipo: menor preço. Critério de julgamento: por item. **Empresas Habilitadas**: Gigante Produtos Médicos Ltda, CNPJ:11.050.321/0001-17; Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.922.811/0001-63; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.444.108/0001-95; Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda, CNPJ: 02.595.545/0001-13. Data: 19/12/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 99/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 157/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 157/2023, modalidade Pregão nº 99/2023 – Tipo: menor preço. Critério de julgamento: por item, em favor das Empresas: Gigante Produtos Médicos Ltda, CNPJ:11.050.321/0001-17; Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.922.811/0001-63; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.444.108/0001-95; Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda, CNPJ: 02.595.545/0001-13. Data: 06/02/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 99/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 157/2023. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 180 dias. **Empresas:** Contrato nº 17/24, Gigante Produtos Médicos Ltda, CNPJ:11.050.321/0001-17, Valor: R$ 18.466,00; Contrato nº 18/24, Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.922.811/0001-63, Valor: R$ 53.880,00; Contrato nº 19/24, PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.444.108/0001-95, Valor: R$ 3.515,55; Contrato nº 20/24, Linha Médica Comércio Representação e Importação Ltda, CNPJ: 02.595.545/0001-13, Valor: R$ 19.500,00. Valor Global: R$ 95.361,55. **Data:** 27/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2511D4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ- APAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Colaboração nº 02/2024. **Objeto:** Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Reginaldo Lopes, visando o custeio e apoio na execução de Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas sendo crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. **Valor:** R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). **Vigência:** 31/12/2024.

Muriaé, 04 de março de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AA1733C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 04 DE 04 MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Atendimento e designação do mesmo servidor para acompanhamento da Sala do Empreendedor.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Sr. Ceciéli Giachini como Agente Municipal de Atendimento do Município de Muriaé.

Art.2° - O Agente Municipal de Atedimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Atedimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Fica designado o servidor acima nomeado responsável por acompanhar o processo de regulamentação da Sala do Empreendedor.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria número 15 de 05 de outubro de 2023.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Muriaé, 04 de março de 2024.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário de Desevolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3457E76F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PYM2G61	AG06015294	02/08/2023	5479-0	RENATA CRISTINA CANCADO ALONSO
SHO9E30	AG06016333	09/10/2023	5550-0	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
JIE3810	AG06016278	17/10/2023	5479-0	MARCIONILIO GONCALVES DA SILVA ROCHA
OLU2F49	AG06016384	17/10/2023	7366-2	JOSE PERRY JUNIOR
OPN2851	AG06016389	18/10/2023	6203-0	KARINA CORREA DE PAULA
SHC8C59	AG06013188	18/11/2023	5665-0	MARCIEL ANTONIO DOS SANTOS

MURIAE, 4 de março de 2024

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:50F41EE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria n.º 36, de 1º de março de 2024, que convocou candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. No uso de suas atribuições legais, a autoridade signatária, considerando o erro material na nomenclatura da função pública, retifica a Portaria n.º 36, de 1º de março de 2024, cuja alteração está a seguir elencada:
I – No título do quadro de convocação do candidato, **ONDE SE LÊ:**
- FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF
LEIA-SE:
- FUNÇÃO PÚBLICA: ARTE EDUCADOR
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 04 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9503FC14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
15º	Luiza Helena Camacho Lima	19/7/1997	10*	6

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 04 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9BA70736

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01, de 12 de Janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **05/03/2024.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;
b) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
c) Original e cópia do CPF e da Identidade;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) Cópia do comprovante de residência;
f) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
g) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-de-informatica,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de março de 2024

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. MAESTRO SANSÃO, 236 – 1º ANDAR
DATA: 05/03/2024
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
8	JOÃO VITOR DOS SANTOS TURINI BRITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:613363B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 013/2024 - SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: RFC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.491.310/0001-30, situada à Rua Gil Moreira, 44 – Sl A – 1º andar – Muriaé/MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RENAN FELIPE DE CARVALHO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, após relatos de funcionários e vistoria in loco da equipe de engenharia na E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD, localizada no bairro da Barra, foi identificado revestimento de parede na cozinha e banheiros soltando e emassamento de teto em sala de aula soltando, gerando risco aos alunos. Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para sanar os inconvenientes descritos dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 204/2020, concorrência pública nº 030/2020.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E671E5F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 08/04/2024

Muriaé, 04 de março de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **08 de março de 2024, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação do Decreto para instalação de Parklet.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8984908E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 07/2024

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 06/03/2024
Horário: 16:00hs
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA – 30H/SEM				
PERÍODO	**REQUISITOS**	**MOTIVO DA VAGA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
06/03/2024 a 14/07/2024	Licenciatura plena em dança ou Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou Curso Superior com DRT	Substituir servidora por motivo licença saúde	02	R$ 2.832,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.
É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:
Comprovante de habilitação em Licenciatura em Dança ou Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística acrescida de DRT para atuar na função a que concorre através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar original;
Comprovante de habilitação em Curso Superior em outras áreas, tempo de serviço na função e experiência comprovada na área, acrecida de DRT.
Documento de identidade;
Comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
Apresentação do registro DRT. (original)
Comprovante de residência.
Contagem de tempo de serviço prestado no cargo de professor de dança na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (critério de desempate).
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
Observação: O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional. Os candidatos devem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples.

Muriaé, 04 de março de 2024

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1A6BCBE7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024- PREGÃO PRESENCIALNº 027/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA- VALOR: R$ 112.812,42- PRAZO: INICIA-SE EM04/03/2024E ENCERRA-SE EM 04/03/2025-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9A8855D1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024- PREGÃO PRESENCIALNº 027/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- VALOR: R$ 2.739,81- PRAZO: INICIA-SE EM04/03/2024E ENCERRA-SE EM 04/03/2025-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF1EF1B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG NO TREINAMENTO HÍBRIDO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 14.133/2021" MINISTRADO PELA DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, NOS DIAS 05 A 07 DE MARÇO DE 2024– CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA– VALOR: R$ 3.750,00- PRAZO: INICIA-SE EM 29/02/2024E ENCERRA-SE EM 30/03/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 107, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.39.00-13.122.0001-2.031–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:34C52DBA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA,** Matrícula 518.001, CPF 281.355.716-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2024.**

Muriaé – MG, 04 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3B1D3427

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **LUCIANA PEREIRA VARGAS ALVARENGA,** Matrícula 1.269.001, CPF 869.794.426-00, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Muriaé – MG, 04 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C5484AC4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de SUELY ALVES FERREIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **SUELY ALVES FERREIRA,** Matrícula 2.634.001, CPF 383.035.316-20, no cargo efetivo de AuxiliarGeralde Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2024.**

Muriaé – MG, 04 de março de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BE13FDFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS.- **CONTRATADA: H & I DISTRIBUIDORA LTDA – VIGÊNCIA: 29/02/2024 A 31/12/2024 – VALOR:R$47.061,00- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.365.0029.1.101.**

MURIAÉ/MG, 04/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DC0758D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29308/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29308/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS.- **CONTRATADA: M & C VAREJO LTDA – VIGÊNCIA: 29/02/2024 A 31/12/2024 – VALOR:R$ 7.103,70 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.365.0029.1.101.**

MURIAÉ/MG, 04/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:08DBBA93

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHA, LENÇOL, FRONHA, CAPA PARA TRAVESSEIRO, PLÁSTICO PARA TOALHA DE MESA, CORTINA DE TECIDO, COBERTOR, EDREDOM, COLCHA E OUTROS.- **CONTRATADA: CAEDU MALHAS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - VALOR: R$ 1.958,20.**

MURIAÉ/MG, 04/03/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E2C2B365

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *039/2013 – DISPENSA Nº 004/2013*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO TRAPO E CRAS DISTRITO DE MACUCO. - **LOCADOR: ANÍSIO PEREIRA DA SILVA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 04/03/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DC9F4E86

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de sessão de licitação – Concorrência Pública nº 027/2023 – Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares para finalização da implantação do PROINFÂNCIA – Vermelho II, Muriaé – MG – A CPL comunica continuidade do certame e marca sessão de licitação para o dia 06/03/2024às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:92DEE7F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 249/2023

A Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 28/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2023 - Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, manchão, colagem, montagem e desmontagem dos pneus dos veículos leves e médios da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé/MG./- Detentor: ROMILDO RAMOS FRAZAO- Valor: 175.000,00- Prazo: 19/01/2024a 18/01/2025

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:788347EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024, PROCESSO N° 007/2024 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 08 de março de 2024, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor valor global, cujo objeto é contratação de uma Pessoa Jurídica especializada para fornecer serviços de instrução em língua inglesa. Esta iniciativa atende à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à implementação do Projeto Social English Connection, conforme especificações constantes no edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 04 de março de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:933ADE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PRC Nº 053/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 020/2024 – PRC nº 053/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (TIPO LEGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **06/03/2024** até as **08:00 horas** do dia **18/03/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia 18**/03/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 04 de março de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E48C8454

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - ARP PMOB 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PRC Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ARP PMOB 045/2023 THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, oriundo **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 – PRC nº 082/2023**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O objeto do termo é a recomposição econômica dos itens, passando para o valor de R$192,79 (Cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 04/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:214B3E88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL NÚMERO: 002/2024 PRC: 046/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica ratificado o processo com valor de: **R$ 32.427,00(Trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais).** Data: 26/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2B00DAFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/043/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/043/2024, firmado com a empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, oriundo **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 3 (três) meses. Valor R$643,40 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E3F5F7FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/044/2024, firmado com a empresa DROGAFONTE LTDA, oriundo **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 3 (três) meses. Valor R$9.763,50 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9FA89C41

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/045/2024, firmado com a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriundo **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 3 (três) meses. Valor R$2.536,10 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos). Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:8B507E70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/046/2024, firmado com a empresa BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, oriundo **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2024 PRC: 046/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: 3 (três) meses. Valor R$19.484,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1FE1E0AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PRC Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 001/2024 – PRC nº 001/2024**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte cinco mil e seiscentos reais); Data: 26/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D0E6F689

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PRC Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/042/2024, firmado com a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP, oriundo **DO** PREGÃO ELETRÔNICO **nº 001/2024 – PRC nº 001/2024**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte cinco mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3118AF30

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO ARP PMOB 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – PRC Nº 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP PMOB 098/2023 **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO **nº 034/2023 – PRC nº 125/2023**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.** O objeto do termo é a recomposição econômica dos itens 86 e 183, passando o item 86 para o valor de R$5,56 (Cinco reais e cinquenta e seis centavos) e o item 183 para o valor de R$0,09(nove centavos). Data de assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:95CC53C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.215 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 10.799 DE 2023 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOS TERMOS DOS INCISOS XI E XII DO ARTIGO 4º, RESPECTIVAMENTE, DO DECRETO Nº 8.550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, SEGUNDO A MATÉRIA NELE DISCIPLINATÓRIA, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO.

Considerando memorando 2024001798 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, onde solicita a substituição de membro;
O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto 10.799 de 2024, substituindo membro da referida comissão conforme segue:
Membro atual:

•
Bruno Ribas Alzamora

Membro substituto :

•
Betania Drosdrocky Gonçalves

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros da Comissão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6209D641

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.217 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA DANIELA DE SOUZA SILVA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª Daniela de Souza Silvado exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/02/2024

Ouro Branco, 29 de FEVEREIRO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:90A85438

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.218 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA FABIO NEVES DE MIRANDA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II E O NOMEIA FABIO NEVES DE MIRANDA PARA O CARGO COMISSIONADODE ASSESOR II.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º – Exonera Srº FABIO NEVES DE MIRANDA do exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços II** e o nomeia **FABIO NEVES DE MIRANDA** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor II.**
Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em efeito em 19/02/2024.

Ouro Branco, 29 de Fevereiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6F7D8683

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.219 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA KARYNE RODRIGUES ARAUJO O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I E O NOMEIA KARYNE RODRIGUES ARAUJO PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª Karyne Rodrigues Araujodo exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços I e o nomeia Karyne Rodrigues Araujo para o exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de FEVEREIRO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:08E19298

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.220 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA JOSE DA SILVA MOREIRA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOSE DA SILVA MOREIRA** do exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/02/2024

Ouro Branco, 29 de FEVEREIRO de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4960A011

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.221 DE 21 DE FEVREIRO 2024.

NOMEIA IVANETE DE ALMEIDA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeia a Srª **IVANETE DE ALMEIDA ,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor II.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeito em 19/02/2024.

Ouro Branco, 29 de Fevereirode 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A939BD0F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.208 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA NATALIA BRAZ LOBO PEREIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E O NOMEIA NATALIA BRAZ LOBO PEREIRA PARA O CARGO COMISSIONADODE ASSESOR III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exoneraa Natalia Braz Lobo Pereira do exercício do cargo comissionadode **Assessor II** e o nomeia Natalia Braz Lobo Pereirapara o exercício do cargo comissionado de **Assessor III.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em efeito em 01/02/2024.

Ouro Branco, 21 de Fevereiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE8578CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.214, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 10.779, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Inservíveis a serem leiloados e Imóveis do Município de Ouro Branco;

Considerando o disposto no memorando interno n° 2024003856, de lavra da Senhora Gerente de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, meio do qual se solicita a alteração de alguns membros da comissão nomeada pelo Decreto n° 10.779/2023, relativamente à Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais
Móveis e Imóveis do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Regularização e
Controle de Bens Patrimoniais móveis inservíveis e imóveis a serem leiloados pelo
Município de Ouro Branco, no exercício de 2023, os servidores:

- Wendel Paulo da Silveira ;
- Ana Cristina Mata dos Santos;
- Marilson Machado dos Santos;
- Aparecida Rodrigues Vieira;
- Walter Vicente Fernandes;
- Claudinei de Souza Braga;
- João Mauro Fernandes;
- Maria Aparecida Divino Santos;
- Samara Pereira Silva;
- Natália Braz Lobo;
- Geraldo Celso Felix;
- Celma Marcia Marotta;
- Marília do Nascimento Fernandes;
- Regina Celi de Vasconcelos Almeida;
- Elizabete da Conceição Rosa;
- Vanilson Francisco Vieira;

Parágrafo único. Fica designado a servidora Aparecida Rodrigues Vieira para exercer as funções de presidente da referida Comissão.

Art. 2° A Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá as seguintes atribuições, além de outras que se mostrarem inerentes, correlatas e/ou essenciais ao exercício das competências:

I - Regularização dos bens patrimoniais;
Il - Levantamento mercadológico de valor de imóveis;
III - Depreciação dos bens patrimoniais servíveis e inservíveis;
V - Desincorporação dos bens inservíveis; e
V - Organização do descarte de bens patrimoniais inservíveis através de leilão.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D1EB286

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇAO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PRC Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **PEDRO VASCONCELOS FILHO,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024 – PRC nº 039/2024**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES CORRETIVAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$ 398,00(Trezentos e noventa e oito reais).** Data: 28/02/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:71822CCB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO
PMOB002/2017,CONCORRÊNCIA 001/2010, PRC 161/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB002/2017, oriundo CONCORRÊNCIA 001/2010, PRC 161/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA tem como objeto a Concessão de Transporte Coletivo Municipal**.** O objeto do termo é a retificação do quinto termo aditivo a fim de incluir o valor estimativo do contrato em **R$11.468.676,24 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** Data de assinatura: 01/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0ECA0237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – A CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Assinatura – 26/02/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 76.269,60 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Assinatura – 01/03/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:39A3CE81

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 312/2023 – Pregão Presencial nº 180/2023 – Registro de Preços nº 147/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de café (torrado e moído) e açúcar cristal para os departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 033/2024 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Valor Estimado R$ 91.580,00 - Data: 15/02/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura da Ata -
HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5543904F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 031/2024 - Pregão Eletrônico n.º 005/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições à La Carte durante 12 (doze) meses, necessários para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 06/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 20/03/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 20/03/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 20/03/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DA30E0AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 312/2023 – Pregão Presencial nº 180/2023 – Registro de Preços nº 147/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de café (torrado e moído) e açúcar cristal para os departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 034/2024 – Signatário: Maria Luiza de Souza Mazzolini ME – Valor Estimado R$ 41.675,20 - Data: 15/02/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:63EEDBC7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 001/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	Cargo	Prescrição
DEOLICE CARVALHO DE PÁDUA	Auxiliar de Serviço Escolar	29/01/2024
LUCICLÉIA DE PAULA RAIMUNDO SOUZA	Professor Municipal	15/02/2024

Ouro Fino, MG, 01 de março de 2024.

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:368771FA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 005/2024
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS, Chefe de Gabinete do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	***Função***
Marisa Vieira de Almeida	Professor de Apoio
Adriana de Assis Andrade	Professor de Apoio
Joana Mara dos Reis	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 9 às 11:00 horas e das 13 às 16 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo

Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 04 de março de 2024.

MARY ROSE GARCIA DO BEM DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:EB143F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0562, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 0562, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Rescisão Contratual e Aplicação de Sanção Administrativa em Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, no exercício das atribuições delegadas pelo Decreto n. 6.578 de 16 de janeiro de 2023, nos termos do §1° do artigo 4, da Instrução Normativa Municipal n° 05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, unilateralmente o Contrato Administrativo nº 248/2022, Contratada **Construtora e Incorporadora GWF Paracatu LTDA**, CNPJ 35.237.810/0001-40, por violação as cláusulas 4.1.3 e 12.1 Contrato, com fulcro no artigo 78, inc. I e II, c/c 79, inc. I**.**

Art. 2º. **APLICAR** a sanção de **MULTA, no valor de R$ 38.067,69** (trinta e oito mil sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e **SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO, por 02 (dois) anos,** nos termos das cláusulas décima primeira, itens 10.1.2.1 e 10.1.3 do contrato em consonância com artigo 8º, da IN 005/2014 e Lei 8.666/93.

Art. 3º. **NOTIFICAR**, a empresa para, querendo, apresentar **RECURSO** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme artigo 27 da Instrução Normativa nº 05, de 16 de dezembro de 2014, a contar da data do recebimento desta notificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:32839493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 PRC: 032/2023 DISP: 006/2023. Partes: Município de Paula Cândido e Inovagnt Consultoria e Treinamento Ltda**,** CNPJ: 42.644.152/0001-77. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato e valor de serviços especializados de GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para o Município de Paula Cândido. Prazo de vigência: 09/03/2024 a 08/03/2025. Valor R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Paula Cândido, 04 de março de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:429D6727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 019/2024

Extrato do contrato 019/2024 referente ao Processo licitatório nº 017/2024 Adesão nº 003/2024, que possui por objeto contratação de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes e semelhantes, para atender os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Empresa contratada **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.483.299/0001-15, valor R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa cinco reais). Vigência 01/03/2024 a 30/04/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 04 de março de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0D04621D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
TORNA A PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho para digitalização de documentos (scanner) e uma impressora para impressão colorida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 18/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede

Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 04 de março de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:C4C77ADD

LICITAÇÃO
TORNA A PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Data e

horário da sessão eletrônica: às 09h30min do dia 20/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede

Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 04 de março de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:32471A0C

LICITAÇÃO
TORNA A PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h30min do dia 18/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 04 de março de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:0F9BA297

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura das Escolas Municipais Agenor Bibiano do Carmo, Manoel Dias Barbosa e Basilio Fialho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 20/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Pedra Bonita/MG, 04 de março de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:0CFA253E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h00min do dia 18/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 04 de março de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais médico-hospitalares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 19/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede Prefeitura. Pedra Bonita/MG, 04 de março de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:D9C0A252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 101/2023 EDITAL Nº. 053/2023 - ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pedra do Indaiá comunica a todos interessados a alteração data para realização do certame referente ao Pregão Presencial Nº. 053/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).

NOVA DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/03/2024 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 04 de março de 2024.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FC3CC53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 087/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

Processo Licitatório nº 087/2023
Modalidade: Concorrência
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias públicas, logradouros públicos e demais serviços com fornecimento de mão de obra, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Aos 04 de março de 2024, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Presidente Wayne Geives Oliveira, Gisleny Carla de Oliveira, Geraldo Márcio de Melo, Maria Eduarda Elmantina Silva e Maria Rosa da Silva, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 012/2023, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, realizar análise do recurso administrativo aviado tempestivamente pela empresa BV Serviços e Soluções Integradas Ltda., nos autos da Concorrência Pública nº 001/2023, referente ao Processo nº. 087/2023.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação esclareceu aos presentes que a recorrente BV Serviços e Soluções Integradas Ltda. apresentou recurso administrativo, sustentando, em síntese: 1º) o reconhecimento e o provimento do presente recurso administrativo, reconhecendo a existência do erro material nos documentos de habilitação e determinando a realização de diligência para esclarecimento e correção do equívoco identificado nos índices contábeis apresentados; 2º) que seja reformada a decisão que a inabilita, para ser declarada habilitada; e, 3º) em caso de negativa do pedido, que as razões recursais sejam encaminhadas a autoridade superior competente para análise e deliberação, a fim de assegurar o devido processo legal e a garantia dos princípios da isonomia e da igualdade de tratamento entre os licitantes. Mencionou, ainda, que as licitantes Pacheco Soluções e Serviços Eireli, LMS Construtora Eireli, PS Delta Construtora Ltda. e UTV Facilites Ltda., devidamente intimadas, **não** apresentaram as contrarrazões recursais.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez a leitura, na íntegra, do recurso administrativo, bem como promoveu a leitura do parecer jurídico proferido pela consultoria jurídica do Município a propósito do recurso aviado, opinando pelo provimento do recurso administrativo, para afastar a inabilitação da licitante BV Serviços e Soluções Integrada Ltda. e reconhecer sua habilitação, devendo o certame prosseguir com sua participação.
Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação, após analisar entre eles o recurso apresentado e ancorados nas razões constantes do parecer jurídico da lavra da consultoria jurídica, que passa a integrar a presente ata independentemente de transcrição, decidiu, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93, pelo provimento do recurso apresentado pela licitante BV Serviços e Soluções Integrada Ltda., ficando decidido afastar sua inabilitação, reconhecer sua habilitação, bem como, prosseguir com o certame com sua participação.
A Comissão Permanente de Licitação decidiu também pela imediata comunicação da presente decisão às interessadas, com sua respectiva intimação para ciência.
Diante do exposto, fica designada sessão para abertura das propostas das licitantes BV Serviços e Soluções Integradas Ltda., e UTV Facilites Ltda., habilitadas para dia 13 de março de 2024 as 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Primeiro de Março, nº 891 centro.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação:

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:500294A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº85/2024

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
827	ALINE NELIA CAMPOS	PROFESSOR PEB	D	09/02/2024
1543	JACQUELINE PEREIRA CAMPOS	PROFESSOR PEB	C	01/02/2024
826	MEIRE FAGUNDES MARTINS	PROFESSOR PEB	D	09/02/2024

Perdigão, 29 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:D7D58F6F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA º86/2024

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 81/2024, QUE "CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que foi constatado um equívoco quanto a presença de 03 (três) servidores na relação apresentada no art. 1º da Portaria nº 81/2024, que possuem direito à Progressão Funcional e não ao quinquênio, objeto da referida Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o quadro do art. 1º, da Portaria nº 81/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** .....

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFETIVOS FINANCEIROS
853	ANTONIO DELFINO ESTEVES	10/02/2004	10/02/2024	10/02/2024
1542	GERALDA DENISE DE SOUSA FONSECA	10/02/2014	10/02/2024	10/02/2024
482	LUCI APARECIDA CABRAL	02/02/2004	02/02/2024	02/02/2024
365	MARIA DO CARMO CABRAL	01/08/2003	01/08/2023	01/08/2023
1541	MARIA REGINA BENFICA SANTOS	04/02/2014	04/02/2024	04/02/2024
1072	NEUZA LUIZA DOS SANTOS	18/02/2004	18/02/2024	18/02/2024
1550	TEREZINHA NUNES BARBOSA	14/02/2014	14/02/2024	14/02/2024
1764	VANILCE APARECIDA MARTINS FELÍCIO	09/02/2009	09/02/2024	09/02/2024

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 81/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:0EBB336E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.095/24, DE 04 DE MARÇO DE 2024. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMEA E O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SISMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.095/24, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMEA E O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SISMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PERDÕES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 c/c art. 9º, VI da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos a Política Municipal de Educação Ambiental – PMEA e o Sistema Municipal de Educação Ambiental – SISMEA, assim definidos:

I – Política Municipal de Educação Ambiental: o conjunto de atividades direcionadas à formação de indivíduos conscientes da complexidade ambiental, com o objetivo de promover o envolvimento dos estudantes e da sociedade, de forma crítica e responsável, no enfrentamento das questões ambientais, com a definição de linhas de ação, estratégias, critérios, instrumentos e metodologias por meio do Programa Municipal de Educação Ambiental;

II – Sistema Municipal de Educação Ambiental – SISMEA: conjunto das ações relacionadas à conscientização ambiental realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação visando à preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais para presente e futura geração.

Seção I
Da Gestão da PME e do SISMEA e Das Competências

Art. 2º Para fins de planejamento e coordenação da execução da PME e do SISMEA, fica criado o Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental, com a função de coordenar o Sistema Municipal de Educação Ambiental e a Política Municipal de Educação Ambiental, composto pelos seguintes órgãos gestores:

I – Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos constantes deste artigo serão designados por ato conjunto dos respectivos titulares.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades gestores da PMEA, integrantes do Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental:

I – definir diretrizes, elaborar e coordenar a construção participativa e a implementação de um Programa Municipal de Educação Ambiental, garantindo a sua avaliação e revisão de forma democrática e periódica;

II – definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar a implantação de suas ações;

III – acompanhar e inspecionar a execução da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental, incentivando a capilaridade e a transversalidade da Educação Ambiental;

IV – promover campanhas para orientação da população residente no município no que se refere à identificação e destinação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis;

V – participar na negociação de planos e projetos na área de Educação Ambiental;

VI – participar de programas, planos e projetos de Educação Ambiental, conforme previsão e disponibilidade orçamentária própria do respectivo órgão ou entidade;

VII – promover a gestão integrada e articulada da Política Municipal de Educação Ambiental, compartilhando com os demais órgãos e entidades, nas instâncias competentes, os projetos e ações de Educação Ambiental a serem executados em todas as esferas de governo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto nos incisos I a VII do caput deste artigo, as ações desenvolvidas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental, deverão comportar métodos de monitoramento, fiscalização e avaliação.

§ 2º As competências definidas neste artigo não excluem as demais competências previstas neste Decreto, bem como os direitos, deveres e responsabilidades de todos os órgãos e entidades públicos e da sociedade civil na tutela do meio ambiente e na implementação de ações de Educação Ambiental, a serem executadas em conformidade com a legislação aplicável.

Seção II
Dos Princípios e Objetivos

Art. 4º São princípios básicos da Educação Ambiental:

I – o enfoque humanista, sistêmico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência e integração entre o meio natural, o social, o político, o econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo e diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre ética, política, educação, trabalho e práticas sociais;

V – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com pessoas, grupos sociais e instituições;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – a articulação com o princípio da gestão democrática do ensino público, nos níveis e modalidades da rede pública municipal.

Art.5º São objetivos fundamentais da Educação Ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, envolvendo dimensões ecológicas, legais, políticas, sociais, históricas, culturais, econômicas, científicas e éticas;

II – a garantia da democratização, da publicidade, da acessibilidade e da disseminação das informações socioambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a dialética socioambiental;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação, restauração e conservação do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município, com vistas à construção de uma sociedade ecologicamente prudente,

economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia na perspectiva da sustentabilidade;

VII – o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e a adoção de novas metodologias e tecnologias menos poluentes e impactantes em todos os processos, obras e empreendimentos e outras ações que possam causar degradação ou poluição ambiental, propondo intervenções, quando necessário;

VIII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade, como fundamentos para a atual e as futuras gerações.

Seção III
Da Execução da Política Municipal de Educação Ambiental

Art. 6º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental, a gestão da Política Municipal de Educação Ambiental, por meio:

I – do desenvolvimento de ações articuladas de Educação Ambiental a partir dos espaços formais;
II – da formação em Educação Ambiental;
III – do desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações.

Parágrafo único. A execução de planos, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental deve ser realizada em conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, com as disposições deste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 7º No implemento da Política Municipal de Educação Ambiental compete:
I – ao Poder Público:

a) definir políticas públicas que incorporem a dimensão socioambiental de forma interdisciplinar, nos níveis e modalidades da rede pública municipal;
b) promover a Educação Ambiental nos níveis e modalidades da rede pública municipal;
c) estimular e potencializar ações da sociedade nos processos de preservação, restauração, conservação e melhoria socioambiental;

II – aos órgãos e entidades municipais responsáveis pela gestão ambiental a promoção de programas de Educação Ambiental integrados às ações de preservação, restauração, conservação e sustentabilidade socioambiental;

III – às instituições de ensino da rede municipal a inserção da Educação Ambiental de forma transversal como estratégia de ação na concepção, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP pela comunidade escolar, bem como contribuir para a qualificação e a participação da comunidade local visando ao exercício da cidadania;

IV – aos meios de comunicação e informação municipais a incorporação da dimensão socioambiental de forma processual, transversal e contínua em todas as suas atividades;

V – às entidades da sociedade civil organizada e educadores em geral a propositura, o estímulo, apoio e desenvolvimento de planos, programas e projetos de Educação Ambiental, em consonância com a legislação vigente, que contribuam para a produção de conhecimento e formação de sociedades sustentáveis;

Seção IV
Da Formação em Educação Ambiental

Art. 8º A Política Municipal de Educação Ambiental será responsável por implantar a formação em Educação Ambiental, definida e em consonância com os termos da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Art. 9º A Educação Ambiental é componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis e modalidades da rede pública municipal, por meio de temáticas apropriadas.

Art. 10. A Educação Ambiental deve ser objeto constante de atuação direta da prática pedagógica, das relações familiares e comunitárias e dos movimentos sociais na formação da cidadania.

Art. 11. O Poder Público desenvolverá ações de formação continuada para os professores em atividade da rede municipal, visando atender aos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 12. Os planos, programas e projetos de Educação Ambiental devem ser submetidos ao Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental, observada, sem prejuízo, a legislação em vigor.

Seção V
Do Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Experimentações

Art. 13. As ações relativas ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações de que trata o inciso III do caput do artigo 6º deste Decreto se voltarão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental nos níveis e modalidades da rede pública municipal, respeitando o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
II – a difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão socioambiental;
III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à questão socioambiental;
IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas da formação na área ambiental;
V – o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo.

Seção VI
Da Produção de Material Socioeducativo Ambiental

Art. 14. A produção de material socioeducativo ambiental deverá privilegiar a divulgação das características ambientais, culturais, históricas e sociais do Município, como forma de socialização dos conhecimentos regionais e valorização da diversidade local.

Parágrafo único. Os materiais educativos deverão ser produzidos em conjunto pelos órgãos e entidade gestores a que se refere o artigo 2º deste Decreto, sem prejuízo das atribuições de outras unidades.

Seção VII
Das Campanhas e Projetos de Comunicação em Educação Ambiental

Art. 15. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por campanhas e projetos de comunicação em Educação Ambiental as atividades de divulgação pública de informação e comunicação social, com intencionalidade educativa, produzidas por meios gráficos, audiovisuais e virtuais para compreensão crítica da questão socioambiental, que:

I – promovam o fortalecimento da cidadania;

II – apoiem processos de transformação de valores, hábitos, atitudes e comportamentos para a integração dos seres humanos com o meio ambiente, conservação da biodiversidade e melhoria da qualidade ambiental.

Art. 16. São diretrizes das campanhas e projetos de comunicação em Educação Ambiental:
I – quanto à linguagem:

a) adequar-se ao público envolvido, propiciando a fácil compreensão e o acesso à informação aos grupos social e ambientalmente vulneráveis;
b) promover o acesso à informação e ao conhecimento das questões socioambientais e científicas de forma clara e transparente;

II – quanto à abordagem:

a) contextualizar as questões socioambientais em suas dimensões histórica, econômica, cultural, política e ecológica e nas diferentes escalas individual e coletiva;
b) focalizar a questão socioambiental para além das ações de comando e controle, evitando perspectivas meramente utilitaristas ou comportamentais;
c) adotar princípios e valores para a construção de sociedades sustentáveis em suas diversas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural;
d) valorizar a concepção de mundo, os conhecimentos, a cultura e as práticas de comunidades locais, de povos e comunidades tradicionais e originários;
e) promover a educomunicação, propiciando a construção, a gestão e a difusão do conhecimento a partir das experiências da realidade socioambiental de cada local; e
f) destacar os impactos socioambientais causados pelas atividades antrópicas e adoção dos modelos de responsabilidade compartilhada na manutenção da segurança ambiental e da qualidade de vida;

III – quanto às sinergias e articulações:

a) mobilizar comunidades, educadores, redes, movimentos sociais, grupos e instituições, incentivando a participação na vida pública e nas decisões sobre acesso, preservação, conservação, recuperação e uso dos recursos naturais e o exercício do controle social em ações articuladas;
b) promover a interação com o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental - SIBEA, visando apoiar o intercâmbio e veiculação virtuais de produções educativas ambientais;
c) buscar a integração com ações, projetos e programas de Educação Ambiental desenvolvidos pelo Sistema Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, entende-se por educomunicação a utilização de práticas comunicativas comprometidas com a ética da sustentabilidade na formação cidadã, visando à participação, articulação entre gerações, setores e saberes, integração comunitária, ao reconhecimento de direitos e à democratização dos meios de comunicação com o acesso de todos, indiscriminadamente.

Seção VIII
Dos Processos de Gestão Ambiental e Linhas Condutoras Finais da Educação Ambiental

Art. 17. Para efeitos desta Política, e sem prejuízo do reconhecimento de novas metodologias e práticas, a Educação Ambiental deve ser fortalecedora dos processos participativos e parte integrante dos seguintes processos de gestão ambiental:

I – recursos hídricos;

II – biodiversidade;

III – zoneamento ecológico-econômico;

IV – licenciamento ambiental;
V – saneamento ambiental;

VI – patrimônio ambiental cultural;

VII – controle da qualidade do ar;

VIII – turismo sustentável;

IX – sustentabilidade local;

X – prevenção, adaptação e mitigação das mudanças climáticas;

XI – espaços territoriais especialmente protegidos;

XII – arborização urbana e áreas verdes;

XIII – outros, destinados à preservação, restauração e conservação do meio ambiente.

Art. 18. As ações de Educação Ambiental previstas para a Educação Formal, implementadas nos níveis e modalidades da rede pública municipal, serão executadas em observância ao disposto nas legislações educacional e ambiental, incluindo as deliberações dos conselhos estaduais e municipais afetos ao meio ambiente, e devem:
I – ser articuladas com as autoridades educacionais competentes, conforme a abrangência destas ações e o público a ser envolvido;

II – respeitar o currículo, o projeto político-pedagógico e a função social dos estabelecimentos de ensino, bem como os calendários escolares e a autonomia escolar que lhes é conferida por Lei.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. As competências definidas neste Decreto não excluem as demais aplicáveis, bem como os direitos, deveres e responsabilidades na tutela do meio ambiente e na implementação de ações de Educação Ambiental, a serem executadas em conformidade com a legislação aplicável.

Art.20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 04 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões – MG

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7AF535DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.032/2024
BRASILEIRA, OCUPANTE DO CARGO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.032/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente na Rua Professora Ana Maria Pádua, Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A6B81FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.0502024 - PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.0502024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 097.536.046-96, residente na Rua Álvaro Alvarenga, Novo Jardim – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA ANTES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2CFD9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.105/2024 - KETLEN RODRIGUES SALES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.105/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- KETLEN RODRIGUES SALES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 129.222.336-77, residente na Avenida Dorila de Pádua, Parque das Aves – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KETLEN RODRIGUES SALES,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KETLEN RODRIGUES SALES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ADDB5377

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.071/2024 - PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.071/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 080.098.206-10, residente na Rua Mário M. Alvarenga, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Liliane Mara Carvalho Ramos,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:323A1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2024 - - ADRIANA ABREU DUTRA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ADRIANA ABREU DUTRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 105.627.876-58, residente na Rua Maximiliano M. Pereira, Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Mirna Mendes Pereira,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ADRIANA ABREU DUTRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA ABREU DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:887B0630

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.770/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA APARECIDA DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.770/2024 de 01 de março de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidor Pública Municipal **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, de 15 (quinze) dias, no período de 01/03/2024 a 15/03/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E40BC33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.771/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.771/2024 de 04 de março de 2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ISABELA RESENDE PEREIRA**.**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e alterada pela Lei Municipal n.º 3.002/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde,** fica nomeada a **Sra. ISABELA RESENDE PEREIRA,** a partir de 04.03.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0EA4FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.772/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024
NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO. - HORTENCIA APARECIDA RIBEIRO

PORTARIA Nº 9.772/2024 de 04 de março de 2024
NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **HORTENCIA APARECIDA RIBEIRO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 04 de março de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C377A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.024/2024 - MARIA JOSÉ DE MELO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.024/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA JOSÉ DE MELO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72, residente na Rua Lourenço Placedino, bairro Várzea os Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), substituição a servidora efetiva *Lucilene Aparecida Ferreira,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA JOSÉ DE MELO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B294F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.029/2024 - APARECIDA ALVES DE SÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.029/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- APARECIDA ALVES DE SÁ, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 653.057.366-68, residente na Rua Lourdes Teodolina, Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Suzana Alvarenga Freire,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **APARECIDA ALVES DE SÁ,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

APARECIDA ALVES DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F557A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.044/2024 - REVELI RODRIGUES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.044/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- REVELI RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 007.133.476-94, residente na Rua Ibraim Vieira, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Elizabeth Pereira Barbosa Melo,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **REVELI RODRIGUES,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:43809C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.049/2024 - EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.049/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 620.605.466-72, residente na Rua Aureliano Chaves, Cohab – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Joice Cristina Carvalho Andrade,* que se encontra em em cargo de confiança;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8A5823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.051/2024 - CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.051/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente na Rua Alberto Ferreira Naves, são Sebastião da Estrela – Santo Antônio do Amparo /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Elenice Alves Pereira Fagundes,* que se encontra em cargo de confiança;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:78FC5336

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.027/2024 -
JACQUELINE MORENO DUTRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.027/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JACQUELINE MORENO DUTRA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 327.067.198-93, residente na Rua Vicente da Costa, bairro Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JACQUELINE MORENO DUTRA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JACQUELINE MORENO DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D3E6821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rodrigo Barboza Gonçalves,** a partir do dia 01 de março de 2024, para ocupar e desempenhar as funções do cargo de **Assessor de Gabinete** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu o Sr. **Rodrigo Barboza Gonçalves** para ocupar e desempenhar o Cargo de Assessor de Gabinete, nomeado através da **Portaria n° 009/2024**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 01 de março de 2024, conforme título ora apresentado e já registrado na Secretaria Municipal de Administração. Ao empossado, o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

RODRIGO BARBOZA GONÇALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1D9DCA82

SETOR DE GABINETE
DECRETO 038 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, EM RAZÃO DO SURTO DE DENGUE.

O Prefeito do Município de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Município de Pescador/MG enfrenta, neste momento, um cenário alarmante para a ocorrência de doença viral transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti - Dengue, tendo registrado no último levantamento um crescimento exponencial de casos, atingindo a monta de 07 (sete) casos confirmados, estando no aguardo de resultado de mais 59 (cinquenta e nove) casos, classificando o Município em uma situação de Alto Risco para transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência aos pacientes;
CONSIDERANDO o Decreto 64 de 26 de janeiro de 2024 do Governo do Estado de Minas Gerais, declarando situação de emergência na saúde pública de todo o Estado de Minas Gerais em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais;

DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Pescador /MG, em razão do surto de Doença Infecciosa Viral, em especial, a Dengue, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de publicação deste decreto.
Art. 2º – A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo Único. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.

Art. 3º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador /MG, 04 de março de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador/MG

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7B5D198E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, **vem comunicar o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.014/2021,** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº.016/2021 – CARTA CONVITE: Nº.004/2021 o ao **OBJETO:** Prestação de Serviços de Contratação de serviços advocatícios para assistência jurídica á população carente do Município de Pescador através da Secretaria Municipal de Assistência Social, contrato celebrado entre o Município de Pescador e a PESSOA FÍSICA: VANESSA CARLA CUPERTINO SANTIAGO RODRIGUES, brasileira,casada,advogada - OAB/MG 137-187,CPF: Nº046.521.846-62-NIT. 1.199.393.611-9 sito na Rua: Paraguai Nº,20 –Bairro;Alvorada- Cidade –Pescador/MG: CEP:.35.114-000 - Fica aditado o contrato de nº.014/2021, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal para R$.3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais)mensal, totalizando o presente aditivo o valor de R$ 37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais)global**.**

VIANEI MAIA DOS SANTOS.
Secretario Administração

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:BCB0B514

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de***TERMO ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO Nº.056/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**.*Objeto* Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Exames diversos de Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do Município de Pescador/MG, EMPRESA: **LIBORIO FONSECA MEDICINA LTDA- CNPJ: 24.485.851/0001-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr representante legal o Sr. HUDSON LIBORIO SINHORINI FONSECA Conselho Regional de Medicina. Nº68225 - CPF nº 103.709.326-76 RG nº MG-16.950.733 Órgão Exp. SSP/MG, End.Resid:Rua Marechal Deodoro,80,centro, Cidade:GovernadorValadares, CEP.:35010-280 Telefone Residencial:(33)3021-5917, Celular:(33)99915-1833,ZE-mail: hudsonliborio@hotmail.com, **PRORROGAR** o prazo de execução do saldo contratual não executado, sem renovação do quantitativo, do Nº**.** 056/2023**,** por 12 (doze) meses, comtemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal 28/12/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:EEE0BA61

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO SALDO

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de***TERMO ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO ORIUNDO Nº002/2023 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°050/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, Modalidade Pregão nº 0041/2022**da Prefeitura de Municipal de Água boa/MG.*Objeto:*Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças genuínos ou originais para veículos e Máquinas para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, motos e máquinas da frota do Município de Água Boa/MG, conforme quantidade e especificação contida no Anexo I deste Edita. **VEICULOS DE LINHA LEVE,**Processo Licitatório nº.002/2023, PREGAO Nº002/2023 **PREFEITURA DE PESCADOR/MG,**contrato em 19/01/2023 para a Empresas: **COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, também inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.509/0001-21**, com sede na Rua Duarte Coelho, n°.316, Morada do Vale, Cidade de Governador Valadares/MG., doravante denominada CONTRATADA, neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, representada pelo seu Diretor o Sr. Arthur Gonçalves Armond, CPF:119.878.226-92, portador do R.G. nº.19.715980, **PRORROGAR** o prazo de execução do saldo contratual não executado, sem renovação do quantitativo, do Contrato nº.02/2023, por 12 (doze) meses, comtemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:D2E25C0D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Assessoria no Departamento de Licitações e Contratos, visando atender às necessidades do Município de Pescador/MG ,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa **ELAINE ALMEIDA ELLER 00559128690**,com sede na Rua Zélia C. Melo, 340, Tucaia, CEP: 35.114-000, Pescador/MG, inscrita no CNPJ sob nº . 40.370.484/0001-85,no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 089/2022 - CONVITE N.º. 007/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.052/2022**.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B6971C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCACAO CONCURSO PIRAJUBA MG

O Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna de conhecimento público, a convocação do concurso públicos 002/2023 da participante Joelma de Souza Oliveira para o cargo de Professor Pi. A relação completa da classificação estará disponível no site https://www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes.

Pirajuba MG, 16 de fevereiro de 2024

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CB130814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MEDICOS

O Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna de conhecimento público, a convocação para realização de exames médicos admissionais que ocorrerá na cidade de Frutal MG, entre no 05 de março de 2024 as 06:45. A relação completa dos agendamentos estará disponível no site https://www.pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes.

Pirajuba MG, 04 de maio de 2024

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4B6B27AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.053/2024

Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público que se localiza na segunda entrada a esquerda, após o estabelecimento nº 1035 da rua Belém, sentido a localidade Biquinha, na zona rural desta cidade, passa a denominar-se Rua João Peixoto da Silva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, bem como a providenciar a comunicação da denominação, de que trata este projeto de lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa etc.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº. 1.740 de 14 de junho de 2019.

Piranga, 04 de março de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F612387E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 018/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 4374/2023, de 23/08/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis ela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:
I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) **RAFAEL MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº015.875.396-83;
II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) **MARCUS TOMAZ HELENO**, inscrito no CPF sob o nº094.309.806-88; e
b) **TEREZA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº050.686.536-32.
Art. 2º. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25, do Decreto Municipal nº. 4374/2021.
Art. 3º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29, do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 61 de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:37004801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 022/2024 DE 04 DE MARÇO 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. TEREZINHA DO CARMO DIAS FERNANDES, Matrícula 2704, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 05 de março de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de março de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:DCFB28F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N º 023/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS POR PARTE DE SERVIDOR (A) DE DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 925/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pela servidora, constituem, em tese, ofensa ao disposto no art. 131 da Lei Municipal 925/95;
CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada a Sindicância de nº 001/2024, em face de A.M.S., servidor (a) público(a) municipal temporário , matrícula funcional nº 3979 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira , a fim de que sejam averiguados os atos a ele(a) imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância em questão.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:
Presidente: Luiz Gustavo Martins Lanna – Matrícula Funcional nº: 2696;
Membro: Reinaldo dos Reis Heleno – Matrícula Funcional nº: 2718 .
Membro: Tereza Ferreira de Souza – Matrícula Funcional nº: 297; e
Membro : Maria Luzia Rezende de Lima Matrícula Funcional nº: 2695

Art. 3º. O prazo para a conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de março de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:64CCF3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 167/2023

Pregão Eletrônico n° 039/2023
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de geradores de energia para uso nas salas de vacinas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Homologação

COMPACT POWER MAQUINAS LTDA - CNPJ: 11.496.215/0001-61
Valor Total de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)

ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 40.755.284/0001-40
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PIRAPETINGA, 25 de Janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F91C2546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2023 PREGÃO ELETRONICO 039/2023 CONTRATO Nº 028/2024 DATA: 29 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2023
PREGÃO ELETRONICO 039/2023
CONTRATO Nº 028/2024
DATA: 29 de Janeiro de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de geradores de energia para uso nas salas de vacinas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
CONTRATADO: COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.215/0001-61, com sede na Rua Porto Rico, 32, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Plínio Santana Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7-524.254, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 012.060.086-28
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 FONTE 2.621.000 e 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52 FONTE 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6699A7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2023 PREGÃO ELETRONICO 039/2023 CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2023
PREGÃO ELETRONICO 039/2023
CONTRATO Nº 029/2024
DATA: 29 de Janeiro de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de geradores de energia para uso nas salas de vacinas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
CONTRATADO: ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.755.284/0001-40, Endereço: Av Pedro Soccol, n° 507, São Cristovão, Medianeira/PR CEP: 85722-002 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Marcelo Rigotti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.338.883-0, expedida pela (o) IIPR, e CPF nº 052.881.559-84
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 FONTE 2.621.000 e 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52 FONTE 2.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A01F5EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 010/2024 DISPENSA 001/2024 CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024
DISPENSA 001/2024
CONTRATO Nº 032/2024
DATA: 08 de Fevereiro de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: **IONE GARCIA CARVALHO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.321.025/0001-90, sediado(a) na AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, 55, CENTRO, em PIRAPETINGA - MG, neste ato representado(a) por **IONE GARCIA CARVALHO**, CPF nº 663.503.017-49.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 11 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.542.003.2.0027-3.3.90.39 – Fonte de recursos: 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7CC999F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (Abertura e Julgamento da Proposta)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **REABERTURA DE SESSÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2023
DATA DA REABERTURA: 09:00 hs (nove horas) do dia 13/03/2024.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
OBS:. **Fica designada a data de 13 de Março de 2024, às 09:00 horas para o retorno dos trabalhos e início da Abertura e julgamento da Proposta, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta do licitante habilitado, bem como dos demais participantes, lacrados e rubricados permanecem retidos no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 04 de Março de 2024.

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:65B9EF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E O PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE - PEC

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E O PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE - PEC

O Município de Pirapetinga, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE - PEC,** associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.727.508/0001-02, com sede na Rua Natim Pereira, s/nº., Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, neste ato representado por seu presidente – Theófelo José de Souza Pacheco, inscrito no CPF sob o nº. 072.344.716-00, com endereço na Rua Florinda do Carmo Pacheco, nº. 165, Bairro 2000, Pirapetinga/MG, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível no Portal da Transparência do Município. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Pirapetinga, 01 de janeiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:66B79C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 010/2024

Dispensa n° 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades paisagísticas

Ratificação

RATIFICAÇÃO

52.321.025 IONE GARCIA DE CARVALHO - CNPJ: 52.321.025/0001-90
Valor Total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 08 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:770130E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 015/2024

Dispensa n° 002/2024

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de realização de shows artísticos, a se realizar nos festejos de carnaval, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

THAMYRES NUNES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.887.969/0001-52
Valor Total de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 02 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:661CD6E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 016/2024

Dispensa n° 003/2024

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de locução profissional, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para os festejos de carnaval

Ratificação

HELLYESHIO BARBOSA PAULINO - CNPJ: 51.479.679/0001-84
Valor Total de R$ 6.426,45 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 09 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:194ADE15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 017/2024

Dispensa n° 004/2024

Objeto: Aquisição de material permanente (balcões) para atender as necessidades das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CARVALHO DE PAIVA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 12.105.815/0001-14
Valor Total de R$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8A651456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 017/2024 DISPENSA 004/2024 CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 017/2024
DISPENSA 004/2024
CONTRATO Nº 035/2024
DATA: 04 de MARÇO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de GÀS atendendo as necessidades das escolas municipais e a demanda das Secretarias participantes.
CONTRATADO: **CARVALHO DE PAIVA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.105.815/0001-14, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA SOARES, 60, JOÃO XXIII, em MURIAÉ - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) UOSHINGTON LUIS DE CARVALHO, CPF nº 488.518.256-53**.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 01 MES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0093
02.14.00.10.301.0008.2.0093
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:53C774F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 021/2024

Dispensa n° 005/2024

Objeto: Aquisição de material em granito, destinados à recuperação e reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Ratificação

RATIFICAÇÃO

MARCLAR MARMORES E GRANITOS LTDA - CNPJ: 33.348.457/0001-40
Valor Total de R$ 20.183,00 (vinte mil e cento e oitenta e três reais)

PIRAPETINGA, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:44F21473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 021/2024 DISPENSA 005/2024 CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 021/2024
DISPENSA 005/2024
CONTRATO Nº 034/2024
DATA: 04 de MARÇO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de GÀS atendendo as necessidades das escolas municipais e a demanda das Secretarias participantes.
MARCLAR MARMORES E GRANITOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.348.457/0001-40, sediado(a) na R FLORENTINO AVIDOS, S/N, CENTRO, em APIACA - ES, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ TEBALDI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04536087-2, expedida pela (o) SSP-ES, e CPF nº 726.452.027-72.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R$ 20.183,00 (vinte mil e cento e oitenta e três reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
02.06.00.15.451.0021.2.0034
Fonte de Recursos: 1.500,000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CF3C9DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 027/2024

Dispensa n° 008/2024

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda de instalação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2B7AAD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 028/2024

Dispensa n° 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de GALÕES E FARDOS DE AGUA, com intuito de um bom atendimento aos alunos e atender as demandas das Secretarias DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, GABINETE, FAZENDA e ASSISTENCIA SOCIAL.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

BRUNO COSTA MAGALHAES MARQUES 08570783647 - CNPJ: 32.658.741/0001-50
Valor Total de R$ 45.895,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

PIRAPETINGA, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8FADDE9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 028/2024 DISPENSA 009/2024 CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 028/2024
DISPENSA 009/2024
CONTRATO Nº 033/2024
DATA: 01 de MARÇO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de GÀS atendendo as necessidades das escolas municipais e a demanda das Secretarias participantes.
CONTRATADO: **BRUNO COSTA MAGALHAES MARQUES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.658.741/0001-50, sediado(a) na RUA OSORIO VIEIRA DA FONSECA, 130, CENTRO, em PIRAPETINGA - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNO COSTA MAGALHAES MARQUES**, CPF nº 085.707.836-47.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 45.895,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Gestão da Secretaria de Assistência Social
02.09.00.08.122.0004.2.0062-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Transportes
02.17.00.26.122.0030.2.0118-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Administração
02.03.0004.122.0003.2.0011-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
02.06.00.15.451.0021.2.0034-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, Rec. Hídricos, Agricultura e Pecuária
02.05.00.18.542.0003.2.0027-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão do Gabinete do Prefeito
02.01.00.04.122.0002.2.0005-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria da Fazenda
02.04.00.04.129.0028.2.0018-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria da Educação
02.07.12.08.122.0010.2.0045-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000.1001
Gestão da Secretaria da Cultura
02.08.00.13.392.0012.2.0057-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:615B467D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 030/2024

Dispensa n° 010/2024

Objeto: O presente termo tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento de dispensa, visando a contratação de empresa para o fornecimento de GÀS atendendo as necessidades das escolas municipais e a demanda das Secretarias participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CENTER GAS COMÉRCIO DE GLP LTDA-ME - CNPJ: 12.123.689/0001-20

Valor Total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9E5FE6BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 030/2024 DISPENSA 010/2024 CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 030/2024
DISPENSA 010/2024
CONTRATO Nº 031/2024
DATA: 01 de MARÇO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de GÀS atendendo as necessidades das escolas municipais e a demanda das Secretarias participantes.
CONTRATADO: **CENTER GÁS COMÉRCIO E GLP LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.123.689/0001-20, sediado(a) na ROD RJ 186 – ESTRADA PADUA X PIRAPETINGA, S/N, SANTA LUZIA, em SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FABIO FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09939570-9, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 916.023.868-20.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Manutenção do Serviço de Acolhimento da Casa lar, 02.13.00.08.243.0020.2.0065-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000.
Manutenção do CRAS, 02.13.00.08.244.0006.2.0087-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Administração, 02.03.0004.122.0003.2.0011-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos 02.06.00.15.451.0021.2.0034-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Assistência ao Produtor Rural 02.05.00.20.606.0014.2.0029-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria da Fazenda 02.04.00.04.129.0028.2.0018-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão da Secretaria da Educação 02.07.12.08.122.0010.2.0045-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000.1001
Gestão da Secretaria da Cultura 02.08.00.13.392.0012.2.0057-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000
Gestão do CAPS 02.14.00.10.302.0008.2.0121-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000.1002
Gestão do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.500.000.1002
Gestão do Fundo Municipal de Saúde 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30-Fonte de recursos: 1.621.000 (VALORA MINAS)

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4199BB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Prefeitura de Pirapora/MG torna pública a realização de Chamamento Público para aquisição de Hortifruti, biscoitos caseiros, doces caseiros, polpa de frutas, através da agricultura familiar para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora. O Edital e anexos se encontram publicados em: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes/ e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Os documentos deverão ser entregues no período de 28/02/2023 a 01/04/2024. Fica agendada a sessão para análise dos documentos no dia 02/04/2024, às 09horas, no Setor de Licitação da Prefeitura. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09h às 18h ou pelo telefone (38) 3740-6120. Pirapora/MG, 04/03/2024**.** Thiago de Souza Matos – Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7C4C15C2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 005/2022 - Dispensa n° 003/2022 – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação n° 017/2022 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *NEGOCIOS IMOBILIARIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA – CNPJ: 16.769.168.0001/04, representada pelo Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO DE FRETAS – CPF: 045.054.254-87.* **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de (12) doze meses, a contar do dia 03 de março de 2024 e reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Aplicando-se o índice de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) valor mensal do contrato de R$ 5.042,59 (cinco mil quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sofrerá reajuste perfazendo o valor de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais) - **Vigência:** 03/03/2024 a 03/03/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:6382631E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Paula Giovanna Roque Caires**, matrícula 13967, como Gerente de Atenção Básica da Secretária de Saúde em substituição a **Leticia Ferreira de Souza**, matrícula 13859.

Art. 2º. Revoga a Função Gratificada da servidora efetiva **Leticia Ferreira de Souza**, matrícula 13859, concedida pela portaria nº 094/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/03/2021.

Art. 3º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Gerente de Atenção Básica da Secretária de Saúde, a servidora **Paula Giovanna Roque Caires**, matrícula 13967, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:35018765

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2024
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: execução das ações emergenciais a nível assistencial previstas no Plano Municipal de Contingência das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) instituídos pela DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG Nº 4493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 e conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9201 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023; RESOLUÇÃO 7153 DE 13 DE JULHO DE 2020 e o DECRETO MUNICIPAL DE Nº 015 DE FEVEREIRO DE 2024.
Valor Global: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência: enquanto perdurar o Decreto Municipal nº 015 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C1994FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024-CREDENCIAMENTO 005/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o processo licitatório 038/2024_INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO PÚBLICO 05/2024. Objeto torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso o credenciamento de pessoas jurídicas interessadasé o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, DE RÁDIO FM QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE PITANGUI/MG COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA DA CIDADE DE PITANGUI; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A abertura será no dia 04/03/2024, com encerramento em 31/12/2024 na plataforma AMM LICITAhttps://ammlicita.org.br/. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site https://pitangui.mg.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:016EA319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 3/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 11/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS COMUNS DE BORRACHARIA EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS, DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES . A data de abertura deste certame será dia 18 de março de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:083943E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000008/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0001/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA, CNPJ n° 71.067.458/0001-06. Valor global estimado de R$ 77.500,00. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5174F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: ROBERIO DE PAIVA, CNPJ n° 71.356.653/0001-56. Valor global estimado de R$ 138.800,64. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de

12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E4B7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL

Contratado: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 438891076-72, CNPJ n° 08.965.317/0001-74. Valor global estimado de R$ 117.455,76. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:983398B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: LAVRINHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.284.507/0001-99. Valor global estimado de R$ 232.784,64. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF2D9DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.326.940/0001-40. Valor global estimado de R$ 347.040,14. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9B03180B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: VANDERLEI ALVES, CNPJ n° 11.478.584/0001-21. Valor global estimado de R$ 300.468,96. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:16BAC436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: JOSE CARLOS DE PAIVA, CNPJ n° 10.636.075/0001-17. Valor global estimado de R$ 376.227,36. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até

quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A701CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ n° 14.860.984/0001-95. Valor global estimado de R$ 47.498,88. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09DC65B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA, CNPJ n° 14.860.961/0001-80. Valor global estimado de R$ 56.860,32. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6CC5981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680, CNPJ n° 21.616.304/0001-58. Valor global estimado de R$ 133.056,00. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7D00BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: JOSE AGNALDO DE PAIVA, CNPJ n° 23.725.949/0001-54. Valor global estimado de R$ 77.404,80. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7C7A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: RENATO ALVES SALVIOLI, CNPJ n° 26.627.405/0001-48. Valor global estimado de R$ 274.369,92. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F2C1BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: DANIEL BATISTA FERNANDES, CNPJ n° 29.349.284/0001-08. Valor global estimado de R$ 92.400,00. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7AD9313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/24

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 22/24,Credenciamento nº 01/24, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECÍFICOS PARA DENGUE NS1 E DENGUE IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 07 de março de 2024, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12B16304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: CRISLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA 11346142688, CNPJ n° 30.982.472/0001-58. Valor global estimado de R$ 148.451,20. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E88E2474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: MICHEL ALAN FRANCO FERNANDES 14156362655, CNPJ n° 33.541.036/0001-31. Valor global estimado de R$ 137.717,10. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F28CC7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: CLAUDINEI NUNES, CNPJ n° 43.605.870/0001-05. Valor global estimado de R$ 164.007,36. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BFE7D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: AFRANNIO DE PAIVA 79044441604, CNPJ n° 43.668.608/0001-00. Valor global estimado de R$ 101.904,00. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A01FA70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: FLAVIO MIGUEL DOS REIS RAMOS 12410885608, CNPJ n° 43.750.872/0001-80. Valor global estimado de R$ 107.865,12. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7ECD5CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: ROMILDA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA 07016989690, CNPJ n° 44.688.011/0001-81. Valor global estimado de R$ 58.951,20. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:419F317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: FERNANDO DE MESQUITA DOZZA 03268062610, CNPJ n° 45.854.076/0001-12. Valor global estimado de R$ 83.120,40. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFC347C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: JOSE DONIZETE DA SILVA 79985742672, CNPJ n° 45.916.412/0001-04. Valor global estimado de R$ 66.353,76. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A1C5499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: WAGNER SEBASTIAO DE PAIVA 03695567635, CNPJ n° 45.809.101/0001-46. Valor global estimado de R$ 82.154,16. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E7FCFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO TRANSPORTES, CNPJ n° 53.364.263/0001-46. Valor global estimado de R$ 302.060,88. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95C3B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: MARIA JOSE COSTA PEREIRA, CNPJ n° 54.009.636/0001-23. Valor global estimado de R$ 189.889,92. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB190C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: ROGERIO DA SILVA, CNPJ n° 53.450.009/0001-60. Valor global estimado de R$ 84.775,68. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D306D2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: LUIZ SALVIOLI, CNPJ n° 53.539.647/0001-52. Valor global estimado de R$ 72.800,64. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:450D1175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000012/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0004/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: SONIA MARA CARVALHO DIAS, CNPJ n° 53.675.132/0001-80. Valor global estimado de R$ 97.248,60. Data da assinatura: 01/03/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 01 de março de 2024 até 01 de março de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EF75AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE OMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2024 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO IMÓVEL DENOMINADO "CASARÃO DOS JUNQUEIRAS", INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA" AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Roberto Simonsen, nº 120, andar 03, sala 301, bairro Sé, CEP 01.017- 020, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 44.671.607/0001-79.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D787B6E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÕ 04/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CONTRATO Nº 99/2024 - DISPENSA Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 004/2024 – CONTRATO Nº 99/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024 -Objeto:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DO IMÓVEL DENOMINADO "CASARÃO DOS JUNQUEIRAS", INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,.CONTRATADA : **ENGETECH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Roberto Simonsen, nº 120, andar 03, sala 301, bairro Sé, CEP 01.017-020, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 44.671.607/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Wilson Xisto de Melo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.618.698 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 142.228.368-26,. **Vigência:** O prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO: é de 01(um) ano contados do(a) contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021. Valor : R$ 1.256.378,42 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.Pouso Alegre 01 de março de 2024.** Regina Maria Franco Andere de Brito. Superintendente de Cultura do Município de Pouso Alegre mg.
Dotação orçamentária nº:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
1477	02.021.000.0013.0392.0005.2687.3339. 000000000000.25000000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	PRÓPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ABA1FFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4101, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue, chikungunya e zika.

O PREFEITO DE PRATA, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e ;

Considerando a presença no Município do mosquito Aedes Aegypti, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito; a circulação simultânea de do vírus da dengue e do vírus da chikungunya em Prata, e a confirmação de casos de zika vírus em alguns estados vizinhos de Minas Gerais;
Considerando que desde a semana epidemiológica 1 de 2024 o Município atingiu uma incidência média superior a 300 (trezentos) casos prováveis de dengue por 100.000 (cem mil) habitantes, caracterizando um estado de epidemia estabelecida, segundo os parâmetros do Ministério da Saúde. Número esse maior que os casos provavéis registrados no mesmo período de 2023, que entre as semanas epidemiológica 1 e 9 registrou 168 casos prováveis;
Considerando o Decreto com numeração especial nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – arboviroses;
Considerando a ocorrência de casos de dengue com iminência de aumento em residentes do Município,

Considerando o surgimento de casos prováveis e confirmados de Chikungunya, considerando que até o momento foram registrados 37 casos prováveis por 100.000(cem mil) habitantes, e que durante o ano 2023 não houve surgimento de casos da mesma,

DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Prata ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade – 1.5.1.1.0 prevista na Portaria federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS – instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.
Art. 3º – Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:
I – dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o § 1º do art. 9º da referida lei;
III – ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira da Câmara de Coordenação Geral – CCG.
Art. 4º – Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.
Parágrafo único – Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o*caput*, a Procuradoria-Geral do Município – PGM – deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.
Art. 5º – Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob coordenação da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município.
Art. 6º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Prata-MG, 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1A5E269F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 011/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2024

I - **Objeto:** o Repasse tem como objeto a libração de recurso financeiro para custear despesas com medicamentos e utensílios de uso pessoal, conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Orçamentária anual.

III- **Objeto de atuação social da entidade:** Atender internos com deficiência mental, buscando protege-los, ampará-los om moradia, saúde e alimentação.

IV- **Valor total do repasse:** R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

V - **Justificativa:** Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 01 de março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FC0DCE85

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023

Processo Licitatório nº 212/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do item 04 – Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade, de R$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), para R$19,11 (dezenove reais e onze centavos), a partir de 01/02/2024; do item 06 – Arroz branco, agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg, de para R$22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para R$31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos), a partir de 01/02/2024, cujo processo licitatório tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$11.096,33 (onze mil noventa e seis reais e trinta e três centavos).
Valor Global do Contrato: de R$113.777,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e sete reais) para R$116.836,58 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura: 01/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14B667BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2024 - FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 18.475.731/0001-59**.

Objeto: O presente convênio tem por objeto custear as despesas com pagamento da remuneração e encargos de seu pessoal, para o funcionamento da instituição, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB., conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do **FUNDEB**.
Fundamento Legal: Constituição Federal, art. 212-A; na Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020; respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$214.963,30 (duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 05/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7B1F419

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2024 - PNAE

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59**.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade de alimentação da pessoa com deficiência, buscando oferecer aos alunos uma alimentação adequada para suprir suas necessidades alimentares, pois muitas vezes, vêm de casa sem se alimentarem, conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Fundamento Legal: artigo 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014; Resolução nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013; Lei Federal 13.204/2015, Art. 2-A.
Valor do repasse: R$3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais).
Prazo de vigência: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 05/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A068CA83

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023

Processo Licitatório nº 207/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do item 48 – Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas, de R$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) a unidade, para R$5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) a unidade do medicamento, a partir de 01/02/2024, cujo processo licitatório tem como objeto é aquisição de medicamentos para serem distribuídos à população, pela farmácia municipal.
Partes: Município de Prata e **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais).
Valor Global do Contrato: de R$88.974,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais) para R$89.163,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta e três reais).
Data da assinatura: 01/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A046D29D

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 027/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO BATISTA DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: EDMUNDO NOVAIS BAIRRO: EDNA . CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 012 LOTE 082. IMOVEL NUMERO: 05303.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D39D9630

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 028/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ESPOLIO VALMIRA DIAS DOS ANJOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DR JOAO ED DE MELLO BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD . CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 019 LOTE 08. IMOVEL NUMERO: 00961.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29A5FEC8

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 029/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) HENRIQUE PEREIRA BORGES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MAJOR PEDRO JOSE BERNARDES BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL N. 106. CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 0 LOTE 0. IMOVEL NUMERO: 03528.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0DB9D23C

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 030/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARCELI RODRIQUES SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MIRANDA BAIRRO:PRIMAVERA 2. CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 05 LOTE 012. IMOVEL NUMERO: 11595.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:15ECF964

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 031/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) MARIA LUCIA DE LUCENA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MIRANDA BAIRRO: PRIMAVERA 2. CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 02 LOTE 03. IMOVEL NUMERO: 11549.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C24BA68

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 032/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JOAO BATISTA DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: PARANA N. 441 BAIRRO: OLIVEIRA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 058 LOTE 037. IMOVEL NUMERO: 07510.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB070684

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 034/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) ADELVAN ANTONIO SANTOS DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: WANDA DE CARV SOUZA BAIRRO: OLIVEIRA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 QUADRA 09 LOTE 04. IMOVEL NUMERO: 02075.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 01 DE MARÇO DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:224EA3FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/204 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO AÇÃO BEM VIVER, CNPJ nº 06.163.450/0001-81**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, desde a remuneração dos profissionais qualificados a executar o objeto da parceria, á aquisição de materiais e demais despesas do prédio, para em contrapartida, realizar ações conjuntas com o município, conforme plano de trabalho apresentado.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$90.034,00 (noventa mil e trinta e quatro reais).
Prazo de vigência para repasse: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 05/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6911A7CB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA, CNPJ nº 06.192.905/0001-97**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, conforme plano de trabalho apresentado Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$371.352,60 (trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência para repasse: de 05/03/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 05/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7695189

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 009/2024

Dispensa: n° 002/2024

Nota de Empenho: n°000064

Objeto: Contratação de Profissional técnico para avaliação das condições de imóvel, verificação do valor praticado no mercado para locação e vistoria.

Contratado: Caio Queiroz Corretor de Imóveis Ltda
CNPJ:51.377.202/0001-98

Valor Global: R$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:02DF1EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 034/2024

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Thiago José de Moraes Saraiva

II – Membros:
Thalissa Silva Vilela
Rodolfo Marques Silva

III – Suplentes:
Lara Vilela Ribeiro
Mara Rubia Oliveira Catuta

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional desempenhar as atribuições dispostas nos incisos I, I, III, IV do art. 35 da Lei Complementar nº11/2018 e na Portaria nº. 023/2022 da Câmara Municipal de Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Thalissa Silva Vilela como suplente da Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 007/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 04 de março de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:493884BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisam a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 18/03/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2024, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro". Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-

MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de março de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:68CB0977

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 034/2024 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2024.
Objeto: Aquisição de medicamento de uso oral, injetáveis e soluções para manutenção das Unidades de Saúde do Município Prata-MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50.**
Valor Total Global: **R$12.987,00 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:43A64214

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 035/2024 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2024.

Objeto: Aquisição de medicamento de uso oral, injetáveis e soluções para manutenção das Unidades de Saúde do Município Prata-MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.917.657/0001-83.**
Valor Total Global: **R$21.923,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:12F912BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 071/2024.

Processo Licitatório N° 294/2024 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para manutenção do transporte escolar da educação básica em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA-PRATAVAN,** vencedora para o objeto licitado, perfazendo o valor total de **R$ 10.658.089,50 (dez milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: O prazo desta contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo, por se tratar de serviço de natureza continuada, ser prorrogado.
Data da assinatura: 29/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:602828DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 29/02/2024.

Processo Licitatório N° 294/2024 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para manutenção do transporte escolar da educação básica em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA-PRATAVAN,** vencedora para o objeto licitado, perfazendo o valor total de **R$ 10.658.089,50 (dez milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C9300BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 030/2024;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência, em favor de **PGRD ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de fevereiro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:932A7B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **PGRD ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência. Valor do

Contrato: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Publicado em 22/02/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0839126D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 026/2024, PROCESSO 062/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 2.144,00 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:37F013EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 65/2024 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 09/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, conforme termo de referência, que fará realizar no dia 20/03/2024, às 08:00 horas. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 04/03/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2035804C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 049/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para contratação de médico (plantonista) para fins de atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência, em favor de **CLÍNICA DA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, no valor global de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:518F8F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2023; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CLÍNICA DA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 41.695.887/0001-67, estabelecida na Av. Barão do Indaiá, nº 741, Centro, no município de Abaeté-MG, CEP: 35.620-000; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para contratação de médico (plantonista) para fins de atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Publicado em 01/03/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A241A7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 027/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 1.749,61 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5B929307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.098, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C3CD518E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.099, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEUMA SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D2672938

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.100, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEMIR ANDRE DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE778DAA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.101, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia Encarregado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUAN PEREIRA DE CASTRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:41D50ABE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.102, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

Nomeia Encarregada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OZIMARA DA ROCHA FINEZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:62EAEA93

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.103, DE 04 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Sr. José Maria André de Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.723, de 11 de março de 2.021.

I - Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Carla Aparecida Ferreira

II - Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Monike Silveira Simões
Suplente: Eurico Walter Cardoso Gouvêa

III - Membros Representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Fátima de Souza Ferreira Vargas
Suplente: Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito

IV - Membros Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Rosimare Paiva de Castro
Suplente: Celia Regina Medeiros Pimentel

V - Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Keciane Geraldo Dias
Suplente: Selma Barbosa Loureiro

VI - Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Aline Domingos Salviano
Suplente: Fernanda Freitas da Silva
Titular: Alice Lorenzetto Ferreira Neto
Suplente: Zilfa Aparecida Nogueira Silva

VII - Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Joyce Ferreira da Silva
Suplente: Thaís Lourenço da Cruz

VIII - Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública - indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Silvana Ponciano Simões
Suplente: Gabriele Azevedo Timoteo

IX - Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ezequiel Vargas Bragança
Suplente: Márnio Guilherme Ferreira

X - Membros Representantes do Consellho Tutelar:

Titular: Adelina Carpinetti Ferreira
Suplente: Patrícia Muniz Amorim Pimenta

XI - Membros Representantes das organizações da sociedade civil:

Titular: Maria Lúcia de Freitas
Suplente: Ariane de Almeida Machado
Titular: Beatriz Martins de Almeida
Suplente: Marly Ferreira Elias

XII - Membros representantes das escolas do campo:

Titular: Sônia Maria Gama de Rezende Celidônio
Suplente: Antônia Cristina Silva Ambrósio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:63ACD704

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 841, DE 02 DE MARÇO DE 2.024

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Elias Morais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Elias Morais, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO, que o falecido foi por muitos anos servidor da Prefeitura Municipal de Recreio, com trabalho de extrema dedicação e voltado para o interesse público da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Elias Morais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 02 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5B829AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato de contrato de expectativa de fornecimento prestação de serviços, referente ao Processo Licitatório 094/2022 Pregão Presencial nº 033/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO E AÇO, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: CARLOS ROGERIO MARTINS
CNPJ: 20.737.316/0001-78
VALOR GOLBAL: R$ 530.953,14 (Quinhentos e trinta mil novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:A2095CE5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o extrato de contrato de, referente ao Processo Licitatório 108/2023 Pregão Presencial nº 009/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA PRAÇA SANTO ANTONIO, No 80, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA,
CNPJ: 31.055.017.0001-70

VALOR GOLBAL: R$ 995.343,95 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:EAFD1241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024

Revoga o Decreto n°092, de 24 de outubro de 2013, que "Dispõe sobre a desafetação de imóvel, autoriza a sua alienação por doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR conforme especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal e considerando o OF.531/2022 da 2ª PJRN - IC. 02.16.0231.0017636/2023-11, e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memo SEMPLUR n° 1.164/2023 e n° 292/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 092, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BCBC550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 014/2024

Institui e nomeia membros para compor Comissão Organizadora, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, destinada a credenciar artesãos e barraqueiros no ramo alimentício, para compor a programação do Evento "Feira de Arte e Artesanato 2024", nos termos do Edital de Chamamento Público n° 010 de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando o Processo n° 018/2024 e o Edital de Chamamento Público n° 010 de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, destinada a credenciar artesãos e barraqueiros no ramo alimentício, para compor a programação do Evento "Feira de Arte e Artesanato 2024".

Art. 2º A Comissão Organizadora, será composta por representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, conforme a seguir:

I - Breno Hinginio dos Santos Silva, matrícula nº 503.165;

II - Elaine Dias Machado Freitas, matrícula nº 512.317;

III - Claudiano Silva Correa, matrícula nº 502.589;

IV - João Rodrigues de Moura, matrícula nº 17.318;

V - Eber Manoel Margarida, matrícula nº 502.430.

§1°Os membros da Comissão Organizadora são todos titulares, não havendo suplentes.

§ 2° Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

§ 3° O presidente e o vice-presidente da Comissão serão escolhidos pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - analisar os documentos de habilitação exigidos no Edital;
II - pontuar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;
III - relacionar as propostas classificadas e desclassificadas;
IV - deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito;
V - realizar o sorteio no caso de empate.

Art. 4º As reuniões da Comissão Organizadora serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4B78FB3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Pregão ELETRÔNICO: 250/2023
PROCESSO: 171/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA**. Vencedora do item do 02 do certame, perfazendo o valor total de R$ 51.709,70 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e setenta centavos);

- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Vencedora do item do 03 do certame, perfazendo o valor total de R$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais);

- **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item do 01 do certame, perfazendo o valor total de R$ 66.664,08 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

- **Frustrado:** item 04.

Ribeirão das Neves, 04 de março de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:95C2BADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 89 / 2024

Altera a resolução 81/2023, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – *Esta resolução altera a resolução n. 81/2023 que constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

Art. 2º – Ficam nomeados para a Comissão de Monitoramento, os seguintes membros:

I –Eduardo do Carmo;
II – Gustavo Henrique Rocha;
III – João Rodrigues de Moura ;
IV – Lúcia Pereira Andrade
V – Viviane Martins de Oliveira.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03BD4A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO 240/2023, 241/2023, 242/2023, 244/2023, 245/2023 E 246/2023.

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o resultado final da fase de habilitação dos documentos do **Chamamento Publico 240/2023**, Seleção e Cred. de Projetos Culturais, no Seguimento demais Áreas Culturais Processo 291/2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o resultado final da fase de habilitação dos documentos do **Chamamento Publico 241/2023**, Seleção e Cred de Projetos nas Áreas de Artes e Cultura, no segmento de Produção Audiovisual, Processo n 292/2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o resultado final da fase de habilitação dos documentos do **Chamamento Publico 242/2023**, Seleção e Cred de Projetos Culturais das demais Áreas Culturais na área de Premiação da cultura, Processo n 281/2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o resultado final da fase de habilitação dos documentos do **Chamamento Publico 244/2023**, Seleção e Cred de Agentes Culturais para Concessão De Bolsas Culturais, demais Áreas Culturas, Processo n 293/2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o resultado final da fase de habilitação dos documentos do **Chamamento Publico 245/2023**, Seleção e Cred agentes culturais para Concessão de bolsas culturais, no segmento de Audiovisual - Processo 295/2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que encontra se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o resultado final da fase de habilitação dos documentos do **Chamamento Publico 246/2023**, Seleção e Cred de agentes Culturais, Para Premiação de Projs Culturais na Área de Audiovisual, Processo n. 280/2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:B30A2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AR Nº 188 /2024

Ribeirão das Neves, 04 de Março de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr**. Bruno Callegario Silva ,CPF 071.211.XXX.67 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0150.012.0025.000,** localizado a Rua Escritor Machado de Assis, nº bairro Belvedere- , Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

''***Art. 71º*** *- Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.*

Providenciar limpeza do lote, limpeza e concretagem do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Escritor Machado de Assis, Belvedere, Ribeirão das Neves/MG
dDevido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

MARIVAL MOREIRA SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E643E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 250/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO: 250/2023
PROCESSO: 171/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.
EMPRESAS VENCEDORAS:
- **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA**. Vencedora do item do 02 do certame, perfazendo o valor total de R$ 51.709,70 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e setenta centavos);
- **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Vencedora do item do 03 do certame, perfazendo o valor total de R$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais);
- **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. Vencedora do item do 01 do certame, perfazendo o valor total de R$ 66.664,08 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
- **Frustrado:** item 04.

Ribeirão das Neves, 04 de março de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:47F3A76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 266/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **19/03/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 04/03/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:39ECC219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

I – Fica **ALTERADA** em sua íntegra a redação do Anexo II do edital – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br** e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 04 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E06CD69E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – Objeto:Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do **46º TORNEIO LEITEIRO E 30ª CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA**, que se realizará no período de 11 a 14 de julho de 2024 no Parque de Exposições "Adilson Melo", situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**19/03/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/03/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1ACDCD43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5815/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO** a Sra. **KATYELLE DAS GRAÇAS REZENDE DA SILVA**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de março de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:C6A4EA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora **MARCILENE GERALDA DE SÃO JOSÉ TOMAZ**, matrícula 3359, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir do dia 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de março de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5B32FDC5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.
ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 112

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ROSANGELA AVELINA RAMOMS SANTOS	02/2023	MOTORISTA
CLAUDIA MÁRCIA DIAS	01/2023	MONITOR DE TURISMO
EDUARDA SANTOS LOPES	02/2023	ESCRITURÁRIO
PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	01/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/2022	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
ELISABETE ELIANE DE SOUZA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
TALITA PAULA JUVENTINO	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDERLAINE FAGUNDES DA SILVA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LUCIANA APARECIDA DO CARMO	03/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:9F604B03

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.
ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 113

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
BRUNO RODRIGUES CASTRO	02/2023	MOTORISTA
MAGALI APARECIDA ESTEVAM	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERCILENE ANTÔNIA LOURENÇO	01/2023	PEB – ENSINO RELIGIOSO
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	01/2023	PEB – ENSINO RELIGIOSO
GRACIMAR APARECIDA QUEIROZ	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RAQUEL CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANNA CAROLINA RAMOS CARNEIRO	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANDRÉ EMANUEL RODRIGUES MONIZ	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:8655923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023.
PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3º EDIÇÃO
RETIFICA DATAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 01/2023

Considerando a prorrogadas das inscrições da 3º Edição do Programa Cartão Reforma Solidária, devido ao elevado número de munícipes interessados em participar do programa.
Considerando que foram efetivadas aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) inscrições para a terceira edição do programa Cartão Reforma Solidária;
Considerando a necessidade de **análise minuciosa** da documentação apresentados por **todos** os inscritos;
Considerando a necessidade de visitas e diligências técnicas em **todos os imóveis** cujas inscrições forem aprovadas na fase documental, conforme legislação pertinente, bem como descrito em edital;
O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, retifica o Anexo II do Edital nº 01/2023, para alterar das datas previstas para as atividades, conforme calendário de atividades em anexo.

Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO II

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

INSCRIÇÕES	11 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e 08 A 12 DE JANEIRO DE 2024
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	04 DE MARÇO A 05 DE ABRIL DE 2024
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS IMÓVEIS	08 DE ABRIL A 30 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13 DE SETEMBRO DE 2024
PRAZO PARA RECURSO	16 E 17 DE SETEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:1B2E81EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2024

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2024

De acordo com a **Portaria SME n.º 012/2023** e considerando o laudo médico apresentado, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

GUILHERME JOSÉ VITOR

Santa Bárbara/MG, 04 de março de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:481199AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 23/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **07/2024** – Processo Licitatório nº **23/2024**. Objeto: **Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Administração.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **07/03/2024** a partir das 08h00min com término no dia **19/03/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **19/03/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DC2F9D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 01/2024 na modalidade Inexigibilidade: 01/2024, Credenciamento 01/2024, contratação de profissionais para realização de serviços de avaliação de imóveis e de elaboração de laudos dos imóveis avaliados, contendo três avaliadores por serviço realizado, considerando as características gerais do imóvel parcialmente descrito, para fins de comprovação do valor de mercado, os parâmetros para elaboração da avaliação serão colhidos do cadastro geral de imóveis a disposição em carteira própria, prevalecendo a comparação com imóveis semelhantes, considerando todos os fatores que geram o preço final sugerido, competência de UT do plano Diretor Municipal, região, localização, posição solar e edificações existentes, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, ANDRADE LIMA SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 52.358.754/0001-11, localizada na Avenida Humberto Mauro, 20, Sala 07, Centro, Cataguases- MG, representado pelo Senhor Carlos Augusto Ramos dos Reis, CPF: 562.967.116-20 e a empresa **CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.322.733/0001-36, localizada na Avenida Barão do rio Branco, 2288, 904, Centro, Juiz de Fora- MG representada pelo senhor Conrado Thiago Oliveira do Nascimento, CPF: 084.005.456-48.

Santana de Cataguases- MG, 04 de março de 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA3E39F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ANDRADE LIMA SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2024
INEXIGIBILIDADE : 01/2024
CREDENCIAMENTO: 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DOS IMÓVEIS AVALIADOS, CONTENDO TRÊS AVALIADORES POR SERVIÇO REALIZADO, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL PARCIALMENTE DESCRITO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO SERÃO COLHIDOS DO CADASTRO GERAL DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO EM CARTEIRA PRÓPRIA, PREVALECENDO A COMPARAÇÃO COM IMÓVEIS SEMELHANTES, CONSIDERANDO TODOS OS FATORES QUE GERAM O PREÇO FINAL SUGERIDO, COMPETÊNCIA DE UT DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, REGIÃO, LOCALIZAÇÃO, POSIÇÃO SOLAR E EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CONTRATO Nº 41/2024
VALOR:R$ R$ 17.250,00
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2024 A 04/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2024
INEXIGIBILIDADE : 01/2024
CREDENCIAMENTO: 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DOS IMÓVEIS AVALIADOS, CONTENDO TRÊS AVALIADORES POR SERVIÇO REALIZADO, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL PARCIALMENTE DESCRITO, PARA FINS

DE COMPROVAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO SERÃO COLHIDOS DO CADASTRO GERAL DE IMÓVEIS A DISPOSIÇÃO EM CARTEIRA PRÓPRIA, PREVALECENDO A COMPARAÇÃO COM IMÓVEIS SEMELHANTES, CONSIDERANDO TODOS OS FATORES QUE GERAM O PREÇO FINAL SUGERIDO, COMPETÊNCIA DE UT DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, REGIÃO, LOCALIZAÇÃO, POSIÇÃO SOLAR E EDIFICAÇÕES EXISTENTES
CONTRATO Nº 42/2024
VALOR:R$ R$ 17.250,00
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2024 A 04/03/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE MARÇO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DE981E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido de Covid 19 Ag (antígeno) swab nasofaríngeo, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0CE06BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de respiradores faciais completos, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE63D739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 013/2024 - Inexigibilidade nº 007/2024 – Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa AZM EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de um show artístico, acompanhada de banda de renome nacional, da dupla sertaneja Caio César e Diego, para o evento da tradicional Festa de Maio de 2024, que será realizado no dia 22.05.2024, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 04.03.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CB967CDF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com GUILHERME MACHADO DE SOUZA**. Processo Nº 112/2023 - Edital Nº 082/2023 - Inexigibilidade Nº 016/2023 – Credenciamento Nº 007/2023**. Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de para a contratação de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica de serviço de inseminação artificial em bovinos, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 04.03.2024 -

PRISCILA MAGNE BUENO-
Chefe do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0A40A2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade como folha de pagamento e outros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$230.539,98 (duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.241.0048.2254.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 31.07.2024.

Santa Vitória, 05 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8E8ACC8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024. DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de mobiliário e equipamentos para viabilizar as atividades institucionais da Creche Andeir Nunes da Silva e CEMEI Alcione Faria Siqueira, conforme especificações estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de março de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:987CDA87

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de *ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS.*

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações: Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos específicos para IRP.

Santa Vitória, em 04 de Março de 2024.

ÉLITON DA SILVA OLIVEIRA
Compras e Licitações

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:37106ABE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024

Extrato Contrato nº 034/2024, Processo nº 030/2024, Dispensa Presencial nº 004/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: 49.020.022 Mateus Fernandes da Silva, CNPJ Nº 49.020.022/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica, que tenha conhecimentos em serviços técnicos especializados, para elaboração de Projeto/Termo de Referência para contratação de empresa especializada em Regularização fundiária. Em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAP. Valor: R$ 19.000,00. Validade: 06/03/2024 a 06/09/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 143, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B7F58A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 08h30min. do dia 19/03/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 04/03/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9B813ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº **008/2021**, Pregão Presencial nº **003/2021**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; E FAZENDA E ECONOMIA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Valor total do aditivo: R$ 264.956,50 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada/renovada por 10 (dez) meses, com início a contar da data de 10 de março de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:874387D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 0002/2024
Processo Administrativo nº 0015/2024
Tipo: Menor Preço ***por Item***.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Valor Estimado: R$ 13.619,98 (treze mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Data Da Sessão: segunda-feira, 11 de março de 2024
Horário Da Fase De Lances: das 08:00:00 horas às 11:00:00 horas (Decreto Municipal nº 0060/2023)

Link para realização da sessão: https://app2.licitardigital.com.br/processos/22528?aba=dados
Horário de referência: Horário de Brasília/DF.

Disposição do aviso e seus anexos: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no endereço https://transparencia.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/licitacoes/#, e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ID da contratação no PNCP: 18303222000149-1-000017/2024

Informações Complementares: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, situada à Rua Aristides Alves, n°54, bairro Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, cep: 39.160-000, através do e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 9 9968-7233, em dias úteis, das 08:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 4 de março de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro da Equipe de Apoio

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:54957F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 18 de março de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 028/2024, tendo por finalidade o "registro de preço para possível e futura prestação de serviços de confecção de adesivos, lonas, placas de pvc, placas de acm e placas de acm, letras em pvc, troféus e bannners para identificação de eventos, setores e obras do Município de São Bento Abade - MG". Julgamento por item. Na mesma data às 14 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. *Houve remarcação da data de abertura, devido aos prazos publicados primeiramente, terem sido calculados erroneamente*. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 29 de fevereiro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 29/02/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:403DAB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 003/2023. OBJETO: Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. CONTRATADAS: Contrato nº 033/2024:

Cevan Empreendimentos Ltda- Valor Global: R$ 370.147,57; Contrato nº 034/2024: Posto Schumacker Ltda – Valor Global: R$ R$ 1.627.641,38. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/07/2024. Data da Assinatura: 15/02/2024.

São Francisco/MG, 04 de Março de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:F432CC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias do Município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **18 de março às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 04 de março de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3E35FE4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 007/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024
DISPENSA Nº. 007/2024

A Presidente Da CPL da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024/DISPENSA Nº. 007/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para aquisição de corrimão em inox em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Gloria, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, até às 16h do dia 07 de **fevereiro** de 2024.

Leia-se:

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, até às 16h do dia 07 de **março** de 2024.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 04 de março de 2024.

ERLANDIA CLAUDIA ABRAAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:073D3E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 016/2024/ Pregão Eletrônico nº. 005/2024 /Registro de Preço nº 007/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 71.049.100/0001-50, com sede na Rua Ramo B1, nº. 100, Lote 73, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 359.980,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.17.512.0009.1.026-339030- 547- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Esgoto – Material de Consumo – 1500; 02.008.17.512.0009.1.040-339030- 553- Construção, Ampliação e Reforma Rede de água pluvial – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.1.023-339030- 605- Construção, Ampliação e Reforma Rede de Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 04 de março de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:03DAB0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2024

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21,de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024/REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2024, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos, odontológicos e demais materiais permanentes para estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme descrição contida na resolução nº 8.687/2023 e no Edital nº. 002 e seus anexos.
Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do termo de referência e especificação dos produtos. Assim sendo, o procedimento do cancelamento é medida que se impõe sucedido pela confecção e publicação de novo edital.

São Francisco do Glória, 04 de março de 2.024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:035F039B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 023/2024 "NOMEIA COMISSÃO ATUAR EM PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº: 023/2024

"Nomeia comissão atuar em processo disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 158 da Lei Municipal nº 658/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão abaixo para fins de apuração de possível ato de indisciplina ocorrido na Secretaria Municipal de Obras, onde uma pessoa estaria batendo o ponto para servidores ausentes, a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

I. **ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**, Servidora Efetiva, inscrita sob o CPF de nº 036.343.746-08;
II. **OTAVIANO DE ALMEIDA**, Pedreiro Efetivo, inscrito sob o CPF de nº 009.358.776-73;
III. **CIDENI PEDROSA**, Pedreiro Efetivo, inscrito sob o CPF de nº 674.895.406-15.

Art. 2º. Referida comissão deverá apurar o autor dos fatos, os atos de indisciplina imputados ao mesmo e ainda os servidores que teriam sido beneficiados com o ato, observando rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 658/96.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, em 29 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:AA4AF11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL QUANDO DO ESTRITO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SEU CARGO E MEDIANTE PREVIA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria Nº.20/ 2024

"Autoriza o servidor público que especifica a condução de veículos integrantes da frota municipal quando do estrito exercício das funções de seu cargo e mediante previa autorização da chefia imediata e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto. Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica o Servidores Público Jesus das Graças Roocha, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade autorizado a condução veículos oficiais afetados à Secretaria sob a qual tem lotação, desde que no estrito interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições de seu cargo.
§ 1º. A possibilidade de que trata o caput depende de prévia e expressa autorização da Secretaria a qual se vincula o servidor

§ 2º. A autorização de que trata o § 1º está condicionada a apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º. O servidor autorizado deverá assinar Termo de Responsabilidade, em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da Lei, bem como de que estão cientes da sua responsabilidade por qualquer dano decorrente de ato doloso ou culposo eventualmente cometido na direção do veículo.
§ único. Além termo de responsabilidade, no qual se comprometem a zelar pelo estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, os servidores responsáveis pela direção deverão observar as seguintes obrigações:
I. Manter sistemas de controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das previsões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório e, em especial, a finalidade do deslocamento;
II. Manter controle de saída dos veículos com registro de: finalidade do deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida (inicial/final = total); e
III. Nome (s) do (s) acompanhante (s), com assinatura do assessor ou servidor responsável, motorista e acompanhante.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 29 de fevereiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DB862D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Proc. Administrativo n°20/2023

Considerando o processo administrativo n°20/2023;

Considerando a ata de reunião à fl. 46, a qual estabeleceu que os valores das multas seriam pagos em 4x pelo Administrado;

Considerando a planilha anexa à fl. 47, especificando as multas, totalizando o valor de R$1.800,11 (mil e oitocentos reais e onze centavos), se referindo às multas:

Data da infração: 23/09/2022 às 14h24min, placa QXH-1757 – não identificação do condutor, em Patos de Minas, valor R$ 208,26;
Data da infração: 23/10/2022 às 18h26min, placa RFS-9G28 – não identificação do condutor, em Água Comprida, valor R$ 208,26;
Data da infração: 01/11/2022 às 07h06min, placa RVB-4J53 – não identificação do condutor, em Patos de Minas, valor R$208,26;
Data da infração: 30/11/2022 às 12h00min, placa RVB-4J53 – não identificação do condutor, em Patos de Minas, valor R$208,26;
Data da infração: 30/11/2022, às 12h30min, placa RVB-4J53 – não identificação do condutor, em Patos de Minas, valor R$312,37;
Data da infração: 23/09/2022 às 14h24min, placa QXH-1757 – transitar em velocidade superior à máxima em 20%, em Patos de Minas, valor R$131,46
Data da infração: 23/10/2022 às 18h26min, placa RFS-9G28 – transitar em velocidade superior à máxima em 20%, em Patos de Minas, valor R$131,46
Data da infração: 01/11/2022 às 07h06min, placa RFS-9G33 – transitar em velocidade superior à máxima em 20%, em Patos de Minas, valor R$131,46
Data da infração: 30/11/2022 às 12h00min, placa RVD-4J53 – transitar em velocidade superior à máxima em 20%, em Patos de Minas, valor R$104,13;
Data da infração: 30/11/2022 às 12h30min, placa RVD-4J53 – transitar em velocidade superior à máxima em 20%, em Patos de Minas, valor R$156,19;

Determino a intimação do Administrado para tomar ciência da decisão proferida e, caso queira, apresentar recurso administrativo.
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado com consequente cadastro de dívida não tributária.

É a decisão.

São Gotardo, 04 de março de 2024.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:D92930EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 49/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA Nº. 41/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ANGRAS GONCALVES SENARIO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Súmula 473 STF[1];

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 41/2024 de 05 de Fevereiro de 2024 ficando sem efeitos os seus termos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

São João da Ponte - MG, 06 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

_____
[1] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8970B4AE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 60/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR EFETIVO *DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público) e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo de **"PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL"** ocupado pela servidora **HELEN GERNANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 104.834.046-59** a partir do dia 01 de Março de 2024, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso V, da Lei Municipal nº. 1.842/2008.

Art. 2º- A vacância que se trata o Art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:32E24B64

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 61/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008

(Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **MARCIA BEATRIZ LIMA PIMENTA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 077.245.796-44 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ENFERMEIRO"**, cuja posse e exercício ocorreram em 10/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:14F9815C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 62/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA EVA LILIANE DOS SANTOS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 02 (Dois) anos, no período 02 (Dois) de Março de 2024 a 01 (Hum) de Março de 2026 para a servidora **EVA LILIANE DOS SANTOS MARTINS,** portadora do CPF nº. 325.847.598-96**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PI.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C92F6B73

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 63/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS FRANCLEY NUNES COUTINHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 139.333.266-80, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A420018B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **LOCADOR:** ROSANA RUAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.4343436-08. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz, nº 550- Centro, neste Município de São João da Ponte - MG, para a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, neste município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 02 de março de 2025, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8112C141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

RECONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FORRÓ SETE MARES** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data 29 de Fevereiro de 2024, para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de pequeno Porte)** com o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A2DCDD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 067/2023
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza.
Data: 18/03/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br, https://bll.org.br e no Portal PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B540CCC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 007/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 007/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões PEAD e luva PVC de correr DN50.
Valor total: R$ 4.839,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:32004348

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 007A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 007A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: FR CONEXÕES LTDA – CNPJ: 46.945.369/0001-78.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões PEAD e luva PVC de correr DN50.
Valor total: R$ 1.400,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/03/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F632C425

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 005/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

Paulo Sérgio Generoso Pedreiro CIII
Rafael Maciel Muros Capitão Auxiliar de Serviços AI
Lúcio César Ribeiro Pedreiro CII
Suelen Dagmar Teixeira Auxiliar de Serviços AII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e seus efeitos são referentes à Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO/2024.

São Lourenço-MG, 1º de Março de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E96228D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 09/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09.03.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de Março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D7D8FDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 008/2024, Dispensa Eletrônica n° 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contrato e outros atos oficiais da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras/MG em jornal diário de grande circulação no mínimo em todo o território do estado de Minas

Gerais. O certame será realizado no dia 08/03/2024, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:89868C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM, em consonância com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS EM LEIS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, NO ANO DE 2024, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.O pedido de compra será emitido em favor da seguinte empresa: GMX ENGENHARIA 16.736.976/0001-67 LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 29.208.146/0001-09, vencedora no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí Mirim, 29 de fevereiro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:218638C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 007/2023. Contrato nº 043/2024. Objeto: Aquisição de cesta básica. Empresa Vencedora: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor global de R$ 62.436,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Sem Peixe, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:36DAA0C2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 004/2022. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 10 de março de 2025. Contratados: **ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.096.707/0001-09, com sede na Rua Pio XI, nº 50, sala 101, bairro Rosário, João Monlevade/MG e **PHD JORNALISMO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.021.726/0001-73, com sede na Av. Antônio Loureiro Sobrinho, nº 348, bairro Lucília, João Monlevade/MG.

Sem Peixe, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5E6827D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2024

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, a Dispensa Presencial nº 010/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO TREINAMENTO, CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL**. Recebimento das Propostas e Documentação até o dia 11/03/2024 às 9:00 hs. Início dos lances: logo após o Credenciamento do dia 11/03/2024. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 4 de março de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3E6E9EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2024
Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, a Dispensa Presencial nº 011/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Recebimento das Propostas e Documentação até o dia 11/03/2024 às 13:00 hs. Início dos lances: logo após o Credenciamento do dia 11/03/2024. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 4 de março de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:70B964F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 033/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 009/2024. Tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES – MG**. O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 18/03/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 4 de março de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5F2DD1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 200/2023. Credenciamento n.º 10/2023. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Contratados. Contrato n.º 40/2024 - Antônio Fernando Rodrigues Brito-ME CNPJ n.º 21.784.308/0001-45 valor R$ 54.000,00. Contrato n.º 41/2024 - Lucas Alves Araújo e Cia Ltda-ME CNPJ n.º 21.942.428/0001-23 valor R$ 64.800,00. Contrato n.º 42/2024 - Lmed e Weng Serviços Consultoria Ltda-ME CNPJ n.º 22.626.241/0001-83 valor R$ 64.800,00. Contrato n.º 43/2024 - Assistência Medica Nascentes E Stegmann Ltda-ME CNPJ n.º 22.918.604/0001-54 valor R$ 64.800,00. Contrato n.º 44/2024 - Andrade Especialidades Médicas Ltda CNPJ n.º 26.052.484/0001-06 valor R$ 27.000,00. Contrato n.º 45/2024 - Dourado E Faria – Serviços Médicos Ltda CNPJ n.º 05.539.193/0001-77 valor 27.000,00. Contrato n.º 46/2024 - Centro Médico – Pro Saúde Ltda CNPJ n.º 03.846.436/0001-94 valor R$ 74.700,00. Vigência 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 04 de maio de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0B38BBB3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato. Credenciamento n.º 11/2023. Processo licitatório nº 214/2023. OBJETO: contratação de oficineiros para atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS**.** Contratados: Contrato n.º 48/2024 - Oficina de violão e canto - Anderson Jose Fidelis CNPJ n.º 23.815.647/0001-77, valor R$ 18.921,00. Contrato n.º 49/2024 - Oficina de Recreação p/ melhor idade e atividade ao ar livre: Bruno Paiva De Oliveira CNPJ n.º 45.340.182/0001-88 valor R$ 18.921,00. Contrato n.º 50/2024 - Oficina de Karate: Carlos Henrique Teodoro CNPJ n.º 31.569.744/0001-55 valor R$ 15.136,80. Contrato n.º 51/2024 - Oficina de Orientação social: Mirya Silva Cherry Borges CNPJ n.º 45.623.632/0001-40 valor R$ 18.921,00. Contrato n.º 52/2024 - Oficina de Capoeira: Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57 valor R$ 15.136,80. Contrato n.º 53/2024 - Oficina de corte e costura: Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04 valor R$ 26.489,70. Contrato n.º 54/2024 - Oficina de dança: Marílio Dos Santos CNPJ n.º 45.604.511/0001-50 valor R$ 11.352,60. Contrato n.º 55/2024 - Oficina de artesanato: Fabiana Bernardes Gonzaga, CNPJ n.º 53.506.925/0001-75 valor R$ 15.136,80. Contrato n.º 56/2024 - Oficina de Guarda Mirim: Vitor Cesar Dos Santos CNPJ n.º 26.437.682/0001-98 Valor R$ 18.921,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da publicação.

Serrania, 04 de março de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FC31D8C4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Convênio nº: 002/2024. Prefeitura Municipal de Serrania e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Cessão de Servidora Municipal. Valor: R$63.524,48 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 20.606.0022.0.010/3190.11.00.00.00/3190.13.00.00.00.Vigência: 01/03/2024 até 28/02/2025.

Serrania, 01 de março de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:50B2E310

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do processo interno n.º 16/2024. Objeto: Participação do município de Serrania ao pregão eletrônico n.º 196/2023, ata de registro de preços n.º 275/2023 do Estado De Minas Gerais, referente à compra estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica – SIGAF. Órgão Gerenciador: SEPLAG - Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa vencedora. Valor R$ 19.190,40.

Serrania, 04 de Março de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C47F70F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 014/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Corte de Cabelo, Escova e Prancha, em salão de beleza, no Município de Serro/MG, em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres. Período de Propostas: 06/03/2024 das 08h até 08/03/2024 às 18h, Período de lances: 11/03/2024 das 08:00 as 14:00hrs. teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:CC29040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de março de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, SNº BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA – MG OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491001519/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA PARA FINS NELE ESPECIFICADOS**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 04 de março de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:54EEA4F5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO - NOTIFICADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-CNPJ Nº 182.099.965/0001-54

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Simão Pereira (MG)
NOTIFICADO: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos
CNPJ nº 182.099.965/0001-54
Rod. Br. 381, Rod. Fernão Dias, nº 2.111, Bandeirantes, Contagem (MG) Cep 32.240-090

Com fundamento no art. 726 do NCPC, para manutenção dos direitos da adminsitração pública quanto a prestação de seviços de revisão de 1000h em veículo em concessionária autorizada para fins de manutenção da garantia legal do equipamento, fica a empresa acima qualificada NOTIFICADA, para que no prazo de 48h da publicação desta, manifestar-se acerca da obrigação que lhe impõe devido a garantia legal na realização dos serviços de revisão de 1000 horas no equipamento oriundo do contrato nº 134/2022, processo licitatório nº 176/2022, cuja solicitação já foi encaminhada por diversas vezes.
O equipamento em questão encontra-se parado, sem prestar os relevantes serviços ao qual é direcionado, e tal fato ocorre única e exclusivamente por falta da prestação dos serviços os quais legalmente a Notificada está atrelada devido a garantia do equipamento, não tendo a Administração deixado de cumprir suas obrigações para manutenção de seu direito à garantia.
Advertimos ainda que, como consequencia da não realização do serviço de revisão da garantia por esta autorizada, decorrido o prazo assinalado nesta notificação, o Município vai providenciar a manutenção em outra empresa, considerando que o equipamento não pode ficar parado, ferindo o princípio da eficiência e continuidade de serviços essenciais e algum problema relacionado à garantia, a Notificada será acionada judicialmente, sem implicar a perda da garantia em virtude de omissão e descumprimento obrigacional por parte exclusiva da Notificada.
Caso não seja atestado formalmente o recebimento da presente notificação, informamos que a mesma encontra-se devidamente publicada nesta data para fins de publicidade e início da contagem do prazo conforme dispõe a Lei Orgânica.

Simão Pereira, 04 de março de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B887FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 – **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA". Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,** CNPJ nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Processo Licitatório n°199/2023, Credenciamento n° 009/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.2061.3.3.50.41.00 – Ficha: 1576 – Fonte: 1.600. **Do valor:** O valor do credenciamento será de R$1.163.782,80 (um milhão e cento e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. **Data da Assinatura**: 09/02/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04/03/2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DC8332F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE. Contratada: TRAINER SOLUÇOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 43.250.292/0001-23. **Referência:** Processo Licitatório nº 011/2024, Dispensa nº 002/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1463 – Fonte 1.621.000 - **Do valor**: O valor do contrato é de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de cento e oitenta dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 27/02/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04/03/2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:45CCA149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 – **Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023, VISANDO ATENDER A LIMINARES JUDICIAIS". Contratada: INMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 34.551.834/0001-07. **Referência:** Processo Licitatório nº 016/2024, Dispensa nº 004/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.91.00 – Ficha: 1691 – Fonte 1.500.000 - **Do valor**: O valor do contrato é de R$374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/03/2024.

Teófilo Otoni/MG, 04/03/2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:95110013

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.786 2024

LEI MUNICIPAL Nº 7.786
(de 29 de fevereiro de 2024)

Institui o Programa Municipal de Oportunidade, Inclusão e Aprendizagem para Jovem Aprendiz ou Reabilitado Aprendiz no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:
Art. 1º –Fica instituído o**"*PROGRAMA MUNICIPAL DE OPORTUNIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM PARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI*"** por meio de execução direta ou entidades sem fins lucrativos em parceria com essas.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Aprendizagem de que trata esta Lei, é dirigido aos jovens e adolescentes com idade entre 14 e 24 anos nos termos da legislação federal, egressos do trabalho infantil, do sistema socioeducativo, jovens em cumprimento das medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, beneficiários de programas de transferência de renda, jovens portadores de necessidades especiais, que estejam cursando na rede pública o ensino fundamental ou o ensino médio até o penúltimo ano.
Art. 2º.O Programa Municipal de Aprendizagem será instituído como política pública voltada aos jovens, através da Secretaria Municipal Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda, proporcionando a experiência prática da formação técnico-profissional a que serão submetidos, com interface com as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Habitação, Cultura, Educação e Tecnologia e Esportes.
Art. 3º.O Programa ***MUNICIPAL DE OPORTUNIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM PARA JOVEM DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI*** terá como objetivos:
I – qualificar social e profissionalmente, disponibilizando oportunidades para um currículo que possibilite o ingresso do jovem e do adolescente no mercado de trabalho;
II – estimular a reinserção e manutenção dos jovens e dos adolescentes aprendizes no sistema educacional, garantindo o processo de escolarização;
III – promover para o jovem egresso do trabalho infantil, do sistema socioeducativo, jovens em cumprimento das medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, beneficiários de programas de transferência de renda, jovens portadores de necessidades especiais, oportunidade de aprendizagem profissional e ingresso no mercado de trabalho;
IV – valorizar as potenciais habilidades dos jovens e dos adolescentes aprendizes;
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda ficará responsável por:
I – criar e gerir um banco de dados com inscrições de jovens/adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente os egressos do trabalho infantil e os egressos de medidas socioeducativas, situação de acolhimento institucional e jovens portadores de necessidades especiais;
II – orientar, por meio da rede de proteção, as famílias que tenham membros que sejam perfis, a respeito dos procedimentos necessários para a participação no programa;
III – disponibilizar e manter atualizadas informações acerca do programa nos meios oficiais de comunicação;
IV – fomentar o atendimento do jovem ou adolescente aprendiz e seus familiares nas políticas públicas ofertadas pelo município;
V – supervisionar, monitorar e avaliar o processo de formação dos jovens e dos adolescentes aprendizes;
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar regulamento de implantação do programa de que trata esta lei através de decreto, a fim de adequá-lo às condições de implementação garantidas pela Lei Federal e o sistema orçamentário.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria ou por meio de transferências e convênios com órgãos da administração direta e indireta, bem como iniciativa privada.
Art. 7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 29 de setembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A46748C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei

Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 013/2024**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 010/2024**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:40ACFEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 014/2024**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 011/2024**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE48043A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – PROCESSO N.º 013/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º006/2024 – Processo n.º013/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em01demarçode 2024, referente à**Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tenda**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor daempresa:**Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil, cem reais).

Três Pontas, 04 de março de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46A67FB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 – PREGÃO N.º 006/2024 – PROCESSO N.º 013/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de tenda.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil, cem reais). **Vigência:**04/03/2024 á 04/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C26ECFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para aquisição emergencial de Insumos para Bomba de Insulina, objetivando atender as necessidades da paciente P.C.M, diagnosticada com *diabetes mellitus*, tipo 1 de longa evolução, conforme determinação judicial. O valor total da contratação está estipulado em R$ 2.742,50 (dois mil, setessentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei n.º 14.133/2021

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente

Três Pontas, 04 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9933EE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
PROCESSO N.º 029/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de **aquisição emergencial de material de higiene, limpeza e conservação,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação nas escolas e creches; Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, CIAMA; Unidades Atendimento Odontológico; Laboratório Municipal; Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação; CRAS; CREAS; Abrigo (Casa Lar) e demais locais públicos de responsabilidade do Governo Municipal, para dar andamento às suas atividades rotineiras e atendimento ao público em local limpo e salubre, conforme solicitações das Secretarias Municipais solicitantes e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E5C2F3C9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
PROCESSO N.º 028/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a aquisição emergencial de teste rápido de dengue, máscara e filtro para proteção e luva de segurança tricotada, insumos essenciais para intensificar as ações no combate à dengue, visando à rápida identificação de casos, a proteção dos profissionais de saúde e a contenção do avanço da epidemia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 01 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2EC4EA31

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES** inscrita no **CNPJ sob o n. º 05.548.429/0001-31. OBJETO**: Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Câmeras DE CFTV, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 2,90%, iniciando-se em **04/04/2024** e encerrando-se em **03/04/2025**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 16 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:51EF3B15

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONECTA SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n. º 8.005.988/0001-54. OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Câmeras DE CFTV, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 2,90%, iniciando-se em 04/04/2024 e encerrando-se em 03/04/2025, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 16 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C67F03EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara**, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO a Resolução nº 576, de 07 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG";

CONSIDERANDO que compete ao presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara a nomeação da procuradora da mulher e procuradoras adjuntas, conforme art. 2º da Resolução nº 576/2022.

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara será composta pela vereadora e servidoras abaixo nomeadas:

I – Procuradora da Mulher: Vereadora Kézia Noemi Gomes;

II – Procuradoras Adjuntas: Ariane Teixeira do Nascimento Brazão e Rosângela Andrade Ferreira Feldner.

Art. 2º O mandato da Procuradora da Mulher será até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 04 de março de 2024.

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:6A77E39B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela por meio da transferência de recursos financeiros provenientes de Recurso Ordinário da Prefeitura Municipal de Tupaciguara
BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Abrigo Espírita Hilda Vilela.
CNPJ: 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: o objeto do referido plano de trabalho trata-se de repasse financeiro para suprir despesas com salário de funcionários e despesas com alimentos, matérias de limpeza e higiene para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a instituição ficará responsável pelo recolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos

9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:F6FE98A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - VALOR:R$1.196.055,86 - VIGÊNCIA: 04/03/2024 A 04/03/2025 .

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5AAC04A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 20.000M², LOCALIZADO NA RUA DOS BURITIS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 614/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: INDÚSTRIA DE POSTES INDAIAL LTDA - CNPJ Nº. 83.547.315/0001-80.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AD43D753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º termo aditivo ao contrato 047/2023, Processo Licitatório nº 046/2023, Tomada de preços 002/2023 Objeto,: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTILCA TIPO(CBUQ) NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS, MUNICÍPIO DE UBAÍ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº:334.215/21-BDMG."** Contratada; Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me, vigência 01/03/2024 a 01/06/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B6CBF37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 394/2021. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 21 de Dezembro de 2023 até 20 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 20 de Dezembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B2E0D963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 30-2024

EXTRATO CONTRATO 30/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024 – DISPENSA 01/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 02 (dois) containers sanitários para realização do evento carnavalesco nos dias 10 à 13 de fevereiro de 2024, no município de Veríssimo. CONTRATADO – IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA. Valor do contrato: R$ 10.439,80 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 29 de fevereiro de 2024.

Veríssimo/MG, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3D31D0C0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 20/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de construção para atender as secretárias do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 19/03/2024 ÀS 08H30. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6C1D1DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 243/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023

A CPL julga desclassificadas as licitantes WGV CONSTRUTORA LTDA e HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI; e julga vencedora a licitante OBRAS DE ENGENHARIA LARA no valor global de R$4.021.598,19. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E4CEAC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2023 - PE SRP 048/2023

HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de materiais de pintura em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e as empresas: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 1.632.069,00, GGV COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 1.530,00, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA no valor de R$ 141.887,00, CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 179.745,60, PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI no valor de R$ 158.400,00, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA no valor de R$ 32.481,80, LUCKSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 107.585,10, JUSTO LOPES SOLUÇÕES LTDA no valor de R$ 309.897,00, VIA PARANA E COMERCIO DE TINTAS LTDA no valor de R$ 119.640,00, ficando os itens fracassados 25, 26, 47, 48, 50, 51, 76, 78, 79, 88 e 93 A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52F6DC3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 278/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023

A CPL julga habilitadas ZURICH ENGENHARIA LTDA, BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, ARPAN ENGENHARIA LTDA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA e JRL ENGENHARIA LTDA; e INABILITADA a licitante CONSTRUTORA SOLUTEC LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ACE34660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 279/2023 - TOMADA DE PREÇOS 08/2023

A CPL julga habilitadas ARPAN ENGENHARIA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, BLACK ROCK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, JRL ENGENHARIA LTDA; e inabilitada a licitante CONSTRUTORA NOX LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:280A41D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 275/2023 – PE 084/2023. JULGAMENTO

A íntegra da publicação com o **JULGAMENTO DA LICITAÇÃO** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:832B6CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 31/2024-Contratado: **DANILO FERNANDES DE SOUZA** – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Valor: R$ 180.000,00 PAL-87/2023 VIGÊNCIA 29/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3A95313D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 28/2024-Contratado: **ERNANDO DIAS DOS SANTOS** – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2023 VIGÊNCIA 27/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:CB57AB4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 29/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 29/2024-Contratado: MAYCON GASPAR NASCIMENTO – Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Valor: R$ 180.000,00 PAL-87/2023 VIGÊNCIA 27/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:82027343

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 30/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 30/2024-Contratado CLINICA MEDICA SAYONARA LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS INCLUINDO PEDIATRIA, ORTOPEDIA, OFTAMOLOGIA, GINECOLOGIA, AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA E AVALIAÇÃO CIRURGICA.EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA. Valor: R$ 120.000,00 PAL-151/2023 VIGÊNCIA 27/02/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitação

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:64BAD3A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **pregoeira e equipe de apoio** torna público alteração na data de abertura do certame: **"Aquisição de um veículo motorizado para transporte de passageiros, tipo ônibus, condição usado, em bom estado de conservação,** PAL:05/2024 PP:01/2024 que seria para o dia 07/03/2024 as 09:00hs, para o dia 19/03/2024 as 09:00 hs.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6F019E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 012/2024. Dispensa de Licitação nº 009/2024. Contrato Administrativo nº 007/2024. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: GMS Reformas Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO ANTIGO CINEMA CONFORME PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP). Valor Total: R$ 57.931,93. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.9.90.51.00.2.14.00.13.392.0014.1.0036 (1.500.000). 04/03/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:31675942

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.475/2024

DECRETO GAB Nº 2.475/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2024, fica nomeado em seu respectivo cargo para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - O nomeado para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é o seguinte:

Cargo Professor de Geografia			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sabrina Cunha Costa Freitas	04/06/1982	Professor de Geografia	3º

Art. 3º - O nomeado relacionado no art. 2º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG nos dias úteis do período compreendido entre 01 de março a 06 de março de 2024 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 06 de março e dia 08 de março de 2024, quando deverá tomar posse.

Art. 4º- O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 11 de março de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 29 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A3AA2026

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXECER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**,
no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo**
82, inciso VI da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – NOMEAR a **SERVIDORA PÚBLICA Ludmila Ferreira de Souza**, Agente de Combate a Endemias, titular do RG RJ 13320749-8-IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.795.496-30, para exercer a função pública de Coordenador de Endemias, em acumulo de função com seu cargo de origem, sem acréscimo em sua remuneração.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de março de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FAF649CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Público Municipal, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.296.632/0001-00, com endereço e sede na Praça Dr. Amador Alvares nº 167, Centro, Abaeté-MG, neste ato representado por seu Prefeito Ivanir Deladier da Costa, CI nº M-776425, inscrito no CPF sob nº 118.983.056-68, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando nº 751, Centro, Abaeté, MG; visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), declara o compromisso de elaborar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Abaeté, 04 de Março de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85214FAF

LICITAÇÃO E RH
TERMO DE COMPROMISSO DE APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DE APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Público Municipal, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.296.632/0001-00, com endereço e sede na Praça Dr. Amador Alvares nº 167, Centro, Abaeté-MG, neste ato representado por seu Prefeito Ivanir Deladier da Costa, CI nº M-776425, inscrito no CPF sob nº 118.983.056-68, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando nº 751, Centro, Abaeté, MG; visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, declara o compromisso de aprovar a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 4 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Abaeté, 04 de Março de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AC215206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 17/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2024. objeto: Registro de preço para futuro e eventuais aquisições de material e equipamentos de informática para as diversas secretarias do município. A favor de EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.994.933/0001-45, vencedor dos itens 01 a 67, totalizando um valor global de R$ 822.052,75 (oitocentos e vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e setenta e ciinco centavos). Ata Assinada em 29/02/2024. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:03EA14AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 18/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2024. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM E S10; E ETANOL) DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE ALPERCATA, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA, DE FORMA PARCELADAEDORA, DE FORMA PARCELADA. A favor de AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R$1.243.410,00(um milhão e duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais). Ata Assinada em 04/03/2024. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9838831A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.549/2024

LEI Nº 1.549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE ÁREA, A SER EXERCIDA PELO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a função gratificada de Supervisor de Área, a ser exercida pelo servidor municipal ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias no exercício das funções gratificadas de que trata esta Lei.

Art. 2º. O servidor designado para a função gratificada, além do vencimento originário de seu cargo de Agente de Combate às Endemias, receberá uma gratificação mensal em percentual calculado sobre seus vencimentos.

Parágrafo único. Para a função gratificada de Supervisor de Área o acréscimo nos rendimentos será calculado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada aos vencimentos e/ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 4º. É vedada a acumulação de função gratificada.

Art. 5º. Das atribuições do supervisor de área:

I – assessorar nos aspectos técnicos e operacionais do controle das endemias;
II – estar informado sobre as situações de doenças endêmicas em sua área de trabalho, orientando a equipe sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;
III – participar do planejamento das ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas de acordo com a realidade local;
IV – participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
V – garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;
VI – coordenar a organização e distribuição de pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
VII – prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
VIII – atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial, bem como ser o elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;
IX – melhorar a qualificação dos colaboradores sob sua responsabilidade;
X – estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;
XI – supervisionar a organização e estruturação do posto de apoio e abastecimento (PA), e garantir, junto ao pessoal sob sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades;
XII – realizar a consolidação e o encaminhamento à gerência técnica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área e consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade;
XIII – fornecer às equipes de Atenção Primária, especialmente da estratégia de Saúde da Família, as informações entomológicas da área.

§1º. As atribuições definidas neste artigo não são exaustivas e podem sofrer acréscimos de funções, por meio de critérios de conveniência e oportunidade a serem estabelecidos pela diretoria do Departamento de Vigilância em Saúde – DEVS.

Art. 6º. Os critérios para o número de supervisores se dará da seguinte forma:

I – para cada 10 (dez) Agentes de Combate às Endemias, está previsto 01 (um) Supervisor de Área;

Art. 7º. A gratificação será conferida ao servidor por meio de Portaria, que observará os seguintes critérios:

I – produtividade;
II – assiduidade;
III – pontualidade.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:615F2965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA – Processo Licitatório n° 032/2024, Pregão Eletrônico 004/2024. Objeto: Aquisição de poltronas hospitalares. Retificação do número da dispensa, onde se lê "data até as 09:29h do dia 14/03/2024", **leia-se: "**data até as 09:29h do dia 18/03/2024**"**, e sem demais alterações no edital. Agente de contratação,

Bela Vista de Minas, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8255AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RAFITICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00009 / 2024
Dispensa Nº: 000005 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/2021, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de gás p13 e botijão**,** solicitado pelo Compras e Licitação.
Autorizo a contratação da empresa fornecedora, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ABAETÉ E REGIÃO LTDA, com fundamento no
Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar a licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 27 de fevereiro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0603E03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 REGISTRO PRESENCIAL Nº 008/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: dia 20/03/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:16723083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 033/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 042/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023 do CIM – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, para a aquisição de mobiliário escolar. **Contratada:** WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.634.834/0001-72. **VALOR:** R$ 101.640,00 (Cento e um mil, seiscentos e quarenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.
Borda da Mata – MG, 04 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0814345F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 - DISPENSA 011/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 027/2024 - Dispensa nº 011/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS E OUTROS**– Contratada: **VAGNER SANCHES BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.803.594/0001-56, com sede a Rua Jorge Braga, nº 185, Bairro Avenida, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-052, neste ato representado pelo Sr. Vagner Sanches Barreto, portador do CPF sob o nº 450.262.706-20.

Brazópolis, 01/03/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3AAA85BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024 - DISPENSA 011/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 – Dispensa nº 011/2024 - Processo Licitatório nº 027/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS E OUTROS**– Contratada: **VAGNER SANCHES BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.803.594/0001-56, com sede a Rua Jorge Braga, nº 185, Bairro Avenida, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-052, neste ato representado pelo Sr. Vagner Sanches Barreto, portador do CPF sob o nº 450.262.706-20. No valor estimado de R$ 6.155,77 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Com a vigência de 01/03/2024 a 01/09/2024– Assinado em 01/03/2024.

Brazópolis, 04/03/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FB8B77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG**. Abertura: **21/03/2024 às 09 horas**, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/ . Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/ . Esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373, ou ainda pelo WhatsApp 35 98421-9093.

Brazópolis, 04/03/2024.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:77791F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2024 - DISPENSA N° 017/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa PAIVA E PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.623/0001-45, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE FOTOS E MOLDURAS PADRONIZADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA GALERIA DOS EX PREFEITOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no valor estimado de R$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis/MG, 04/03/2024.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4909443A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 134/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.03.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Samara Tais Romajo- Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:89FBAF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.03.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mielem Paula da Silva -Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7EFBB751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.03.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Robson Dias Valim- Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F5DD7EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.03.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Sueli Albarracin Molina- Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:418F8C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05.03.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Claudineia de Souza Bueno -Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E290AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal LUCIMARA TOZI DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 04 de Março de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:538D866C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias do Chefe do Departamento Administrativo e Engenharia, Srª. Karine Andrade;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Clariane Vecchiato Ferreira, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Departamento Administrativo e Engenharia, a partir de 01 de Março de 2024.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Março de 2024, retroagindo seus efeitos a 01.03.24.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40BE4328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PAL N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados em arbitragem de jogos esportivos (futebol e basquete) e organização de competições esportivas. **Empresa Vencedora**: Valdeck Alexandre Pereira Martins. **Valor Total:** R$12.484,00(Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Cambuquira, 04 de março de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PAL N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

Objeto: Aquisição de grade aradora para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável responsável pela agricultura no município a ser custeada com recurso advindo da Emenda Estadual n°1280960. **Empresa vencedora:** Agroindustrial Freitas Ltda. **Valor Total**: R$ 24.500,00(Vinte quatro mil e quinhentos reais).

Cambuquira, 04 de março de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PAL N° 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Objeto: Aquisição de rações caninas de alta qualidade para atender às necessidades nutricionais dos animais abrigados no Projeto Patas Amigas. **Empresa:** Farmácia do Zezinho Ltda. **Valor Total:** R$ 127.688,00 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Cambuquira, 04 de março de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PAL N° 032/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°013/2024

Objeto: Aquisição de computador servidor e nobreak para aprimoramento do sistema de gestão administrativa. **Empresas Vencedoras**: Ludmila Aparecida de Souza, item 02, valor total: R$720,00 (Setecentos e vinte reais); Automatiza Brasil, item 01, valor total: R$14.230,00(quatorze mil duzentos e trinta reais).

Cambuquira, 04 de março de 2024.

AVISO DE RESULTADO
PAL N° 035/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de camisetas para a Campanha de Combate à Dengue: **Empresa vencedora:** World Turns Unipessoal Me – Ltda. **Valor Total**: R$ 2.227,50 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Cambuquira, 04 de março de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor do Processo

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PAL N°044/2024 – Pregão eletrônico n° 18/2024 – Aquisição de café, açúcar, leite e margarina para fornecimento aos servidores da Secretaria de Desevolvimento Urbano. **Apresentação das propostas: até às 13h00min do dia 18 de março de 2024.** Início dos lances sob o comando do Agente de contratação, após completar a análise das propostas.

Cambuquira, 04 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8954DF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 051/2024 – Dispensa Eletrônica 023/2024 – Aquisição de materiais de limpeza para a piscina da Praça de Esportes – CTC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 12/03/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 04/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3CA68972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL. Abertura: 19/03/2024 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, site: www.campodomeio.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 01 de março de 2024 -

GREISSON CESAR DE ANDRADE,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:08A20E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 42 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 33/2024, DISPENSA nº. 17/23 de fevereiro de 2024. Contratação do profissional que garante uma entrega ágil e segura de documentos,encomendas, alimentos,medicamentos, e resultado de exames, entre outras atividades que demandam rapidez e mobilidade atendendo as necessidades de prazos estabelecidos pela secretaria de saúde, para a PREFEITURA- SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: LEVY ABREU GONÇALVES 09863471674 inscrito no CNPJ: sob o nº 28.670.304/0001-85. Contrato nº 42 / 2024: valor do Contrato 21.600,00. Data da assinatura do Contrato: 23/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B232A0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 41 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 31/2024, DISPENSA nº. 16/22 de fevereiro de 2024. Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de SERVIÇO DE EMISSÃO DE CRACHÁS EM PVC PERSONALIZADO, SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO E TREINAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FREQUÊNCIA DE PONTO, destinado a atender as necessidades do Departamento de RECURSOS HUMANOS, para a PREFEITURA-GABINETE DO PREFEITO. Contrato: MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 07.6652.413/0001-08. Contrato nº 41 / 2024: valor do Contrato 5.080,00. Data da assinatura do Contrato: 22/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1D2DF989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 46 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 36/2024, DISPENSA nº. 19/26 de fevereiro de 2024. Empresa contratada para publicação de recortes eletrônicos de Diários oficais ou não no País, para a PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO. Contratado: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.579.777/0003-08, contrato nº 46 / 2024: valor do Contrato 1.037,28. Data da assinatura do Contrato: 26/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:04317F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 39 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 27/2024, DISPENSA nº. 13/14 de fevereiro de 2024. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de ASSEPSIA PREDIAL E CONTROLE DE PRAGAS, para atender as necessidades do hospital municipal ANTÔNIO REIS, para SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.. Contratado: REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA- EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.481.478/0001-31. Contrato nº 39 / 2024: valor do Contrato 10.200,00. Data da assinatura do Contrato: 14/02/2024

.SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:85D98B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – CONTRATO 50 / 2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 40/2024, DISPENSA nº. 22/28 de fevereiro de 2024. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, para a PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Contratado: COOPERATIVA AGROP.DE BOA ESPERANCA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.780.254/0017-00, contrato nº 50 / 2024: valor do Contrato 31.939,80. Data da assinatura do Contrato: 28/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CF2B4F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 41/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 10 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DJAVÚ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/08/2024, COM DURAÇÃO DE 01:40hs. Contratada: M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.111.952/0001-94, contrato nº 51/2024, VALOR: R$130.000,00. Data da assinatura: 29/02/2024. Vigência: 29/09/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2024 – INEXIGIBILIDADE 08 /2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR LUAN PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2024, NO DIA 17/08/2024 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS). Contratada: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.274.931/0001-16, contrato nº 44 / 2024, valor: R$370.000,00. Data da assinatura: 28/02/2024. Vigência: 31/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:23FE43CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 016/2024, Dispensa Eletrônica: 004/2024, Contrato: 017/2024. OBJETO: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS) PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS E CONTROLE DE VIAGENS DE PACIENTES**. Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 10.516.690/0001-90. Valor: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Data de assinatura 04/03/2024. Vigência: 05/03/2024 a 04/03/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4133E4D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Registro de Preços nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CANAÃ.
Data de Julgamento: 15/03/2024 às 13h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:19469566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 0028/2024, Pregão Presencial (SRP) nº 008/2024. Tipo menor preço por item, **para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 20/03/2024, às 08:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel. 32 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 1 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5B4F70CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATO Nº 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023 157/2023, 158/2023 159/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ANA CLAUDIA PEREIRA – **CPF :** 089.327.286-82
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE MASSAMBARA– **CNPJ:** 26.119.313/0001-57
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ELAINE CASSIA DE BARROS– **CPF:** 093.802.876-66
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ELTON CARLOS DE BARROS– **CPF:** 047.310.646-94
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: JOÃO BOSCO DE SOUZA– **CPF:** 678.631.166-00
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

ITEM: FEIJÃO CARIOQUINHA

Quantidade Vigente de Itens: 150 kg
Quantidade Acrescida: 37,5kg

ITEM: FEIJÃO VERMELHO

Quantidade Vigente de Itens: 60 kg
Quantidade Acrescida: 15kg

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: JOSÉ ALVES BARBOSA– **CPF:** 181.149.896-53

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: JOSÉ ROBERTO PEREIRA– **CPF:** 789.858.116-49

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: JOSÉ WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE– **CPF:** 647.377.136-00

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM: MORANGO – acondicionados em sacos plásticos de 1kg

Quantidade Vigente de Itens: 100 kg
Quantidade Acrescida: 25kg

Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA – **CPF:** 857.850.756-87

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

ITEM: ALFACE LISA
Quantidade Vigente de Itens: 500 UN
Quantidade Acrescida: 125 UN

ITEM: ALMEIRÃO
Quantidade Vigente de Itens: 100 UN
Quantidade Acrescida: 25 UN

ITEM: BETERRABA
Quantidade Vigente de Itens: 150 KG
Quantidade Acrescida: 37,5 KG

ITEM: BRÓCOLIS
Quantidade Vigente de Itens: 300 UN
Quantidade Acrescida: 75 UN

ITEM: CEBOLINHA
Quantidade Vigente de Itens: 250 MOIOS
Quantidade Acrescida: 62 MOIOS

ITEM: CENOURA
Quantidade Vigente de Itens: 150 KG
Quantidade Acrescida: 37,5 KG

ITEM: COUVE-FLOR
Quantidade Vigente de Itens: 100 UN
Quantidade Acrescida: 25 KG

ITEM: REPOLHO VERDE
Quantidade Vigente de Itens: 100 KG
Quantidade Acrescida: 25 KG

ITEM: SALSA
Quantidade Vigente de Itens: 285 MOIOS
Quantidade Acrescida: 71 MOIOS

ITEM: TOMATE
Quantidade Vigente de Itens: 50KG
Quantidade Acrescida: 12,5 KG

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: LUIZ CLAUDIO PEREIRA– **CPF:** 065.489.096-07

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMPOS– **CPF:** 909.095.187-34

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: TÂNIA FERREIRA VARGAS PEREIRA – **CPF:** 632.228.766-49

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:197/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública 018/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: VANDERLEI LOPES BARBOSA– **CPF:** 927.153.036-53

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, pelo programa nacional de alimentação escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura:29/02/2024
Vigência do aditamento: 29/02/2024 a 29/05/2024

MARIA DO CARMO MASSENSSINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:502D580E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Em atendimento ao item 6.8.1 do edital do Processo de Chamamento Público nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Culturae Lazer, a Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 4.937, de 24 de novembro de 2022, vem divulgar o RESULTADO DEFINITIVO do processo seleção do presente certame, haja vista o email encaminhado pelo representante legal da OSC participante renunciando ao direto de recurso, datado em 29/02/2024, anexado aos autos do processo em fls. 265.
Cumpre informar que apenas o GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64, apresentou Proposta/Plano de Trabalho, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 753/2024, de 19/02/2024,

TENDO OBTIDO NOTA FINAL 11,00 PONTOS.

Declara-se como vencedora oGRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS- CNPJ 13.744.409/0001-64, 1ª COLOCADA, com a pontuação média: 11,00 pts.
ORESULTADO DEFINITIVO será publicado **no sitio oficial do Município de Confins na internet**(http://www.confins.mg.gov.br), no órgão oficial de publicação eletrônica do município AMM e no passo da Prefeitura, em atendimento ao art. 19 do Decreto Federal nº 8.726/2016.
A publicação do resultado não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Com base no item 7.2 do edital fica NOTIFICADA e CONVOCADA a OSC vencedora GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, paraapresentação da documentação de habilitação- os documentos institucionais (jurídica), de regularidade fiscal e da capacidade Técnica e operacional, **no prazo deaté 15 dias corridos,** contados da publicaçãorealizada em 06/03/2024,**portanto, até dia 18/03/2024**. (observados o art. 25 do Decreto Federal nº 8.726/2016 c/c arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14)
OBS IMPORTANTE: A documentação deverá atender as exigências estabelecidas nositens7.2.1.1, 7.2.2 e 7.2.3do edital e estar em conformidade com os arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14, a saber:
7.2.1.1 Dos requisitos mínimos exigidos pelo art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014e suas alterações;
a)ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto deste Termo de Referência (Inciso I, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014);
b)ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Inciso III, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014);
c)ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Inciso IV, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014);
d)possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Inciso V, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014);
e)possuir experiência prévia na realização, com efetividade, de atividades e eventos semelhantes ao objeto deste Termo Referência, a

ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, por meio da apresentação dos seguintes documentos;
e.1)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
e.2)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
e.3)publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
e.4)currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e.5)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
f)Cópia legível do Estatuto Social da instituição, com comprovação de seu registro, na forma da Lei e comprovante do endereço da instituição, observado o art. 34, caput, incisos III e VII, da Lei nº 13.019, de 2014;
g)Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da instituição, registrada, na forma da Lei, bem como a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, constando dados como: endereço, telefone e endereço de correio eletrônico (caso houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
h)Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do presidente da instituição ou, em caso de representante legal, a apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;
DA HABILITAÇÃO FISCAL
i)comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um 01 (um) com cadastro ativo;
j)Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais, observado o art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
k)Certidão Negativa de Débitos Estaduais, observado o art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
l)Certidão de Quitação Plena dos Tributos Municipais, observado o art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
m)Certificado de regularidade junto ao FGTS, observado o art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
n)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, observado o art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
DAS DECLARAÇÕES
o) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, **conforme modelo no Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;**
p) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, **conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;**
q)Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, **conforme Anexo V – Declaração de Contrapartida, de caráter opcional.**
7.2.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas 'i' a 'n' logo acima.
7.2.3. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas 'i' a 'n' logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente e sejam devidamente emitidas Comissão de Seleção e juntadas a documentação.

Os documentos de habilitação e as declarações exigidas no edital deverão ser apresentados pela NUTAC, a ser **protocolado em envelope lacrado, no Setor de Protocolo**, Prédio da Prefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Centro, Confins/MG, durante o horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, **impreterivelmente, até dia 18 de março de 2024.**
Dessa forma, dar-sepor encerrada a etapa de julgamento das propostas doprocesso de processo de parceria (MROSC) nº 001/2023, modalidade Chamamento Pùblico nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Culturae Lazer e inicia-se a fase julgamento da habilitação.

Confins, 04 de março de 2024.

FLÁVIO LUIZ DAMASO

ELLERSON RENATO CARVALHO SANTOS

SILVIO FERNANDES DOS REIS JUNIOR
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C208B6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

Aviso de Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote,** com valor estimado de R$1.158.383,26. **Data 19/03/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7E9A39EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 20/02/2024 do Processo Licitatório 012/2024, Chamada Pública 001/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e EJA (Educação de Jovem e Adulto) da Rede Pública Municipal de Cordislândia. Produtores: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**, sendo assim homologo em nome do vencedor.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:158B6539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

Aviso de Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote,** com valor estimado de R$1.158.383,26. **Data 18/03/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:EAF3F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações e desistências anteriores; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 04 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:
INSCRIÇÃO: 001432 / **CLASSIFICAÇÃO:** 13° lugar / **NOME/CANDIDATO:** DEIVID LUCIO DE ABREU SILVA / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Motorista.
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 **e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina, raio x da coluna lombo-sacra, acuidade visual, eletroencefalograma, toxicológico, para candidatos acima de 50 anos é necessário realizar o eletrocardiograma; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6) S**erá considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F06FE474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024
DISPENSA 008/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Contratação Direta por dispensa de licitação, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a Execução de Reforma e Ampliação (construção de muro, troca de piso) na Escola Municipal José Ramos conforme projeto definidos pela Administração, apuração menor preço global. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Item	Und		Valor global
01	Serv.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA (CONSTRUÇÃO DE MURO E TROCA DE PISO) JOSE RAMOS CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.	R$ 79.300,26 (Setenta e nove mil, trezentos reais e vinte e seis centavos).

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas e documentações até o dia 08 de março de 2024 às

23h59min, horário em Brasília, pelo e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br ou protocolo no setor de compras e licitações situada a Praça Frei Wenceslau,Nº 01, Centro, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e todos os documentos solicitados no edital.

Itaipé/MG, 04 de março de 2024.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:DE57B658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 265/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, que acontecerá no dia **19/03/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 04/03/2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:B82E71B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 011/2024- PREGÃO 02/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 011/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza remanescentes, em atendimento a diversas secretarias do Município de Luminárias.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – Ata de Registro de Preços nº11/2024. EMPRESA**: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-24, portador da cédula de identidade MG88100593 SSP MG. Valor total estimado de R$18.617,00(dezoito mil seiscentos e dezessete reais).

Ata de Registro de Preços nº12/2024. EMPRESA**: ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.647.94/0001-63, com sede na Rua Jose Fernandes Teixeira, nº532, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade do Rio Grande/MG, CEP: 36.227-000, representada neste ato pelo Sra. Sonia Aparecida Sousa Rodrigues, CPF 071.854.456-04, portador da cédula de identidade 14432490 PMMG. Valor total estimado de R$134.595,20(cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº13/2024. EMPRESA**: MAXIMA LIMPEZA LTDA**, CNPJ 49.720.354/0001-08, com sede na Rua Sami Sirihal, nº50, Bairro: Serrano, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.882-350, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Antonio Mariano, CPF 817.966.096-68, portador da cédula de identidade m4485902 SSP/MG. Valor total estimado de R$20.381,00(vinte mil e trezentos e oitenta e um reais).
Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 28/02/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:033B456B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇAO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

CONCORRENCIA 001/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a Empresa: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 40.970.079/0001-06 .
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADO À PRAÇA MONSENHOR JORGE LOPES DE OLIVEIRA – CENTRO – MALACACHETA-MG, CONFORME CONTRATO FINANCIAMENTO Nº BF 365.906/2023
DO CONTRATO Nº : 010/2024
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.694.075,19
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024

MALACACHETA, 04/03/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:DB74C803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 05/2024, PARA CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG., PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ABERTURA DO PROCESSO

SERÁ DIA 25/03/2024 AS 09:00MIN , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 04/03/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:ECC3D0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 06/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIAGNOSTICO DE AUTISMO, TDA-H, DISLEXIA E TRANSTORNO DE COMPORTAMENTO , NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 06/03/2024 DAS 08:00H AS 16H , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 04/03/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:45925D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023

Pelo presente Instrumento, de TERMO ADITIVO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, inscrita no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede a Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.725.112/0001-63, com sede a Travessa José de Pinho Nogueira, S/N, bairro Centro, na cidade de Consolação/MG, representada por seu Sócio/Administrador **Sra. Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi,** brasileira, portadora do CPF nº 37.500-099, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato, destacado em epígrafe, decorrente do, Processo Licitatório N°071/2023, Pregão Presencial N°019/2023, homologado em 21 de julho de 2023 que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com fundamento no Parecer Jurídico desta Assessoria Jurídica, em data de e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, ou seja, contrato 397/2023 que passa a vigorar com o termo de vigência final 28 de fevereiro de 2024, e ainda, com os 02 (dois) Educadores físicos contratados pelo contrato já mencionado a ser custeados com os recurso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob a Dotação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO OBJETO ADITIVADO

A Contratante pagará para a Contratada, no valor mensal e individual de R$ 3.651,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais), pelos meses de janeiro de fevereiro de 2024, sendo dois Educadores físicos lotados na Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com término em 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 397/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta do orçamento vigente. Sob a Dotação consignada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____

Matrícula: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Matrícula: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C01EC19D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIARIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº004/2024
A7 LICITACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 37.801.767/0001-20
Valor Total de R$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais)
ARP Nº006/2024
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.127.150/0001-36
Valor Total de R$ 12.588,40 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
ARP Nº007/2024
CH SOUZA PROTUDOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 33.932.094/0001-96
Valor Total de R$ 70.990,00 (setenta mil e novecentos e noventa reais)
ARP Nº008/2024
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0002-39
Valor Total de R$ 94.589,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
ARP Nº009/2024
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11
Valor Total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)
ARP Nº0010/2024
ESPAÇO VIDA COM E DISTRIB DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 08.529.979/0001-00
Valor Total de R$ 21.995,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)
ARP Nº0011/2024
LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 142.278,50 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
ARP Nº0012/2024
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 14.616,00 (quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais)
ARP Nº0013/2024
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 33.655.055/0001-99
Valor Total de R$ 1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais)
ARP Nº005/2024
ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.849.883/0001-03
Valor Total de R$ 7.335,00 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 24/02/2024 a 26/02/2025
Processo Licitatório n° 033/2024- Pregão Eletrônico Nº003/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0420DDFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº004/2023- Processo Licitatório nº006/2023 - Pregão Presencial nº003/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Estado de MG que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº004/2023, Processo Licitatório nº006/2023 - Pregão Presencial nº003/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinário e caminhões, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 01/03/2024
Valo total: R$ 218.116,00 (duzentos e dezoito mil e cento e dezesseis reais).

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4E19A779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº004/2023, Processo Licitatório nº006/2023 - Pregão Presencial nº003/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinário e caminhões, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº157/2024
JOSE GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 21.646.385/0001-39
Valor Total de R$ 218.116,00 (duzentos e dezoito mil e cento e dezesseis reais)
Vigência: 04/03/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório n° 025/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços nº004/2023, Processo Licitatório nº006/2023 - Pregão Presencial nº003/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:17332385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73.

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto de termo aditivo: Este aditivo tem por objeto o acréscimo de itens não comtemplados na planilha inicial vencedora, conforme itens da planilha em anexo nos autos, CI 15/2024 da Secretária de Obras. O valor total do termo aditivo é de **R$ 228.880,94 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:11C04C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
03.381.389/0001-50.

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto de termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 10/05/2024, com término em 09/05/2025, conforme CI nº 70/2024 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:225EBB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 114/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 994/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto contratual: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME /MG.
Objeto de termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual, conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de Saúde. **– Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 27/02/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:78CA8345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE RETIFICAÇAO DE PROJETO BASICO

RETIFICAÇÃO Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE MARÇO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

RETIFICAÇÃO Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 039/2024, Dispensa Eletrônica nº 016/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica éaquisição de poste rebatedor led de iluminação indireta para **o** jardim da praça municipal.

NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE MARÇO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:5C9061EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 03/2024 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 2 EDITAL Nº: 02/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 03/2024
Modalidade: Pregão – PERP 2
Edital nº: 02/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.
O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 15 de Março de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 01 de Março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2737D10

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 258/2023 MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 1/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 258/2023
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 1/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO.

O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, torna público a Dispensa de Licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, fornecida; pela empresa **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.127.257/0001-05, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais), com base no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 inciso II, conforme apurado no Processo de Compra Direta 258/2024.

Patrocínio, 04 de Março de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do Daepa

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:20E49F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 302/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 302/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 205/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD E PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E IMIGRANTES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa EXPRESSO UNIÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 19.350.180/0001-60, no valor global de R$ R$ 270.632,92 (duzentos e setenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).Vigência: ate 31/12/24. Data: 22 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33433B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 312/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 213/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 312/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 213/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÀREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E ASSESSORIAS EM GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DIVERSOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa JÚNIOR CÉSAR FERREIRA ME, com CNPJ sob o nº 01.212.814/0001-52, no valor global de R$ R$ 191.736,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de fevereiro de 2024. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C3CD66FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - E SS BAR E PETISCARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **02/03/2024**.
CONTRIBUINTE : E SS BAR E PETISCARIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.512.625/0001-07 – SETOR:
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS , 960 – BAIRRO – CENTRO
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38740-032
ATIVIDADE : BARES E OUTROS ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FD12FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - L.E.S PRETADORA DE SERVIÇOS E REFORMA MIUNDIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **02/03/2024**.
CONTRIBUINTE : L.E.S PRETADORA DE SERVIÇOS E REFORMA MIUNDIAL LTDA
CNPJ/CPF: 53.413.689/0001-42 – SETOR:
ENDEREÇO: RUA ALTAIR AVELOS PERES , 156 – BAIRRO – MORADA DO SOL
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38744-586
ATIVIDADE : INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:420E65C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - GLALMARYN AUREA LANGBERIN DE CASTRO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **02/03/2024**.
CONTRIBUINTE : GLALMARYN AUREA LANGBERIN DE CASTRO LTDA
CNPJ/CPF: 53.688.572/0001-71 – SETOR:
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS COLIBRIS , 360 – BAIRRO – MORADA NOVA
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38748-6866
ATIVIDADE : ATIVIDADES ODONTOLOGICAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$522,36(quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2276AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00011, de 04 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUIS ALVES MUNDIM	100.650.831-72	4961 /00080/2024
LUIS ALVES MUNDIM	100.650.831-72	4961 /00081/2024

MINERVINA NUNES DE PAULA (ESPÓLIO DE)	061.830.936-53	4961 /00082/2024
MINERVINA NUNES DE PAULA (ESPÓLIO DE)	061.830.936-53	4961 /00083/2024
RICARDO YAMAMOTO MORIMOTO	493.751.569-15	4961 /00084/2024
SEBASTIAO GONCALVES DE CASTRO	350.997.556-15	4961 /00085/2024
SEBASTIAO GONCALVES DE CASTRO	350.997.556-15	4961 /00086/2024
ANTONIO MANOEL SANGALETTI	183.239.796-34	4961 /00087/2024
ANTONIO MANOEL SANGALETTI	183.239.796-34	4961 /00088/2024
APAREECIDO DORNELAS DOS SANTOS	465.681.826-72	4961 /00089/2024
APAREECIDO DORNELAS DOS SANTOS	465.681.826-72	4961 /00090/2024
BRAZ JOSE DA CUNHA	480.824.656-20	4961 /00091/2024
BRAZ JOSE DA CUNHA	480.824.656-20	4961 /00092/2024

Assinado de forma digital por NAYARA BERNARDES TEIXEIRA TEIXEIRA
Assinatura:
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
NAYARA BERNARDES
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69003FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.233/2024

Portaria Nº 13.233/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 31/03/2024.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Fisico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA8B8A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.234/2024

Portaria Nº 13.234/2024

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCIO LUIZ DE LIMA**, do cargo em comissão de **Coordenador I - Planejamento e Gestão da Saúde,** Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **04/03/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CCFABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.236/2024

Portaria Nº 13.236/2024

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	759154	GUI THIAGO DE SOUSA ALVES	045
EDUCADOR INFANTIL			
1	757671	MICHELLE PAOLA PEREIRA DE ALMEIDA	148
2	758160	GENI CARLA BRANDÃO LOPES	149
3	754182	FABIANA GERALDA DE OLIVEIRA BORGES	150
4	753667	ANGELICA ROSARIA SILVA	151
FONOAUDIOLOGO			
1	772658	ESTER FANNYA LUCAS MELO DE DEUS	004
PSICOLOGO – VAGAS RESERVADAS - PCD			
1	761207	CASSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	098
SECRETÁRIO ESCOLAR			
1	765113	MARCELA GONÇALVES TEIXEIRA	014

Art. 2º - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D721DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.237/2024

Portaria Nº 13.237/2024

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o servidor MARCIO LUIZ DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Planejamento e Gestão da Saúde, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:087BD73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 049/2022. PROCESSO Nº: 024/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 049/2022. Processo Nº: 024/2022 – Inexigibilidade Nº: 002/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para Contratação de serviços para implantação de Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) para atender o Demutran, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2024 e com término previsto para 28/03/2025. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:62126F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 015/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 015/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 005/2024 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 015/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 005/2024 – Data: 11/03/2024 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada para reforma do implemento compactador de lixo marca Compacta do caminhão Iveco RFI-1H07 -

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:365258BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13414

DECRETO No 13.414/2024

Instaura e nomeia Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N° 4.462/2021,

Considerando, a necessidade de se efetuar o levantamento dos bens móveis inservíveis em poder do município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" depositados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de doação nos termos da Lei.
Art. 2o Designar os membros abaixo relacionados para compor a "Comissão Especial para Avaliação da Inservibilidade dos Bens" sob a presidência do primeiro:
I – Juliana Imaculada Mendes – Coordenadora de Educação Ambiental;
II – Marcos Tadeu Rocha Leandro – Chefe de Departamento Meio Ambiente;
III – Rodrigo Savio De Sousa – Chefe Departamento Operacional;
IV – Arlindo Aparecido Hermenegildo – Motorista.
Art. 3o O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de março de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8331C2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2023

Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 072/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 044/2023. Objeto: Contratação para aquisição de pães. Contrato 017/2024 - Contratada: PONTE NOVA PÃES LTDA – EPP, inscrita CNPJ sob o nº 02.071.746/0001-11. Valor total: R$ 335.413,73 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0E43CECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 056/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 040/2023. Objeto: Contratação de serviços de locação de palco. Contrato 014/2023 - Contratada: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.029.645/0001-90. Valor total: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Contrato 015/2023 - Contratada: TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.666/0001-79. Valor total: R$ 268.150,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Contrato 016/2023 - Contratada: MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.058/0001-90. Valor total: R$106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:89A69BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 182/2022. PROCESSO Nº: 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2021

Extrato de 5o Termo de Prorrogação de Contrato nº 182/2022. Processo Nº: 133/2021 – Pregão eletrônico Nº: 051/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para contratação de serviços de divulgação institucional em Televisão, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 01 (um) de maio de 2024. Contratada: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, CNPJ: 04.687.533/0001-44.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:15B38225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa especializada em serviços de manutenção/reparo junto à Torre da Rede de TV gratuita de nosso município, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 07 de março de 2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail contratospmprados@outlook.com. Informações adicionais pelo telefone: (32) 3353-6388 – (32) 3353-6287

Prados, 04 de março de 2024.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:F1E58ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 001/2024, que tem por objeto: **Aquisição do medicamento Canabidiol (RSHO Gold Label - 2400mg CBD - Dosador oral 10ml), para o beneficiário Luiz Fernando Vicentini de Paiva em cumprimento à ordem judicial nº 1000414-45.2022.4.01.3815.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.989.799/0001-23. O valor total será de R$ 32.882,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prados, 04 de março de 2024.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:00CBE159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2024
Dispensa nº 002/2024
Contrato nº 018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Bruno Cesar de Assis
Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), Segurança da Informação (SI) e atendimento a controles físicos e técnicos para apoio a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Valor Total: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Data: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:4369C4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos cemiteriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.** Data da sessão pública: 26/03/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 04 de março de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:23A5AF1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 12:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2023, homologado em 03/02/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

90° HELLEN BEATRIZ DE ARAUJO TAVARES
91° GREICE CHELLE MARTINS PINTO DA COSTA
92° PAULA DARA DE OLIVEIRA
93° JUSSANDRA MARCIA DE SOUZA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:48A0ED32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 142/2023 –Pregão Presencial n.032/2023 - Foi firmado em 06.10.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução dos serviços para o período de 08 de outubro de 2023 até 05 de abril de 2024 e a vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Impulcetto Serviços Elétricos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D140FE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

licitação n.º 006/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas localizadas no perímetro urbano da cidade de Santa Juliana - MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, cuja sessão será no dia 09/04/2024 às 09:10 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 04 de janeiro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:D0DFCD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 024/2022 – Pregão Presencial nº 090/2021- Foi firmado em 01.02.2024, o 3º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. Valor: R$: 30.610,89 .

JACOB CLINICA MÉDICA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1800A457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 071/2022 –Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 5º termo aditivo para reajuste do valor do quilometro rodado, correspondente à variação do INPC para o período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Valor: R$ 5,44. Contratada: Maciara Coelho Pereira Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:32E1F0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 070/2022 –Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 5º termo aditivo para reajuste do valor do quilometro rodado, correspondente à variação do INPC para o período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Valor: R$ 5,44. Contratada: NW Transportes, Serviços e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:86726C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 072/2022 –Pregão Presencial n.009/2022 - Foi firmado em 01.02.2024, o 5º termo aditivo para reajuste do valor do quilometro rodado, correspondente à variação do INPC para o período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024. Valor: R$ 5,44. Contratada: KM Transportes de Passageiros Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8043D5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação de Inexigibilidade – Considerando que o processo de Inexigibilidade 010/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente

(art. 74, V da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor do locatário, o Sr. José Antônio Ferreira ao valor mensal de R$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:3A2CD9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para calçamento em bloquete sextavado das ruas 1 e 2 do loteamento Glicério Pinto Moreira, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital no valor total de R$213.117,06 (duzentos e treze reais, cento e dezessete reais e seis centavos)

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5156C167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 122 001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para calçamento em bloquete sextavado das ruas 1 e 2 do loteamento Glicério Pinto Moreira, na cidade de Santo Antônio do Grama – MG – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas que integram o edital.
CONTRATADO: "CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.777.268/0001-04, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, 71, Letra A, Centro, Cep. 35.388-000, na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, neste ato representada pelo Sr. José Antônio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 664.763.646-34, e Registro Geral sob nº M-2.4447.544 SSP/MG, Estado de Minas Gerais.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama,05 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0F323C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º. DE ABRIL DE 2021

DECRETO nº 3.797 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"*Regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente concedidos e da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto no § 1º. do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – credenciamento: é o processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III – credenciante: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento; e

IV - edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Hipóteses de contratação

Art. 3º. O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

Do Registro do Procedimento

Art. 5º. Como o credenciamento se trata de um procedimento auxiliar, ele deverá ser registrado tanto no Livro de Registro de Procedimentos Licitatórios quanto no sistema de informática que controla todos os procedimentos licitatórios, obedecerá a um sistema triplo de numeração, da seguinte forma:

I - primeira numeração: no formato xxx/yyyy, sendo que o "x" representa o número de registro do procedimento licitatório na ordem cronológica geral de abertura do processo no Livro próprio, e o "y" o ano em que ocorreu esta abertura;

II - segunda numeração: no formato xxx/yyyy, sendo que, nesta hipótese, o "x" corresponde ao número de registro da modalidade licitatória inexigibilidade na ordem cronológica respectiva de abertura do processo no Livro próprio, e o "y" o ano em que ocorreu esta abertura;

III - terceira numeração: também no format xxx/yyyy, sendo que, neste caso, o "x" corresponde ao número de registro do credencimento na ordem cronológica respective de abertura do processo no Livro próprio, e o "y" o ano em que ocorreu esta abertura.

Da Forma de realização

Art. 6º. A Administração Municipal permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, o edital de chamamento de interessados.
Art. 8º. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração Municipal.

Art. 9º. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 10. O credenciamento obedecerá às seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Das Orientações Gerais

Art. 11. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial, aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

Do Edital de Credenciamento

Art. 12. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV – indicação do local e horário para a entrega da documentação exigida para o credenciamento;

V - prazo para análise da documentação para habilitação;

VI - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VII - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VIII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

IV - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

X - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do*caput*do art. 3º deste Decreto;

XI - hipóteses de descredenciamento;

XII - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XIII - modelos de declarações;

IV - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XV - sanções aplicáveis.

§ 1º. O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º. Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º. Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Da Divulgação do Edital

Art. 13. O edital de credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital deverão ser publicadas nos mesmos locais definidos no *caput* deste artigo e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Dos Critérios para Ordem de Contratação dos Credenciados

Art. 14. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Dos Procedimentos

Art. 15. Os interessados em se credenciar, deverão se apresentar, durante o prazo de vigência do credenciamento, no setor competente, no local e horário indicados, munidos de toda a documentação exigida no edital.

§ 1º. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º. A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Das Orientações Gerais

Art. 16. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

Art. 17. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 18. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 19. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Dos Procedimentos de Verificação

Art. 20. O requerimento de habilitação e sua correspondente documentação serão verificados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara.

§ 1º. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º. A verificação, pelo Setor de Licitações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º. Na análise dos documentos de habilitação, o Setor de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da Impugnação e da Intenção de Recorrer

Art. 21. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º. Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação deverão ser respondidos no prazo de três dias úteis, contado da data do respectivo recebimento.

§ 2º. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado na forma estabelecida no art. 13 do presente Decreto.

§ 3º. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão deverá ser motivada e comunicada a todos os interessados.

Art. 22. Após a decisão sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso para a Procuradoria Municipal, para fins de emissão de parecer.

§ 3º. A decisão deverá ser proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos Credenciados

Art. 23. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo que, nestes dois últimos, deverá estar permanentemente disponível e atualizado.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Da Formalização

Art. 24. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual.

§ 1º. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato.

§ 2º. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º. O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

Da Vigência dos Contratos

Art. 25. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Da Alteração dos Contratos

Art. 26. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Da Anulação e Revogação

Art. 27. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º. Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos 147 a 150 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Do Descredenciamento

Art.28. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II -perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do*caput* deste artigo não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º.Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput* deste artigo, além do descredenciamento, poderá a Administração Municipal abrir um processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Da Aplicação

Art. 29. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Orientações gerais

Art. 30. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º. O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º. O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Da Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D8459976

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2023

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público extrato do 1º Termo Aditivo **ao Contrato 125/2023**. Objeto: aquisição parcelada de combustível automotivo para toda a frota municipal. Reequilíbrio econômico-financeiro: Gasolina comum: de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) para R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos); Óleo diesel: de R$6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) para R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos) - Fundamento legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:203767F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de São José do Mantimento/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através da Plataforma Portal De Compras Públicas, com recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 05/03/2024 até as 08h00min do dia 08/03/2024 - início da disputa às 08h05min, do dia 08/03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria, pintura e manutenção de veículos pertencentes a frota do Município de São José do Mantimento, conforme descrição detalhada no Anexo I, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O Aviso de Dispensa encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.pmsjmantimento.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-11488. E-mail: licitacao@pmsjmantimento.mg.gov.br.

WALKER H. SÉLOS GOMES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:39DD63FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA Nº 016/2024 - "DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado vago o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor **Roque Almeida de Lima,** em razão de seu falecimento ocorrido em 02.03.2024, nos termos do artigo 85, IX, da Lei 1.238/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Roque de Minas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 04 de março de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:EAA595AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO Nº 830/2024 - "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ROQUE ALMEIDA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere a legislação pertinente e:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal, Sr. **ROQUE ALMEIDA DE LIMA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;
DECRETA:
Art.1º - Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, em todo território municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Roque Almeida de Lima, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 02 de março de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:4B3EF6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
REABERTURA DE PREGÃO 06

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. REABERTURA DE PROCESSO nº 056/2024, Pregão eletrônico nº 06/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ONLINE para registro de preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL para uso destinado a MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA de acordo com a necessidade da municipalidade** Abertura: 22/03/2024, às 09:00 horas **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:08B13E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 05 GÊNERO ALIMENTÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PADARIA, HOSRTIFRUTIGRANJEIRO E CARNES.** Abertura: 25/03/2024, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:8F96B6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA.** Abertura: 13/03/2024, ABERTURA às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2791FDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2024

"ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza a Tabela de consultas e procedimentos a serem realizados no Município, constantes no Anexo Único, do Decreto nº. 011/2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações e valores:

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA A DOMINGO – CADA 06 HORAS	R$ 732,00
02	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA (FERIADOS – CADA 12 HORAS COMPREENDEM 1 SERVIÇO)	R$ 2.928,00

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:10A5A41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 11/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JULIANO DE OLIVERIA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 950.103.606-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 04 de Março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de Março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6D9F29B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 013/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, **JOÃO PAULO MOURA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº. 061.406.736-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal Administração de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 04 de Março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de Março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F3765E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JULIANO DE OLIVERIA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 950.103.606-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Obras Públicas, Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 04 de Março de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de Março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:D7ED23C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
PORTARIA N°. 2547/2024

PORTARIA N°. 2547/2024

"Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gestores de Contrato, Fiscais de Contrato e demais responsáveis para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG, WILLIAN NUNES DORNELAS, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº. 12/2023, de 07/03/2023;

Resolve:

Art. 1º Designar o **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio** responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Senhora dos Remédios, formalizados nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Mariana de Souza e Silva, CPF nº. 022.931.156-31;
Suplente: Eduarda Kelly de Assis Souza, CPF nº. 146.551.916-51;
II – Equipe de Apoio:
Eduarda Kelly de Assis Souza, CPF nº. 146.551.916-51;
Amanda das Graças Milagres, CPF nº. 126.452.336-00;

III – Suplentes Equipe de Apoio:
a) Vanessa de Paiva Souza, CPF nº. 078.147.026-90;
b) Regiane de Paiva Souza, CPF nº. 078.147.036-62.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como **Gestor de Contrato / Responsável pela realização de Estudo Técnico Preliminar e pela Confecção do Termo de Referência**:
Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Antônio Marcos Rodrigues, CPF nº. 906.679.566-20.
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Daianny Guedes de Assis, CPF nº. 096.701.776-93.
Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável – Sônia Maria Ferreira Belo, CPF nº. 261.578.706-30.
Pela Secretaria Municipal de Saúde – Elias Pimentel Mateus, CPF nº. 984.838.977-68.
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Micael Sander Rosa, CPF nº. 116.885.816-00.
Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Gisleni Maria Coelho Matheus, CPF nº. 046.017.836-90.
Art. 3º Designar os seguintes servidores, como **Responsável pela confecção do Documento de Formalização de Demanda - DFD / Responsável pela Cotação e Fiscal de Contrato**:

Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Setor Administrativo da Secretaria – Eugênio do Nascimento, CPF nº. 628.348.437-91.
Setor de Transporte da Secretaria / Sede – Eugênio do Nascimento, CPF nº. 628.348.437-91.
Setor de Transporte da Secretaria / Palmital dos Carvalhos – Wanderley Vicente de Carvalho, CPF nº. 051.474.566-51.
Setor de obras/construção civil – Engenheiro Civil Dionatan Paulo Arruda, CPF nº. 105.415.456-20.

Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Setor Administrativo da Secretaria - Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.
Setor de Transporte da Secretaria – Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.
Setor de eventos agropecuários – Adriani Belo Damasceno, CPF nº. 987.323.076-91.

Pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Setor Administrativo da Secretaria - Cintya dos Remédios Resende Coelho, CPF nº. 069.057.386-38.
Setor de Recursos Humanos – Raiane Assis Couto, CPF nº. 100.111.486-83.

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Setor Administrativo da Secretaria – Maria Luiza Medeiros do Nascimento, CPF nº. 016.085.456-36.
Setor de Transporte da Secretaria – Maria Luiza Medeiros do Nascimento, CPF nº. 016.085.456-36.
Setor de Benefícios Eventuais – Daniela de Carvalho, CPF nº. 041.053.486-20.

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Setor Administrativo da Secretaria – Carmem Lucia de Souza Resende, CPF nº. 045.179.486-92.
Setor de Esporte e Lazer – Marcelo Moreira, CPF nº. 039.894.526-81.
Setor de Cultura e Turismo – Adriana Batista de Lima da Cunha, CPF nº. 021.049.247-31.
Setor Transporte Escolar – Weverton Pereira de Carvalho, CPF nº. 121.206.886-64.
Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Setor Administrativo da Secretaria – Iara Tatiana de Carvalho, CPF nº. 107.168.116-85.
Setor de Farmácia e Medicamentos – Ivan Evangelista do Vale Coelho, CPF nº. 104.032.356-18.
Setor de Transporte da Saúde / Sede – Roberto de Alencar Moreira, CPF nº. 706.785.886-00.
Setor de Transporte da Saúde / Palmital dos Carvalhos – Natalino do Nascimento Carvalho, CPF nº. 969.581.976-15.

Pela Frota Municipal e Implementos Agrícolas, Serviços Mecânicos e Peças– Eduardo Ferreira Belo, CPF nº. 061.488.176-59.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2530/2024.

Senhora dos Remédios, 04 de março de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E86D51CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2024, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SETUBINHA, CUJO O OBJETO É A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA AUXÍLIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL, EM OPERAÇÕES NO CADASTRO ELEITORAL E NAS ATIVIDADES CORRELATAS, INCLUSIVE NA COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS, NOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS OU DE REVISÃO DO ELEITORADO.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:970C04AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo n° 009/2024, decorrente do Processo Licitatório n° 057/2023, Pregão n° 14, Ata de Registro de Preços n° 008/2023, originário do CIGEDAS, visando atender a demanda dos municípios consorciados, atendeu às formalidades legais e as conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria competente o qual restou confirmado pelo parecer jurídico em anexo.
Com tais fundamentos, **HOMOLOGO/RATIFICO** para todos os fins de direito o processo supra para que produza seus efeitos Legais.
Determino que a Comissão Permanente de Licitação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: J.E Ambiental LTDA
CNPJ N° 22.299.728/0001-07

Tiradentes, 01 de março 2024.

(Assinado no original, anexo nos autos.)

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E7FDFB94

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMLOGAÇÃO 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo n° 010/2024, decorrente do Processo Licitatório n° 066/2023, Pregão n° 16, Ata de Registro de Preços n° 016/2023, originário do CIGEDAS, visando atender a demanda dos municípios consorciados, atendeu às formalidades legais e as conforme demonstrado nos atos praticados pela Secretaria competente o qual restou confirmado pelo parecer jurídico em anexo.
Com tais fundamentos, **HOMOLOGO/RATIFICO** para todos os fins de direito o processo supra para que produza seus efeitos Legais.
Determino que a Comissão Permanente de Licitação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: DEMAPE – D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ N° 38.874.848/0001-12

Tiradentes, 27 de fevereiro 2024.

(Assinado no Original, Anexo Nos Autos.)

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:65142CB8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 057/2023 (CIGEDAS)
PREGÃO (SRP) N° 014/2023 (CIGEDAS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 (CIGEDAS)
CONTRATO N° 09/2024

OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, supressão de árvores (corte raso/destoca), palmeiras, touceiras de bambu e de destoca de tocos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo) do Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão nº 014/2023, Ata de Registro de Preços n° 008/2023.

Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025.

Valor da adesão: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dou fé,

Tiradentes/MG, 04 de março de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1D5B7A2D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 066/2023 (CIGEDAS)
PREGÃO (SRP) N° 016/2023 (CIGEDAS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023 (CIGEDAS)
CONTRATO N° 10/2024
OBJETO: Futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada para fornecimento de luminárias de tecnologia LED para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) do Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão nº 016/2023 e Ata de Registro de Preços n° 014/2023.

Vigência: 27/02/2024 à 27/02/2025.

Valor da adesão: R$ 44.255,00 (quarenta e quatro mil reais duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Dou fé,

Tiradentes/MG, 04 de março de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2E5F3B69

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 075/2023 ARP 059/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL N° 075/2023

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 075/2023.
Pregão Eletrônico Nº 047/2023.
Ata de Registro de Preços N° 059/2023.

Contratada: RBQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.282.307/0001-59, com sede na Rua Vicente Ferreira Marra, 580, Pernambuco, na Cidade de Florestal/MG, CEP: 35.690-000 inscrita no CNPJ sob o n° 34.146.991/0001-37.

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO nº 059/2023, em função do descumprimento das clausulas contratuais por parte da empresa, oriundo do Processo Licitatório Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Publique-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9CFFA90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS - ATAS 19/2024 E 29/2024 A 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 e 29 A 44 /2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024 – Fornecedor: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A,** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto disciplinar a eventual e futura e eventual aquisição de combustíveis, óleo diesel s10 e gasolina comum, com oferta de maior desconto, decorrente do Pregão Eletrônico 65/2023 – Valor: **R$5.613.000,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 01/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024 – **Fornecedor B H FARMA COMERCIO LTDA,** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$102.387,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024 – **Fornecedor VALE COMERCIAL LTDA,** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$43.185,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024 – **Fornecedor TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$9.920,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024 – **Fornecedor DISTRIBEM MED.E.MAT.HOSP.LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$18.914,91** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2024 – **Fornecedor ALFALAGOS LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$147.743,05** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2024 – **Fornecedor DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$35.556,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2024 – **Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$21.770,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024 – **Fornecedor MED CENTER COMERCIAL LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$42.914,90** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2024 – **Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de

Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$1.781,10** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024 – Fornecedor COMERCIAL CIRUGIA RIOCLARENSE LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$7.130,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024 – Fornecedor BIOSHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$42.143,50** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024 – Fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$15.808,58** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024 – Fornecedor FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$11.076,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024 – Fornecedor RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$355.56,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024 – Fornecedor HALEX STAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$79.800,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2024 – Fornecedor PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Centro de Atenção Psicossocial, Farmácia Municipal de Vazante/MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 79/2023 – Valor: **R$752,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.
04/03/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante- MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:7441CE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 18 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Complementar Nº 004/2015, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 49-A na Lei Complementar nº 004/2015, que institui a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e consolida salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, com a seguinte redação:

Art. 49-A. Fica instituído e assegurado somente aos servidores efetivos de que trata esta Lei, o adicional por tempo de serviço por cada 05 (cinco) anos de serviços prestados no cargo efetivo, calculados na base de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, não podendo essa vantagem ser computada nem acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, excluindo-se o acréscimo do Art. 49.
§1º- A contagem de tempo para a concessão do benefício descrito no caput considerar-se-á os vínculos anteriores à posse, somente para o servidor que for empossado até 05 (cinco) anos posteriores a edição desta Lei.
§2º – O adicional concedido não incorpora ao vencimento para efeitos de cálculo do adicional posterior.
§3º – O adicional não é automático e não é retroativo, sendo devido apenas a partir do requerimento formal protocolizado pelo servidor junto ao Departamento de Pessoal, sendo o pagamento, se deferido, retroativo à data do requerimento administrativo.
§4º – Caso na data de protocolização do requerimento, o servidor não tiver cumprido o requisito temporal descrito no caput, será desconsiderado para efeito de pagamentos dos valores retroativos, salvo se o indeferimento for atemporal.
§5º - Os servidores que cumpriram o requisito temporal no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2016 até a entrada em vigor desta lei, o início do pagamento retroagirá à data do requerimento administrativo, observada a prescrição quinquenal.
§6º - Os valores retroativos de que trata o §5º, serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, com incidência de contribuições previdenciárias.
§7º - Ficam convalidados os adicionais por tempo de serviço, concedidos posteriormente a entrada em vigor da Lei Complementar Nº 04/2015.
§8º - O adicional de que trata o caput, terá o pagamento implementado somente após a edição de Portaria que será publicada na forma da Lei Municipal nº. 1.060, de 22 de março de 2021.
§9º - O adicional de que trata o caput, que for objeto de demanda judicial, será apreciado administrativamente somente após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4027F8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 19/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 19/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede quinquênio a servidor municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo; e;

CONSIDERANDO o disposto no art.49-A, § 6º os valores retroativos serão em 10(dez) parcelas iguais e consecutivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, ao servidor abaixo relacionado, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ADELSON MAXIMIANO, portadora do **CPF: 008.078.477-12,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 06/04/2022, devido a implementação do requisito temporal.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 29 de fevereiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:32891CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 18/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 18/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos que praticar, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do art. 13, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis, no âmbito do Município de Vieiras/MG, para fins de locação de bens imóveis bem como Desapropriação por Utilidade Pública, para atender as necessidades do Município de Vieiras/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Locação e Desapropriação por Utilidade Pública, formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de avaliação de imóveis, destinados à locação e/ou à desapropriação por Utilidade Pública:

I – Adelson Maximiano – CPF: 008.078.477-12
II – Célio Francisco Rodrigues – CPF: 530.816.686-20
III – Cleber Luiz de Paula – CPF: 101.878.387-39

Art. 2º - A avaliação do imóvel deverá ser entregue ao Setor de Licitação, quando a finalidade for Locação, e diretamente no Gabinete do Prefeito, quando se tratar de desapropriação por utilidade pública, devendo constar:

I – a descrição do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
II – se o imóvel atende as necessidades ao fim pretendido;
III – se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no mercado municipal ou regional – se para locação;
IV – o valor da oferta, se para desapropriação – conforme inciso III, do Decreto Lei nº 3.365/1941, incluído pela Lei nº 13.867/2019;
V – planta ou descrição dos bens e suas confrontações, se para desapropriação - conforme inciso III, do Decreto Lei nº 3.365/1941, incluído pela Lei nº 13.867/2019.

Art. 3° - Os trabalhos da Comissão ora instituída serão considerados serviços públicos relevantes. .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrárias em especial a Portaria N° 04/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Vieiras/MG, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:08784C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 274/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº **274/2022**. É objeto deste presente contrato a de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de revitalização do Campo do Cruzeiro do Barreiro, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 08/05/2023 – Vigência: 07/11/2023**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E46689C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa nº 007/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de gerador de hipoclorito de sódio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 06/03/2024,data e horário de início da sessão para envio de lances 11/03/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 11/03/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 04 de março de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:9C6FF4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA - ENTREVISTAS

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA - ENTREVISTAS

A Diretoria Executiva do CIMGEP, torna pública a convocação para a 3ª Etapa – Entrevistas, referente ao Edital PSS-CIMGEP nº 001/2024.
As entrevistas serão realizadas na **sede administrativa do CIMGEP, localizada na Rua Frei Orlando, nº 281, Centro, CEP 35620-000, Abaeté, Minas Gerais**, conforme discriminado no quadro abaixo, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. As entrevistas serão individuais.
No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. O não comparecimento para a entrevista no dia e no horário agendado implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Inscrição	Candidato	Data	Horário
198477	Aderlan da Silva Sampaio	08/03/2024	08:00
968617	Alessandra Aparecida Teixeira de Sousa	08/03/2024	08:20
673629	Lucilene Gonçalves da Silva	08/03/2024	08:40
806602	Aline da Silva Maia	08/03/2024	09:00
605601	Adriane da Silva Fagundes	08/03/2024	09:20
465890	Raul Gigante Pacheco	08/03/2024	09:40
785601	Eduardo Gonçalves de Almeida	08/03/2024	10:00
471614	José Vitor da Silva Lopes	08/03/2024	10:20
212635	Layla Sabrina Pereira da Silva	08/03/2024	10:40
896742	Daniel Arruda Miranda	08/03/2024	11:00
819681	Leonardo José da Silva	08/03/2024	11:20
115651	Viviane Soares Mesquita	08/03/2024	11:40
585869	Antônio Carlos Ferreira	08/03/2024	13:00
963357	Priscila de Sousa Ferreira	08/03/2024	13:20
869612	Daniel Ferreira da Silva	08/03/2024	13:40
195665	Junio Porto Reis	08/03/2024	14:00
692501	José Walter de Jesus Lima Junior	08/03/2024	14:20
922695	Layane Cristina dos Reis Oliveira	08/03/2024	14:40
570665	Nayara Luiza Marques Ramiro	08/03/2024	15:00

ABAETÉ/MG, 04 de março de 2024.

ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:A77F2808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 013/2024

Extrato de PA 013/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: adesão à Ata Estadual 317/2023, para aquisição de medicamentos básicos pela Farmácia de Minas Arcos/MG – Contratadas:

FORNECEDOR	CNPJ	QUANTIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO TOTAL
Acácia Comércio de Medicamentos LTDA	03945035/0001-91	RUA CITOLOG,333,AEROPORTO, VARGINHA, MG CEP 37031-	120.085,13

		090	
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	AV. ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700,0DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAAS CEP:37.135-516	993,92
Bh Farma Comercio LTDA	42.799.163/0001-26	RUA SIMAO TAMM, 257, CACHOEIRINHA, BELO HORIOZNTE/MG, CEP: 31.130-250	41565,14
Biohosp Produtos Hospitalares	18.269.125/0001-87	AV. SOCRATES MARIAN BITTENCOURT 1080, CINCO, CONTAGEM, MG, CEP: 32.010-010	3639,76
Científica Médica Hospitalar LTDA	07.847.837/0001-10	AVENIDA ANAPOLIS S/N, A LOTE 06, VILA BRASILIA,APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74911-360	1714,51
Comercial Cirurgica Rioclarense	67.729.178/0002-20	RUA PAULO COSTA, 140, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM, MG CEP: 32.669-712	43366,17
Costa Camargo Com. De Prod. Hosp. LTDA	36.325.157/0001-34	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8, PRAIA DE ITAPOA, VILA VELHA, ES, CEP: 29.101-800	4484
Cristália produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	44.734.671/0001-0022-86	ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,20, S/N, SP 147, LOT. NAÇOES UNIDAS, ITAPIRA/SP, CEP: 13.974-908	5940
Global Hospitalar Importação e Comércio SA	12.047.164/0001-53	RUA JOSE MARIA DE LACERDA, 1900, GALPAO 02, MODULOS 05 E06, CIDADE INDSURIAL, CONTAGEM, MG - CEP: 32.210-120	51778,5
Med Center Comercial LTDA	00.874.929/0001-40	RODOVIA JK BR, 459, SANTA EDWIGES, RIBEIRAO DAS MORTES, POUSO ALEGRE, MG, CEP: 375552-484	4227,6
Multifarma produtos Hospitalares	21.681.325/0001-57	AVENIDA TRES, 283,CONDOMINIO PARQUE 03 CONDOMINIO PARQUE, PARQUE NORTE, VESPASIANO, MG, CEP:33.203-144	77481,2
Prati, Donaduzzi & cia ltda	73.856.593/0001-57	AV. ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201, GALPAO 05 ARMAZEM01, VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP32.675-515	93403,28
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	81.706.251/0001-98	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIDADE INDUSTRIAL,CURITIBA/PR, CEP:81.1701-520	70870,8
Sameh Soluçoes Hospitalares	25.031.668/0001-27	RUA MARIA MARTINS,11,GALPÃO 6,LOG BH I, JULIANA, BELO HORIZONTE/MG	97109,12
Sirio Pharma LTDA	31.495.759/0001-16	RUA CARLOS SOARES DA ROCHA, 11, DE LOURDES, VSICONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000	6044,88
Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA	12.927.876/0001-67	ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL, PARK, EXTREMA, MG, CEP: 37640-000	56507,41
Tre Pharma distribuidora e Serviços LTDA	26401.571/0001-21	AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 903, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.493-030	12040,8
União Quimica Farmaceutica Nacional SA	60665981/0001-75	RODOVIA FERNAO DIAS, BR S/N, PARTE 2KM, 862,50, DISTRITO INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE, MG, CEP: 37556-830	19881

VIGENCIA: 12 meses

Arcos, 26/01/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:377C3AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 548/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviço de engenharia para realização de sondagem geotécnica, incluindo execução de ensaios SPT (Standart Penetration Test) e elaboração de relatórios de sondagem, para a fase de estudos preliminares de projetos e execução de obras., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
L3 Engenharia Ambiental LTDA	1	1	39.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
L3 Engenharia Ambiental LTDA	39.250,00

Valor Total Adjudicado	39.250,00

Arcos, 15 de fevereiro de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para realização de sondagem geotécnica, incluindo execução de ensaios SPT (Standart Penetration Test) e elaboração de relatórios de sondagem, para a fase de estudos preliminares de projetos e execução de obras.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 548/2023 Pregão nº 280/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
L3 Engenharia Ambiental LTDA	1	1	785,0000	39.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
L3 Engenharia Ambiental LTDA	39.250,00

Arcos, 15 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para realização de sondagem geotécnica, incluindo execução de ensaios SPT (Standart Penetration Test) e elaboração de relatórios de sondagem, para a fase de estudos preliminares de projetos e execução de obras.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
L3 Engenharia Ambiental LTDA	1	1	785,0000	39.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
L3 Engenharia Ambiental LTDA	39.250,00

Arcos, 15 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44676460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - MÉDICO PEDIATRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
Cadastro de Reserva

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 218/2021, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para formação de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público destina-se à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Médico Pediatra.**

2.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2. A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3. O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4. As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
2.6**.** Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).
2.7. Para realização do Edital de Chamamento, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
13/03/2024	Período de Inscrições
13/03/2024	Títulos
13/03/2024	Entrevista
15/03/2024	Recurso (Títulos)
19/03/2024	Resultado Final
Até 22/03/2024	Homologação

3. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico Pediatra	CR	12	R$ 8.853,47 + R$ 549,66 (cartão alimentação)	Curso superior em medicina, certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo CRM e registro no Conselho Regional de Medicina.

3.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.3. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 3.2, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.4. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas em ato único no dia **13 de março de 2024**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.
4.3. No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c) Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6. DA SELEÇÃO
6.1. O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1. Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Residência em pediatria	7	Registro de Qualificação de Especialista
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano)	30	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho.

6.2.Entrevista, no total de 10 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	4
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	10

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **13 de março de 2024**, no horário de 8 às 11 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.
6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

7. DOS RECURSOS
7.1. **Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.**
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **15 de março de 2024**, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a)obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b)candidato com maior idade.
9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

a)Faltar à Entrevista;
b)Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c)Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;
d)Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL
10.1.Até o dia **19 de março de 2024** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO
12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a)Atestado médico;
b)Carteira de Identidade;
c) CPF;
d)Título de Eleitor;
e)Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do Edital de Chamamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições;
Anexo III – Modelo de Recurso.

Catas Altas, 04 de março de 2024.

PAULA CRISTINA F. ROCHA
Membro / Comissão Processo Seletivo

MARCUS VINICIUS PINTO SANTORO
Membro / Comissao Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Membro / Comissão Precesso Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 01/2024

Candidato: Data de nascimento: / /_____CPF: / CI: Endereço: , n° , Bairro: / CEP:
Cidade: / UF: _ Tel.: ( )
E-mail:
Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, 13 de março de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato efetuou inscrição no dia 13/03/2024 para o Chamamento Público n° 01/2024 para o cargo de Médico Pedriatra.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Médico Pediatra

Atribuições:

- examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
- requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios X;
orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
- atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
- estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
- realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
- emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando*se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
- exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
- controle de pré*natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
- estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
- participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando*se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade
Administrativa e da natureza do seu trabalho;
- notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
- notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
- participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
- elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 01/2024
Nome do Candidato:
Modalidade de Recurso: ( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, de de 2024.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A8A6C2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 012										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Saúde em Gestão Administrativa Financeira e Orçamentária em vista da execução de análise e monitoramentos das fontes de recursos e despesas, auxiliarem nas atividades administrativas da Secretaria, bem como nas prestações de contas dos recursos públicos.*										
Fornecedor : INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - 35.819.801/0001-68										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: - Consultoria e Assessoria na área de Gestão da saúde, para e elaboração dos processos de gestão e o planejamento das ações e serviços, contribuindo também na organização e gestão dos recursos financeiros e orçamentários para adequada aplicação de recursos próprios e vinculados, alinhados a uma prestação de contas correta, passível de aprovação pelo conselho municipal de saúde.										
1	3,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: - Capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na Secretaria Municipal de Saúde com enfoque na Gestão Orçamentária e Financeira dos recursos da Saúde, e nos uso dos recursos vinculados e de demandas parlamentares.										
1	3,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: - Capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na Atenção Básica, com enfoque no atendimento humanizado á população;										
1	3,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: - Capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na Atenção Básica, com enfoque nas Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho										
1	3,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: - Capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na Atenção Básica, com enfoque no acolhimento a população LGBT conforme estabelecido na política saúde LGBT resolução 8375.										
1	1,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: Capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam na Vigilância em Saúde, com enfoque nas ações do VigiMinas e no desenvolvimento de ferramentas de monitoramento										
Subtotal Adjudicado R$ 61.500,00						Subtotal Lote R$ 61.500,00	Subtotal Orçado: R$	61.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 61.500,00				R$ 61.500,00		0,0000 %		0,00		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										
Conquista-MG , 04 de Março de 2024										
SÍLVIO ARTUR DAIOLA										
Secretária Municipal De Saude										

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3C71491F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor*
01	*1*	*SV*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME EDITAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	*-7,15%*

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*
1	3.600,00	LT	GASOLINA COMUM
2	86.400,00	LT	ÓLEO DIESEL
3	9.600,00	LT	OLEO DIESEL S10
4	60.000,00	LT	ETANOL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO
5	12,00	SV	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVAREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEICULOS PARA O MUNICIPIO DE CONQUISTA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA,

			RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE OLEOS OARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE OLEOS E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO D EPEÇAS, PNEUS E BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRAD, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A TAXA NEGATIVA ADMINISTRATIVA DE 7,00% SOBRE O VALOR MENSAL REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO, ESTIMANDO-SE A IMPORTÂNCIA DE R$ 780.360,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) PARA 6 (SEIS) MESES.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:76C788FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	8	SV	SERVIÇO FUNERÁRIOCONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, JUVENIL, MEDINDO 1 METRO ATÉ 1 METRO E 40 CENTÍMENTROS, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL ,02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES , 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	1.465,00	11.720,00
2	9	SV	SERVIÇO FUNERÁRIOCONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO ESPECIAL GORDA, ADULTO, MEDINDO DE 1 METRO E 70 CENTÍMETRO A 2 METROS E 10 CENTÍMETRO, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 QUILOS, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES ,PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES , 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	3.999,00	35.991,00
3	9	SV	SERVIÇO FUNERÁRIOSERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO ESPECIAL COMPRIDA, ADULTO , MEDINDO 2 METROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS, CORTINAS , PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO , 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL , 02 VASOS DE FLORES NATURAIS.DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES , 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	3.682,00	33.138,00
4	7	SV	SERVIÇO FUNERÁRIOSERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES , INFANTIL, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU , TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES, 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇUCAR.	1.065,00	7.455,00
5	24	SV	SERVIÇO FUNERÁRIOCONTENDO UMA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, ADULTO, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, PEDESTAIS, CORTINAS , PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL , 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHA DE 04 TIPOS DIFERENTES, 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	2.715,00	65.160,00
6	18.470	SV	VALOR DA QUILOMETRAGEM QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIOOBS: SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE A QUANTIDADE FINAL DE QUILÔMETROS RODADOS, SENDO CONSIDERADO SEMPRE COMO PONTO DE INÍCIO DA VIAGEM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, EXCETO QUANDO A CIDADE CONTRATADA FOR MAIS PRÓXIMA DO DESTINO ONDE FOR NECESSÁRIO BUSCAR O CORPO, NESSE CASA SERÁ CONSIDERADO COMO PONTO DE PARTIDA A CIDADE DE ORIGEM DA CONTRATADA. NÃO SERÁ PAGA VIAGEM DE VOLTA PARA A CIDADE DA CONTRATADA APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NE DESLOCAMENTO ATÉ CONQUISTA QUANDO O SERVIÇO FOR PRESTADO NA CIDADE. SERÁ CUSTEADO TRANSLADO EM CASOS DE SEPULTAMENTO NOS DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA	3,20	59.104,00
VALOR TOTAL					**R$ 212.568,00**

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 212.568,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

CONQUISTA/MG, 01 DE MARÇO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8EE2BCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2024 - SEMUSA:

MÉDICO INFECTOLLOOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	15	0	25	40
2	DAYANNE RAMOS BENTO	05/08/1993	0	0	5	0	5

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO NEUROLOGISTA

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DENISE SUEMY ROCHA HASHIMOTO	23/09/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	SAMUEL VIANA COELHO	18/04/1989	0	0	5	20	25
2	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS	06/10/1990	0	0	0	15	15

FONOAUDIOLOGO – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	0	0	5	25	30

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS	06/02/1962	0	0	0	25	25
2	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	27/06/1974	0	0	0	25	25
3	KELLY MARIA FONSECA	18/08/1981	0	0	0	25	25
4	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5
5	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA	12/01/1994	0	0	0	0	0

Divinópolis, 01 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C925D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 17/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUY0380	DA00035681	25/02/2024	5991/0	26/04/2024
AWD1A90	DA00032519	16/02/2024	5541/2	03/05/2024
BLS9J29	DA00030822	24/02/2024	5843/4	26/04/2024
CFQ2174	DA00030909	24/02/2024	5487/0	26/04/2024
CNT5331	DA00036176	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
CUT8B19	DA00030903	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
DDY5420	DA00035551	22/02/2024	5185/2	03/05/2024
DKT2I24	DA00035183	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
DOR9D01	DA00035757	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
DSH4958	DM00025449	24/02/2024	6530/0	26/04/2024
DUB7432	DM00018835	24/02/2024	7633/2	26/04/2024
DUY9I69	DM00017298	21/02/2024	5010/0	02/05/2024
DUY9I69	DM00017299	21/02/2024	6599/2	02/05/2024
DWD9B78	DA00036170	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
EIF0C01	DA00030812	20/02/2024	6050/1	02/05/2024
ELU1G73	DA00030225	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
EPH6I27	DA00035755	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
EUI3G22	DA00035980	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
EVO6B10	DM00025441	23/02/2024	5487/0	26/04/2024
EYF6573	DM00025940	25/02/2024	7633/2	26/04/2024
FBD2E10	DA00035451	22/02/2024	5541/4	03/05/2024
FBV8H24	DA00035844	22/02/2024	5835/0	03/05/2024
FCY5C81	DA00035385	20/02/2024	5460/0	02/05/2024
FDJ7D69	DA00036124	24/02/2024	5185/1	26/04/2024
FDO2C12	DA00036087	19/02/2024	5843/1	02/05/2024
FHN8D08	DM00025733	23/02/2024	7366/2	26/04/2024
FMH5B19	DM00023209	24/02/2024	6530/0	26/04/2024
FNG8G80	DA00035276	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
FZM4G48	DA00034339	21/02/2024	5487/0	02/05/2024
GER2J03	DA00035281	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
GFE7E14	DA00032725	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
GJV0797	DA00030913	24/02/2024	5541/1	26/04/2024
GMS7214	DA00032517	16/02/2024	5541/2	03/05/2024
GMV9144	DA00035752	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
GNJ3716	DA00035846	26/02/2024	6637/1	29/04/2024
GNW6181	DA00035377	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
GOW6179	DM00025936	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
GPK6485	DM00008005	25/02/2024	5541/2	26/04/2024
GPR0E18	DA00036077	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
GPY0I52	DA00033401	26/02/2024	6637/1	29/04/2024
GPZ9533	DA00035286	24/02/2024	5541/3	26/04/2024
GQR2039	DA00030814	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
GQY1335	DA00036178	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
GRI8I28	DM00026033	24/02/2024	5185/1	26/04/2024
GRI8I28	DM00026034	24/02/2024	6530/0	26/04/2024
GSB3770	DM00024353	20/02/2024	5010/0	02/05/2024
GSM5018	DA00035373	20/02/2024	5487/0	02/05/2024
GSR9J91	DM00020780	25/02/2024	6599/2	26/04/2024
GSR9J91	DM00020781	25/02/2024	5010/0	26/04/2024
GSZ0066	DA00030907	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
GTA0792	DA00030220	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
GTK1286	DA00035748	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
GTS0246	DA00035978	22/02/2024	5541/1	03/05/2024
GTV0548	DA00035981	22/02/2024	5541/4	03/05/2024
GUA1I41	DA00036099	23/02/2024	5452/2	26/04/2024
GVH7222	DA00035277	23/02/2024	5541/4	26/04/2024
GVQ7J05	DA00036100	23/02/2024	5479/0	26/04/2024
GVU6249	DA00035287	24/02/2024	5541/7	26/04/2024
GVW3544	DA00035289	24/02/2024	5541/7	26/04/2024
GVX3518	DA00035384	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
GWA9I33	DA00031328	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
GWH1300	DM00025438	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
GWM3881	DA00030897	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
GWS2954	DA00030820	24/02/2024	5207/0	26/04/2024
GXB7170	DA00036093	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
GXH6B09	DM00023544	24/02/2024	5487/0	26/04/2024
GXO0942	DM00022795	24/02/2024	5738/0	26/04/2024
GXO1101	DA00034344	23/02/2024	7625/1	26/04/2024

GXT2228	DA00036184	21/02/2024	5452/1	02/05/2024
GXT3C41	DA00033405	26/02/2024	5193/0	29/04/2024
GYD2075	DA00036633	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
GYG6601	DA00035378	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
GYL4676	DA00031326	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
GYS8949	DA00032524	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
GYT8E30	DM00023213	25/02/2024	5738/0	26/04/2024
GYX4676	DA00032528	26/02/2024	7340/0	29/04/2024
GZB5945	DA00032520	16/02/2024	5541/2	03/05/2024
GZB6709	DM00014750	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
GZF1C26	DC00003061	20/02/2024	6637/2	02/05/2024
GZK2898	DA00030228	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
GZP2482	DA00036112	24/02/2024	7625/2	26/04/2024
GZX6D31	DM00025437	21/02/2024	5487/0	02/05/2024
HAA6038	DA00035285	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
HAB6A93	DA00036115	24/02/2024	5592/0	26/04/2024
HAJ0949	DA00033399	22/02/2024	5045/0	03/05/2024
HAM1481	DA00035263	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
HAR4615	DA00035544	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
HAZ8319	DA00035278	23/02/2024	6050/1	26/04/2024
HBC1752	DA00033875	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
HBC2429	DM00018837	25/02/2024	6530/0	26/04/2024
HBC2429	DM00018838	25/02/2024	5185/1	26/04/2024
HBC2B12	DA00035983	22/02/2024	6637/1	03/05/2024
HBC3345	DA00028663	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
HBC4220	DA00033402	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
HBD1527	DA00036735	26/02/2024	5550/0	29/04/2024
HBH1456	DA00035386	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
HBL8F33	DA00036121	24/02/2024	6530/0	26/04/2024
HBQ5E65	DA00036734	26/02/2024	5541/1	29/04/2024
HBT6413	DA00036090	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
HBY5353	DM00022782	19/02/2024	5487/0	02/05/2024
HCB5G59	DM00020783	26/02/2024	6050/3	29/04/2024
HCB5G59	DM00020784	26/02/2024	7366/2	29/04/2024
HCI4120	DA00035761	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
HCK9I17	DM00017300	21/02/2024	6050/3	02/05/2024
HCU0414	DA00035677	21/02/2024	5568/0	02/05/2024
HDF3337	DC00003068	23/02/2024	7625/1	26/04/2024
HDK7C40	DA00030911	24/02/2024	5550/0	26/04/2024
HDM4F46	DM00025834	23/02/2024	6530/0	26/04/2024
HDM4F46	DM00025835	23/02/2024	7366/2	26/04/2024
HDS3374	DM00025935	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
HDS3G53	DM00022790	21/02/2024	5622/2	02/05/2024
HDS3G53	DM00022791	21/02/2024	7340/0	02/05/2024
HDT3286	DM00025435	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
HDV4251	DA00035185	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
HDX2G02	DA00036185	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
HDX5D94	DM00022789	21/02/2024	7340/0	02/05/2024
HEF7610	DM00025634	21/02/2024	5045/0	02/05/2024
HEF7610	DM00025635	21/02/2024	6599/2	02/05/2024
HEI6801	DA00035274	23/02/2024	5541/4	26/04/2024
HEJ5754	DA00030226	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HET4400	DC00003065	22/02/2024	5991/0	03/05/2024
HFA2F27	DM00014751	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
HFY1479	DM00022794	24/02/2024	6050/3	26/04/2024
HGB1A16	DM00025445	24/02/2024	5738/0	26/04/2024
HGF2839	DC00003067	23/02/2024	7625/1	26/04/2024
HGF2J03	DA00036113	24/02/2024	5541/7	26/04/2024
HGG1I58	DA00035545	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
HGL6H07	DA00030821	24/02/2024	5401/0	26/04/2024
HGL8E54	DM00010229	25/02/2024	6050/2	26/04/2024
HGX1B53	DA00035992	24/02/2024	5487/0	26/04/2024
HGY9168	DM00025457	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
HGY9364	DM00025434	19/02/2024	7030/1	02/05/2024
HGZ2888	DA00036095	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
HGZ2A30	DA00031228	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
HGZ3091	DA00035996	24/02/2024	5487/0	26/04/2024
HGZ3792	DC00003059	20/02/2024	6637/2	02/05/2024
HHO9C77	DA00035270	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
HHP4D78	DA00035174	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
HHX7898	DA00032618	23/02/2024	6858/0	26/04/2024
HIC8951	DM00014468	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
HIC8951	DM00014469	26/02/2024	5185/1	29/04/2024
HIE1864	DA00024851	20/02/2024	7048/1	02/05/2024
HIE1J37	DA00032729	22/02/2024	7633/2	03/05/2024
HIF4682	DA00035994	24/02/2024	5452/2	26/04/2024
HII7285	DM00025448	24/02/2024	5738/0	26/04/2024
HIK0508	DA00036063	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HIO8C07	DA00034340	21/02/2024	5452/2	02/05/2024
HIP0132	DC00001494	23/02/2024	7323/2	26/04/2024
HIP0313	DA00030901	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
HJH1549	DM00022364	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
HJH1E95	DA00035450	21/02/2024	6769/0	02/05/2024
HJQ9926	DM00024352	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
HKA4353	DM00023212	24/02/2024	5738/0	26/04/2024
HKJ6750	DA00030902	22/02/2024	5592/0	03/05/2024
HKK8G75	DA00036088	19/02/2024	7340/0	02/05/2024
HKR7268	DA00036101	23/02/2024	5487/0	26/04/2024
HLA0369	DA00033874	26/02/2024	5185/1	29/04/2024

HLA9373	DA00036102	23/02/2024	5452/6	26/04/2024
HLH1463	DM00025436	19/02/2024	5487/0	02/05/2024
HLO4852	DA00030898	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
HLS6989	DA00033873	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
HLU8813	DA00030895	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
HLW0F78	DA00030224	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HLW7294	DA00036094	20/02/2024	7340/0	02/05/2024
HME8372	DA00035042	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
HME8A92	DA00033406	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
HMO7416	DA00036180	21/02/2024	5541/1	02/05/2024
HMQ3610	DA00036110	23/02/2024	5592/0	26/04/2024
HMQ4779	DA00035272	23/02/2024	5487/0	26/04/2024
HMQ5764	DA00033871	22/02/2024	6580/0	03/05/2024
HMQ5A45	DA00035988	24/02/2024	5541/4	26/04/2024
HMQ6968	DA00036107	23/02/2024	5592/0	26/04/2024
HNA9937	DA00035181	25/02/2024	6041/2	26/04/2024
HNA9937	DC00003605	19/02/2024	6050/2	02/05/2024
HNA9937	DC00003606	19/02/2024	5215/2	02/05/2024
HNB3243	DA00036186	21/02/2024	5541/1	02/05/2024
HNK7G01	DA00035984	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
HNX2340	DA00030215	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
HOI2F14	DA00035991	24/02/2024	7633/2	26/04/2024
HOJ4527	DC00001493	22/02/2024	5738/0	03/05/2024
JGY7307	DA00036083	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
JHH4086	DA00036181	21/02/2024	5541/1	02/05/2024
JHI5I21	DA00030216	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
JHU6337	DM00025034	25/02/2024	6050/1	26/04/2024
JJZ0E98	DA00030915	24/02/2024	5487/0	26/04/2024
JPP8B92	DA00035275	23/02/2024	5185/1	26/04/2024
JTT2908	DM00016414	23/02/2024	6599/2	26/04/2024
JTT2908	DM00016415	23/02/2024	5010/0	26/04/2024
JVG0I51	DA00030900	22/02/2024	5487/0	03/05/2024
KAZ3464	DA00035756	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
KIA4341	DA00034346	23/02/2024	5525/0	26/04/2024
KJU7257	DA00035041	22/02/2024	5185/2	03/05/2024
KMC2559	DM00023839	26/02/2024	6599/2	29/04/2024
KPZ6906	DA00036177	19/02/2024	5193/0	02/05/2024
KXV8B22	DA00035986	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
LKR6J06	DM00014467	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
LKV6019	DA00036105	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
LMX0H19	DA00030815	22/02/2024	5568/0	03/05/2024
LOJ0342	DA00035382	20/02/2024	5452/2	02/05/2024
LSZ5210	DM00025838	23/02/2024	5274/1	26/04/2024
LSZ5210	DM00025840	24/02/2024	5169/1	26/04/2024
LSZ5210	DM00025842	22/02/2024	5169/1	26/04/2024
LSZ5210	DM00025843	23/02/2024	5169/1	26/04/2024
MNK6D90	DM00025440	23/02/2024	6599/2	26/04/2024
NLA0I70	DA00030899	22/02/2024	5380/0	24/04/2024
NTR4I10	DA00035038	22/02/2024	6076/0	03/05/2024
NYC1I86	DA00035762	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
NYF4502	DC00003607	22/02/2024	6050/1	26/04/2024
ODT5D21	DA00035182	25/02/2024	5720/0	26/04/2024
OIW8H30	DA00035758	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
OLQ3021	DM00023939	23/02/2024	6599/2	26/04/2024
OOV7101	DA00033878	26/02/2024	7234/0	29/04/2024
OPA0123	DA00036086	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
OPC0820	DA00036173	19/02/2024	5568/0	02/05/2024
OPH3G64	DA00036183	21/02/2024	5568/0	02/05/2024
OPJ4622	DA00035849	26/02/2024	7633/1	29/04/2024
OPK8E08	DA00033403	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
OPL7375	DA00036175	19/02/2024	5541/4	02/05/2024
OPQ0941	DA00035982	22/02/2024	7048/1	03/05/2024
OPT9822	DA00035457	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
OPU8503	DA00036127	24/02/2024	7340/0	26/04/2024
OPV5948	DA00035453	22/02/2024	5193/0	03/05/2024
OPX5855	DA00032724	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
OQG4F43	DM00022787	21/02/2024	6050/3	02/05/2024
OQJ3132	DA00030229	21/02/2024	5541/4	02/05/2024
OQY4H70	DM00018200	19/02/2024	7633/2	02/05/2024
OQY4H70	DM00025433	19/02/2024	5185/1	02/05/2024
ORD0D56	DA00030813	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
ORN0J10	DA00036089	19/02/2024	5479/0	02/05/2024
OWJ9A29	DM00012491	20/02/2024	6530/0	02/05/2024
OXC6A92	DA00035388	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
OXH6C95	DA00030222	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
OZU6115	DC00001495	24/02/2024	7323/2	26/04/2024
PHP5B08	DA00035392	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
PKF7G95	DA00033876	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
PUB9B41	DM00022365	25/02/2024	6602/0	26/04/2024
PUD8I51	DA00035753	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PUF6699	DA00030912	24/02/2024	5541/1	26/04/2024
PUJ9A99	DA00033400	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PUL5150	DA00036125	24/02/2024	5185/1	26/04/2024
PUQ9A04	DA00033407	26/02/2024	5550/0	29/04/2024
PVA9G19	DA00035280	23/02/2024	5592/0	26/04/2024
PVC0A18	DM00026035	25/02/2024	5738/0	26/04/2024
PVD7E94	DM00025452	25/02/2024	7030/1	26/04/2024
PVD7E94	DM00025453	25/02/2024	5010/0	26/04/2024
PVD7E94	DM00025454	25/02/2024	6637/1	26/04/2024

PVD7E94	DM00025456	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
PVI5E66	DM00023206	21/02/2024	5010/0	02/05/2024
PVL4G76	DA00030908	23/02/2024	7633/2	26/04/2024
PWB3706	DA00031229	21/02/2024	7625/2	02/05/2024
PWH5E79	DA00032730	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
PWT5707	DA00036167	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
PWU1706	DA00035180	20/02/2024	5487/0	02/05/2024
PWW5402	DA00035550	22/02/2024	5185/1	24/04/2024
PWW8137	DM00022786	21/02/2024	5622/2	02/05/2024
PXD4190	DA00036078	19/02/2024	5592/0	02/05/2024
PXM9B57	DA00036081	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
PXQ2328	DA00036098	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
PXT2419	DA00036333	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
PYD1G73	DA00036082	19/02/2024	5550/0	02/05/2024
PYE7759	DA00035847	26/02/2024	5550/0	29/04/2024
PYE7G24	DA00036122	24/02/2024	7340/0	26/04/2024
PYG9G41	DA00035264	21/02/2024	5487/0	03/05/2024
PYJ0063	DA00036096	20/02/2024	7315/0	02/05/2024
PYJ0063	DA00036097	20/02/2024	5185/1	02/05/2024
PYL9F25	DA00036130	26/02/2024	5541/2	29/04/2024
PYR6H66	DA00035746	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PYV2J61	DA00036064	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
PZA6485	DA00035995	24/02/2024	5452/5	26/04/2024
PZH4490	DA00035393	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
PZJ7430	DA00035848	26/02/2024	6050/1	29/04/2024
PZQ7B17	DA00035749	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
PZV4835	DA00035387	21/02/2024	5452/2	02/05/2024
QIQ4E44	DA00035372	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
QMQ2E88	DA00035987	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
QMT1862	DA00036114	24/02/2024	5592/0	26/04/2024
QNI9646	DA00030816	22/02/2024	5568/0	03/05/2024
QNP9J32	DA00036187	22/02/2024	5541/1	03/05/2024
QOR5A00	DA00034863	22/02/2024	5622/2	03/05/2024
QOV7748	DA00035039	22/02/2024	6602/0	03/05/2024
QPD0A96	DC00003063	21/02/2024	5185/1	02/05/2024
QPD0A96	DC00003064	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
QPM9573	DA00030905	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
QPP9988	DA00031232	22/02/2024	7633/1	03/05/2024
QPS6120	DC00003060	20/02/2024	6637/2	02/05/2024
QQR4H09	DA00036179	21/02/2024	5401/0	02/05/2024
QQU1918	DA00035979	22/02/2024	5550/0	03/05/2024
QQV3D42	DA00030819	24/02/2024	5541/4	26/04/2024
QUH3A61	DA00035679	21/02/2024	5550/0	02/05/2024
QUJ5953	DA00035379	20/02/2024	5550/0	02/05/2024
QUT7518	DC00003062	21/02/2024	6041/2	02/05/2024
QUW0613	DM00016325	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
QWS6936	DA00035374	20/02/2024	5541/4	02/05/2024
QXB8913	DA00035759	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
QXE9016	DA00035273	23/02/2024	5541/4	26/04/2024
QXF1B05	DA00034135	23/02/2024	7633/1	26/04/2024
QXU9H63	DA00035288	24/02/2024	7340/0	26/04/2024
QXX7B18	DA00035268	22/02/2024	7625/1	03/05/2024
QYF9I37	DA00035283	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
RBW4H21	DA00036120	24/02/2024	5185/1	26/04/2024
REK3G49	DA00032621	24/02/2024	5193/0	26/04/2024
RFD6D79	DM00022800	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
RFD8E94	DA00032723	21/02/2024	7633/2	02/05/2024
RFI5J49	DA00035391	23/02/2024	7633/2	26/04/2024
RFQ1D63	DA00035546	22/02/2024	5185/1	03/05/2024
RFR4A25	DA00033872	26/02/2024	7269/0	29/04/2024
RFT1I90	DA00031230	21/02/2024	7625/2	02/05/2024
RMI0B59	DA00036111	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
RMK6J51	DA00035390	21/02/2024	7340/0	02/05/2024
RMS2D30	DA00035376	20/02/2024	7625/2	02/05/2024
RNE7H30	DA00035265	21/02/2024	6041/2	02/05/2024
RNJ9E69	DM00025446	24/02/2024	5738/0	26/04/2024
RNN8H72	DA00034343	23/02/2024	5541/4	26/04/2024
RNW4A20	DA00035184	26/02/2024	5622/2	29/04/2024
RTB8C62	DA00032616	20/02/2024	7633/2	02/05/2024
RTO9F82	DA00036126	24/02/2024	7340/0	26/04/2024
RTU4D53	DA00035282	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
RUA7G80	DA00036079	19/02/2024	5541/2	02/05/2024
RUI4B49	DM00025937	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
RUJ4D21	DA00035449	21/02/2024	7633/1	02/05/2024
RUO6A33	DA00035290	24/02/2024	7340/0	26/04/2024
RUS8H37	DM00025934	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
RUT1H11	DA00036070	19/02/2024	5541/1	02/05/2024
RVD5A21	DA00024033	22/02/2024	6599/2	03/05/2024
RVL7G18	DA00035389	21/02/2024	5487/0	02/05/2024
RVT9F58	DA00036116	24/02/2024	7340/0	26/04/2024
SCV4B57	DM00022798	25/02/2024	7340/0	26/04/2024
SGO0F75	DA00036106	23/02/2024	5550/0	26/04/2024
SHH9F62	DM00023211	24/02/2024	6122/0	26/04/2024
SHN2A83	DM00001572	19/02/2024	6050/2	02/05/2024
SIA4H31	DM00023202	19/02/2024	5010/0	02/05/2024
SIA4H31	DM00023203	19/02/2024	7056/1	02/05/2024
SIA4H31	DM00023204	19/02/2024	6637/2	02/05/2024
SIA4H31	DM00023205	19/02/2024	6653/1	02/05/2024
SIP5A07	DA00034337	21/02/2024	7625/1	02/05/2024

SYD1E35	DM00012489	20/02/2024	5738/0	02/05/2024
SYD1E35	DM00012490	20/02/2024	5835/0	02/05/2024
SYH6C33	DM00025534	21/02/2024	5460/0	02/05/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:813F8D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 18/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AQK4F97	DA00029845	20/11/2023	5541/7	R$195,23	17/04/2024
BDK8G24	DA00030134	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
BIA2549	DA00029569	23/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
CIC8H74	DA00027209	21/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
CIC8H74	DA00029125	21/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
CMY6055	DA00027508	23/11/2023	6050/1	R$293,47	18/04/2024
CRZ0379	DA00029865	23/11/2023	5452/3	R$195,23	18/04/2024
CVN3G28	DA00029185	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
DAN7644	DA00029380	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
DCC9F83	DA00030141	24/11/2023	7633/2	R$293,47	12/04/2024
DCV6D74	DA00029392	24/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
DFW7H35	DA00027726	21/11/2023	5401/0	R$195,23	18/04/2024
DGV1319	DA00029011	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
DOB9D59	DA00027616	23/11/2023	6050/1	R$293,47	18/04/2024
DQN2I81	DA00029122	21/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
DSI9D10	DA00028187	22/11/2023	7633/1	R$293,47	17/04/2024
DSM8544	DA00028861	21/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
DWA0F77	DA00029935	22/11/2023	5541/4	R$195,23	17/04/2024
EMN2G91	DA00029120	20/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
EUU9J78	DA00029952	23/11/2023	5452/2	R$195,23	18/04/2024
FBM3G07	DA00028783	21/11/2023	6041/2	R$195,23	18/04/2024
FEY4H01	DA00029866	23/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
FEZ9A10	DA00029021	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
FLC4H54	DA00027503	21/11/2023	7625/2	R$293,47	18/04/2024
FMJ1H77	DA00028997	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
FNI9915	DA00029870	24/11/2023	5487/0	R$195,23	12/04/2024
FQC1443	DA00029433	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
GCA6E18	DA00029659	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GKH9J44	DA00027202	20/11/2023	5550/0	R$130,16	17/04/2024
GLD7930	DA00029131	22/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
GLF8174	DA00029773	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GLL4I26	DA00029110	17/11/2023	5452/1	R$195,23	17/04/2024
GLX6002	DA00029958	23/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
GOA8064	DA00028411	22/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
GOW3123	DA00029437	21/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
GOY8600	DA00030133	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GPK0420	DA00029572	23/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
GPL6130	DA00029859	22/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
GQR1392	DA00027207	21/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
GQR4644	DA00029651	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GQY3431	DA00028993	20/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GQY4458	DA00029193	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
GQY5320	DA00029377	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GRQ9009	DA00029852	21/11/2023	5487/0	R$195,23	18/04/2024
GRR8524	DA00029862	22/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
GRR8524	DA00029863	22/11/2023	6599/2	R$293,47	18/04/2024
GRZ6145	DA00027624	25/11/2023	5568/0	R$195,23	12/04/2024
GTA1778	DA00028859	21/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
GTM7424	DA00029109	17/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
GUK3319	DA00029748	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
GUP3814	DA00028986	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
GUR3F23	DA00029385	21/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024

GUV3281	DA00029960	23/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
GUV3322	DA00028785	24/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
GUY2797	DA00028191	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GVV3663	DA00029757	22/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GWS4509	DA00027626	25/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
GXA7451	DA00029436	21/11/2023	5487/0	R$195,23	18/04/2024
GXG3A02	DA00029394	24/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
GXT2996	DA00027212	22/11/2023	7625/2	R$293,47	17/04/2024
GYL3695	DA00029965	24/11/2023	5622/2	R$88,38	12/04/2024
GYR1541	DA00029132	22/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
GZB1714	DA00028999	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GZB6493	DA00029202	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
GZB6839	DA00029188	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
GZB6J72	DA00029948	23/11/2023	6955/0	R$130,16	18/04/2024
HAE3175	DA00029004	21/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
HAJ0053	DA00029229	23/11/2023	5541/1	R$195,23	18/04/2024
HAM0795	DA00029946	23/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
HAX4065	DA00028784	24/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
HBA0C12	DA00027213	22/11/2023	5380/0	R$130,16	17/04/2024
HBA6425	DA00029189	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HBC3691	DA00027618	23/11/2023	7269/0	R$130,16	18/04/2024
HBC4E37	DA00029393	24/11/2023	5738/0	R$293,47	12/04/2024
HBR3476	DA00029766	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HBS1552	DA00029941	22/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HBS2J33	DA00028787	24/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
HBU4989	DA00028990	20/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HCM4521	DA00029571	23/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
HDR9D43	DA00029758	23/11/2023	7625/1	R$293,47	18/04/2024
HDS3155	DA00029119	20/11/2023	6050/1	R$293,47	17/04/2024
HDS3H77	DA00029578	25/11/2023	7340/0	R$130,16	12/04/2024
HDX5357	DA00029129	22/11/2023	7030/1	R$293,47	18/04/2024
HDX5A53	DA00029664	24/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
HEI4F74	DA00029186	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HEJ7127	DA00028418	25/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
HEM1233	DA00028186	22/11/2023	7633/1	R$293,47	17/04/2024
HFB5F10	DA00028991	20/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HFL2595	DA00026802	22/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
HGC8D28	DA00028894	23/12/2023	5541/3	R$195,23	12/04/2024
HGG3365	DA00028415	23/11/2023	5452/3	R$195,23	18/04/2024
HGZ3536	DA00029025	23/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
HGZ4210	DA00029389	22/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HHG2082	DA00029652	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HHM2166	DA00029957	23/11/2023	5452/2	R$195,23	18/04/2024
HHM3592	DA00029445	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
HHS5211	DA00029000	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HIE1552	DA00029564	20/11/2023	7340/0	R$130,16	17/04/2024
HIR0285	DA00034845	02/02/2024	5550/0	R$130,16	23/05/2024
HIU2880	DA00029854	21/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
HIU8998	DA00029745	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HJB2422	DA00022642	22/11/2023	7625/1	R$293,47	18/04/2024
HJE0F79	DA00029204	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HJL1119	DA00033652	20/01/2024	5541/2	R$195,23	10/05/2024
HKF4595	DA00029222	23/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
HKQ4636	DA00028412	22/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
HKU7G02	DA00029943	22/11/2023	5568/0	R$195,23	17/04/2024
HLA1G17	DA00027627	25/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
HLJ5E33	DM00023838	09/02/2024	5037/1	R$586,94	30/05/2024
HLM5580	DA00028989	20/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HLY4812	DA00028402	20/11/2023	7625/2	R$293,47	17/04/2024
HMA5E37	DA00029434	21/11/2023	5487/0	R$195,23	18/04/2024
HMF7D51	DA00029398	25/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
HMO0320	DA00029386	22/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HMQ3932	DA00029192	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
HMQ4073	DA00027724	21/11/2023	5401/0	R$195,23	18/04/2024
HMQ5165	DA00029245	23/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
HMQ7E88	DA00029020	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HMY2J73	DA00028416	23/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
HNC1466	DA00029933	21/11/2023	5185/2	R$195,23	18/04/2024
HNC1995	DA00028196	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HNR4261	DA00029211	22/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HNW3A24	DA00026800	21/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
HNZ1031	DA00029216	22/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HOE0200	DA00028184	21/11/2023	6599/2	R$293,47	18/04/2024
HYN1F07	DA00029384	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
HZN3G02	DA00029934	21/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
JFG3703	DA00029570	23/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
JII1I16	DA00029868	24/11/2023	5460/0	R$130,16	12/04/2024
JKD6190	DA00029395	24/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
JKQ7I47	DA00028188	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
JZL9F22	DA00029001	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
KHR5057	DA00029763	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
KKV3004	DA00029107	17/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
KLZ1233	DA00029451	24/11/2023	5541/1	R$195,23	12/04/2024
KOK7427	DA00023700	20/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
KWH1349	DA00027504	22/11/2023	5959/1	R$1.467,35	18/04/2024
KXD2549	DA00028410	22/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
KYI0696	DA00028190	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
LSC8395	DA00029209	22/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
LSP3G61	DA00026801	22/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024

LUQ3I79	DA00029225	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
MIZ9945	DA00029108	17/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
MQF5144	DA00029872	24/11/2023	5541/7	R$195,23	12/04/2024
MTO9D52	DA00029113	17/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
MVL2376	DA00029846	20/11/2023	7633/1	R$293,47	17/04/2024
NGE2270	DA00028405	20/11/2023	5541/4	R$195,23	17/04/2024
NGO0269	DA00029648	22/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
NGW5440	DA00029390	22/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
NUA6238	DA00029574	25/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
NXY8I00	DA00029114	17/11/2023	5550/0	R$130,16	17/04/2024
NYC1179	DA00030136	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
NYD8754	DA00029218	23/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
NYE3058	DC00002802	22/11/2023	5193/0	R$293,47	18/04/2024
NYG7408	DA00029226	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
NYG7743	DA00029427	06/12/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
NYG7743	DA00032436	09/01/2024	5541/2	R$195,23	26/04/2024
OBQ1180	DA00029444	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
OIG3F63	DA00029875	24/11/2023	7633/2	R$293,47	12/04/2024
OLR3524	DA00029397	25/11/2023	6050/1	R$293,47	12/04/2024
OLR9583	DA00027203	20/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
OLW2083	DA00029661	23/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
OLY2367	DA00028267	21/11/2023	5487/0	R$195,23	18/04/2024
OMA1329	DA00026843	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
OMR0123	DA00027727	21/11/2023	5401/0	R$195,23	18/04/2024
OOY3F25	DA00028404	20/11/2023	5185/1	R$195,23	17/04/2024
OOZ2691	DA00029440	21/11/2023	5487/0	R$195,23	18/04/2024
OPA4961	DA00029580	25/11/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
OPK9220	DA00024016	25/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
OPV2956	DA00029849	20/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
OPV8B00	DA00029214	22/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
OPY8B71	DA00029954	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
OPZ1D08	DA00027721	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
OQF7933	DA00029121	21/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
OQG1679	DA00028409	22/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
OQJ9826	DA00026834	21/11/2023	5541/4	R$195,23	18/04/2024
OQK3736	DA00029867	23/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
OQX3310	DA00029855	21/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
OWM7292	DA00029746	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
OWO9J35	DA00029853	21/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
OWP0937	DA00029242	20/11/2023	5592/0	R$130,16	17/04/2024
OWS6124	DA00028192	23/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
OWS6124	DA00028193	23/11/2023	6041/1	R$195,23	18/04/2024
OWV7C51	DA00028984	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
OXD9972	DA00029777	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
OXE7166	DA00029657	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
OXE9504	DA00026803	22/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
PEF6G78	DA00029013	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PPK3H67	DA00028407	22/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
PQG8D33	DA00029247	23/11/2023	7323/2	R$130,16	18/04/2024
PUC2F60	DA00029573	23/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
PUH3787	DA00028998	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PUL1285	DA00029223	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PUL9522	DA00029864	23/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
PUO0628	DA00029024	23/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
PUP7C20	DA00029961	23/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
PUR2J66	DA00032902	16/01/2024	5541/2	R$195,23	03/05/2024
PUV3437	DA00029439	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
PVI8B82	DA00029378	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PVL7H81	DA00028150	20/11/2023	7625/1	R$293,47	17/04/2024
PVO0D12	DA00029443	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
PVO4404	DA00029208	22/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
PWE9496	DA00029230	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PWH1576	DA00024840	21/11/2023	5487/0	R$195,23	18/04/2024
PWX5J22	DA00024014	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
PXC7149	DA00029568	23/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
PXF3B97	DA00028182	20/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PXM7H77	DA00029759	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PXP1367	DA00028185	22/11/2023	5460/0	R$130,16	17/04/2024
PXP3340	DA00029232	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PXR0397	DA00030140	24/11/2023	7625/2	R$293,47	12/04/2024
PXU2716	DA00028996	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PXU5I34	DA00029760	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PYA1376	DA00029375	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PYL6D20	DA00028413	22/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
PYN3305	DA00026805	23/11/2023	7633/1	R$293,47	18/04/2024
PYP2866	DA00027211	22/11/2023	5568/0	R$195,23	17/04/2024
PZF1G63	DA00029231	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
PZJ7D10	DA00029856	21/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
PZT7D67	DA00027728	21/11/2023	5401/0	R$195,23	18/04/2024
QDE6A34	DA00029660	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
QMS9D32	DA00024015	25/11/2023	5550/0	R$130,16	12/04/2024
QNA4F13	DA00027208	21/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024
QNO3C18	DA00027619	24/11/2023	5592/0	R$130,16	12/04/2024
QNY2B84	DA00029190	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
QOB5538	DA00029567	20/11/2023	7625/2	R$293,47	18/04/2024
QOE7G32	DA00028197	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
QOJ1B83	DA00029220	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
QQA8504	DA00029396	24/11/2023	5487/0	R$195,23	12/04/2024
QUN5186	DA00029244	23/11/2023	7633/2	R$293,47	18/04/2024

QUX5818	DA00029023	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
QWS2I69	DA00028408	22/11/2023	5185/1	R$195,23	18/04/2024
QWV7343	DA00027720	21/11/2023	5452/2	R$195,23	18/04/2024
QXB3195	DC00002813	25/11/2023	6602/0	R$293,47	12/04/2024
QXM1660	DA00029191	20/11/2023	5541/2	R$195,23	17/04/2024
QXM9D17	DA00029124	21/11/2023	5550/0	R$130,16	18/04/2024
RDR1D33	DA00029851	20/11/2023	5401/0	R$195,23	18/04/2024
RFN4E59	DA00027210	22/11/2023	5568/0	R$195,23	17/04/2024
RFY3H38	DA00029123	21/11/2023	5738/0	R$293,47	18/04/2024
RME2H64	DA00028403	20/11/2023	7633/1	R$293,47	17/04/2024
RMH4E75	DA00027822	12/12/2023	7340/0	R$130,16	12/04/2024
RMO8B62	DA00029207	22/11/2023	5568/0	R$195,23	18/04/2024
RMR9J03	DC00001480	20/11/2023	5380/0	R$130,16	17/04/2024
RNH5C16	DA00029751	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
RNR4J95	DA00029950	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
RTC6H32	DA00028995	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
RTZ9J15	DA00029015	22/11/2023	6602/0	R$293,47	17/04/2024
RUG6D86	DA00029869	24/11/2023	5541/4	R$195,23	12/04/2024
RUI1I49	DA00029391	24/11/2023	5592/0	R$130,16	12/04/2024
RUO8C98	DA00029579	25/11/2023	7340/0	R$130,16	12/04/2024
RUS3A33	DA00029575	25/11/2023	7633/1	R$293,47	12/04/2024
RVB5H89	DA00029012	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
RVD7H23	DA00029210	22/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
SHI8J12	DA00029959	23/11/2023	5452/2	R$195,23	18/04/2024
SIN1D24	DA00029778	23/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
SJA1J70	DA00029196	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024
SJE3A14	DA00029383	21/11/2023	5541/2	R$195,23	18/04/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B1E82A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 05/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 05/03/2024 até as 23h59min do dia 10/03/2024.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs/semana	R$ 17.462,81	Cadastro de Reserva As convocações ocorreram somente ao término da lista do Processo Seletivo Simplificado 12/2023.
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **13/03/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 05/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 04 de março, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista PSF 04HS– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generalista PSF – 40hs/semanais

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Acolher e acompanhar acadêmicos de instituições conveniadas com o Município de Divinópolis;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 05/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11CFB525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando o número elevado de casos de dengue no Município de Divinópolis eda procura de atendimento nos serviços de saúde.
Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Enfermeiro PSF para compor a equipe do Ambulatório de Dengue.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **11/2023 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Meédico Generalista PSF, para trabalhar na escala de 12x36 de 07hs as 19hs.

Médico Generalista PSF – 40hs/semanais	
Classificação	**Nome**
93	VINÍCIUS LEITE MELO
94	ESTEVAN RODRIGUES SANTOS
95	RAPHAEL ALVES ROCHA
96	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS
97	LEONARDO CAMARGOS SALIBA
98	CAIO GROETAERS STOHLER
99	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES
100	BEATRIZ SPINELLI SANTOS PEREIRA
101	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR

102	MARIANA ARANTES E SILVA
103	LISANDRA ALVES TEIXEIRA
104	ANA LUIZA ALVES
105	IURY GUALBERTO FERNANDES
106	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA
107	CAROLINA ALVES MELO
108	BRUNO MAIA SEIXAS
109	ANA PAULA LOPES
110	PEDRO NILO VILAÇA E SILVA
111	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA
112	SARA BARBOSA RODRIGUES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 05/03/2024 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd Mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D88A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando o número elevado de casos de dengue no Município de Divinópolis eda procura de atendimento nos serviços de saúde.
Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Técnico de Enfermagem PSF para compor a equipe do Ambulatório de Dengue.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **06/2023 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 06 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, para trabalhar na escala de 12x36 de 07hs as 19hs.

Técnico de Enfermagem PSF – 40 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
243	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO
244	MÁRCIO DALDEGAN CARDOSO JÚNIOR
245	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS
246	RONNIE JULIO DA SILVA
247	VIVIANE RAMOS DE JESUS
248	NAIHARA CRISTINA NOTINE QUEIROZ SERRA
249	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO
250	CARLA MARTINS DOS SANTOS
251	LUCAS LÁZARO DA SILVA
252	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO
253	THAIS DE SOUSA SILVA
254	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA
255	BIANCA BASÍLIO NUNES
256	JÉSSICA STÉFHANY PALHARES
257	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA
258	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
259	STELLA DABIENNE BATISTA
260	MARINA PARDINI RESENDE LUZ
261	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO
262	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR
263	MARIA EUGENIA SILVA POPPE
264	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA
265	THUANE APARECIDA DE FREITAS
266	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO
267	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA
268	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA
269	AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA
270	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS
271	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS
272	DANIELE ROSÂNGELA SILVA
273	RITHER LAFANDER GERMANO DA SILVA
274	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA
275	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
276	KAROLINA ALMEIDA RODRIGUES DE CARVALHO
277	ELINE BRUNA BATISTA CARVALHO
278	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
279	BRENDA LARA BARROS
280	CELSO LAURINDO FILHO

281	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO
282	AMANDA LORRAYNE ALVES SILVA
283	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO
284	RAFAELA KELE BASÍLIO
285	ELIZABETH DIOLINA PAULINO
286	THAYSSA FERNANDES CARDOSO
287	MATHEUS HENRIQUE CEDRO
288	JEAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA
289	STÈFANI FLAVIA SILVA ROMÃO
290	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO
291	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA
292	HELEN ROSA FLORENCIO
293	SILVANA DE MELO AS
294	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA
295	LUCIENE PEREIRA
296	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO
297	ELESSANDRA CHAGAS
298	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS
299	JANAINA FERREIRA RODRIGUES SOUTO
300	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA
301	VANIA CRISTINA RIBEIRO
302	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA
303	MISLENE ELAINE DE LELIS GONÇALVES
304	DAIANA GOMES DE CARVALHO
305	CLEONICE BATISTA RIBEIRO
306	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR
307	CHINIARA SANTOS SILVA
308	MARIANA ALVES DA SILVA
309	LAILA APARECIDA DA SILVA
310	FRANCIELLE CAROLINE COSTA
311	ANDREZZA KEPPEL DE MACEDO
312	ELLEN JESSEY LIMA
313	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA
314	JESSICA XAVIER ALMEIDA
315	SAMARA DA SILVA MARTINS
316	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
317	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES
318	KAREN LUCAS CASTELANO
319	FELIPE GABRIEL CUNHA DA SILVA
320	THAMYRES REGINA DAS GRAÇAS MOREIRA
321	LIDIANE DINIZ PEREIRA
322	ISABELA MARQUES
323	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADROS
324	SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA
325	NATÁLIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA
326	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS
327	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO
328	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO
329	AMANDA SILVEIRA FONTES
330	THAINA SANTOS GUERRA
331	ANA MARIA ROSA
332	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA
333	GUSTAVO RODRIGUES FREITAS
334	CLAUDIO JOSE DE SALES
335	SHYRLEI GOMES FERREIRA
336	SONIA MARIA PEREIRA
337	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO
338	IRANI MARIA TEIXEIRA
339	MÁRCIO JOSÉ MARTINS
340	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES
341	ANDRÉA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS
342	JAQUELINE FERNANDES SANTOS
343	ADÉLIA ANTERO REIS CAMPOS
344	ERICA LEDA DE ANDRADE
345	OLGA FABIANA COSTA
346	MARCELO MOREIRA DA SILVA
347	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DO AMARAL
348	CINTIA CARDOSO GONÇALVES TAVARES
349	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS
350	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA
351	ILMA FERNANDES DA SILVA
352	LUCAS ROGERIO DE JESUS
353	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA
354	JULIANA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
355	VANESSA MONTEIRO NEVES
356	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA
357	VANESSA PALOMA DE ANDRADE
358	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA
359	REGIANE DA CONCEICAO NUNES
360	LUCIMARA DA CRUZ SANTOS
361	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA
362	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA
363	BRENDA BASILIO NUNES
364	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE
365	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA
366	JÔNATAS HENRIQUE DO AMARAL FARIA
367	RODNEY ADRIANO DOS SANTOS MENESES
368	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS
369	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ

370	NICOLAS ANTÔNIO SILVA
371	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
372	LORENA SABRINE ARAÚJO
373	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA
374	BRUNA LUISA DE OLIVEIRA SANTANA
375	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA
376	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE
377	BRENDA TIAGO DOS SANTOS
378	WAGNER CÂNDIDO DE CARVALHO JUNIOR
379	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA
380	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS
381	FRANCIANNE GOMES DE BRITO
382	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR
383	CARLOS JÚNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
384	ANA CAROLINA FERNANDES
385	LAURA BEATRIZ SILVA
386	JOÃO MATEUS FURTADO
387	NATHÁLIA COELHO DOS SANTOS
388	RAQUEL CAROLINE TEIXEIRA
389	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES
390	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE
391	MARIA MARTA DA SILVA
392	PATRICIA RIBEIRO
393	HELENA RODRIGUES DE LIMA REZENDE
394	TATIANA APARECIDA DE MOURA
395	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES
396	JANAINA CORREIA BASTOS
397	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
398	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA
399	EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA
400	PATRÍCIA ALVES
401	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA
402	KATRINI RABELO ALVES
403	VANESSA DE SOUZA XAVIER SANTOS
404	ISRAEL MONTIELLI ATANÁZIO
405	BIANCA MOREIRA DE PEDRO
406	MARGARETE SOARES DE JESUS
407	SAMARA CRISTINA CABRAL
408	LUCILENE FERREIRA DE CASTRO DAMASCENO
409	THAIS BERNARDES FERRY ALVES
410	THIAGO BERNARDES DE OLIVEIRA
411	DAIANE CRISTINA POLICARPO SILVA
412	LEOVANDO DOS SANTOS BASTOS
413	TATIANE DE FARIA FONSECA
414	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS
415	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES
416	YARA DE ALMEIDA
417	JOICE FERREIRA DOS SANTOS
418	ANA GABRIELI SANTO SILVA
419	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO
420	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES
421	FERNANDA APARECIDA TOBIAS
422	NATHIELLE RAMOS GONÇALVES CORGOZINHO
423	THAISLA CRISTINA DA SILVA
424	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO
425	LIANDRA NUNES DA SILVA
426	JESSICA ALVES DA SILVA
427	FRANCIANE DE OLIVEIRA
428	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
429	SABRINA ANTONIA SANTOS
430	LAUANE TALITA MENDONÇA
431	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO
432	LETICIA SOUZA RODRIGUES
433	NATHÁLIA NAZARÉ SOARES SILVA
434	MIKAELLA HELENA MARTINS VILELA
435	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
436	ANA CLARA DE SOUSA SALLES
437	LUARA MARTINS MELO
438	NAYARA DE CARVALHO OLIVEIRA
439	ILMA MARIA BARRETO CARVALHO
440	DAVI MARTINS ALVES
441	REGIANE MARCELINO DA SILVA
442	REGIANE MARCELINO DA SILVA
443	OLGA APA ROSA DE ASSIS
444	GILSILENE DE OLIVEIRA
445	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA
446	ANA PAULA SOUSA SANTOS
447	MARÍA JOSÉ REIS
448	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA
449	LEILA ALVES BATISTA
450	LILIAN APARECIDA CABRAL
451	ROBERTA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
452	MARIA LUCIA MARTINS
453	ROGERIA SOARES RODRIGUES
454	DÉBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES
455	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
456	LILIANE APARECIDA DE SOUZA
457	MARCELO CONCEIÇÃO
458	KELI CRISTINA DE CARVALHO

459	ELIENE SILVESTRE PEREIRA
460	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO
461	MARCILENE DA SILVA FERREIRA
462	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS
463	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA
464	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES
465	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI
466	SUELEM ANTONIA AMANCIO
467	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE
468	NATÁLIA GUIMARÃES DIMAS
469	EDNA MARIA SOTERO DA SILVA
470	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA
471	AMANDA LITRA DA SILVA
472	DÉBORA NAYARA APARECIDA DOMINGOS
473	GEISIANE ALVES DOS SANTOS
474	ANDRESSA JANIELLI MATOS FERREIRA
475	AMANDA FERREIRA DA SILVA
476	INDIANARA ALVES DA LUZ
477	PALOMA GONÇALVES DIAS
478	LORENA APARECIDA ANDRADE
479	THAIS BORGES FIGUEIREDO
480	NÉMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS TEIXEIRA
481	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONCA
482	ISADORA CRISTINA TIAGO GOMES
483	PALOMA RAFAELLE DINIZ SILVA
484	FELIPE REIS FERREIRA
485	RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO
486	INGRID FOSTER GONZAGA DE LELIS
487	MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS
488	ANA CAROLINA ROCHA CARVALHO
489	BRENDA ALVES CABRAL
490	ISABELLA MELO DUARTE
491	ANDREZA GONÇALVES DE CAMARGOS FERREIRA
492	LUDMILA TEIXEIRA DE JESUS LIMA
493	ANA CLARA ARAUJO CRUZ
494	BÁRBARA GABRIELLE DA SILVA
495	ANA INÊS DE SOUSA
496	NATÁLIA ALVES FONSECA
497	CELIA REGINA PEREIRA SANTOS
498	VALDECI APARECIDO ALVES
499	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA
500	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA
501	LUCIANA LÚCIA AMARAL
502	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA
503	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO
504	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA
505	THATIANE TRINDADE PINTO
506	SILVANA DE FATIMA COELHO
507	KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS
508	KARLA MARIA PEREIRA
509	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES
510	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO
511	JANICE APARECIDA DOS SANTOS
512	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES
513	ADILIO DE CASTRO
514	GEISA TOLEDO
515	SHIRLEY PAULA CORDEIRO
516	FABRICIA MARA ALMEIDA
517	PRISCILA VAZ PINTO
518	JEANE APARECIDA SILVERIO
519	KARLEM CAETANO
520	LARISSA DUQUE LEOCÁDIO
521	RENATA MARIA GONÇALVES CORDEIRO
522	SARA MARIA APARECIDA DE FREITAS
523	MARCUS VINICIUS EMYGDIO JÚNIOR
524	GRAZIELA HELEN MARTINS
525	KEILA ELIANA LIMA
526	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS
527	MARIA APARECIDA ALVES
528	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA
529	MARIANA FLÁVIA FIGUEIREDO COSTA
530	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA
531	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ
532	JOICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
533	GUSTAVO HENRIQUE TELES RIBEIRO
534	MARIA ISABELLE FERREIRA MATOS
535	JULIA FERREIRA
536	MARYANE DE PAULA LOPES
537	BÁRBARA CRISTINA DE PAULA
538	RAYANE CRISTINA MONTEIRO
539	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA
540	KAWANY APARECIDA MAXIMO MOREIRA
541	AMANDA VALENTINE RODRIGUES LIMA
542	CAMILLY CATAO DIAS
543	ANA CLARA DA SILVA RIBEIRO
544	LÍVIA GONTIJO LACERDA
545	BÁRBARA BIANCA JÚLIO SILVA
546	MARIA EDUARDA TEIXEIRA TAVARES
547	JÉSSICA DA SILVA TEIXEIRA

548	ISTER SOARES COELHO
549	JULIA APARECIDA DE JESUS
550	ELOISA CRISTINA PACHECO SANTANA
551	DEYZE DA COSTA PINTO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 05/03/2024 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd Mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F773017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 09/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59 e documento de identidade nº M-5.683.468, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 09/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício em anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo elencados:**

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Do item	Valor total do item
035	Batata Inglesa	Da roça	625	R$ 4,97	R$ 3.106,25
046	Tomate; tamanho médio a grande, de 1º qualidade	Da roça	525	R$ 9,49	R$ 4.982,25
Valor total do aditivo R$ 8.088,50					

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2826CB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é suplementação da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME	020/2023	03	70	9.446,46	04/03/2024
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	IRINEU GERALDO MARIA-ME	094/2023	02	59	4826,81	04/03/2024
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	SÉRGIIO REIS SANTOS	096/2023	04	64	18.922,20	04/03/2024
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – ME	014/2023	02	19	10.894,36	04/03/2024
044/2022	Pregão Presencial nº 026/2022	SILVONEI SANTOS AZEVEDO – ME	036/2022	03	58	9.199,04	04/03/2024
061/2023	Pregão Presencial nº 035/2023	CLÁUDIO FERREIRA MOTA	080/2023	02	72	8.792,78	04/03/2024

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:40731A3C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é a supressão da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
086/2023	Pregão Presencial nº 052/2023	SÉRGIO REIS SANTOS	096/2023	03	64	7.858,40	04/03/2024

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:95098099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RFR6G25	AG06014850	16/06/2023	5487-0	195,23
HJZ5212	AG06014821	17/06/2023	5541-4	195,23
RMP2J85	AG06014768	27/06/2023	5568-0	195,23
RMQ3C09	AG06014897	11/07/2023	5550-0	130,16
QQF6963	AG04928191	12/07/2023	7030-1	293,47
QQJ6471	AG06013732	13/07/2023	5452-1	195,23
GXS5017	AG06015203	24/07/2023	5568-0	195,23
GXS5017	AG06015204	24/07/2023	5452-6	195,23
HCK1B73	AG06015052	01/08/2023	7102-3	195,23
HCK1B73	AG06015053	01/08/2023	5738-0	293,47
PYM2G61	AG06015294	02/08/2023	5479-0	130,16
HKN8229	AG06015604	10/08/2023	5452-1	195,23
QNE9I44	AG06013141	14/08/2023	5550-0	130,16
HJF7391	AG06015431	15/08/2023	5550-0	130,16
KOX4325	AG06015624	15/08/2023	5487-0	195,23
HEF2943	AG06015488	21/08/2023	5541-2	195,23
LON8705	AG06015692	21/08/2023	5541-2	195,23
PVJ9234	AG06015609	23/08/2023	5452-6	195,23
HMD6326	AG06015630	23/08/2023	5819-6	880,41
GWU5468	AG06015709	28/08/2023	5541-2	195,23
HMT8615	AG06015782	14/09/2023	6041-2	195,23
HNB6990	AG06015775	15/09/2023	7633-1	293,47
RMQ3C09	AG06015788	15/09/2023	5592-0	130,16
RMT7I56	AG06015966	15/09/2023	5541-2	195,23
RUF8A50	AG06015876	15/09/2023	5541-2	195,23
PUM5443	AG06014365	17/09/2023	5738-0	293,47
HNY0868	AG06016238	19/09/2023	5541-2	195,23
QOG1939	AG06016030	22/09/2023	7633-1	293,47
PUK3464	AG06016038	22/09/2023	5541-2	195,23
QPQ6719	AG06013968	27/09/2023	5541-2	195,23

RFY9B82	AG06016081	27/09/2023	5541-2	195,23
HAW3C42	AG06016099	27/09/2023	5541-2	195,23
KRC8H30	AG06016271	02/10/2023	5550-0	130,16
QOU0F94	AG06013752	04/10/2023	5541-2	195,23
QPS1G46	AG06016282	06/10/2023	5401-0	195,23
KXX6G27	AG06016283	06/10/2023	5452-6	195,23
SHO9E30	AG06016333	09/10/2023	5550-0	130,16
HLQ7001	AG06016274	09/10/2023	5452-1	195,23
RGA3E15	AG06016276	09/10/2023	5819-6	880,41
FGU4H91	AG06016279	09/10/2023	5509-0	130,16
PYT6158	AG06016286	09/10/2023	5541-2	195,23
PZG3542	AG06016287	09/10/2023	5541-2	195,23
LPT3376	AG06016288	09/10/2023	5541-2	195,23
MSO2015	AG06016289	09/10/2023	5541-2	195,23
LPT3376	AG06016290	09/10/2023	5541-2	195,23
SHL5I49	AG06016291	09/10/2023	5541-2	195,23
GWX5369	AG06016292	09/10/2023	5541-2	195,23
HNY1434	AG06016293	09/10/2023	5541-2	195,23
KZY2685	AG06013758	11/10/2023	5541-2	195,23
LTK1905	AG06013760	11/10/2023	5541-2	195,23
GYU6G49	AG06013761	11/10/2023	5541-2	195,23
HBP1823	AG06013541	11/10/2023	5541-2	195,23
KVX9I83	AG06013542	11/10/2023	5541-2	195,23
MQL5341	AG06013543	11/10/2023	5541-2	195,23
KOY9D86	AG06013544	11/10/2023	5541-2	195,23
GZO3353	AG06013545	11/10/2023	5541-2	195,23
DEW3925	AG06013546	11/10/2023	5541-2	195,23
RUU5D30	AG06013548	11/10/2023	5541-2	195,23
RJN6E88	AG06016351	11/10/2023	5487-0	195,23
QND7000	AG06016352	11/10/2023	5550-0	130,16
PUH1878	AG06013550	11/10/2023	5541-2	195,23
LPW1346	AG06013551	11/10/2023	5541-2	195,23
MOY8228	AG06013552	11/10/2023	5541-2	195,23
QOF9978	AG06013553	11/10/2023	5541-2	195,23
HLM2927	AG06013554	11/10/2023	5541-2	195,23
LQW2439	AG06013555	11/10/2023	5541-2	195,23
KOY5531	AG06013972	11/10/2023	5541-2	195,23
QMX8004	AG06016354	11/10/2023	7633-1	293,47
QTY7D76	AG06016356	11/10/2023	7633-1	293,47
RFR8H87	AG06013974	11/10/2023	5541-2	195,23
SHX0G05	AG06016357	11/10/2023	5193-0	293,47
HCX1142	AG06016267	11/10/2023	5541-2	195,23
PXS1890	AG06016268	11/10/2023	5541-2	195,23
RUA7E97	AG06016360	11/10/2023	5541-2	195,23
OXH9F40	AG06016362	11/10/2023	5541-2	195,23
GEO9A20	AG06016364	11/10/2023	5541-2	195,23
PZL8226	AG06016366	11/10/2023	5541-2	195,23
QQI2F92	AG06016369	11/10/2023	5452-6	195,23
SHU3E71	AG06014183	11/10/2023	5819-1	880,41
RUD7I42	AG06014186	11/10/2023	5819-1	880,41
PZL8320	AG06014187	11/10/2023	5819-1	880,41
HNL8031	AG06014188	11/10/2023	5819-1	880,41
PYZ3871	AG06016270	11/10/2023	5738-0	293,47
HCX0093	AG06016285	11/10/2023	5541-2	195,23
PUK0724	AG06016295	11/10/2023	5541-2	195,23
RUI8J86	AG06016297	11/10/2023	5541-2	195,23
MSN7503	AG06016298	11/10/2023	5541-2	195,23
HHA3025	AG06016502	11/10/2023	5541-2	195,23
PYZ6002	AG06016503	11/10/2023	5541-2	195,23
PUZ3152	AG06013762	12/10/2023	5738-0	293,47
HNY1584	AG06016374	12/10/2023	5487-0	195,23
LRR3A95	AG06016375	12/10/2023	5487-0	195,23
QPD0007	AG06013975	14/10/2023	7633-1	293,47
HBP1022	AG06013977	14/10/2023	5819-1	880,41
GWY7263	AG06013978	14/10/2023	5819-1	880,41
HJA7702	AG06013979	14/10/2023	5819-1	880,41
HFW8858	AG06013980	14/10/2023	6050-1	293,47
KXX9C65	AG06013981	16/10/2023	5509-0	130,16
IZL7D18	AG06013982	16/10/2023	5541-2	195,23
PVO2928	AG06013983	16/10/2023	5541-1	195,23
MST4291	AG06013984	16/10/2023	5541-4	195,23
HAD2183	AG06016371	16/10/2023	5550-0	130,16
BDT4G35	AG06016373	16/10/2023	5541-4	195,23
LLZ7C59	AG06016378	16/10/2023	5819-6	880,41
KYG8J24	AG06016391	16/10/2023	5541-2	195,23
QPA9G44	AG06016395	16/10/2023	5541-2	195,23
QRL7J18	AG06016396	16/10/2023	5541-2	195,23
KWS9C74	AG06016397	16/10/2023	5541-2	195,23
RTC3I68	AG06016398	16/10/2023	5541-2	195,23
KWB7H68	AG06016411	16/10/2023	5541-2	195,23
MQK6903	AG06016414	16/10/2023	5541-2	195,23
RTD3B43	AG06016415	16/10/2023	5541-2	195,23
RVB6E69	AG06016417	16/10/2023	5541-2	195,23
SHF9J64	AG06016419	16/10/2023	5541-2	195,23
KVE5822	AG06016425	16/10/2023	5541-2	195,23
RNJ4G09	AG06016427	16/10/2023	5541-2	195,23
MST4291	AG06016428	16/10/2023	5541-2	195,23
HOK9026	AG06016429	16/10/2023	5541-2	195,23
QUK7D22	AG06016430	16/10/2023	5541-2	195,23

BCU8I42	AG06016431	16/10/2023	5541-2	195,23
LMO3C51	AG06016433	16/10/2023	5541-2	195,23
HLM2606	AG06016434	16/10/2023	5541-2	195,23
QUM5F41	AG06016439	16/10/2023	5541-2	195,23
NYD6161	AG06016441	16/10/2023	5541-2	195,23
HNH1768	AG06016442	16/10/2023	5541-2	195,23
RTT5E64	AG06016444	16/10/2023	5541-2	195,23
PVA8E12	AG06016505	16/10/2023	5541-2	195,23
PPZ1H98	AG06016506	16/10/2023	5541-2	195,23
MSO2015	AG06016508	16/10/2023	5541-2	195,23
LSL4478	AG06016510	16/10/2023	5541-2	195,23
NYG8389	AG06016513	16/10/2023	5541-2	195,23
KQK2176	AG06014191	17/10/2023	5541-2	195,23
RNI7C97	AG06014192	17/10/2023	5541-2	195,23
MSW1567	AG06016379	17/10/2023	5452-6	195,23
HOJ8J85	AG06016380	17/10/2023	5452-1	195,23
MTX6D14	AG06016381	17/10/2023	5452-1	195,23
PUY6C40	AG06013556	17/10/2023	5541-2	195,23
OYE9E57	AG06013559	17/10/2023	5541-2	195,23
JIE3810	AG06016278	17/10/2023	5479-0	130,16
OLU2F49	AG06016384	17/10/2023	7366-2	130,16
OLU2F49	AG06016385	17/10/2023	6122-0	293,47
PWD1976	AG06016445	17/10/2023	5541-2	195,23
HDR0F15	AG06016447	17/10/2023	5541-2	195,23
OWS5266	AG06016449	17/10/2023	5541-2	195,23
HNM6G41	AG06016450	17/10/2023	5541-2	195,23
HDN0353	AG06016452	17/10/2023	5541-2	195,23
PLF5G34	AG06016453	17/10/2023	5541-2	195,23
PXR6538	AG06016458	17/10/2023	5541-2	195,23
RTW9I00	AG06016460	17/10/2023	5541-2	195,23
KOF1835	AG06016461	17/10/2023	5541-2	195,23
QUH5G30	AG06016462	17/10/2023	5541-2	195,23
RVB6E69	AG06016463	17/10/2023	5541-2	195,23
HLO1011	AG06013985	18/10/2023	5541-2	195,23
HHK7I34	AG06013986	18/10/2023	5541-2	195,23
GUK0A08	AG06013988	18/10/2023	5541-2	195,23
OPN2851	AG06016389	18/10/2023	6203-0	130,16
SFQ4C19	AG06016284	18/10/2023	5479-0	130,16
LPV5913	AG06016400	19/10/2023	5720-0	195,23
DEC5928	AG06013763	19/10/2023	7625-2	293,47
OPA2214	AG06013764	19/10/2023	5541-2	195,23
QOH3D19	AG06013765	19/10/2023	5541-2	195,23
HLO0C16	AG06014193	19/10/2023	5541-2	195,23
QXH6452	AG06014194	19/10/2023	5541-2	195,23
GZY0025	AG06014195	19/10/2023	5541-2	195,23
SIA3D31	AG06014196	19/10/2023	5541-2	195,23
SHE7E22	AG06014197	19/10/2023	5541-2	195,23
QOX1216	AG06016464	19/10/2023	5401-0	195,23
KNR9J73	AG06016465	19/10/2023	5568-0	195,23
QOG6642	AG06016467	19/10/2023	5738-0	293,47
PXN2F62	AG06016468	19/10/2023	7633-1	293,47
LPE7E60	AG06013560	20/10/2023	5541-2	195,23
LRK6E96	AG06013563	20/10/2023	5541-2	195,23
LSF6044	AG06015537	20/10/2023	5541-2	195,23
PUY8034	AG06015539	20/10/2023	5541-2	195,23
HLO1948	AG06016401	20/10/2023	5541-2	195,23
OLU4699	AG06016402	20/10/2023	5541-2	195,23
PXV3722	AG06016403	20/10/2023	5541-2	195,23
GXT8629	AG06016404	20/10/2023	5541-2	195,23
KWS8A47	AG06016406	20/10/2023	5541-2	195,23
HLM3541	AG06016408	20/10/2023	5541-2	195,23
RJB2C77	AG06016409	20/10/2023	5541-2	195,23
HJY0491	AG06016410	20/10/2023	5541-2	195,23
LPN8I20	AG06016469	20/10/2023	7633-1	293,47
KZD2141	AG06016472	20/10/2023	5193-0	293,47
OLB5504	AG06013149	21/10/2023	5541-2	195,23
HHJ0555	AG06013150	21/10/2023	5541-2	195,23
HGP8209	AG06015540	21/10/2023	5541-2	195,23
HLO0388	AG06015541	21/10/2023	5541-2	195,23
OPB5975	AG06015543	21/10/2023	5541-2	195,23
HFQ2966	AG06015544	21/10/2023	5541-2	195,23
QMV8402	AG06015547	21/10/2023	5541-2	195,23
KVQ4936	AG06015548	21/10/2023	5541-2	195,23
QPB4993	AG07461201	26/10/2023	5193-0	293,47
LOC9F53	AG07461202	26/10/2023	7633-1	293,47
QAD4223	AG07461209	26/10/2023	5550-0	130,16
OLW5937	AG07461210	26/10/2023	5452-1	195,23
BLQ4A96	AG07461212	26/10/2023	5541-2	195,23
PZG5881	AG07461214	26/10/2023	5541-2	195,23
HLO0388	AG07461218	26/10/2023	5541-2	195,23
QQX8F10	AG07461219	26/10/2023	5541-2	195,23
QAD4223	AG07461220	26/10/2023	5541-2	195,23
JVS1429	AG07461222	26/10/2023	5541-2	195,23
PUQ5329	AG07461223	26/10/2023	5541-2	195,23
NPT9357	AG07461224	26/10/2023	5541-2	195,23
HBW5095	AG07461225	26/10/2023	5541-2	195,23
KNT2426	AG07461226	26/10/2023	5541-2	195,23
RVN1A90	AG06012819	27/10/2023	5541-2	195,23
HIJ7695	AG07461204	27/10/2023	5568-0	195,23

RUY7G19	AG07461205	27/10/2023	7102-3	195,23
QNC6299	AG07461208	27/10/2023	5487-0	195,23
QPV0572	AG07461227	27/10/2023	5541-2	195,23
KZT9I21	AG07461229	27/10/2023	5541-2	195,23
QQN1220	AG07461230	27/10/2023	5541-2	195,23
ORM5G46	AG07461233	27/10/2023	5541-2	195,23
QUK7D22	AG07461235	27/10/2023	5541-2	195,23
PVK8247	AG07461237	27/10/2023	5541-2	195,23
OCX1805	AG07461240	27/10/2023	5541-2	195,23
QUZ1D05	AG07461244	27/10/2023	5541-2	195,23
LQT4471	AG07461247	27/10/2023	5541-2	195,23
OPG5702	AG06014379	28/10/2023	5550-0	130,16
HFN1336	AG06016553	30/10/2023	5541-2	195,23
HLO0C16	AG06016555	30/10/2023	5541-2	195,23
PVB8151	AG06016556	30/10/2023	5541-2	195,23
LQJ6A30	AG06016557	30/10/2023	5541-2	195,23
PVB8151	AG06016559	30/10/2023	5541-2	195,23
KYT2F29	AG06016560	30/10/2023	5541-2	195,23
HEO1237	AG06016561	30/10/2023	5541-2	195,23
MST7685	AG06016565	30/10/2023	5541-2	195,23
HJC2F60	AG06016566	30/10/2023	5541-2	195,23
RFM6A02	AG06016567	30/10/2023	5541-2	195,23
GMC8514	AG06016570	30/10/2023	5541-2	195,23
QND6074	AG06016571	30/10/2023	5541-2	195,23
HLO0C16	AG06016572	30/10/2023	5541-2	195,23
HFN1336	AG06016573	30/10/2023	5541-2	195,23
QQC3131	AG06016574	30/10/2023	5541-2	195,23
PUF2A53	AG06016575	30/10/2023	5541-2	195,23
RFO5J40	AG06016576	30/10/2023	5541-2	195,23
SHF9J64	AG06016577	30/10/2023	5541-2	195,23
LMK8I12	AG06016579	30/10/2023	5541-2	195,23
HEH1384	AG07461206	30/10/2023	5738-0	293,47
LLF5H11	AG07461207	30/10/2023	5487-0	195,23
GWU6029	AG07461248	30/10/2023	5541-2	195,23
SHH5D89	AG07461249	30/10/2023	5541-2	195,23
QQN8311	AG07461252	30/10/2023	5541-2	195,23
LMA0471	AG07461253	30/10/2023	5541-2	195,23
HFQ8479	AG07461254	30/10/2023	5541-2	195,23
HIW6979	AG07461255	30/10/2023	5541-2	195,23
LOW6464	AG07461258	30/10/2023	5541-2	195,23
PZE6793	AG07461259	30/10/2023	5541-2	195,23
QRM1G92	AG07461260	30/10/2023	5541-2	195,23
GXQ7G44	AG07461262	30/10/2023	5541-2	195,23
PVA0A99	AG07461264	30/10/2023	5541-2	195,23
DGE1534	AG07461266	30/10/2023	5541-2	195,23
OQN4007	AG07461267	30/10/2023	5541-2	195,23
RFE8G77	AG07461269	30/10/2023	5541-2	195,23
OXA0757	AG07461270	30/10/2023	5541-2	195,23
HDR4671	AG07461271	30/10/2023	5541-2	195,23
KXK4517	AG06013990	31/10/2023	5541-2	195,23
HEH5210	AG06013991	31/10/2023	5541-2	195,23
QOH3D19	AG06013785	01/11/2023	5541-2	195,23
FPT0A28	AG06013165	03/11/2023	5541-2	195,23
QNL7721	AG06013166	03/11/2023	5541-2	195,23
LCF1449	AG06013167	03/11/2023	5541-2	195,23
PWK0189	AG06013168	03/11/2023	5541-2	195,23
HBQ4C30	AG06015555	03/11/2023	5541-2	195,23
LQX1J06	AG06013994	06/11/2023	5541-2	195,23
CCF1140	AG06014386	06/11/2023	6041-2	195,23
RNB0C04	AG06014388	06/11/2023	7366-2	130,16
PUF3I15	AG06014390	07/11/2023	5541-2	195,23
HKA6272	AG06014391	07/11/2023	5541-2	195,23
OXF7I09	AG06013788	07/11/2023	5541-2	195,23
LLP7849	AG06013789	07/11/2023	5541-2	195,23
PWT1059	AG06013790	07/11/2023	5541-2	195,23
LAQ1618	AG06013172	07/11/2023	5541-3	195,23
HFU4978	AG06015116	07/11/2023	5541-2	195,23
HHF2383	AG06015117	07/11/2023	5541-2	195,23
HLX9978	AG06013791	07/11/2023	5541-2	195,23
RNJ5I20	AG06015118	07/11/2023	5541-2	195,23
RNR5H63	AG06013792	07/11/2023	5541-2	195,23
HGP8329	AG06013794	07/11/2023	5541-4	195,23
MSO2015	AG06015119	07/11/2023	5541-2	195,23
LMX8D06	AG06015120	07/11/2023	5541-2	195,23
GNK6410	AG06015121	07/11/2023	5541-2	195,23
KWO6353	AG06013796	07/11/2023	5541-2	195,23
GZA3319	AG06015122	07/11/2023	5541-2	195,23
RNR6J56	AG06015125	07/11/2023	5541-2	195,23
HGP3484	AG06015126	07/11/2023	5541-2	195,23
BEC3J34	AG06015127	07/11/2023	5541-2	195,23
JKE5J52	AG06015128	07/11/2023	5541-2	195,23
HNY1202	AG06013995	08/11/2023	6122-0	293,47
SIZ5E27	AG06013798	08/11/2023	5258-3	2934,70
QLE9E14	AG06013799	08/11/2023	5541-4	195,23
PWN8195	AG06013174	11/11/2023	5380-0	130,16
HGA7897	AG06013180	14/11/2023	5541-2	195,23
QQH4J56	AG06012822	17/11/2023	5541-2	195,23
OLP0235	AG06012823	17/11/2023	5541-2	195,23
HLM2975	AG06012826	17/11/2023	5541-2	195,23

GZL0A15	AG06012828	17/11/2023	5541-2	195,23
LLK5H77	AG06012829	17/11/2023	5541-2	195,23
HSC4684	AG06012830	17/11/2023	5541-2	195,23
QUC0G25	AG06012831	17/11/2023	5541-2	195,23
HEO7988	AG06012835	17/11/2023	5541-2	195,23
KZW3B40	AG06012838	17/11/2023	5541-2	195,23
PZN6901	AG06012841	17/11/2023	5541-2	195,23
OQH6236	AG06012842	17/11/2023	5541-2	195,23
ORB4I43	AG06015556	17/11/2023	5541-4	195,23
KXO2D57	AG06015557	17/11/2023	5541-4	195,23
EEL1873	AG06012847	17/11/2023	5541-2	195,23
KQK2176	AG06012848	17/11/2023	5541-2	195,23
LKS2374	AG06012849	17/11/2023	5541-2	195,23
MQN6C50	AG06012851	17/11/2023	5541-2	195,23
PXL3640	AG06012852	17/11/2023	5541-2	195,23
OWL5710	AG06012853	17/11/2023	5541-2	195,23
HLO1821	AG06012854	17/11/2023	5541-2	195,23
QNR3370	AG06012855	17/11/2023	5541-2	195,23
LUY4223	AG06012856	17/11/2023	5541-2	195,23
OMH9601	AG07461301	17/11/2023	7030-1	293,47
GZS5631	AG06013183	18/11/2023	5509-0	130,16
RUI1J94	AG06013186	18/11/2023	5665-0	130,16
PXZ5516	AG06013187	18/11/2023	5487-0	195,23
SHC8C59	AG06013188	18/11/2023	5665-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 321

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A259AA3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de
Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SHN4F34	E100002296	29/01/2024	5002-0
RUH3C33	E100002299	29/01/2024	5002-0
RTO8D49	E100002300	29/01/2024	5002-0
QOA8008	E100002303	29/01/2024	5002-0
FPM7A46	E100002304	29/01/2024	5002-0
RMO3C00	E100002306	29/01/2024	5002-0
MSM5625	E100002307	29/01/2024	5002-0
RNF8B58	E100002308	29/01/2024	5002-0
OME9305	E100002310	29/01/2024	5002-0
PUM5636	E100002311	29/01/2024	5002-0
QQY3203	E100002313	29/01/2024	5002-0
QUR5594	E100002295	29/01/2024	5002-0
SID7A44	E100002315	01/02/2024	5002-0
PXA4E39	E100002322	01/02/2024	5002-0
RND5H48	E100002321	01/02/2024	5002-0
KZH7I15	E100002319	01/02/2024	5002-0
HJV5697	E100002318	01/02/2024	5002-0
OWH0357	E100002317	01/02/2024	5002-0
LML5514	E100002316	01/02/2024	5002-0
PUH2737	E100002314	01/02/2024	5002-0
KQF6725	E100002323	02/02/2024	5002-0
KQF6725	E100002324	02/02/2024	5002-0
SHN6B51	E100002325	02/02/2024	5002-0
BEH0B38	E100002326	02/02/2024	5002-0
ODJ3E76	E100002327	02/02/2024	5002-0
NRP5F81	E100002328	02/02/2024	5002-0
PXN1I70	E100002334	05/02/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 27

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2D9DEE80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWT1A91	19/02/2024	14/09/2023	DF-256/2023	AG06015780	NÃO ACOLHIDA
LSZ9J85	19/02/2024	21/12/2023	DF-8/2024	AG06015567	NÃO ACOLHIDA
PVV6420	19/02/2024	25/10/2023	DF-6/2024	AG06016479	NÃO ACOLHIDA
HGW6B56	19/02/2024	28/08/2023	DF-1/2024	AG06015810	NÃO ACOLHIDA
RMT7I56	19/02/2024	15/09/2023	DF-271/2023	AG06015966	NÃO ACOLHIDA
HNB6990	19/02/2024	15/09/2023	DF-270/2023	AG06015775	NÃO ACOLHIDA
LTG1F10	19/02/2024	15/09/2023	DF-269/2023	AG06015776	NÃO ACOLHIDA
PUM5443	19/02/2024	17/09/2023	DF-268/2023	AG06014365	NÃO ACOLHIDA
LMJ6J75	19/02/2024	14/11/2023	DF-267/2023	AG06013181	ACOLHIDA
HLO1011	19/02/2024	18/10/2023	DF-266/2023	AG06013985	NÃO ACOLHIDA
LPS0449	19/02/2024	15/09/2023	DF-265/2023	AG06015875	NÃO ACOLHIDA
LLB4309	19/02/2024	20/11/2023	DF-264/2023	AG06012859	NÃO ACOLHIDA
FJS6980	19/02/2024	16/10/2023	DF-262/2023	AG06016376	NÃO ACOLHIDA
PZL8226	19/02/2024	11/10/2023	DF-260/2023	AG06016366	NÃO ACOLHIDA
EDS3A70	19/02/2024	19/09/2023	DF-259/2023	AG06016210	ACOLHIDA
QPF9314	19/02/2024	28/11/2023	DF-258/2023	AG07461608	NÃO ACOLHIDA
HLA9399	19/02/2024	18/08/2023	DF-227/2023	AG06015461	NÃO ACOLHIDA
LNE1438	19/02/2024	18/09/2023	DF-250/2023	AG06015971	ACOLHIDA
HNY0868	19/02/2024	19/09/2023	DF-249/2023	AG06016238	NÃO ACOLHIDA
RNJ5I20	19/02/2024	07/11/2023	DF-246/2023	AG06015118	NÃO ACOLHIDA
QND1A01	19/02/2024	12/09/2023	DF-245/2023	AG06015742	ACOLHIDA
RMQ3C09	19/02/2024	15/09/2023	DF-244/2023	AG06015788	NÃO ACOLHIDA
LON8705	19/02/2024	21/08/2023	DF-239/2023	AG06015692	NÃO ACOLHIDA
LRZ3816	19/02/2024	21/08/2023	DF-237/2023	AG06015497	NÃO ACOLHIDA
RGB2I75	19/02/2024	21/08/2023	DF-236/2023	AG06015493	NÃO ACOLHIDA
KOX4325	19/02/2024	15/08/2023	DF-235/2023	AG06015624	NÃO ACOLHIDA
RFY9B82	19/02/2024	27/09/2023	DF-234/2023	AG06016081	NÃO ACOLHIDA
OQT4I70	19/02/2024	16/10/2023	DF-233/2023	AG06016520	ACOLHIDA
PVJ9234	19/02/2024	23/08/2023	DF-232/2023	AG06015609	NÃO ACOLHIDA
QNE9I44	19/02/2024	14/08/2023	DF-230/2023	AG06013141	NÃO ACOLHIDA
HJF7391	19/02/2024	15/08/2023	DF-228/2023	AG06015431	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 4 de março de 2024

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0E82DB69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 2/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.
918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito,
estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da
Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da
Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues
PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLO8A57	AG07462143	03/01/2024	5576-0
KYH5252	AG07462463	03/01/2024	5541-2
LRD8362	AG07462464	03/01/2024	5541-2
QXM1J87	AG07462465	03/01/2024	5541-2
GUO6J38	AG07462467	03/01/2024	5541-2
KOX3142	AG07462468	03/01/2024	5541-2
DLB3J42	AG07462469	03/01/2024	5541-2
HEO2524	AG07462471	03/01/2024	5541-2
LVD5349	AG07462472	03/01/2024	5541-2
PVY6831	AG07462473	03/01/2024	5541-2
HFE6738	AG07462474	03/01/2024	5541-2
QNN7D80	AG07462475	03/01/2024	5541-2
PHO1J44	AG07462477	03/01/2024	5541-2
QUJ7187	AG07462478	03/01/2024	5541-2
HBW6385	AG07462479	03/01/2024	5541-2
QUK7D22	AG07462480	03/01/2024	5541-2
RFZ6G60	AG07462482	03/01/2024	5541-2
RNI6E66	AG07462483	03/01/2024	5541-2
GTU1972	AG07462484	03/01/2024	5541-2
GBO8A89	AG07462485	03/01/2024	5541-2
QWZ9E96	AG07462486	03/01/2024	5541-2
RVG5B37	AG07462487	03/01/2024	5541-2
QRE9H02	AG07462490	03/01/2024	5541-2
LQR6669	AG07462491	03/01/2024	5541-2
HNM2295	AG07462493	03/01/2024	5541-2
HLM3358	AG07462494	03/01/2024	5541-2
SYD3C59	AG07462496	03/01/2024	5541-2
HEO2403	AG07462501	03/01/2024	5541-2
HMJ0799	AG07462502	03/01/2024	5541-2
JTB5814	AG07462503	03/01/2024	5541-2
QOK4076	AG07462504	03/01/2024	5541-2
QMT9G46	AG07462506	03/01/2024	5541-2
HLO0992	AG07462508	03/01/2024	5541-2
LTK2G79	AG07462509	03/01/2024	5541-2
GKS7004	AG07462510	03/01/2024	5541-2
HNY0483	AG07462511	03/01/2024	5541-2
HIC5672	AG07462512	03/01/2024	5541-2
PWW6700	AG07462513	03/01/2024	5541-2
LUC8H41	AG07462514	03/01/2024	5541-2
HFQ9615	AG07462516	03/01/2024	5541-2
GMY0684	AG07462518	03/01/2024	5541-2
OQD9899	AG07462531	03/01/2024	5541-2
LIF3287	AG06013597	04/01/2024	5410-0
PXK3F85	AG07462133	04/01/2024	5509-0
HEO2829	AG07462138	04/01/2024	7633-1
QXT1J92	AG07462145	04/01/2024	5541-4
PWJ7422	AG07462147	04/01/2024	5398-0
PZE5539	AG07462148	04/01/2024	5487-0
QPF9354	AG07462498	04/01/2024	5541-2
PZE5538	AG07462499	04/01/2024	5541-2
OQG6600	AG07462500	04/01/2024	5541-2
HAA2498	AG07462519	04/01/2024	5541-2
PXU1827	AG07462520	04/01/2024	5541-2
QOV7G64	AG07462521	04/01/2024	5541-2
OLX9A46	AG07462522	04/01/2024	5541-2
KPI7785	AG07462523	04/01/2024	5541-2
SYH4E27	AG07462525	04/01/2024	5541-2
RVH9E29	AG07462528	04/01/2024	5541-2
HEQ1838	AG07462529	04/01/2024	5541-2
RMT4E32	AG07462149	05/01/2024	7625-1
CTF4A98	AG07462151	05/01/2024	5738-0
PUK5948	AG07462152	05/01/2024	5479-0
RUH7C17	AG07462153	05/01/2024	7633-1
OLQ7776	AG07462532	05/01/2024	5541-2
OUQ5156	AG07462533	05/01/2024	5541-2
PUS2794	AG07462534	05/01/2024	5541-2
RKH2E18	AG07462536	05/01/2024	5541-2
OQQ6G38	AG07462538	05/01/2024	5541-2
LNK0495	AG07462539	05/01/2024	5541-2
GUM3645	AG07462540	05/01/2024	5541-2
OMB2821	AG07462541	05/01/2024	5541-2
RFJ1H50	AG07462542	05/01/2024	5541-2
NYB3714	AG07462543	05/01/2024	5541-2
HOH8430	AG07462544	05/01/2024	5541-2
SHC6I94	AG07462545	05/01/2024	5541-2
PQC3F68	AG07462546	05/01/2024	5541-2
QXK3I58	AG07462547	05/01/2024	5541-2
HMK0403	AG07462548	05/01/2024	5541-2
PWE5681	AG07462549	05/01/2024	5541-2
LLA2725	AG07462551	05/01/2024	5541-2
HFN1C80	AG07462552	05/01/2024	5541-2
QMX9880	AG07462553	05/01/2024	5541-2
HLD2E45	AG07462556	05/01/2024	5541-2
RMH9F52	AG07462557	05/01/2024	5541-2
HEV7203	AG07462561	05/01/2024	5541-2
HIV1703	AG07462562	05/01/2024	5541-2
QXZ1E57	AG07462563	05/01/2024	5541-2

HHF2B40	AG07462564	05/01/2024	5541-2
KXB2I92	AG07462565	05/01/2024	5541-2
RCQ3C97	AG07462567	05/01/2024	5541-2
RUW3I16	AG07462568	05/01/2024	5541-2
GSE8747	AG07462569	05/01/2024	5541-2
QOH4C48	AG07462571	05/01/2024	5541-2
OYE1H12	AG07462573	05/01/2024	5541-2
SHT9B16	AG07462574	05/01/2024	5541-2
PPZ6A32	AG07462154	08/01/2024	7366-2
LOM8F49	AG07462575	08/01/2024	5541-2
PVS9724	AG07462166	08/01/2024	7102-3
HFQ9793	AG07462167	08/01/2024	7633-1
PZI6275	AG07462169	09/01/2024	6157-0
PVG1775	AG07462170	09/01/2024	5738-0
KRS4E19	AG07462576	09/01/2024	5541-2
OPK2372	AG07462577	09/01/2024	5541-2
MRW7029	AG07462578	09/01/2024	5541-2
HMV6818	AG07462579	09/01/2024	5541-2
QOS6C27	AG07462581	09/01/2024	5541-2
HLQ9302	AG07462583	09/01/2024	5541-2
KXQ9754	AG07462584	09/01/2024	5541-2
PPH2039	AG07462585	09/01/2024	5541-2
LLY2J67	AG07462586	09/01/2024	5541-2
PWN6G39	AG07462587	09/01/2024	5541-2
HCG8627	AG07462588	09/01/2024	5541-2
MWD2335	AG07462591	09/01/2024	5541-2
PXO9B73	AG07462592	09/01/2024	5541-2
LPE7E60	AG07462594	09/01/2024	5541-2
PZH3128	AG07462595	09/01/2024	5541-2
HMU4866	AG07462596	09/01/2024	5541-2
QXL6202	AG07462598	09/01/2024	5541-2
PWF4787	AG07462599	09/01/2024	5541-2
RTC6I78	AG07462600	09/01/2024	5541-2
KZW3B40	AG07462601	09/01/2024	5541-2
PWS6118	AG07462602	09/01/2024	5541-2
SHN4H65	AG07462604	09/01/2024	5541-2
HGP8I28	AG07462607	09/01/2024	5541-2
HCE7154	AG07462608	09/01/2024	5541-2
QXT2A07	AG07462609	09/01/2024	5541-2
OXB3584	AG07462610	09/01/2024	5541-2
RUR9I79	AG07462611	09/01/2024	5541-2
PUK7956	AG07462612	09/01/2024	5541-2
LLY8E75	AG07462613	09/01/2024	5541-2
HMF2215	AG07462615	09/01/2024	5541-2
EYC6283	AG07462617	09/01/2024	5541-2
HIW6676	AG07462620	09/01/2024	5541-2
EUD5516	AG07462622	09/01/2024	5541-2
KVP9846	AG07462624	09/01/2024	5541-2
PXX3912	AG07462625	09/01/2024	5541-2
LUC8H41	AG07462626	09/01/2024	5541-2
HLO0388	AG07462627	09/01/2024	5541-2
PVU2420	AG07462628	09/01/2024	5541-2
SHZ8I68	AG07462629	09/01/2024	5541-2
RFE8G77	AG07462630	09/01/2024	5541-2
RVZ8H87	AG07462632	09/01/2024	5541-2
KPI5020	AG07462633	09/01/2024	5541-2
QMQ2541	AG07462634	09/01/2024	5541-2
JRM1426	AG07462635	09/01/2024	5541-2
RNR1E50	AG07462636	09/01/2024	5541-2
RVO2B34	AG07462640	09/01/2024	5541-2
HEO1317	AG07462641	09/01/2024	5541-2
RMQ4G55	AG07461122	10/01/2024	6050-1
QPB7A10	AG07461123	10/01/2024	5452-1
QPU9895	AG07462155	10/01/2024	5738-0
PSH4195	AG07462156	10/01/2024	5738-0
GAW8G79	AG07462157	10/01/2024	6041-2
KNN6693	AG07462158	10/01/2024	5568-0
GYS3I19	AG07462582	10/01/2024	5541-2
PZI2B24	AG07462159	11/01/2024	5479-0
RGD1H63	AG07462161	11/01/2024	5401-0
RKU6G69	AG07462165	11/01/2024	7625-2
QOL5850	AG07462171	11/01/2024	5193-0
HBV4891	AG07462172	11/01/2024	6050-1
HDN0041	AG07462642	11/01/2024	5541-2
PXA9624	AG07462643	11/01/2024	5541-2
GZR0355	AG07462644	11/01/2024	5541-2
LCP0662	AG07462647	11/01/2024	5541-2
OWZ0D32	AG07462648	11/01/2024	5541-2
KYY4C30	AG07462649	11/01/2024	5541-2
RJV0A74	AG07462652	11/01/2024	5541-2
PZC5344	AG07462653	11/01/2024	5541-2
KXK3F08	AG07462655	11/01/2024	5541-2
FOP4F59	AG07462656	11/01/2024	5541-2
PXI8D05	AG07462657	11/01/2024	5541-2
OQH8890	AG07462659	11/01/2024	5541-2
GLV4120	AG07462660	11/01/2024	5541-2
OPS9073	AG07462661	11/01/2024	5541-2
PXC6I06	AG07462662	11/01/2024	5541-2
HNX1579	AG07462663	11/01/2024	5541-2

QOF3688	AG07462664	11/01/2024	5541-2
HHF2981	AG07462666	11/01/2024	5541-2
QNU2491	AG07462668	11/01/2024	5541-2
RUL0C57	AG07462669	11/01/2024	5541-2
RFZ2I93	AG07462673	11/01/2024	5541-2
NYB3714	AG07462675	11/01/2024	5541-2
GAL9026	AG07462677	11/01/2024	5541-2
HEO5060	AG07462678	11/01/2024	5541-2
KPI7785	AG07462679	11/01/2024	5541-2
PVL1C04	AG07462680	11/01/2024	5541-2
SID7A34	AG07462681	11/01/2024	5541-2
HEQ3F65	AG07462682	11/01/2024	5541-2
RTL9E39	AG07462683	11/01/2024	5541-2
KWL1B61	AG07462684	11/01/2024	5541-2
KVY2808	AG07462685	11/01/2024	5541-2
RVG1J79	AG07462686	11/01/2024	5541-2
NVL2907	AG07462688	11/01/2024	5541-2
HNY0G81	AG07462690	11/01/2024	5541-2
HLO1889	AG07462691	11/01/2024	5541-2
QRI5D59	AG07462692	11/01/2024	5541-2
RMT9D00	AG07462693	11/01/2024	5541-2
QOV3155	AG07462694	11/01/2024	5541-2
PZA1I84	AG07462695	11/01/2024	5541-2
HAA0314	AG07462697	11/01/2024	5541-2
HFU4J72	AG07462700	11/01/2024	5541-2
GUM0617	AG07462701	11/01/2024	5541-2
PUR1936	AG07462702	11/01/2024	5541-2
PXZ1650	AG07462703	11/01/2024	5541-2
SHF7C48	AG07462704	11/01/2024	5541-2
KRH0052	AG07462706	11/01/2024	5541-2
GXT9G13	AG07461532	12/01/2024	5541-2
RUT3E48	AG07461533	12/01/2024	5541-2
HLO0228	AG07461536	12/01/2024	5541-2
SYE7G73	AG07461537	12/01/2024	5541-2
HMF2857	AG07461538	12/01/2024	5541-2
RNG4A42	AG07461539	12/01/2024	5452-6
PWT2811	AG07461541	12/01/2024	6050-1
PPG9634	AG07462164	12/01/2024	5568-0
HLW3D87	AG07462707	12/01/2024	5541-2
RMU4H51	AG07462708	12/01/2024	5541-2
KVG2J23	AG07462709	12/01/2024	5541-2
CMF5G98	AG07461126	14/01/2024	5525-0
QNR6536	AG07461127	14/01/2024	5525-0
OPC8B74	AG06015574	15/01/2024	7056-1
QOO0498	AG07462732	15/01/2024	5541-2
QRL3B47	AG07462734	15/01/2024	5541-2
PZC6J12	AG07462735	15/01/2024	5541-2
KWH1G94	AG07462736	15/01/2024	5541-2
QOK0A27	AG07462739	15/01/2024	5541-2
KWX6I33	AG07462740	15/01/2024	5541-2
QOC5050	AG07462741	15/01/2024	5541-2
PVF7671	AG07462743	15/01/2024	5541-2
HNM9G02	AG07462744	15/01/2024	5541-2
PPS0D66	AG07462745	15/01/2024	5541-2
HKW8211	AG07462746	15/01/2024	5541-2
LSF4459	AG07462748	15/01/2024	5541-2
QOS7H50	AG07462749	15/01/2024	5541-2
KPS3830	AG07462750	15/01/2024	5541-2
PUJ5J94	AG07462752	15/01/2024	5541-2
QQS0635	AG07462753	15/01/2024	5541-2
SHU8J12	AG07462755	15/01/2024	5541-2
RTM1F48	AG07462757	15/01/2024	5541-2
KOY5531	AG07462758	15/01/2024	5541-2
PZF2284	AG07462759	15/01/2024	5541-2
RUJ4H28	AG07462760	15/01/2024	5541-2
OQA8377	AG07462761	15/01/2024	5541-2
HHF2I80	AG07462762	15/01/2024	5541-2
RUA0C69	AG07462763	15/01/2024	5541-2
KPQ3C34	AG07462764	15/01/2024	5541-2
KOV9D07	AG07462766	15/01/2024	5541-2
OWR8474	AG07462767	15/01/2024	5541-2
PXI9973	AG07462769	15/01/2024	5541-2
QOR8462	AG07462770	15/01/2024	5541-2
RTU0E93	AG07462771	15/01/2024	5541-2
OYJ0B82	AG07462772	15/01/2024	5541-2
RFH0I32	AG07462773	15/01/2024	5541-2
GQC0536	AG07462775	15/01/2024	5541-2
RKF6A73	AG07462777	15/01/2024	5541-2
QQH6G52	AG07462778	15/01/2024	5541-2
SJB8H73	AG07462779	15/01/2024	5541-2
EAZ0F64	AG07462780	15/01/2024	5541-2
QPA6G91	AG07462781	15/01/2024	5541-2
OQY3G46	AG07462782	15/01/2024	5541-2
SID9E75	AG07462783	15/01/2024	5541-2
PXI7743	AG07462785	15/01/2024	5541-2
RVG1J79	AG07462786	15/01/2024	5541-2
HGV7D77	AG07462787	15/01/2024	5541-2
RMX6F24	AG07462788	15/01/2024	5541-2
IDG7031	AG07462789	15/01/2024	5541-2

MTS1578	AG07462790	15/01/2024	5541-2
PXT8A78	AG07462791	15/01/2024	5541-2
OMC7A57	AG07462871	15/01/2024	5541-2
OQO8H17	AG07462872	15/01/2024	5541-2
HAA1874	AG07462873	15/01/2024	5541-2
KQM8519	AG07462874	15/01/2024	5541-2
OWW5589	AG07462877	15/01/2024	5541-2
KRF7H64	AG07462880	15/01/2024	5541-2
HAA2614	AG07462882	15/01/2024	5541-2
PYZ6315	AG07462884	15/01/2024	5541-2
PYS8292	AG07462885	15/01/2024	5541-2
QOI5395	AG06016600	15/01/2024	5452-1
DIN3069	AG07462793	15/01/2024	5541-2
KOY5531	AG07462794	15/01/2024	5541-2
QNH7573	AG07462795	15/01/2024	5541-2
RNS9F99	AG07462796	15/01/2024	5541-2
LCP6899	AG07462798	15/01/2024	5541-2
GOV9504	AG07462800	15/01/2024	5541-2
HHA3319	AG07462802	15/01/2024	5541-2
LRK8C38	AG07462804	15/01/2024	5541-2
RTD4B96	AG07462805	15/01/2024	5541-2
KPB2615	AG07462806	15/01/2024	5541-2
RKH2E18	AG07462807	15/01/2024	5541-2
PXC7355	AG07462808	15/01/2024	5541-2
RNT9E75	AG07462809	15/01/2024	5541-2
PXN6E34	AG07462810	15/01/2024	5541-2
GAH2I66	AG07462812	15/01/2024	5541-2
SID7A44	AG07462813	15/01/2024	5541-2
PUO1717	AG07462814	15/01/2024	5541-2
HKN7427	AG07462815	15/01/2024	5541-2
PVD1390	AG07462816	15/01/2024	5541-2
RNI9E35	AG07462818	15/01/2024	5541-2
JGV9A28	AG07462820	15/01/2024	5541-2
QOH6522	AG07462821	15/01/2024	5541-2
DST6B83	AG07462822	15/01/2024	5541-2
KUW8257	AG07462823	15/01/2024	5541-2
HHF2729	AG07462825	15/01/2024	5541-2
RMG4D87	AG07462826	15/01/2024	5541-2
KYY4C30	AG07462827	15/01/2024	5541-2
OWZ0D32	AG07462828	15/01/2024	5541-2
LOQ2233	AG07462829	15/01/2024	5541-2
KWT2E69	AG07462830	15/01/2024	5541-2
PYH8G53	AG07462831	15/01/2024	5541-2
LMD5G51	AG07462832	15/01/2024	5541-2
QUZ6867	AG07462835	15/01/2024	5541-2
SHM2H51	AG07462836	15/01/2024	5541-2
FVC9863	AG07462837	15/01/2024	5541-2
OAF5G27	AG07462838	15/01/2024	5541-2
RFS4B67	AG07462839	15/01/2024	5541-2
QUK7D22	AG07462840	15/01/2024	5541-2
OWY5281	AG07462842	15/01/2024	5541-2
OPV8B35	AG07462844	15/01/2024	5541-2
OPZ8487	AG07462846	15/01/2024	5541-2
PXT6981	AG07462848	15/01/2024	5541-2
KWW6G09	AG07462849	15/01/2024	5541-2
KPR7C26	AG07462851	15/01/2024	5541-2
DKE4751	AG07462852	15/01/2024	5541-2
LNQ0J89	AG07462854	15/01/2024	5541-2
NYD5840	AG07462855	15/01/2024	5541-2
HOB4083	AG07462858	15/01/2024	5541-2
QUI5353	AG07462860	15/01/2024	5541-2
PZS5D21	AG07462861	15/01/2024	5541-2
MRY7519	AG07462862	15/01/2024	5541-2
KYR2124	AG07462863	15/01/2024	5541-2
HEX6729	AG07462865	15/01/2024	5541-2
GVZ6C52	AG07462866	15/01/2024	5541-2
GTR1J38	AG07462867	15/01/2024	5541-2
RUX8E81	AG07462868	15/01/2024	5541-2
KQT2E38	AG07462870	15/01/2024	5541-2
PWL7295	AG07462181	16/01/2024	5738-0
RNI7C27	AG07462182	16/01/2024	5819-6
QNQ1463	AG07462191	16/01/2024	7625-1
RUW6F54	AG07462886	16/01/2024	5541-2
KXE6F63	AG07462888	16/01/2024	5541-2
HLO0388	AG07462890	16/01/2024	5541-2
PVL4D73	AG07462892	16/01/2024	5541-2
HML2198	AG07462894	16/01/2024	5541-2
RUA7D26	AG07462895	16/01/2024	5541-2
RVX3E48	AG07462897	16/01/2024	5541-2
OPE6995	AG07462898	16/01/2024	5541-2
LSW7G98	AG07462899	16/01/2024	5541-2
LBP7135	AG07462900	16/01/2024	5541-2
LSW7G98	AG07462901	16/01/2024	5541-2
GZO2B65	AG07462903	16/01/2024	5541-2
RNU5H12	AG07462904	16/01/2024	5541-2
OQP1555	AG07462905	16/01/2024	5541-2
ODN2D07	AG07462906	16/01/2024	5541-2
OMF2920	AG07462909	16/01/2024	5541-2
RMQ8C37	AG07462910	16/01/2024	5541-2

RMF3B14	AG07462911	16/01/2024	5541-2
KWN1G34	AG07462913	16/01/2024	5541-2
QXI6I71	AG07462914	16/01/2024	5541-2
LPT3376	AG07462915	16/01/2024	5541-2
HMI6286	AG07462916	16/01/2024	5541-2
QNJ1J11	AG07462918	16/01/2024	5541-2
OWR8474	AG07462919	16/01/2024	5541-2
SYD3H24	AG07462922	16/01/2024	5541-2
LOY1G35	AG07462925	16/01/2024	5541-2
QXC5633	AG07462927	16/01/2024	5541-2
PXH4384	AG07462929	16/01/2024	5541-2
KVN4A51	AG07462930	16/01/2024	5541-2
LTG6G69	AG07462931	16/01/2024	5541-2
OWO2A53	AG07462933	16/01/2024	5541-2
LQR6669	AG07462934	16/01/2024	5541-2
PXC0E77	AG07462935	16/01/2024	5541-2
SHS9G46	AG07462936	16/01/2024	5541-2
GVJ4185	AG07462937	16/01/2024	5541-2
RMW9I62	AG07462939	16/01/2024	5541-2
PZH3576	AG07462940	16/01/2024	5541-2
RKJ6F68	AG07462941	16/01/2024	5541-2
PXP8439	AG07462943	16/01/2024	5541-2
KOA8428	AG07462944	16/01/2024	5541-2
QWT3J70	AG07462946	16/01/2024	5541-2
KQK2176	AG07462947	16/01/2024	5541-2
QNJ1A79	AG07462949	16/01/2024	5541-2
QOS7H50	AG07462951	16/01/2024	5541-2
OLT1F50	AG07462953	16/01/2024	5541-2
QOM4592	AG07462957	16/01/2024	5541-2
AYL0B75	AG07462958	16/01/2024	5541-2
KQR0444	AG07462969	16/01/2024	5541-2
KYY4C30	AG06016104	16/01/2024	5541-2
PVZ5601	AG06016105	16/01/2024	5541-2
PZA5I57	AG06016106	16/01/2024	5541-2
PVW6869	AG06016107	16/01/2024	5541-2
GZO2B65	AG06016108	16/01/2024	5541-2
RFM0C39	AG06016110	16/01/2024	5541-2
RVT3C67	AG06016599	16/01/2024	5541-7
QXY5D35	AG07461345	17/01/2024	5550-0
OPZ3388	AG07461346	17/01/2024	5541-1
RUN5E50	AG07461347	17/01/2024	6050-2
SIK7E31	AG07462711	17/01/2024	5541-2
HLO0976	AG07462712	17/01/2024	5541-2
PZA3353	AG07462713	17/01/2024	5541-2
HKW2996	AG07462714	17/01/2024	5541-2
KYC9C39	AG07462715	17/01/2024	5541-2
HER4642	AG07462716	17/01/2024	5541-2
PUG6102	AG07462717	17/01/2024	5541-2
SHC8D02	AG07462720	17/01/2024	5541-2
RUU0I14	AG07462723	17/01/2024	5541-2
LMJ4C25	AG07462725	17/01/2024	5541-2
SIU6G60	AG07462728	17/01/2024	5541-2
PWV0565	AG07462729	17/01/2024	5541-2
PYS8292	AG07462730	17/01/2024	5541-2
DRK8844	AG07462189	17/01/2024	5568-0
OQW1234	AG07462190	17/01/2024	5568-0
NTI5245	AG07462192	17/01/2024	5525-0
RMX3E02	AG07462174	18/01/2024	5541-1
KMM4I64	AG07462175	18/01/2024	5541-1
OWH7473	AG07462176	18/01/2024	5541-1
HFQ9260	AG07462177	18/01/2024	5541-1
MPZ7795	AG07462178	18/01/2024	5541-1
LPK1114	AG07462179	18/01/2024	5568-0
PXY9413	AG07462187	18/01/2024	5568-0
LRK8C38	AG07462962	18/01/2024	5541-2
SIN9J07	AG07462964	18/01/2024	5541-2
KNY4442	AG07462965	18/01/2024	5541-2
QUK7D22	AG07462966	18/01/2024	5541-2
HEO1317	AG07462961	18/01/2024	5541-2
HBE8174	AG07462967	18/01/2024	5541-2
HLM3450	AG07462970	18/01/2024	5541-2
OPA3A89	AG07462971	18/01/2024	5541-2
QOB8713	AG07462973	18/01/2024	5541-2
HDI4939	AG07462974	18/01/2024	5541-2
RFZ2J36	AG07462976	18/01/2024	5541-2
QPA0110	AG07462977	18/01/2024	5541-2
QUK0943	AG07462978	18/01/2024	5541-2
HHF2B40	AG07462980	18/01/2024	5541-2
PWZ0443	AG07462981	18/01/2024	5541-2
PVI8D50	AG07462983	18/01/2024	5541-2
HNY1280	AG07462984	18/01/2024	5541-2
RVN4F12	AG07462985	18/01/2024	5541-2
OPT4957	AG07462988	18/01/2024	5541-2
QXH6452	AG07462989	18/01/2024	5541-2
KUA4702	AG07462990	18/01/2024	5541-2
PPA9J71	AG06016592	18/01/2024	5398-0
HNY0958	AG07462991	19/01/2024	5541-2
LQR6669	AG07462992	19/01/2024	5541-2
HJD7815	AG07462993	19/01/2024	5541-2

HIW6792	AG07462994	19/01/2024	5541-2
HMK4C36	AG07462995	19/01/2024	5541-2
QXP2E66	AG07462996	19/01/2024	5541-2
HDN0151	AG07462997	19/01/2024	5541-2
JPU3058	AG07461661	21/01/2024	6530-0
OVK6607	AG07462197	22/01/2024	5509-0
QUX5009	AG07462199	22/01/2024	5452-1
NDA4B04	AG07462200	22/01/2024	5460-0
SIK9B85	AG07462998	22/01/2024	5541-2
RTI7E81	AG07462999	22/01/2024	5541-2
KQT2872	AG07463000	22/01/2024	5541-2
LTI5D22	AG07463001	22/01/2024	5541-2
HJT8258	AG07463003	22/01/2024	5541-2
EIV5911	AG07463004	22/01/2024	5541-2
PXI9973	AG07463005	22/01/2024	5541-2
QUU5511	AG07463007	22/01/2024	5541-2
HMK0403	AG07463008	22/01/2024	5541-2
OYK8F19	AG07463009	22/01/2024	5541-2
OPN1058	AG07463010	22/01/2024	5541-2
RFQ5A07	AG07463011	22/01/2024	5541-2
KWX6I33	AG07463021	22/01/2024	5541-2
PWI5738	AG07463022	22/01/2024	5541-2
QWV1584	AG07463023	22/01/2024	5541-2
RFE7E78	AG07463024	22/01/2024	5541-2
PVQ5812	AG07463025	22/01/2024	5541-2
PZI2B24	AG07463027	22/01/2024	5541-2
PVY6831	AG07463028	22/01/2024	5541-2
HNY1038	AG07463029	22/01/2024	5541-2
PXI8E12	AG07463030	22/01/2024	5541-2
HJF7142	AG07463031	22/01/2024	5541-2
GWD9422	AG07463032	22/01/2024	5541-2
RMD5J97	AG07463033	22/01/2024	5541-2
PPP0505	AG07463035	22/01/2024	5541-2
LRB2E83	AG07463036	22/01/2024	5541-2
GYJ8052	AG07463037	22/01/2024	5541-2
RNJ4H97	AG07463038	22/01/2024	5541-2
QXT4B44	AG07463039	22/01/2024	5541-2
GQV8244	AG07463040	22/01/2024	5541-2
RNW9D85	AG07463041	22/01/2024	5541-2
HNZ3080	AG07463044	22/01/2024	5541-2
PXP7069	AG07463045	22/01/2024	5541-2
GUM0607	AG07463046	22/01/2024	5541-2
QNX2296	AG07463047	22/01/2024	5541-2
LNS7387	AG07463048	22/01/2024	5541-2
GIX2A29	AG07463050	22/01/2024	5541-2
QXT4B44	AG07463052	22/01/2024	5541-2
MSV7398	AG07463054	22/01/2024	5541-2
LNX5E49	AG07463055	22/01/2024	5541-2
LTH8E66	AG07463056	22/01/2024	5541-2
PZL5E13	AG07463057	22/01/2024	5541-2
LQF8J78	AG07463058	22/01/2024	5541-2
OMB3671	AG07463059	22/01/2024	5541-2
QQH7686	AG07463060	22/01/2024	5541-2
QRJ0A88	AG07463061	22/01/2024	5541-2
RTS1G66	AG07463062	22/01/2024	5541-2
HOH7E91	AG07463063	22/01/2024	5541-2
PZL8320	AG07463064	22/01/2024	5541-2
OWT4497	AG07463065	22/01/2024	5541-2
IWT9813	AG07463066	22/01/2024	5541-2
OLB5504	AG07463068	22/01/2024	5541-2
HNY1274	AG07463069	22/01/2024	5541-2
LSQ0093	AG06016112	22/01/2024	5541-2
LMF4G89	AG06016113	22/01/2024	5541-2
MQZ3308	AG06016115	22/01/2024	5541-2
QPO7B95	AG07463071	22/01/2024	5541-2
FZA2363	AG07463074	22/01/2024	5541-2
HNX1579	AG07463075	22/01/2024	5541-2
RNM5F18	AG07463078	22/01/2024	5541-2
RFV6D87	AG07463079	22/01/2024	5541-2
QOE5A46	AG07463080	22/01/2024	5541-2
MPB4133	AG07463081	22/01/2024	5541-2
PXJ0E94	AG07463082	22/01/2024	5541-2
MRW9715	AG07463083	22/01/2024	5541-2
ENC4I66	AG07463084	22/01/2024	5541-2
PWT3413	AG07463085	22/01/2024	5541-2
QUD8G18	AG07463086	22/01/2024	5541-2
LMV5E87	AG07463087	22/01/2024	5541-2
HNY0313	AG07463088	22/01/2024	5541-2
LRX0587	AG07463091	22/01/2024	5541-2
RFP2E99	AG07463092	22/01/2024	5541-2
RFV6D87	AG07463094	22/01/2024	5541-2
QOJ3770	AG07463095	22/01/2024	5541-2
LRW7J68	AG07463097	22/01/2024	5541-2
HLO0992	AG07463098	22/01/2024	5541-2
OQP7B04	AG07463100	22/01/2024	5541-2
AWI4E94	AG07463401	22/01/2024	5541-2
HQC2B13	AG07463402	22/01/2024	5541-2
NYB1543	AG07463403	22/01/2024	5541-2
RVP8H55	AG07463404	22/01/2024	5541-2

GAT4713	AG07463405	22/01/2024	5541-2
GZA3004	AG07463407	22/01/2024	5541-2
SHL1E25	AG07463408	22/01/2024	5541-2
MTX4422	AG07463409	22/01/2024	5541-2
HBQ4449	AG07463410	22/01/2024	5541-2
PLV4E59	AG07463411	22/01/2024	5541-2
NZU2107	AG07462196	23/01/2024	7633-1
HBL5C81	AG07463201	23/01/2024	5568-0
PUQ4E49	AG07463202	23/01/2024	5541-7
LPT4J90	AG07463203	23/01/2024	5541-7
QQG5D73	AG07463204	24/01/2024	7633-1
QND1F77	AG07463205	24/01/2024	7633-1
PUJ1D76	AG07461403	24/01/2024	5479-0
QXI0579	AG07463208	24/01/2024	5819-6
LLF1431	AG07463209	24/01/2024	5819-6
OVL5550	AG07463212	24/01/2024	6050-1
GPH2070	AG07463213	24/01/2024	5568-0
OPC3268	AG06016116	24/01/2024	5541-2
HMA9560	AG06016117	24/01/2024	5541-2
OWU1914	AG06016118	24/01/2024	5541-2
HAV3896	AG06016121	24/01/2024	5541-2
QUD8I41	AG06016122	24/01/2024	5541-2
QUW7F82	AG06016123	24/01/2024	5541-2
PZD1530	AG06016124	24/01/2024	5541-2
OWR8474	AG06016125	24/01/2024	5541-2
QUU9D82	AG06016126	24/01/2024	5541-2
HGG3474	AG06016127	24/01/2024	5541-2
HEO0706	AG06016131	24/01/2024	5541-2
RFW2G33	AG06016132	24/01/2024	5541-2
PUH2G99	AG06016136	24/01/2024	5541-2
LSI3D78	AG06016137	24/01/2024	5541-2
GQL2479	AG06016138	24/01/2024	5541-2
LQW0253	AG06016140	24/01/2024	5541-2
PUH2177	AG06016141	24/01/2024	5541-2
KWX6I33	AG06016143	24/01/2024	5541-2
QMV8402	AG06016144	24/01/2024	5541-2
HNY0960	AG06016146	24/01/2024	5541-2
QON5C31	AG06016147	24/01/2024	5541-2
QRM7I03	AG06016150	24/01/2024	5541-2
PVT9797	AG07463412	24/01/2024	5541-2
PUH0H00	AG07463413	24/01/2024	5541-2
LMV5E87	AG07463414	24/01/2024	5541-2
OXK7146	AG07463416	24/01/2024	5541-2
QUJ8A63	AG07463419	24/01/2024	5541-2
KQS6B60	AG07463420	24/01/2024	5541-2
LML4E03	AG07463424	24/01/2024	5541-2
HMN1806	AG07463425	24/01/2024	5541-2
DIJ9064	AG07463427	24/01/2024	5541-2
SIF7G85	AG07463428	24/01/2024	5541-2
PVW7116	AG07463431	24/01/2024	5541-2
FVD5323	AG07463432	24/01/2024	5541-2
QXM6I40	AG07463433	24/01/2024	5541-2
PYA3839	AG07463435	24/01/2024	5541-2
QXZ4J66	AG07463436	24/01/2024	5541-2
OQL7A05	AG07463438	24/01/2024	5541-2
EEO2133	AG07463439	24/01/2024	5541-2
PXV5G80	AG07463441	24/01/2024	5541-2
OQD3G91	AG07463442	24/01/2024	5541-2
KZI1G16	AG07463443	24/01/2024	5541-2
REU8F11	AG07463444	24/01/2024	5541-2
QWW8J45	AG07463445	24/01/2024	5541-2
KYQ1304	AG07463446	24/01/2024	5541-2
EJK0001	AG07463447	24/01/2024	5541-2
EFZ9727	AG07463448	24/01/2024	5541-2
KPK4881	AG06016152	25/01/2024	5541-2
QQU9462	AG06016155	25/01/2024	5541-2
KWB8F54	AG06016157	25/01/2024	5541-2
HAX7604	AG06016159	25/01/2024	5541-2
HGG3474	AG06016161	25/01/2024	5541-2
HEO0837	AG06016162	25/01/2024	5541-2
RNT5J14	AG06016163	25/01/2024	5541-2
RGB5H97	AG07463449	25/01/2024	5541-2
RMZ2D64	AG07463451	25/01/2024	5541-2
RFY9B66	AG07463454	25/01/2024	5541-2
HHX5502	AG07463456	25/01/2024	5541-2
EVS0626	AG07463457	25/01/2024	5541-2
PWA6447	AG07463458	25/01/2024	5541-2
OWM4095	AG07463459	25/01/2024	5541-2
HER4A09	AG07463460	25/01/2024	5541-2
LCZ0958	AG07463461	25/01/2024	5541-2
QQF0803	AG07463462	25/01/2024	5541-2
LNG1B60	AG07463214	25/01/2024	5568-0
QXD6225	AG07463215	25/01/2024	5479-0
RUY3H32	AG07463216	25/01/2024	7102-3
OMH1615	AG07463217	25/01/2024	7633-1
PUU7425	AG06016596	25/01/2024	5568-0
PUJ5J94	AG06016595	26/01/2024	5541-3
FTX7H51	AG06016165	26/01/2024	5541-2
PUN9872	AG06016166	26/01/2024	5541-2

PZX9D02	AG06016167	26/01/2024	5541-2
QUG4C59	AG06016168	26/01/2024	5541-2
PVW7116	AG06016170	26/01/2024	5541-2
PWS9A06	AG06016172	26/01/2024	5541-2
LSI3D78	AG06016173	26/01/2024	5541-2
NSG6E08	AG06016175	26/01/2024	5541-2
QXY3C00	AG06016176	26/01/2024	5541-2
OPI4244	AG06016177	26/01/2024	5541-2
RBC1G46	AG06016178	26/01/2024	5541-2
KVZ1344	AG06016179	26/01/2024	5541-2
QNX2296	AG06016180	26/01/2024	5541-2
RNN6J98	AG06016181	26/01/2024	5541-2
LLG4B88	AG06016182	26/01/2024	5541-2
HLF9346	AG06016183	26/01/2024	5541-2
MTK3143	AG06016184	26/01/2024	5541-2
OPC0221	AG07463464	26/01/2024	5541-2
KYN0424	AG07463465	26/01/2024	5541-2
PUG8953	AG07463466	26/01/2024	5541-2
KOB7289	AG07463469	26/01/2024	5541-2
AIO3928	AG07463471	26/01/2024	5541-2
QQL1759	AG07463472	26/01/2024	5541-2
KQR0444	AG07463473	26/01/2024	5541-2
EZN4004	AG07463474	26/01/2024	5541-2
PVO3067	AG07463476	26/01/2024	5541-2
RMM5D33	AG07463477	26/01/2024	5541-2
ALT5274	AG07463478	26/01/2024	5541-2
FMG8205	AG07463479	26/01/2024	5541-2
HFT4709	AG07463480	26/01/2024	5541-2
HLO0326	AG07463220	26/01/2024	7633-1
QOK8197	AG07463221	26/01/2024	7633-1
SHG9A22	AG07463226	26/01/2024	5550-0
AYL0B75	AG07463228	26/01/2024	5541-4
KZP7766	AG07463229	26/01/2024	5479-0
HHC8773	AG07463231	26/01/2024	5487-0
HGM9A03	AG07461544	27/01/2024	5738-0
RFW9D23	AG07463307	29/01/2024	5541-4
SIF7G85	AG07463309	29/01/2024	5541-3
MRW9715	AG06016186	29/01/2024	5541-2
KPB2615	AG06016187	29/01/2024	5541-2
KNV4384	AG06016189	29/01/2024	5541-2
LLS8452	AG06016190	29/01/2024	5541-2
PUJ5J94	AG06016191	29/01/2024	5541-2
LSN3C95	AG06016192	29/01/2024	5541-2
QUU1J85	AG06016193	29/01/2024	5541-2
QUM1B65	AG06016195	29/01/2024	5541-2
NSG6E08	AG06016197	29/01/2024	5541-2
OVK2B72	AG06016198	29/01/2024	5541-2
LOY4968	AG06016199	29/01/2024	5541-2
HEO6756	AG07463505	29/01/2024	5541-2
EBC7891	AG07463506	29/01/2024	5541-2
FWM4C25	AG07463507	29/01/2024	5541-2
PZM1B12	AG07463508	29/01/2024	5541-2
MNL6J46	AG07463509	29/01/2024	5541-2
SJD6J25	AG07463511	29/01/2024	5541-2
OPI0374	AG07463514	29/01/2024	5541-2
RNM2F32	AG07463516	29/01/2024	5541-2
LLG6015	AG07463517	29/01/2024	5541-2
RUK7A18	AG07463518	29/01/2024	5541-2
FVD5323	AG07463520	29/01/2024	5541-2
GMC0352	AG07463521	29/01/2024	5541-2
RVN5F67	AG07463523	29/01/2024	5541-2
PUN9J06	AG07463526	29/01/2024	5541-2
LCX7110	AG07463528	29/01/2024	5541-2
OQB1226	AG07463529	29/01/2024	5541-2
OXG3H49	AG07463563	29/01/2024	5541-2
LVD5349	AG06013081	29/01/2024	5541-2
RJU8J90	AG06013082	29/01/2024	5541-2
KVH0879	AG06013083	29/01/2024	5541-2
ENX8F61	AG06013084	29/01/2024	5541-2
ODJ3E76	AG06013086	29/01/2024	5541-2
QNK3683	AG06013089	29/01/2024	5541-2
DXP5847	AG06013090	29/01/2024	5541-2
DFR8979	AG06013091	29/01/2024	5541-2
RNM6J70	AG06013092	29/01/2024	5541-2
RJT2C33	AG06013093	29/01/2024	5541-2
QNR8474	AG06013094	29/01/2024	5541-2
HNY0057	AG06013095	29/01/2024	5541-2
PXZ9E86	AG06013098	29/01/2024	5541-2
QWV2235	AG06013099	29/01/2024	5541-2
HCX0023	AG06013100	29/01/2024	5541-2
PVH9746	AG07463602	29/01/2024	5541-2
OLZ1775	AG07463603	29/01/2024	5541-2
KZR6663	AG07463604	29/01/2024	5541-2
RTF0J82	AG07463609	29/01/2024	5541-2
SFT8F06	AG07463610	29/01/2024	5541-2
RTK9J82	AG07463611	29/01/2024	5541-2
HJC2122	AG07463613	29/01/2024	5541-2
QQP2H16	AG07463615	29/01/2024	5541-2
GQG9816	AG07463617	29/01/2024	5541-2

LLS3940	AG07463619	29/01/2024	5541-2
LAT4582	AG07463620	29/01/2024	5541-2
QQI7124	AG07463621	29/01/2024	5541-2
GYC9511	AG07463622	29/01/2024	5541-2
QQC5673	AG07463623	29/01/2024	5541-2
PVE2927	AG07463223	29/01/2024	7102-3
RKL2G66	AG07463233	29/01/2024	5568-0
KOY5531	AG07463482	29/01/2024	5541-2
PYT6158	AG07463483	29/01/2024	5541-2
PVW7116	AG07463484	29/01/2024	5541-2
HLM3444	AG07463485	29/01/2024	5541-2
QUL1828	AG07463487	29/01/2024	5541-2
LTT1230	AG07463488	29/01/2024	5541-2
BDV0376	AG07463490	29/01/2024	5541-2
QNG2132	AG07463491	29/01/2024	5541-2
KOU3H56	AG07463492	29/01/2024	5541-2
HNB7541	AG07463494	29/01/2024	5541-2
QOR4528	AG07463497	29/01/2024	5541-2
HIT1394	AG07463498	29/01/2024	5541-2
PZM1B12	AG07463499	29/01/2024	5541-2
QXV7F94	AG07463501	29/01/2024	5541-2
HIK1607	AG07463502	29/01/2024	5541-2
PYH8G53	AG07463503	29/01/2024	5541-2
GZA3116	AG07463301	30/01/2024	5568-0
KZK6986	AG07463303	30/01/2024	5541-3
KOY5531	AG07463533	30/01/2024	5541-2
HHF2136	AG07463534	30/01/2024	5541-2
OOZ7386	AG07463535	30/01/2024	5541-2
FVD5323	AG07463536	30/01/2024	5541-2
OXI7418	AG07463537	30/01/2024	5541-2
PWK0189	AG07463538	30/01/2024	5541-2
PWZ5060	AG07463539	30/01/2024	5541-2
RTV3G68	AG07463540	30/01/2024	5541-2
MSO2015	AG07463541	30/01/2024	5541-2
PWU2E74	AG07463542	30/01/2024	5541-2
HEG3281	AG07463543	30/01/2024	5541-2
LQU7392	AG07463544	30/01/2024	5541-2
PUH1878	AG07463545	30/01/2024	5541-2
RMF4A58	AG07463546	30/01/2024	5541-2
HNY0351	AG07463547	30/01/2024	5541-2
QOC5050	AG07463548	30/01/2024	5541-2
QNW0321	AG07463549	30/01/2024	5541-2
MTA9E12	AG07463550	30/01/2024	5541-2
OQW2094	AG07463553	30/01/2024	5541-2
SJA6F16	AG07463555	30/01/2024	5541-2
FUI5C85	AG07463556	30/01/2024	5541-2
HAA0652	AG07463558	30/01/2024	5541-2
LSV9874	AG07463559	30/01/2024	5541-2
PXK2430	AG07463560	30/01/2024	5541-2
OVM6G47	AG07463561	30/01/2024	5541-2
KOY5531	AG07463564	30/01/2024	5541-2
PUH2G99	AG07463565	30/01/2024	5541-2
HHN3J50	AG07463566	30/01/2024	5541-2
MQY2132	AG07463567	30/01/2024	5541-2
KOO9J75	AG07463568	30/01/2024	5541-2
MQJ2D83	AG07463569	30/01/2024	5541-2
QUH2A50	AG07463570	30/01/2024	5541-2
QXM6C19	AG07463572	30/01/2024	5541-2
KWZ7774	AG07463573	30/01/2024	5541-2
GLV5136	AG07463574	30/01/2024	5541-2
LRZ6G10	AG07463575	30/01/2024	5541-2
QPL6A00	AG07463576	30/01/2024	5541-2
HEO6H79	AG07463579	30/01/2024	5541-2
SYJ7A83	AG07463580	30/01/2024	5541-2
LPB1707	AG07463581	30/01/2024	5541-2
PZK0219	AG07463582	30/01/2024	5541-2
LOR4217	AG07463583	30/01/2024	5541-2
PUE0452	AG07461128	01/02/2024	6050-1
PXX6A41	AG07463218	01/02/2024	5819-6
QOX1216	AG07463589	01/02/2024	5541-2
SHY1A94	AG07463590	01/02/2024	5541-2
OQI5645	AG07463591	01/02/2024	5541-2
LSR6001	AG07463594	01/02/2024	5541-2
NYE6552	AG07463595	01/02/2024	5541-2
PUM4D94	AG07463597	01/02/2024	5541-2
QNK3683	AG07463598	01/02/2024	5541-2
HLO0386	AG07463599	01/02/2024	5541-2
MRU5I23	AG07463600	01/02/2024	5541-2
PUK5E88	AG07463701	01/02/2024	5541-2
DMG4630	AG07463702	01/02/2024	5541-2
QXN7481	AG07463704	01/02/2024	5541-2
HFG6218	AG07463705	01/02/2024	5541-2
LPR7251	AG07463707	01/02/2024	5541-2
HEB5J99	AG07463708	01/02/2024	5541-2
QOA9584	AG07463709	01/02/2024	5541-2
HLO0209	AG07463710	01/02/2024	5541-2
OPA2214	AG07463711	01/02/2024	5541-2
OLQ7776	AG07463712	01/02/2024	5541-2
PGU2H69	AG07463713	01/02/2024	5541-2

PXG8A74	AG07463657	01/02/2024	5541-2
QUI4776	AG07463658	01/02/2024	5541-2
PWK3651	AG07463659	01/02/2024	5541-2
MOY8228	AG07463660	01/02/2024	5541-2
KZV7G86	AG07463661	01/02/2024	5541-2
MRA3229	AG07463665	01/02/2024	5541-2
OQH7671	AG07463667	01/02/2024	5541-2
PZI2490	AG07463668	01/02/2024	5541-2
HLM3450	AG07463669	01/02/2024	5541-2
RUW6F54	AG07463670	01/02/2024	5541-2
HHF2136	AG07463672	01/02/2024	5541-2
KXB3C87	AG07463673	01/02/2024	5541-2
PYH8G53	AG07463235	01/02/2024	5576-0
LBJ1724	AG07461404	02/02/2024	5525-0
RFW4C53	AG06015577	02/02/2024	5460-0
SQZ7J85	AG07461405	03/02/2024	5541-4
HEL7721	AG07461548	03/02/2024	5738-0
OMD4C56	AG07461549	04/02/2024	6530-0
OPI0374	AG07461129	05/02/2024	7366-2
HBE6C84	AG07463237	06/02/2024	7056-1
PUY8040	AG07463681	06/02/2024	5541-2
HHF2412	AG07463747	06/02/2024	5541-2
KZJ0843	AG07463750	06/02/2024	5541-2
PUC7A97	AG07463751	06/02/2024	5541-2
BSZ7A06	AG07463753	06/02/2024	5541-2
GXQ6378	AG07463754	06/02/2024	5541-2
QNG4F69	AG07463755	06/02/2024	5541-2
LQT0626	AG07463758	06/02/2024	5541-2
PVY6753	AG07463759	06/02/2024	5541-2
PWC9I76	AG07463760	06/02/2024	5541-2
SID7F68	AG07463761	06/02/2024	5541-2
HAA0I37	AG07463762	06/02/2024	5541-2
OXI7418	AG07463763	06/02/2024	5541-2
GNK9H94	AG07463244	08/02/2024	6050-2
NLL9C28	AG07461131	15/02/2024	5460-0
HEO0684	AG07461132	16/02/2024	5550-0
PXH2D78	AG07461905	17/02/2024	5487-0
PXH2D78	AG07461906	17/02/2024	5835-0
PXH2D78	AG07461907	17/02/2024	5185-1
PXH2D78	AG07461908	17/02/2024	5487-0
PXH2D78	AG07461909	17/02/2024	5185-1
PXH2D78	AG07461910	17/02/2024	5215-1
PXH2D78	AG07461912	17/02/2024	5827-0
KWD2842	AG07461133	18/02/2024	5401-0
KQV6D88	AG07461913	19/02/2024	5541-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 844

MARIO LUCIO BRAMBILA
AUTORIDADE DE TRANSITO MUNICIPALDEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.

918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito,
estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da
Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da
Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues
PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLO8A57	AG07462143	03/01/2024	5576-0
KYH5252	AG07462463	03/01/2024	5541-2
LRD8362	AG07462464	03/01/2024	5541-2
QXM1J87	AG07462465	03/01/2024	5541-2
GUO6J38	AG07462467	03/01/2024	5541-2
KOX3142	AG07462468	03/01/2024	5541-2
DLB3J42	AG07462469	03/01/2024	5541-2
HEO2524	AG07462471	03/01/2024	5541-2
LVD5349	AG07462472	03/01/2024	5541-2
PVY6831	AG07462473	03/01/2024	5541-2
HFE6738	AG07462474	03/01/2024	5541-2
QNN7D80	AG07462475	03/01/2024	5541-2
PHO1J44	AG07462477	03/01/2024	5541-2
QUJ7187	AG07462478	03/01/2024	5541-2

HBW6385	AG07462479	03/01/2024	5541-2
QUK7D22	AG07462480	03/01/2024	5541-2
RFZ6G60	AG07462482	03/01/2024	5541-2
RNI6E66	AG07462483	03/01/2024	5541-2
GTU1972	AG07462484	03/01/2024	5541-2
GBO8A89	AG07462485	03/01/2024	5541-2
QWZ9E96	AG07462486	03/01/2024	5541-2
RVG5B37	AG07462487	03/01/2024	5541-2
QRE9H02	AG07462490	03/01/2024	5541-2
LQR6669	AG07462491	03/01/2024	5541-2
HNM2295	AG07462493	03/01/2024	5541-2
HLM3358	AG07462494	03/01/2024	5541-2
SYD3C59	AG07462496	03/01/2024	5541-2
HEO2403	AG07462501	03/01/2024	5541-2
HMJ0799	AG07462502	03/01/2024	5541-2
JTB5814	AG07462503	03/01/2024	5541-2
QOK4076	AG07462504	03/01/2024	5541-2
QMT9G46	AG07462506	03/01/2024	5541-2
HLO0992	AG07462508	03/01/2024	5541-2
LTK2G79	AG07462509	03/01/2024	5541-2
GKS7004	AG07462510	03/01/2024	5541-2
HNY0483	AG07462511	03/01/2024	5541-2
HIC5672	AG07462512	03/01/2024	5541-2
PWW6700	AG07462513	03/01/2024	5541-2
LUC8H41	AG07462514	03/01/2024	5541-2
HFQ9615	AG07462516	03/01/2024	5541-2
GMY0684	AG07462518	03/01/2024	5541-2
OQD9899	AG07462531	03/01/2024	5541-2
LIF3287	AG06013597	04/01/2024	5410-0
PXK3F85	AG07462133	04/01/2024	5509-0
HEO2829	AG07462138	04/01/2024	7633-1
QXT1J92	AG07462145	04/01/2024	5541-4
PWJ7422	AG07462147	04/01/2024	5398-0
PZE5539	AG07462148	04/01/2024	5487-0
QPF9354	AG07462498	04/01/2024	5541-2
PZE5538	AG07462499	04/01/2024	5541-2
OQG6600	AG07462500	04/01/2024	5541-2
HAA2498	AG07462519	04/01/2024	5541-2
PXU1827	AG07462520	04/01/2024	5541-2
QOV7G64	AG07462521	04/01/2024	5541-2
OLX9A46	AG07462522	04/01/2024	5541-2
KPI7785	AG07462523	04/01/2024	5541-2
SYH4E27	AG07462525	04/01/2024	5541-2
RVH9E29	AG07462528	04/01/2024	5541-2
HEQ1838	AG07462529	04/01/2024	5541-2
RMT4E32	AG07462149	05/01/2024	7625-1
CTF4A98	AG07462151	05/01/2024	5738-0
PUK5948	AG07462152	05/01/2024	5479-0
RUH7C17	AG07462153	05/01/2024	7633-1
OLQ7776	AG07462532	05/01/2024	5541-2
OUQ5156	AG07462533	05/01/2024	5541-2
PUS2794	AG07462534	05/01/2024	5541-2
RKH2E18	AG07462536	05/01/2024	5541-2
OQQ6G38	AG07462538	05/01/2024	5541-2
LNK0495	AG07462539	05/01/2024	5541-2
GUM3645	AG07462540	05/01/2024	5541-2
OMB2821	AG07462541	05/01/2024	5541-2
RFJ1H50	AG07462542	05/01/2024	5541-2
NYB3714	AG07462543	05/01/2024	5541-2
HOH8430	AG07462544	05/01/2024	5541-2
SHC6I94	AG07462545	05/01/2024	5541-2
PQC3F68	AG07462546	05/01/2024	5541-2
QXK3I58	AG07462547	05/01/2024	5541-2
HMK0403	AG07462548	05/01/2024	5541-2
PWE5681	AG07462549	05/01/2024	5541-2
LLA2725	AG07462551	05/01/2024	5541-2
HFN1C80	AG07462552	05/01/2024	5541-2
QMX9880	AG07462553	05/01/2024	5541-2
HLD2E45	AG07462556	05/01/2024	5541-2
RMH9F52	AG07462557	05/01/2024	5541-2
HEV7203	AG07462561	05/01/2024	5541-2
HIV1703	AG07462562	05/01/2024	5541-2
QXZ1E57	AG07462563	05/01/2024	5541-2
HHF2B40	AG07462564	05/01/2024	5541-2
KXB2I92	AG07462565	05/01/2024	5541-2
RCQ3C97	AG07462567	05/01/2024	5541-2
RUW3I16	AG07462568	05/01/2024	5541-2
GSE8747	AG07462569	05/01/2024	5541-2
QOH4C48	AG07462571	05/01/2024	5541-2
OYE1H12	AG07462573	05/01/2024	5541-2
SHT9B16	AG07462574	05/01/2024	5541-2
PPZ6A32	AG07462154	08/01/2024	7366-2
LOM8F49	AG07462575	08/01/2024	5541-2
PVS9724	AG07462166	08/01/2024	7102-3
HFQ9793	AG07462167	08/01/2024	7633-1
PZI6275	AG07462169	09/01/2024	6157-0
PVG1775	AG07462170	09/01/2024	5738-0
KRS4E19	AG07462576	09/01/2024	5541-2
OPK2372	AG07462577	09/01/2024	5541-2

MRW7029	AG07462578	09/01/2024	5541-2
HMV6818	AG07462579	09/01/2024	5541-2
QOS6C27	AG07462581	09/01/2024	5541-2
HLQ9302	AG07462583	09/01/2024	5541-2
KXQ9754	AG07462584	09/01/2024	5541-2
PPH2039	AG07462585	09/01/2024	5541-2
LLY2J67	AG07462586	09/01/2024	5541-2
PWN6G39	AG07462587	09/01/2024	5541-2
HCG8627	AG07462588	09/01/2024	5541-2
MWD2335	AG07462591	09/01/2024	5541-2
PXO9B73	AG07462592	09/01/2024	5541-2
LPE7E60	AG07462594	09/01/2024	5541-2
PZH3128	AG07462595	09/01/2024	5541-2
HMU4866	AG07462596	09/01/2024	5541-2
QXL6202	AG07462598	09/01/2024	5541-2
PWF4787	AG07462599	09/01/2024	5541-2
RTC6I78	AG07462600	09/01/2024	5541-2
KZW3B40	AG07462601	09/01/2024	5541-2
PWS6118	AG07462602	09/01/2024	5541-2
SHN4H65	AG07462604	09/01/2024	5541-2
HGP8I28	AG07462607	09/01/2024	5541-2
HCE7154	AG07462608	09/01/2024	5541-2
QXT2A07	AG07462609	09/01/2024	5541-2
OXB3584	AG07462610	09/01/2024	5541-2
RUR9I79	AG07462611	09/01/2024	5541-2
PUK7956	AG07462612	09/01/2024	5541-2
LLY8E75	AG07462613	09/01/2024	5541-2
HMF2215	AG07462615	09/01/2024	5541-2
EYC6283	AG07462617	09/01/2024	5541-2
HIW6676	AG07462620	09/01/2024	5541-2
EUD5516	AG07462622	09/01/2024	5541-2
KVP9846	AG07462624	09/01/2024	5541-2
PXX3912	AG07462625	09/01/2024	5541-2
LUC8H41	AG07462626	09/01/2024	5541-2
HLO0388	AG07462627	09/01/2024	5541-2
PVU2420	AG07462628	09/01/2024	5541-2
SHZ8I68	AG07462629	09/01/2024	5541-2
RFE8G77	AG07462630	09/01/2024	5541-2
RVZ8H87	AG07462632	09/01/2024	5541-2
KPI5020	AG07462633	09/01/2024	5541-2
QMQ2541	AG07462634	09/01/2024	5541-2
JRM1426	AG07462635	09/01/2024	5541-2
RNR1E50	AG07462636	09/01/2024	5541-2
RVO2B34	AG07462640	09/01/2024	5541-2
HEO1317	AG07462641	09/01/2024	5541-2
RMQ4G55	AG07461122	10/01/2024	6050-1
QPB7A10	AG07461123	10/01/2024	5452-1
QPU9895	AG07462155	10/01/2024	5738-0
PSH4195	AG07462156	10/01/2024	5738-0
GAW8G79	AG07462157	10/01/2024	6041-2
KNN6693	AG07462158	10/01/2024	5568-0
GYS3I19	AG07462582	10/01/2024	5541-2
PZI2B24	AG07462159	11/01/2024	5479-0
RGD1H63	AG07462161	11/01/2024	5401-0
RKU6G69	AG07462165	11/01/2024	7625-2
QOL5850	AG07462171	11/01/2024	5193-0
HBV4891	AG07462172	11/01/2024	6050-1
HDN0041	AG07462642	11/01/2024	5541-2
PXA9624	AG07462643	11/01/2024	5541-2
GZR0355	AG07462644	11/01/2024	5541-2
LCP0662	AG07462647	11/01/2024	5541-2
OWZ0D32	AG07462648	11/01/2024	5541-2
KYY4C30	AG07462649	11/01/2024	5541-2
RJV0A74	AG07462652	11/01/2024	5541-2
PZC5344	AG07462653	11/01/2024	5541-2
KXK3F08	AG07462655	11/01/2024	5541-2
FOP4F59	AG07462656	11/01/2024	5541-2
PXI8D05	AG07462657	11/01/2024	5541-2
OQH8890	AG07462659	11/01/2024	5541-2
GLV4120	AG07462660	11/01/2024	5541-2
OPS9073	AG07462661	11/01/2024	5541-2
PXC6I06	AG07462662	11/01/2024	5541-2
HNX1579	AG07462663	11/01/2024	5541-2
QOF3688	AG07462664	11/01/2024	5541-2
HHF2981	AG07462666	11/01/2024	5541-2
QNU2491	AG07462668	11/01/2024	5541-2
RUL0C57	AG07462669	11/01/2024	5541-2
RFZ2I93	AG07462673	11/01/2024	5541-2
NYB3714	AG07462675	11/01/2024	5541-2
GAL9026	AG07462677	11/01/2024	5541-2
HEO5060	AG07462678	11/01/2024	5541-2
KPI7785	AG07462679	11/01/2024	5541-2
PVL1C04	AG07462680	11/01/2024	5541-2
SID7A34	AG07462681	11/01/2024	5541-2
HEQ3F65	AG07462682	11/01/2024	5541-2
RTL9E39	AG07462683	11/01/2024	5541-2
KWL1B61	AG07462684	11/01/2024	5541-2
KVY2808	AG07462685	11/01/2024	5541-2
RVG1J79	AG07462686	11/01/2024	5541-2

NVL2907	AG07462688	11/01/2024	5541-2
HNY0G81	AG07462690	11/01/2024	5541-2
HLO1889	AG07462691	11/01/2024	5541-2
QRI5D59	AG07462692	11/01/2024	5541-2
RMT9D00	AG07462693	11/01/2024	5541-2
QOV3155	AG07462694	11/01/2024	5541-2
PZA1I84	AG07462695	11/01/2024	5541-2
HAA0314	AG07462697	11/01/2024	5541-2
HFU4J72	AG07462700	11/01/2024	5541-2
GUM0617	AG07462701	11/01/2024	5541-2
PUR1936	AG07462702	11/01/2024	5541-2
PXZ1650	AG07462703	11/01/2024	5541-2
SHF7C48	AG07462704	11/01/2024	5541-2
KRH0052	AG07462706	11/01/2024	5541-2
GXT9G13	AG07461532	12/01/2024	5541-2
RUT3E48	AG07461533	12/01/2024	5541-2
HLO0228	AG07461536	12/01/2024	5541-2
SYE7G73	AG07461537	12/01/2024	5541-2
HMF2857	AG07461538	12/01/2024	5541-2
RNG4A42	AG07461539	12/01/2024	5452-6
PWT2811	AG07461541	12/01/2024	6050-1
PPG9634	AG07462164	12/01/2024	5568-0
HLW3D87	AG07462707	12/01/2024	5541-2
RMU4H51	AG07462708	12/01/2024	5541-2
KVG2J23	AG07462709	12/01/2024	5541-2
CMF5G98	AG07461126	14/01/2024	5525-0
QNR6536	AG07461127	14/01/2024	5525-0
OPC8B74	AG06015574	15/01/2024	7056-1
QOO0498	AG07462732	15/01/2024	5541-2
QRL3B47	AG07462734	15/01/2024	5541-2
PZC6J12	AG07462735	15/01/2024	5541-2
KWH1G94	AG07462736	15/01/2024	5541-2
QOK0A27	AG07462739	15/01/2024	5541-2
KWX6I33	AG07462740	15/01/2024	5541-2
QOC5050	AG07462741	15/01/2024	5541-2
PVF7671	AG07462743	15/01/2024	5541-2
HNM9G02	AG07462744	15/01/2024	5541-2
PPS0D66	AG07462745	15/01/2024	5541-2
HKW8211	AG07462746	15/01/2024	5541-2
LSF4459	AG07462748	15/01/2024	5541-2
QOS7H50	AG07462749	15/01/2024	5541-2
KPS3830	AG07462750	15/01/2024	5541-2
PUJ5J94	AG07462752	15/01/2024	5541-2
QQS0635	AG07462753	15/01/2024	5541-2
SHU8J12	AG07462755	15/01/2024	5541-2
RTM1F48	AG07462757	15/01/2024	5541-2
KOY5531	AG07462758	15/01/2024	5541-2
PZF2284	AG07462759	15/01/2024	5541-2
RUJ4H28	AG07462760	15/01/2024	5541-2
OQA8377	AG07462761	15/01/2024	5541-2
HHF2I80	AG07462762	15/01/2024	5541-2
RUA0C69	AG07462763	15/01/2024	5541-2
KPQ3C34	AG07462764	15/01/2024	5541-2
KOV9D07	AG07462766	15/01/2024	5541-2
OWR8474	AG07462767	15/01/2024	5541-2
PXI9973	AG07462769	15/01/2024	5541-2
QOR8462	AG07462770	15/01/2024	5541-2
RTU0E93	AG07462771	15/01/2024	5541-2
OYJ0B82	AG07462772	15/01/2024	5541-2
RFH0I32	AG07462773	15/01/2024	5541-2
GQC0536	AG07462775	15/01/2024	5541-2
RKF6A73	AG07462777	15/01/2024	5541-2
QQH6G52	AG07462778	15/01/2024	5541-2
SJB8H73	AG07462779	15/01/2024	5541-2
EAZ0F64	AG07462780	15/01/2024	5541-2
QPA6G91	AG07462781	15/01/2024	5541-2
OQY3G46	AG07462782	15/01/2024	5541-2
SID9E75	AG07462783	15/01/2024	5541-2
PXI7743	AG07462785	15/01/2024	5541-2
RVG1J79	AG07462786	15/01/2024	5541-2
HGV7D77	AG07462787	15/01/2024	5541-2
RMX6F24	AG07462788	15/01/2024	5541-2
IDG7031	AG07462789	15/01/2024	5541-2
MTS1578	AG07462790	15/01/2024	5541-2
PXT8A78	AG07462791	15/01/2024	5541-2
OMC7A57	AG07462871	15/01/2024	5541-2
OQO8H17	AG07462872	15/01/2024	5541-2
HAA1874	AG07462873	15/01/2024	5541-2
KQM8519	AG07462874	15/01/2024	5541-2
OWW5589	AG07462877	15/01/2024	5541-2
KRF7H64	AG07462880	15/01/2024	5541-2
HAA2614	AG07462882	15/01/2024	5541-2
PYZ6315	AG07462884	15/01/2024	5541-2
PYS8292	AG07462885	15/01/2024	5541-2
QOI5395	AG06016600	15/01/2024	5452-1
DIN3069	AG07462793	15/01/2024	5541-2
KOY5531	AG07462794	15/01/2024	5541-2
QNH7573	AG07462795	15/01/2024	5541-2
RNS9F99	AG07462796	15/01/2024	5541-2

LCP6899	AG07462798	15/01/2024	5541-2
GOV9504	AG07462800	15/01/2024	5541-2
HHA3319	AG07462802	15/01/2024	5541-2
LRK8C38	AG07462804	15/01/2024	5541-2
RTD4B96	AG07462805	15/01/2024	5541-2
KPB2615	AG07462806	15/01/2024	5541-2
RKH2E18	AG07462807	15/01/2024	5541-2
PXC7355	AG07462808	15/01/2024	5541-2
RNT9E75	AG07462809	15/01/2024	5541-2
PXN6E34	AG07462810	15/01/2024	5541-2
GAH2I66	AG07462812	15/01/2024	5541-2
SID7A44	AG07462813	15/01/2024	5541-2
PUO1717	AG07462814	15/01/2024	5541-2
HKN7427	AG07462815	15/01/2024	5541-2
PVD1390	AG07462816	15/01/2024	5541-2
RNI9E35	AG07462818	15/01/2024	5541-2
JGV9A28	AG07462820	15/01/2024	5541-2
QOH6522	AG07462821	15/01/2024	5541-2
DST6B83	AG07462822	15/01/2024	5541-2
KUW8257	AG07462823	15/01/2024	5541-2
HHF2729	AG07462825	15/01/2024	5541-2
RMG4D87	AG07462826	15/01/2024	5541-2
KYY4C30	AG07462827	15/01/2024	5541-2
OWZ0D32	AG07462828	15/01/2024	5541-2
LOQ2233	AG07462829	15/01/2024	5541-2
KWT2E69	AG07462830	15/01/2024	5541-2
PYH8G53	AG07462831	15/01/2024	5541-2
LMD5G51	AG07462832	15/01/2024	5541-2
QUZ6867	AG07462835	15/01/2024	5541-2
SHM2H51	AG07462836	15/01/2024	5541-2
FVC9863	AG07462837	15/01/2024	5541-2
OAF5G27	AG07462838	15/01/2024	5541-2
RFS4B67	AG07462839	15/01/2024	5541-2
QUK7D22	AG07462840	15/01/2024	5541-2
OWY5281	AG07462842	15/01/2024	5541-2
OPV8B35	AG07462844	15/01/2024	5541-2
OPZ8487	AG07462846	15/01/2024	5541-2
PXT6981	AG07462848	15/01/2024	5541-2
KWW6G09	AG07462849	15/01/2024	5541-2
KPR7C26	AG07462851	15/01/2024	5541-2
DKE4751	AG07462852	15/01/2024	5541-2
LNQ0J89	AG07462854	15/01/2024	5541-2
NYD5840	AG07462855	15/01/2024	5541-2
HOB4083	AG07462858	15/01/2024	5541-2
QUI5353	AG07462860	15/01/2024	5541-2
PZS5D21	AG07462861	15/01/2024	5541-2
MRY7519	AG07462862	15/01/2024	5541-2
KYR2124	AG07462863	15/01/2024	5541-2
HEX6729	AG07462865	15/01/2024	5541-2
GVZ6C52	AG07462866	15/01/2024	5541-2
GTR1J38	AG07462867	15/01/2024	5541-2
RUX8E81	AG07462868	15/01/2024	5541-2
KQT2E38	AG07462870	15/01/2024	5541-2
PWL7295	AG07462181	16/01/2024	5738-0
RNI7C27	AG07462182	16/01/2024	5819-6
QNQ1463	AG07462191	16/01/2024	7625-1
RUW6F54	AG07462886	16/01/2024	5541-2
KXE6F63	AG07462888	16/01/2024	5541-2
HLO0388	AG07462890	16/01/2024	5541-2
PVL4D73	AG07462892	16/01/2024	5541-2
HML2198	AG07462894	16/01/2024	5541-2
RUA7D26	AG07462895	16/01/2024	5541-2
RVX3E48	AG07462897	16/01/2024	5541-2
OPE6995	AG07462898	16/01/2024	5541-2
LSW7G98	AG07462899	16/01/2024	5541-2
LBP7135	AG07462900	16/01/2024	5541-2
LSW7G98	AG07462901	16/01/2024	5541-2
GZO2B65	AG07462903	16/01/2024	5541-2
RNU5H12	AG07462904	16/01/2024	5541-2
OQP1555	AG07462905	16/01/2024	5541-2
ODN2D07	AG07462906	16/01/2024	5541-2
OMF2920	AG07462909	16/01/2024	5541-2
RMQ8C37	AG07462910	16/01/2024	5541-2
RMF3B14	AG07462911	16/01/2024	5541-2
KWN1G34	AG07462913	16/01/2024	5541-2
QXI6I71	AG07462914	16/01/2024	5541-2
LPT3376	AG07462915	16/01/2024	5541-2
HMI6286	AG07462916	16/01/2024	5541-2
QNJ1J11	AG07462918	16/01/2024	5541-2
OWR8474	AG07462919	16/01/2024	5541-2
SYD3H24	AG07462922	16/01/2024	5541-2
LOY1G35	AG07462925	16/01/2024	5541-2
QXC5633	AG07462927	16/01/2024	5541-2
PXH4384	AG07462929	16/01/2024	5541-2
KVN4A51	AG07462930	16/01/2024	5541-2
LTG6G69	AG07462931	16/01/2024	5541-2
OWO2A53	AG07462933	16/01/2024	5541-2
LQR6669	AG07462934	16/01/2024	5541-2
PXC0E77	AG07462935	16/01/2024	5541-2

SHS9G46	AG07462936	16/01/2024	5541-2
GVJ4185	AG07462937	16/01/2024	5541-2
RMW9I62	AG07462939	16/01/2024	5541-2
PZH3576	AG07462940	16/01/2024	5541-2
RKJ6F68	AG07462941	16/01/2024	5541-2
PXP8439	AG07462943	16/01/2024	5541-2
KOA8428	AG07462944	16/01/2024	5541-2
QWT3J70	AG07462946	16/01/2024	5541-2
KQK2176	AG07462947	16/01/2024	5541-2
QNJ1A79	AG07462949	16/01/2024	5541-2
QOS7H50	AG07462951	16/01/2024	5541-2
OLT1F50	AG07462953	16/01/2024	5541-2
QOM4592	AG07462957	16/01/2024	5541-2
AYL0B75	AG07462958	16/01/2024	5541-2
KQR0444	AG07462969	16/01/2024	5541-2
KYY4C30	AG06016104	16/01/2024	5541-2
PVZ5601	AG06016105	16/01/2024	5541-2
PZA5I57	AG06016106	16/01/2024	5541-2
PVW6869	AG06016107	16/01/2024	5541-2
GZO2B65	AG06016108	16/01/2024	5541-2
RFM0C39	AG06016110	16/01/2024	5541-2
RVT3C67	AG06016599	16/01/2024	5541-7
QXY5D35	AG07461345	17/01/2024	5550-0
OPZ3388	AG07461346	17/01/2024	5541-1
RUN5E50	AG07461347	17/01/2024	6050-2
SIK7E31	AG07462711	17/01/2024	5541-2
HLO0976	AG07462712	17/01/2024	5541-2
PZA3353	AG07462713	17/01/2024	5541-2
HKW2996	AG07462714	17/01/2024	5541-2
KYC9C39	AG07462715	17/01/2024	5541-2
HER4642	AG07462716	17/01/2024	5541-2
PUG6102	AG07462717	17/01/2024	5541-2
SHC8D02	AG07462720	17/01/2024	5541-2
RUU0I14	AG07462723	17/01/2024	5541-2
LMJ4C25	AG07462725	17/01/2024	5541-2
SIU6G60	AG07462728	17/01/2024	5541-2
PWV0565	AG07462729	17/01/2024	5541-2
PYS8292	AG07462730	17/01/2024	5541-2
DRK8844	AG07462189	17/01/2024	5568-0
OQW1234	AG07462190	17/01/2024	5568-0
NTI5245	AG07462192	17/01/2024	5525-0
RMX3E02	AG07462174	18/01/2024	5541-1
KMM4I64	AG07462175	18/01/2024	5541-1
OWH7473	AG07462176	18/01/2024	5541-1
HFQ9260	AG07462177	18/01/2024	5541-1
MPZ7795	AG07462178	18/01/2024	5541-1
LPK1114	AG07462179	18/01/2024	5568-0
PXY9413	AG07462187	18/01/2024	5568-0
LRK8C38	AG07462962	18/01/2024	5541-2
SIN9J07	AG07462964	18/01/2024	5541-2
KNY4442	AG07462965	18/01/2024	5541-2
QUK7D22	AG07462966	18/01/2024	5541-2
HEO1317	AG07462961	18/01/2024	5541-2
HBE8174	AG07462967	18/01/2024	5541-2
HLM3450	AG07462970	18/01/2024	5541-2
OPA3A89	AG07462971	18/01/2024	5541-2
QOB8713	AG07462973	18/01/2024	5541-2
HDI4939	AG07462974	18/01/2024	5541-2
RFZ2J36	AG07462976	18/01/2024	5541-2
QPA0110	AG07462977	18/01/2024	5541-2
QUK0943	AG07462978	18/01/2024	5541-2
HHF2B40	AG07462980	18/01/2024	5541-2
PWZ0443	AG07462981	18/01/2024	5541-2
PVI8D50	AG07462983	18/01/2024	5541-2
HNY1280	AG07462984	18/01/2024	5541-2
RVN4F12	AG07462985	18/01/2024	5541-2
OPT4957	AG07462988	18/01/2024	5541-2
QXH6452	AG07462989	18/01/2024	5541-2
KUA4702	AG07462990	18/01/2024	5541-2
PPA9J71	AG06016592	18/01/2024	5398-0
HNY0958	AG07462991	19/01/2024	5541-2
LQR6669	AG07462992	19/01/2024	5541-2
HJD7815	AG07462993	19/01/2024	5541-2
HIW6792	AG07462994	19/01/2024	5541-2
HMK4C36	AG07462995	19/01/2024	5541-2
QXP2E66	AG07462996	19/01/2024	5541-2
HDN0151	AG07462997	19/01/2024	5541-2
JPU3058	AG07461661	21/01/2024	6530-0
OVK6607	AG07462197	22/01/2024	5509-0
QUX5009	AG07462199	22/01/2024	5452-1
NDA4B04	AG07462200	22/01/2024	5460-0
SIK9B85	AG07462998	22/01/2024	5541-2
RTI7E81	AG07462999	22/01/2024	5541-2
KQT2872	AG07463000	22/01/2024	5541-2
LTI5D22	AG07463001	22/01/2024	5541-2
HJT8258	AG07463003	22/01/2024	5541-2
EIV5911	AG07463004	22/01/2024	5541-2
PXI9973	AG07463005	22/01/2024	5541-2
QUU5511	AG07463007	22/01/2024	5541-2

HMK0403	AG07463008	22/01/2024	5541-2
OYK8F19	AG07463009	22/01/2024	5541-2
OPN1058	AG07463010	22/01/2024	5541-2
RFQ5A07	AG07463011	22/01/2024	5541-2
KWX6I33	AG07463021	22/01/2024	5541-2
PWI5738	AG07463022	22/01/2024	5541-2
QWV1584	AG07463023	22/01/2024	5541-2
RFE7E78	AG07463024	22/01/2024	5541-2
PVQ5812	AG07463025	22/01/2024	5541-2
PZI2B24	AG07463027	22/01/2024	5541-2
PVY6831	AG07463028	22/01/2024	5541-2
HNY1038	AG07463029	22/01/2024	5541-2
PXI8E12	AG07463030	22/01/2024	5541-2
HJF7142	AG07463031	22/01/2024	5541-2
GWD9422	AG07463032	22/01/2024	5541-2
RMD5J97	AG07463033	22/01/2024	5541-2
PPP0505	AG07463035	22/01/2024	5541-2
LRB2E83	AG07463036	22/01/2024	5541-2
GYJ8052	AG07463037	22/01/2024	5541-2
RNJ4H97	AG07463038	22/01/2024	5541-2
QXT4B44	AG07463039	22/01/2024	5541-2
GQV8244	AG07463040	22/01/2024	5541-2
RNW9D85	AG07463041	22/01/2024	5541-2
HNZ3080	AG07463044	22/01/2024	5541-2
PXP7069	AG07463045	22/01/2024	5541-2
GUM0607	AG07463046	22/01/2024	5541-2
QNX2296	AG07463047	22/01/2024	5541-2
LNS7387	AG07463048	22/01/2024	5541-2
GIX2A29	AG07463050	22/01/2024	5541-2
QXT4B44	AG07463052	22/01/2024	5541-2
MSV7398	AG07463054	22/01/2024	5541-2
LNX5E49	AG07463055	22/01/2024	5541-2
LTH8E66	AG07463056	22/01/2024	5541-2
PZL5E13	AG07463057	22/01/2024	5541-2
LQF8J78	AG07463058	22/01/2024	5541-2
OMB3671	AG07463059	22/01/2024	5541-2
QQH7686	AG07463060	22/01/2024	5541-2
QRJ0A88	AG07463061	22/01/2024	5541-2
RTS1G66	AG07463062	22/01/2024	5541-2
HOH7E91	AG07463063	22/01/2024	5541-2
PZL8320	AG07463064	22/01/2024	5541-2
OWT4497	AG07463065	22/01/2024	5541-2
IWT9813	AG07463066	22/01/2024	5541-2
OLB5504	AG07463068	22/01/2024	5541-2
HNY1274	AG07463069	22/01/2024	5541-2
LSQ0093	AG06016112	22/01/2024	5541-2
LMF4G89	AG06016113	22/01/2024	5541-2
MQZ3308	AG06016115	22/01/2024	5541-2
QPO7B95	AG07463071	22/01/2024	5541-2
FZA2363	AG07463074	22/01/2024	5541-2
HNX1579	AG07463075	22/01/2024	5541-2
RNM5F18	AG07463078	22/01/2024	5541-2
RFV6D87	AG07463079	22/01/2024	5541-2
QOE5A46	AG07463080	22/01/2024	5541-2
MPB4133	AG07463081	22/01/2024	5541-2
PXJ0E94	AG07463082	22/01/2024	5541-2
MRW9715	AG07463083	22/01/2024	5541-2
ENC4I66	AG07463084	22/01/2024	5541-2
PWT3413	AG07463085	22/01/2024	5541-2
QUD8G18	AG07463086	22/01/2024	5541-2
LMV5E87	AG07463087	22/01/2024	5541-2
HNY0313	AG07463088	22/01/2024	5541-2
LRX0587	AG07463091	22/01/2024	5541-2
RFP2E99	AG07463092	22/01/2024	5541-2
RFV6D87	AG07463094	22/01/2024	5541-2
QOJ3770	AG07463095	22/01/2024	5541-2
LRW7J68	AG07463097	22/01/2024	5541-2
HLO0992	AG07463098	22/01/2024	5541-2
OQP7B04	AG07463100	22/01/2024	5541-2
AWI4E94	AG07463401	22/01/2024	5541-2
HQC2B13	AG07463402	22/01/2024	5541-2
NYB1543	AG07463403	22/01/2024	5541-2
RVP8H55	AG07463404	22/01/2024	5541-2
GAT4713	AG07463405	22/01/2024	5541-2
GZA3004	AG07463407	22/01/2024	5541-2
SHL1E25	AG07463408	22/01/2024	5541-2
MTX4422	AG07463409	22/01/2024	5541-2
HBQ4449	AG07463410	22/01/2024	5541-2
PLV4E59	AG07463411	22/01/2024	5541-2
NZU2107	AG07462196	23/01/2024	7633-1
HBL5C81	AG07463201	23/01/2024	5568-0
PUQ4E49	AG07463202	23/01/2024	5541-7
LPT4J90	AG07463203	23/01/2024	5541-7
QQG5D73	AG07463204	24/01/2024	7633-1
QND1F77	AG07463205	24/01/2024	7633-1
PUJ1D76	AG07461403	24/01/2024	5479-0
QXI0579	AG07463208	24/01/2024	5819-6
LLF1431	AG07463209	24/01/2024	5819-6
OVL5550	AG07463212	24/01/2024	6050-1

GPH2070	AG07463213	24/01/2024	5568-0
OPC3268	AG06016116	24/01/2024	5541-2
HMA9560	AG06016117	24/01/2024	5541-2
OWU1914	AG06016118	24/01/2024	5541-2
HAV3896	AG06016121	24/01/2024	5541-2
QUD8I41	AG06016122	24/01/2024	5541-2
QUW7F82	AG06016123	24/01/2024	5541-2
PZD1530	AG06016124	24/01/2024	5541-2
OWR8474	AG06016125	24/01/2024	5541-2
QUU9D82	AG06016126	24/01/2024	5541-2
HGG3474	AG06016127	24/01/2024	5541-2
HEO0706	AG06016131	24/01/2024	5541-2
RFW2G33	AG06016132	24/01/2024	5541-2
PUH2G99	AG06016136	24/01/2024	5541-2
LSI3D78	AG06016137	24/01/2024	5541-2
GQL2479	AG06016138	24/01/2024	5541-2
LQW0253	AG06016140	24/01/2024	5541-2
PUH2177	AG06016141	24/01/2024	5541-2
KWX6I33	AG06016143	24/01/2024	5541-2
QMV8402	AG06016144	24/01/2024	5541-2
HNY0960	AG06016146	24/01/2024	5541-2
QON5C31	AG06016147	24/01/2024	5541-2
QRM7I03	AG06016150	24/01/2024	5541-2
PVT9797	AG07463412	24/01/2024	5541-2
PUH0H00	AG07463413	24/01/2024	5541-2
LMV5E87	AG07463414	24/01/2024	5541-2
OXK7146	AG07463416	24/01/2024	5541-2
QUJ8A63	AG07463419	24/01/2024	5541-2
KQS6B60	AG07463420	24/01/2024	5541-2
LML4E03	AG07463424	24/01/2024	5541-2
HMN1806	AG07463425	24/01/2024	5541-2
DIJ9064	AG07463427	24/01/2024	5541-2
SIF7G85	AG07463428	24/01/2024	5541-2
PVW7116	AG07463431	24/01/2024	5541-2
FVD5323	AG07463432	24/01/2024	5541-2
QXM6I40	AG07463433	24/01/2024	5541-2
PYA3839	AG07463435	24/01/2024	5541-2
QXZ4J66	AG07463436	24/01/2024	5541-2
OQL7A05	AG07463438	24/01/2024	5541-2
EEO2133	AG07463439	24/01/2024	5541-2
PXV5G80	AG07463441	24/01/2024	5541-2
OQD3G91	AG07463442	24/01/2024	5541-2
KZI1G16	AG07463443	24/01/2024	5541-2
REU8F11	AG07463444	24/01/2024	5541-2
QWW8J45	AG07463445	24/01/2024	5541-2
KYQ1304	AG07463446	24/01/2024	5541-2
EJK0001	AG07463447	24/01/2024	5541-2
EFZ9727	AG07463448	24/01/2024	5541-2
KPK4881	AG06016152	25/01/2024	5541-2
QQU9462	AG06016155	25/01/2024	5541-2
KWB8F54	AG06016157	25/01/2024	5541-2
HAX7604	AG06016159	25/01/2024	5541-2
HGG3474	AG06016161	25/01/2024	5541-2
HEO0837	AG06016162	25/01/2024	5541-2
RNT5J14	AG06016163	25/01/2024	5541-2
RGB5H97	AG07463449	25/01/2024	5541-2
RMZ2D64	AG07463451	25/01/2024	5541-2
RFY9B66	AG07463454	25/01/2024	5541-2
HHX5502	AG07463456	25/01/2024	5541-2
EVS0626	AG07463457	25/01/2024	5541-2
PWA6447	AG07463458	25/01/2024	5541-2
OWM4095	AG07463459	25/01/2024	5541-2
HER4A09	AG07463460	25/01/2024	5541-2
LCZ0958	AG07463461	25/01/2024	5541-2
QQF0803	AG07463462	25/01/2024	5541-2
LNG1B60	AG07463214	25/01/2024	5568-0
QXD6225	AG07463215	25/01/2024	5479-0
RUY3H32	AG07463216	25/01/2024	7102-3
OMH1615	AG07463217	25/01/2024	7633-1
PUU7425	AG06016596	25/01/2024	5568-0
PUJ5J94	AG06016595	26/01/2024	5541-3
FTX7H51	AG06016165	26/01/2024	5541-2
PUN9872	AG06016166	26/01/2024	5541-2
PZX9D02	AG06016167	26/01/2024	5541-2
QUG4C59	AG06016168	26/01/2024	5541-2
PVW7116	AG06016170	26/01/2024	5541-2
PWS9A06	AG06016172	26/01/2024	5541-2
LSI3D78	AG06016173	26/01/2024	5541-2
NSG6E08	AG06016175	26/01/2024	5541-2
QXY3C00	AG06016176	26/01/2024	5541-2
OPI4244	AG06016177	26/01/2024	5541-2
RBC1G46	AG06016178	26/01/2024	5541-2
KVZ1344	AG06016179	26/01/2024	5541-2
QNX2296	AG06016180	26/01/2024	5541-2
RNN6J98	AG06016181	26/01/2024	5541-2
LLG4B88	AG06016182	26/01/2024	5541-2
HLF9346	AG06016183	26/01/2024	5541-2
MTK3143	AG06016184	26/01/2024	5541-2
OPC0221	AG07463464	26/01/2024	5541-2

KYN0424	AG07463465	26/01/2024	5541-2
PUG8953	AG07463466	26/01/2024	5541-2
KOB7289	AG07463469	26/01/2024	5541-2
AIO3928	AG07463471	26/01/2024	5541-2
QQL1759	AG07463472	26/01/2024	5541-2
KQR0444	AG07463473	26/01/2024	5541-2
EZN4004	AG07463474	26/01/2024	5541-2
PVO3067	AG07463476	26/01/2024	5541-2
RMM5D33	AG07463477	26/01/2024	5541-2
ALT5274	AG07463478	26/01/2024	5541-2
FMG8205	AG07463479	26/01/2024	5541-2
HFT4709	AG07463480	26/01/2024	5541-2
HLO0326	AG07463220	26/01/2024	7633-1
QOK8197	AG07463221	26/01/2024	7633-1
SHG9A22	AG07463226	26/01/2024	5550-0
AYL0B75	AG07463228	26/01/2024	5541-4
KZP7766	AG07463229	26/01/2024	5479-0
HHC8773	AG07463231	26/01/2024	5487-0
HGM9A03	AG07461544	27/01/2024	5738-0
RFW9D23	AG07463307	29/01/2024	5541-4
SIF7G85	AG07463309	29/01/2024	5541-3
MRW9715	AG06016186	29/01/2024	5541-2
KPB2615	AG06016187	29/01/2024	5541-2
KNV4384	AG06016189	29/01/2024	5541-2
LLS8452	AG06016190	29/01/2024	5541-2
PUJ5J94	AG06016191	29/01/2024	5541-2
LSN3C95	AG06016192	29/01/2024	5541-2
QUU1J85	AG06016193	29/01/2024	5541-2
QUM1B65	AG06016195	29/01/2024	5541-2
NSG6E08	AG06016197	29/01/2024	5541-2
OVK2B72	AG06016198	29/01/2024	5541-2
LOY4968	AG06016199	29/01/2024	5541-2
HEO6756	AG07463505	29/01/2024	5541-2
EBC7891	AG07463506	29/01/2024	5541-2
FWM4C25	AG07463507	29/01/2024	5541-2
PZM1B12	AG07463508	29/01/2024	5541-2
MNL6J46	AG07463509	29/01/2024	5541-2
SJD6J25	AG07463511	29/01/2024	5541-2
OPI0374	AG07463514	29/01/2024	5541-2
RNM2F32	AG07463516	29/01/2024	5541-2
LLG6015	AG07463517	29/01/2024	5541-2
RUK7A18	AG07463518	29/01/2024	5541-2
FVD5323	AG07463520	29/01/2024	5541-2
GMC0352	AG07463521	29/01/2024	5541-2
RVN5F67	AG07463523	29/01/2024	5541-2
PUN9J06	AG07463526	29/01/2024	5541-2
LCX7110	AG07463528	29/01/2024	5541-2
OQB1226	AG07463529	29/01/2024	5541-2
OXG3H49	AG07463563	29/01/2024	5541-2
LVD5349	AG06013081	29/01/2024	5541-2
RJU8J90	AG06013082	29/01/2024	5541-2
KVH0879	AG06013083	29/01/2024	5541-2
ENX8F61	AG06013084	29/01/2024	5541-2
ODJ3E76	AG06013086	29/01/2024	5541-2
QNK3683	AG06013089	29/01/2024	5541-2
DXP5847	AG06013090	29/01/2024	5541-2
DFR8979	AG06013091	29/01/2024	5541-2
RNM6J70	AG06013092	29/01/2024	5541-2
RJT2C33	AG06013093	29/01/2024	5541-2
QNR8474	AG06013094	29/01/2024	5541-2
HNY0057	AG06013095	29/01/2024	5541-2
PXZ9E86	AG06013098	29/01/2024	5541-2
QWV2235	AG06013099	29/01/2024	5541-2
HCX0023	AG06013100	29/01/2024	5541-2
PVH9746	AG07463602	29/01/2024	5541-2
OLZ1775	AG07463603	29/01/2024	5541-2
KZR6663	AG07463604	29/01/2024	5541-2
RTF0J82	AG07463609	29/01/2024	5541-2
SFT8F06	AG07463610	29/01/2024	5541-2
RTK9J82	AG07463611	29/01/2024	5541-2
HJC2122	AG07463613	29/01/2024	5541-2
QQP2H16	AG07463615	29/01/2024	5541-2
GQG9816	AG07463617	29/01/2024	5541-2
LLS3940	AG07463619	29/01/2024	5541-2
LAT4582	AG07463620	29/01/2024	5541-2
QQI7124	AG07463621	29/01/2024	5541-2
GYC9511	AG07463622	29/01/2024	5541-2
QQC5673	AG07463623	29/01/2024	5541-2
PVE2927	AG07463223	29/01/2024	7102-3
RKL2G66	AG07463233	29/01/2024	5568-0
KOY5531	AG07463482	29/01/2024	5541-2
PYT6158	AG07463483	29/01/2024	5541-2
PVW7116	AG07463484	29/01/2024	5541-2
HLM3444	AG07463485	29/01/2024	5541-2
QUL1828	AG07463487	29/01/2024	5541-2
LTT1230	AG07463488	29/01/2024	5541-2
BDV0376	AG07463490	29/01/2024	5541-2
QNG2132	AG07463491	29/01/2024	5541-2
KOU3H56	AG07463492	29/01/2024	5541-2

HNB7541	AG07463494	29/01/2024	5541-2
QOR4528	AG07463497	29/01/2024	5541-2
HIT1394	AG07463498	29/01/2024	5541-2
PZM1B12	AG07463499	29/01/2024	5541-2
QXV7F94	AG07463501	29/01/2024	5541-2
HIK1607	AG07463502	29/01/2024	5541-2
PYH8G53	AG07463503	29/01/2024	5541-2
GZA3116	AG07463301	30/01/2024	5568-0
KZK6986	AG07463303	30/01/2024	5541-3
KOY5531	AG07463533	30/01/2024	5541-2
HHF2136	AG07463534	30/01/2024	5541-2
OOZ7386	AG07463535	30/01/2024	5541-2
FVD5323	AG07463536	30/01/2024	5541-2
OXI7418	AG07463537	30/01/2024	5541-2
PWK0189	AG07463538	30/01/2024	5541-2
PWZ5060	AG07463539	30/01/2024	5541-2
RTV3G68	AG07463540	30/01/2024	5541-2
MSO2015	AG07463541	30/01/2024	5541-2
PWU2E74	AG07463542	30/01/2024	5541-2
HEG3281	AG07463543	30/01/2024	5541-2
LQU7392	AG07463544	30/01/2024	5541-2
PUH1878	AG07463545	30/01/2024	5541-2
RMF4A58	AG07463546	30/01/2024	5541-2
HNY0351	AG07463547	30/01/2024	5541-2
QOC5050	AG07463548	30/01/2024	5541-2
QNW0321	AG07463549	30/01/2024	5541-2
MTA9E12	AG07463550	30/01/2024	5541-2
OQW2094	AG07463553	30/01/2024	5541-2
SJA6F16	AG07463555	30/01/2024	5541-2
FUI5C85	AG07463556	30/01/2024	5541-2
HAA0652	AG07463558	30/01/2024	5541-2
LSV9874	AG07463559	30/01/2024	5541-2
PXK2430	AG07463560	30/01/2024	5541-2
OVM6G47	AG07463561	30/01/2024	5541-2
KOY5531	AG07463564	30/01/2024	5541-2
PUH2G99	AG07463565	30/01/2024	5541-2
HHN3J50	AG07463566	30/01/2024	5541-2
MQY2132	AG07463567	30/01/2024	5541-2
KOO9J75	AG07463568	30/01/2024	5541-2
MQJ2D83	AG07463569	30/01/2024	5541-2
QUH2A50	AG07463570	30/01/2024	5541-2
QXM6C19	AG07463572	30/01/2024	5541-2
KWZ7774	AG07463573	30/01/2024	5541-2
GLV5136	AG07463574	30/01/2024	5541-2
LRZ6G10	AG07463575	30/01/2024	5541-2
QPL6A00	AG07463576	30/01/2024	5541-2
HEO6H79	AG07463579	30/01/2024	5541-2
SYJ7A83	AG07463580	30/01/2024	5541-2
LPB1707	AG07463581	30/01/2024	5541-2
PZK0219	AG07463582	30/01/2024	5541-2
LOR4217	AG07463583	30/01/2024	5541-2
PUE0452	AG07461128	01/02/2024	6050-1
PXX6A41	AG07463218	01/02/2024	5819-6
QOX1216	AG07463589	01/02/2024	5541-2
SHY1A94	AG07463590	01/02/2024	5541-2
OQI5645	AG07463591	01/02/2024	5541-2
LSR6001	AG07463594	01/02/2024	5541-2
NYE6552	AG07463595	01/02/2024	5541-2
PUM4D94	AG07463597	01/02/2024	5541-2
QNK3683	AG07463598	01/02/2024	5541-2
HLO0386	AG07463599	01/02/2024	5541-2
MRU5I23	AG07463600	01/02/2024	5541-2
PUK5E88	AG07463701	01/02/2024	5541-2
DMG4630	AG07463702	01/02/2024	5541-2
QXN7481	AG07463704	01/02/2024	5541-2
HFG6218	AG07463705	01/02/2024	5541-2
LPR7251	AG07463707	01/02/2024	5541-2
HEB5J99	AG07463708	01/02/2024	5541-2
QOA9584	AG07463709	01/02/2024	5541-2
HLO0209	AG07463710	01/02/2024	5541-2
OPA2214	AG07463711	01/02/2024	5541-2
OLQ7776	AG07463712	01/02/2024	5541-2
PGU2H69	AG07463713	01/02/2024	5541-2
PXG8A74	AG07463657	01/02/2024	5541-2
QUI4776	AG07463658	01/02/2024	5541-2
PWK3651	AG07463659	01/02/2024	5541-2
MOY8228	AG07463660	01/02/2024	5541-2
KZV7G86	AG07463661	01/02/2024	5541-2
MRA3229	AG07463665	01/02/2024	5541-2
OQH7671	AG07463667	01/02/2024	5541-2
PZI2490	AG07463668	01/02/2024	5541-2
HLM3450	AG07463669	01/02/2024	5541-2
RUW6F54	AG07463670	01/02/2024	5541-2
HHF2136	AG07463672	01/02/2024	5541-2
KXB3C87	AG07463673	01/02/2024	5541-2
PYH8G53	AG07463235	01/02/2024	5576-0
LBJ1724	AG07461404	02/02/2024	5525-0
RFW4C53	AG06015577	02/02/2024	5460-0
SQZ7J85	AG07461405	03/02/2024	5541-4

HEL7721	AG07461548	03/02/2024	5738-0
OMD4C56	AG07461549	04/02/2024	6530-0
OPI0374	AG07461129	05/02/2024	7366-2
HBE6C84	AG07463237	06/02/2024	7056-1
PUY8040	AG07463681	06/02/2024	5541-2
HHF2412	AG07463747	06/02/2024	5541-2
KZJ0843	AG07463750	06/02/2024	5541-2
PUC7A97	AG07463751	06/02/2024	5541-2
BSZ7A06	AG07463753	06/02/2024	5541-2
GXQ6378	AG07463754	06/02/2024	5541-2
QNG4F69	AG07463755	06/02/2024	5541-2
LQT0626	AG07463758	06/02/2024	5541-2
PVY6753	AG07463759	06/02/2024	5541-2
PWC9I76	AG07463760	06/02/2024	5541-2
SID7F68	AG07463761	06/02/2024	5541-2
HAA0I37	AG07463762	06/02/2024	5541-2
OXI7418	AG07463763	06/02/2024	5541-2
GNK9H94	AG07463244	08/02/2024	6050-2
NLL9C28	AG07461131	15/02/2024	5460-0
HEO0684	AG07461132	16/02/2024	5550-0
PXH2D78	AG07461905	17/02/2024	5487-0
PXH2D78	AG07461906	17/02/2024	5835-0
PXH2D78	AG07461907	17/02/2024	5185-1
PXH2D78	AG07461908	17/02/2024	5487-0
PXH2D78	AG07461909	17/02/2024	5185-1
PXH2D78	AG07461910	17/02/2024	5215-1
PXH2D78	AG07461912	17/02/2024	5827-0
KWD2842	AG07461133	18/02/2024	5401-0
KQV6D88	AG07461913	19/02/2024	5541-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de março de 2024 - Total de registros: 844

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7BF0D329

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWT1A91	19/02/2024	14/09/2023	DF-256/2023	AG06015780	NÃO ACOLHIDA
LSZ9J85	19/02/2024	21/12/2023	DF-8/2024	AG06015567	NÃO ACOLHIDA
PVV6420	19/02/2024	25/10/2023	DF-6/2024	AG06016479	NÃO ACOLHIDA
HGW6B56	19/02/2024	28/08/2023	DF-1/2024	AG06015810	NÃO ACOLHIDA
RMT7I56	19/02/2024	15/09/2023	DF-271/2023	AG06015966	NÃO ACOLHIDA
HNB6990	19/02/2024	15/09/2023	DF-270/2023	AG06015775	NÃO ACOLHIDA
LTG1F10	19/02/2024	15/09/2023	DF-269/2023	AG06015776	NÃO ACOLHIDA
PUM5443	19/02/2024	17/09/2023	DF-268/2023	AG06014365	NÃO ACOLHIDA
LMJ6J75	19/02/2024	14/11/2023	DF-267/2023	AG06013181	ACOLHIDA
HLO1011	19/02/2024	18/10/2023	DF-266/2023	AG06013985	NÃO ACOLHIDA
LPS0449	19/02/2024	15/09/2023	DF-265/2023	AG06015875	NÃO ACOLHIDA
LLB4309	19/02/2024	20/11/2023	DF-264/2023	AG06012859	NÃO ACOLHIDA
FJS6980	19/02/2024	16/10/2023	DF-262/2023	AG06016376	NÃO ACOLHIDA
PZL8226	19/02/2024	11/10/2023	DF-260/2023	AG06016366	NÃO ACOLHIDA
EDS3A70	19/02/2024	19/09/2023	DF-259/2023	AG06016210	ACOLHIDA
QPF9314	19/02/2024	28/11/2023	DF-258/2023	AG07461608	NÃO ACOLHIDA
HLA9399	19/02/2024	18/08/2023	DF-227/2023	AG06015461	NÃO ACOLHIDA
LNE1438	19/02/2024	18/09/2023	DF-250/2023	AG06015971	ACOLHIDA
HNY0868	19/02/2024	19/09/2023	DF-249/2023	AG06016238	NÃO ACOLHIDA
RNJ5I20	19/02/2024	07/11/2023	DF-246/2023	AG06015118	NÃO ACOLHIDA
QND1A01	19/02/2024	12/09/2023	DF-245/2023	AG06015742	ACOLHIDA
RMQ3C09	19/02/2024	15/09/2023	DF-244/2023	AG06015788	NÃO ACOLHIDA
LON8705	19/02/2024	21/08/2023	DF-239/2023	AG06015692	NÃO ACOLHIDA
LRZ3816	19/02/2024	21/08/2023	DF-237/2023	AG06015497	NÃO ACOLHIDA
RGB2I75	19/02/2024	21/08/2023	DF-236/2023	AG06015493	NÃO ACOLHIDA
KOX4325	19/02/2024	15/08/2023	DF-235/2023	AG06015624	NÃO ACOLHIDA
RFY9B82	19/02/2024	27/09/2023	DF-234/2023	AG06016081	NÃO ACOLHIDA
OQT4I70	19/02/2024	16/10/2023	DF-233/2023	AG06016520	ACOLHIDA
PVJ9234	19/02/2024	23/08/2023	DF-232/2023	AG06015609	NÃO ACOLHIDA
QNE9I44	19/02/2024	14/08/2023	DF-230/2023	AG06013141	NÃO ACOLHIDA
HJF7391	19/02/2024	15/08/2023	DF-228/2023	AG06015431	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 4 de março de 2024

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0527A68B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:

Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 04 de março de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 14h

Escola	Turno/ Turma	Período 08/03/2024 a	Justificativa
EM Sebastião Laviola	4º ano - Braile	19/07/2024	Atendimento a necessidade especial
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Maternal - Vespertino	03/05/2024	Licença de saúde
EM Maria Aleluia S.Bittencourt	AEE – Matutino	19/07/2024	Provimento do cargo
EM Dr. Antonio Canêdo	4º ano – Matutino	12/12/2024	Servidor atuando na SME

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 14h

Escola	Turno	Período 08/03/2024 a	Justificativa
EM Sergio Lúcio F. Amaral e Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	19/07/2024	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 14h 30min

Escola	Turno/ aula	Período 12/03/2024 a	Justificativa
EM Cândido Portinari	03aulas – 3ª e 5ªfeira	19/07/2024	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 14h 30min

Escola	Turno/ aula	Período 13/03/2024 a	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	03aulas – 4ª e 5ªfeira	19/07/2024	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024

Horário: 15h

Escola	Turno/ aula	Período 12/03/2024 a	Justificativa
EM Onéa Lopes Gouvêa	06aulas – 3ª e 5ªfeira	19/07/2024	Servidor Cedido

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS ARTE
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 15h

Escola	Turno/ aula	Período 11/03/2024 a	Justificativa
EM Profª Stella Fidélis	02 aulas - 2ª feira	12/12/2024	Fração de aulas
EM Profª Esmeralda Vianna	01 aula – 3ª feira		
EM Cléria Ticon Carneiro	01 aula- 6ª feira		

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 15h

Escola	Turno/ aula	Período 11/03/2024 a	Justificativa
EM Onéa Lopes Gouvêa	02aulas – 2ª e 4ªfeira	12/12/2024	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 15h 30min

Escola	Turno/ aula	Período 11/03/2024 a	Justificativa
EM Onéa Lopes Gouvêa	04aulas – 2ª e 4ªfeira	12/12/2024	Fração de aulas
EM Cléria ticon Carneiro	01 aula 2ª feira		
EM Sérgio Lucio fernandes Amaral	02 aulas 2ª feira		

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 15h 30min

Escola	Turno/ aula	Período 08/03/2024 a	Justificativa
EM Cléria ticon Carneiro	03 aula 5ª e 6ª feira	12/12/2024	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS E. RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 16h

Escola	Turno/ aula	Período 08/03/2024 a	Justificativa
EM Cléria ticon Carneiro	01 aula 6ª feira	12/12/2024	Fração de aulas

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 05/03/2024
Horário: 16h

Escola	Turno/ aula	Período 11/03/2024 a	Justificativa
EM Cléria ticon Carneiro	02 aulas 2ª e 4ª	12/12/2024	Fração de aulas

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:05E74D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Fornecedor: LM COMERCIO LTDA- 05.788.495/0001-89							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
14	100,00	LT	CERA LIQUIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750 ML(INCOLOR OU VERMELHA)	POLYLAR	POLYLAR	R$ 5,20	R$ 520,00
28	3.900,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM ESPUMA 110/75/20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, C/BACTERICIDA, DUPLA FACE NAS CORES VERDE E AMARELO.	WISH	WISH	R$ 0,67	R$ 2.613,00
30	3.400,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM	DICASA	DICASA	R$ 1,85	R$ 6.290,00
33	3.050,00	PC	GUARDANAPO C/ 50 UN	DOURADAO	DOURADAO	R$ 1,20	R$ 3.660,00
36	2.000,00	VD	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA FRASCO DE 500 ML COMPOSICAO: CONCENTRADA COM SOLVENTES, ALCOOL ETOXILADO, CONSERVANTES. SIMILAR AO VEJA	AZULIM	AZULIM	R$ 4,65	R$ 9.300,00
						TOTAL	**R$ 22.383,00**
VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS							
Fornecedor: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA- 06.986.492/0001-12							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
62	740,00	PC	SACO 200 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDIDA 95CM X 110CM, MICRA 126, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 10,0 KG	MEGA	PCT	R$ 62,66	R$ 46.368,40
64	740,00	PC	SACO 50 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDA 63CM X 80CM, MICRA 10, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 4,0 KG	MEGA	PCT	R$ 29,60	R$ 21.904,00
65	270,00	PC	SACO BRANCO 100 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DERESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDA 75CM X 105CM, MICRA 12, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 7,6 KG	MEGA	PCT	R$ 63,32	R$ 17.096,40
67	270,00	PC	SACO BRANCO 200 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DERESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDIDA 95CM X 110CM, MICRA 126,PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 10,0 KG	MEGA	PCT	R$ 63,32	R$ 17.096,40
						TOTAL	**R$ 102.465,20**
CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO RAIS E VINTE CENTAVOS							
Fornecedor: INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.- 03.660.686/0001-35							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
61	740,00	PC	SACO 15 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDIDA 39CM X 58CM, MICRA 6, PACOTESCOM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 1,1 KG	Induplastil	Básico	R$ 15,76	R$ 11.662,40
63	740,00	PC	SACO 30 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDA 59CM X 62CM, MICRA 10 PACOTESCOM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 2,9 KG	Induplastil	Básico	R$ 37,79	R$ 27.964,60
						TOTAL	**R$ 39.627,00**
TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS							
Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA- 21.856.981/0001-43							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
9	1.500,00	LT	AZULIM PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIES CERAMICAS (PISOS, AZULEJOS E REJUNTO) - ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA.	OFFICER	OFFICER	R$ 3,61	R$ 5.415,00
11	85,00	RL	BOBINA PICOTADA 2KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 500 SACOS	ECO	ECO	R$ 1,49	R$ 126,65
12	85,00	RL	BOBINA PICOTADA 3KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 50 SACOS	ECO	ECO	R$ 2,46	R$ 209,10
23	650,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIA E ANTIBACTERIA	NOVA	NOVA	R$ 1,46	R$ 949,00

24	650,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIA E ANTIBACTERIA	NOVA	NOVA	R$ 1,46	R$ 949,00
39	100,00	UN	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO, PERFUMADO, 200 ML	WORKER	WORKER	R$ 5,00	R$ 500,00
49	320,00	UN	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 40 CM	WT	WT	R$ 9,00	R$ 2.880,00
50	320,00	UN	REFIL PARA RODO DE ALUMINIO 60 CM	WT	WT	R$ 10,00	R$ 3.200,00
51	140,00	UN	RODINHO DE PIA 16 CM RODO C/ SUPORTE PAREDE VENTOSA PLASTICOPRODUTO COM PROTECAO ANTIBACTERIANA QUE INIBE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS E FUNGOS CAUSADORES DE MAU ODOR.	WT	WT	R$ 2,58	R$ 361,20
59	3.300,00	UN	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE,FRASCO COM 200 ML	GUAPA	GUAPA	R$ 5,21	R$ 17.193,00
68	270,00	PC	SACO BRANCO 30 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDA 59CM X 62CM, MICRA 10 PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 2,9 KG	WT	WT	R$ 30,90	R$ 8.343,00
69	270,00	PC	SACO BRANCO 50 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDA 63CM X 80CM, MICRA 10, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 4,0 KG	WT	WT	R$ 41,94	R$ 11.323,80
						TOTAL	**51.449,75**

CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

fornecedor: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA- 41.785.874/0001-89

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITARIO	P.TOTAL
8	510,00	UN	AVENTAL PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL COM RETARDANTE A CHAMA SILICONADO EM UMA DAS FACES.MEDIDA: 90 X 62 CMAJUSTES: UMA ALCANO PESCOCO COM AJUSTE E ENGATE RAPIDO PLASTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALCAS NA CINTURA.CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADOFECHAMENTO:ALCA COM ENGATE RAPIDO DE PLASTICOCOR: CINZADEBRUM EM TODA VOLTAATENDE A NORMA: ISO11612:2008	DICASA	UND	R$ 10,49	R$ 5.349,90
13	85,00	RL	BOBINA PICOTADA 5KG 50 SACOS TRANSPARENTEBOBINA SACO PICOTADA FUNDO RETO COM 50 SACOS	BOREDA	RL	R$ 3,43	R$ 291,55
15	1.280,00	PC	COLHER DESCARTAVEL REFEICAO DIMENSOES: COMPR. X LARG. CONCHA 160 X 34 (MM)PACOTE COM 50 UNIDADES PARTE INFERIOR DO FORMULARIO.	PRAFESTA	PC	R$ 3,42	R$ 4.377,60
19	1.000,00	UN	CREME DENTAL ADULTO PROTECAO ANTIBACTERIANA MENTA REFRESCANTE COM 90 G	DENTIL	UND	R$ 2,20	R$ 2.200,00
20	1.000,00	UN	CREME DENTAL INFANTIL PROTECAO ANTIBACTERIANA MENTA REFRESCANTE COM 90 G	DENTIL	UND	R$ 3,70	R$ 3.700,00
32	900,00	PC	GARFO DESC C/50 P FESTA	PRAFESTA	PC	R$ 3,35	R$ 3.015,00
34	1.600,00	VD	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL - 500ML DEVE ELIMINA AS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS, DEIXANDO OS UTENSILIOS COM BRILHO INCRIVEL E ASPECTO DE NOVOS. O PRODUTO PODE SER USADO TAMBEM EM RODAS DE VEICULOS, BOX DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFICIES DE ALUMINIO.	ESTRELA	VD	R$ 2,38	R$ 3.808,00
37	1.400,00	LT	LIMPADOR DE USO GERAL AROMATIZADO 2 LITROS	CASAFLOR	LT	R$ 8,20	R$ 11.480,00
40	100,00	CX	MARMITA 3DIV 1.150ML COM TAMPAEMBALAGENS RESISTENTES AO FRIO E AO CALOR, VAO DIRETO DO FREEZER AO MICRO-ONDAS SEM DEFORMAR OU CONTAMINAR OS ALIMENTOS.BANDEJA REFEICAO 3 DIVISORIAS - 1150MLMATERIAL: PPQTD. POR CAIXA: 100 UND.DADOSTECNICOSCOR BASE BRANCA - TAMPA CRISTALCAPACIDADE VOLUMETRICA 1.150ML	GUFFAN	CX	R$ 62,33	R$ 6.233,00
43	700,00	UN	PAPEL ALUMINIO MEDIDAS: 0,45 MTS. X 7,5 MTS.	GLOBOPACK	UND	R$ 5,54	R$ 3.878,00
44	700,00	UN	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE MEIDAS: 28CMX30MTS	GUARUFILME	UND	R$ 3,87	R$ 2.709,00
45	14.600,00	PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM - PACOTE C/ 4 ROLAS DE30M X 10CN	PALOMA	PC	R$ 3,37	R$ 49.202,00
48	130,00	UN	PENEIRA PLASTICA 30 CM	ALVES	UND	R$ 14,94	R$ 1.942,20
52	330,00	UN	RODO - 40 CM COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, SUPORTE MEDINDO 40 CM,CONTENDO DUAS BORRACHAS, RESISTENTE	RODOFORT	UND	R$ 8,16	R$ 2.692,80
53	330,00	UN	RODO - 60 CM COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, SUPORTE MEDINDO 60 CM,CONTENDO DUAS BORRACHAS, RESISTENTE	RODOFORT	UND	R$ 9,36	R$ 3.088,80
54	470,00	UN	RODO ALUMINIO 60 CM	RODOFORT	UND	R$ 34,64	R$ 16.280,80
55	460,00	UN	RODO DE ALUMINIO 40 CM	RODOFORT	UND	R$ 34,34	R$ 15.796,40
57	2.100,00	UN	SABAO GLICERINADO EM BARRA MULTI ATIVO, PACOTE 1KG COM 5 UNIDADES 200G CADADESCRITO EM SUA EMBALAGEM A COMPOSICAO, LOTE, DATA DE VALIDADE.COMPOSICAO: SABAODE ACIDO GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOSGRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE	ESTRELA	UND	R$ 9,24	R$ 19.404,00

			SODIO,LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E AGUA.				
70	90,00	PC	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 1000 UNIDADES DIMENSAO DO PRODUTO: 7,5 X 15 X 4 CM	JUNCO	PC	R$ 123,89	R$ 11.150,10
71	80,00	PC	SAQUINHO P/ LARANJINHA PC C/100UN	SACON	PC	R$ 4,14	R$ 331,20
74	620,00	UN	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM, BASE EM MADEIRA CABO DE 1,20 CM REVESTIDO, CERDAS COM APROXIMADAMENTE 5 CM.	LIMPAMANIA	UND	R$ 16,59	R$ 10.285,80
75	500,00	UN	VASSOURA ESFREGAO COM CABO 531CMX542CM	LIMPAMANIA	UND	R$ 17,94	R$ 8.970,00
						TOTAL	**R$ 186.186,15**
CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS							
Fornecedor: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- 36.976.621/0001-52							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
3	500,00	UN	ALCOOL EM GEL COTA RESERVA, ANTISSEPTICO PARA MAOS 800ML REFIL (SAQUINHO) COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO PARA SUPORTE	BRILHEX/ SAFIRA	REFIL 800ML COM BICO DOSADOR	R$ 10,99	R$ 5.495,00
						TOTAL	**R$ 5.495,00**
CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS							
Fornecedor: MOISES BATISTA DA SILVA LTDA- 48.697.556/0001-05							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
2	7.800,00	UN	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA MAOS 800ML REFIL (SAQUINHO) COM BICO DOSADOR E VALVULA CONTRA VAZAMENTO PARA SUPORTE	START	START	R$ 10,95	R$ 85.410,00
10	150,00	PC	BANDEIJA CR 02 BRANCA COM PCT 100 UNID DIMENSOES : 210X140X18MM	COPOBRAS	COPOBRAS	R$ 21,70	R$ 3.255,00
16	600,00	PC	COPO DESCARTAVEL 200 ML COTA RESERVA	VERO COPO	VERO COPO	R$ 3,90	R$ 2.340,00
17	6.000,00	PC	COPO DESCARTAVEL COPO PLASTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, PACOTE COM (100X1)	VERO COPO	VERO COPO	R$ 2,10	R$ 12.600,00
18	13.000,00	PC	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO ATOXICO 200 ML - PCTE DE 100 UNIDADES.	VERO COPO	VERO COPO	R$ 3,75	R$ 48.750,00
25	850,00	UN	ESCOVA SANITARIA DIMENSOES: 34 X 8 CM RESISTENTE E DURAVEL	RABELO	RABELO	R$ 3,70	R$ 3.145,00
26	3.550,00	UN	ESPONJA DE ACO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8 X1	ASSOLAN	ASSOLAN	R$ 0,70	R$ 2.485,00
27	400,00	UN	ESPONJA PARA BANHO CORES VARIADAS	CONDOR	CONDOR	R$ 1,95	R$ 780,00
29	3.900,00	UN	FIBRAS LIMPEZA PESADA	BETTANIM	BETTANIM	R$ 1,50	R$ 5.850,00
41	1.600,00	UN	PANO DE CHAO (TIPO SACO)100% ALGODAO CRU PARA LIMPEZA, TAMANHO MINIMO 60X80 - 22BATIDAS.	T.S.R	T.S.R	R$ 7,23	R$ 11.568,00
42	1.300,00	UN	PANO DE PRATO (COPA E COZINHA) BRANCO ALVEJADO 100% ALGODAO-MEDIDA MINIMA 41X62CM.	T.S.R	T.S.R	R$ 2,65	R$ 3.445,00
46	2.700,00	PC	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE ALVEFLOR	ALVE FLOR	ALVE FLOR	R$ 3,95	R$ 10.665,00
47	2.000,00	CX	PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO 2 DOBRAS, MEDINDO 21,5 X 22 CM, FOLHA SIMPLES BRANCA,EXTRA LUXO, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO,CAIXA COM 5000 FOLHAS	ALVE FLOR	ALVE FLOR	R$ 14,75	R$ 29.500,00
58	3.700,00	UN	SABONETE EM BARRA COM NO MINIMO 90 G, AROMATIZADO	MOTIVUS	MOTIVUS	R$ 1,48	R$ 5.476,00
60	740,00	PC	SACO 100 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDA 75CM X 105CM, MICRA 12, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 7,6 KG	PONTAL	PONTAL	R$ 59,50	R$ 44.030,00
72	310,00	CX	TOUCA CAPILAR CX C/100 UNID	NOBRE	NOBRE	R$ 13,50	R$ 4.185,00
73	620,00	UN	VASSOURA COM CERDAS PIACAVA CERDAS COM MINIMO 9 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA, COMPRIMENTO 30 CM, COM CABO COLADO, RESISTENTE	RABELO	REBELO	R$ 20,35	R$ 12.617,00
						TOTAL	**R$ 286.101,00**
DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E UM REAIS							
Fornecedor: OXI QUIMICA LTDA- 65.271.868/0001-71							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
1	8.300,00	LT	AGUA SANITARIA - HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO EAGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% P/P, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM BICO DOSADOR E TAMPA COM VEDACAO DE SILICONE.	Marca Própria	1 Lts	R$ 1,95	R$ 16.185,00
4	8.400,00	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° GL PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS, CONTENDO 1000 MLS.	Audax	1000 mls	R$ 4,50	R$ 37.800,00
5	6.500,00	UN	ALCOOL GEL ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DEVENDO O PROPONENTE APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FISPQ NOATO LICITATORIO	Audax	500 ml	R$ 5,00	R$ 32.500,00
6	500,00	UN	ALCOOL GEL COTA RESERVA, ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 500ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. DEVENDO O PROPONENTE APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO E FISPQ NOATO LICITATORIO	Audax	500 ml	R$ 5,00	R$ 2.500,00
7	400,00	UN	AMACIANTE 2 LTS CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGUA.	Marca Própria	2 lts	R$ 4,00	R$ 1.600,00
21	11.100,00	LT	DESINFETANTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 2 LTS.	Marca Própria	2 lts	R$ 3,50	R$ 38.850,00
22	11.100,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATODE SODIO, PRONTO USO FRASCO COM BICO DOSADOR DE 500 ML.TESTADO	Marca Própria	500 ml	R$ 1,29	R$ 14.319,00

			DERMATOLOGICAMENTE				
31	700,00	GL	GALAO DE ALCOOL GEL ANTISEPTICO DE 5 LITROS PARA DISPENSER DE RESERVATORIO.	Audax	5 lts	R$ 24,90	R$ 17.430,00
35	1.500,00	UN	LIMPA PEDRAS 2LTS SPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RUSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM.	Marca Própria	2 lts	R$ 9,99	R$ 14.985,00
38	1.900,00	VD	LIMPADOR MULTI-USO COM ALCOOL BRILHO SEM EMBACAR - 500 ML LIMPADOR QUE COMBINAA ACAO DO ALCOOL E DETERGENTES. SUA EXCLUSIVA FORMULA TEM MELHOR DESEMPENHO SOBRE ACRILICOS, LAMINADOS, FORMICAS, ESPELHOS, JANELAS, UTENSILIOS E INOX, DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES E SEM RESIDUOS.	Marca Própria	500 ml	R$ 2,39	R$ 4.541,00
56	3.100,00	PC	SABAO ALVEJANTE EM PO NA COR AZUL COM POLIMEROS ACRILICO E ENZIMAS, COM AGENTE ANTE DEPOSITANTE, MELHOR RENDIMENTO NA LIMPEZA GERAL, CAIXA COM 1 KG.	Marca Própria	01 kg	R$ 5,20	R$ 16.120,00
						TOTAL	**R$ 196.830,00**
CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E OTOCENTOS E TRINTA REAIS							
Fornecedor: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA- 49.039.321/0001-99							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITARIO**	**P.TOTAL**
66	270,00	PC	SACO BRANCO 15 L, PLASTICO PARA LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, COR BRANCA, PARA USO HOSPITALAR, COM A IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDIDA 39CM X 58CM, MICRA 6, PACOTES COM 100 UNIDADES. PESO MINIMO ACEITAVEL POR PACOTE: 1,1 KG	ECO PLAST	SC LIXO	R$ 16,40	R$ 4.428,00
						TOTAL	**R$ 4.428,00**
QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS							

TOTAL ADJUDICADO	TOTAL ORÇADO	ECONOMIA %	ECONOMIA R$
R$ 894.965,10	R$ 1.752,31	48,93%	R$ 857.341,61

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B8AC7283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO I DA LEI Nº 2.052/ 2024 CARGOS PROGRAMA GORVERNO FEDERAL

FUNÇAO DENOMINAÇAO	VAGA	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ACESSO
Médico Acupunturista	02	20 horas	R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Médico Ginecologista	02	20 horas	R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Médico Homeopata	02	20 horas	R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Médico Pediatra	02	20 horas	R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Médico Psiquiatra	02	20 horas	R$ R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Terapeuta Ocupacional	02	20 horas	R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Fisioterapeuta	02	20 horas	R$ 2.318,15	Processo Seletivo
Nutricionista	01	40 horas	R$ 4.156,91	Processo Seletivo
Fonoaudiólogo	01	40 horas	R$ 4.156,91	Processo Seletivo
Farmacêutico	01	40 horas	R$ 4.156,91	Processo Seletivo
Assistente Social	01	40 horas	R$ 4.156,91	Processo Seletivo
Psicólogo	02	40 horas	R$ 4.156,91	Processo Seletivo
Profissional de Educação Física	01	40 horas	R$ 4.156,91	Processo Seletivo

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6E2D6ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares no orçamento do Município para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 33.044.008,53 (trinta e três milhões e quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 246.400,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 53.900,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 2.600,00
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 27.500,00
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.49	1.501.000.0000	R$ 11.500,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 2.500,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 1.900,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 657.850,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 117.800,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 526,35
05.001.4.122.101.2667-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 544.600,00
05.001.4.122.101.2667-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 118.950,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.01	1.500.000.0000	R$ 12.000,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 40.800,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 89.700,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 103.500,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 424.900,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 800,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 18.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 10.500,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.13	1.500.909.0000	R$ 32.500,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 40.500,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.660.908.0000	R$ 65.300,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.660.900.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.660.000.0000	R$ 300,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.04	1.660.000.0000	R$ 30.500,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 199.100,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.13	1.661.000.0000	R$ 30.300,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.13	1.661.000.0000	R$ 18.400,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.660.908.0000	R$ 300,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 40.500,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.13	1.660.908.0000	R$ 18.400,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.49	1.660.908.0000	R$ 300,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 13.300,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 41.500,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.94	1.500.000.1001	R$ 6.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.3.90.36	1.500.000.1001	R$ 143.200,00
08.002.12.122.101.2759-3.3.90.49	1.500.000.1001	R$ 28.600,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 4.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 3.200,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 6.300,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.94	1.500.000.1001	R$ 15.200,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.0000	R$ 157.100,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 59.600,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 65.800,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 3.847.800,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 3.847.800,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 500,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.94	1.540.000.0000	R$ 173.300,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 33.950,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.49	1.540.000.0000	R$ 103.791,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 5.500.300,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.49	1.542.000.0000	R$ 279.600,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 1.023.470,82
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.488.900,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 11.529,18
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 130.900,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 4.206.310,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 11.529,18
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 200,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 1.250,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.0000	R$ 6.421,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 9.600,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 6.421,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 504.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 520.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 3.400,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 23.400,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 444.300,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 100.150,00
09.001.4.122.101.2669-3.3.90.49	1.500.000.0000	R$ 26.710,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.050,00
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 200,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 3.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 900,00

10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 582.500,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 49.900,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 45.500,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 32.700,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 4.700,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 91.170,00
10.004.10.301.105.2402-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 23.400,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 10.700,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 6.300,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 2.700,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 61.600,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 12.400,00
10.004.10.301.105.2655-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 4.700,00
10.004.10.301.105.2655-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 3.800,00
10.004.10.301.105.2657-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 1.950,00
10.004.10.301.105.2657-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 1.350,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.000.0000	R$ 12.650,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	R$ 98.500,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 833.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 177.800,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 509.200,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 69.050,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 10.800,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 7.050,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 6.150,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 84.700,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 58.300,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 70.600,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 31.550,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 6.010,00
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 23.200,00
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 3.400,00
10.004.10.303.105.2403-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 800,00
10.004.10.303.105.2403-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 6.400,00
10.004.10.303.105.2403-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 3.600,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 96.050,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 14.800,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 6.900,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 80.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 43.050,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.800,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.100,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 11.100,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 2.800,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 62.900,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 14.300,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 4.500,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 4.800,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 14.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.605.000.0000	R$ 3.500,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 26.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 6.200,00
10.006.10.301.105.2658-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 6.400,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 82.700,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 18.050,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 1.500,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 27.500,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 36.200,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 11.100,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.700,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.400,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 44.700,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 98.800,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 3.550,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.200,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 86.500,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 25.300,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 300,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 180,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 11.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.46	1.621.000.0000	R$ 3.800,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.49	1.621.000.0000	R$ 2.600,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.04	2.621.000.0000	R$ 99.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 600,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.150,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.200,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 2.650,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 1.650,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 800,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 4.650,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 3.600,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 50,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 7.950,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 23.100,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 83.200,00

10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 13.100,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 6.600,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.200,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 13.500,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 182.700,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 13.300,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.300,00
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 1.200,00
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.700,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 289.250,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.604.000.0000	R$ 21.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.604.000.0000	R$ 12.400,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 18.600,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.604.000.0000	R$ 500,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.200,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 10,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 778.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 33.100,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.600.000.0000	R$ 35.450,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 108.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 33.800,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 50,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 13.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 35.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.605.000.0000	R$ 150,00
10.012.10.122.101.2633-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 21.500,00
10.012.10.122.101.2633-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 4.400,00
10.012.10.122.101.2633-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 1.400,00
10.012.10.122.101.2633-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 700,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 15.500,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 110.300,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 155.900,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 32.600,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 480,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 43.500,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 713.950,00
14.001.6.122.101.2672-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 57.400,00
14.001.6.122.101.2672-3.3.90.49	1.501.000.0000	R$ 20.050,00
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 18.700,00
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 61.400,00
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 13.900,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 8.400,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 83.200,00
16.001.4.122.101.2673-3.3.90.49	1.501.000.0000	R$ 11.900,00
TOTAL		R$ 33.044.008,53

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
Excesso de arrecadação	1.540.000.1070	R$ 3.847.800,00
Excesso de arrecadação	1.540.000.1070	R$ 11.529,18
Excesso de arrecadação	1.540.000.1070	R$ 130.900,00
Excesso de arrecadação	1.540.000.1070	R$ 4.206.310,00
03.001.4.131.111.1815-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 2.500,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 18.000,00
05.001.4.121.111.1811-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 800,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.500,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 32.500,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 65.300,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 300,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 30.500,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 199.100,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 30.300,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 18.400,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 300,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R$ 40.500,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 18.400,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 300,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 13.300,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 41.500,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 6.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 143.200,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 28.600,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 157.100,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 59.600,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 65.800,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 33.950,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 103.791,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.500.000.1001	R$ 4.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 15.200,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 173.300,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 3.200,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 6.300,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 3.847.800,00

08.003.12.361.106.2092-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 9.600,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 504.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 4.500.300,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 1.000.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.46	1.542.000.0000	R$ 279.600,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 11.529,18
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 6.421,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 6.421,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.023.470,82
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.488.900,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 520.000,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 3.400,00
08.003.12.367.106.2793-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.250,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.540.000.0000	R$ 500,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.540.000.0000	R$ 200,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 246.400,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 53.900,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 2.600,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 27.500,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 11.500,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 1.900,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 657.850,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 117.800,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 526,35
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 155.900,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 32.600,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 43.500,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 713.950,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 57.400,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 20.050,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 18.700,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 61.400,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 13.900,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 8.400,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 83.200,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 11.900,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 544.600,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 118.950,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 12.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 40.800,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 89.700,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 103.500,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 424.900,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 40.500,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 23.400,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 444.300,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 100.150,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 26.710,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 15.500,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 110.300,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 108.500,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 200,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 30.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 3.500,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 500,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 11.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 3.800,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 2.600,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 3.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 900,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 58.300,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 70.600,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 14.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 3.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 26.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 6.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.150,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.200,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 35.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 150,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.050,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 582.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 49.900,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 45.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 32.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 4.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 31.550,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.010,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 91.170,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 23.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 23.200,00

10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.600,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 61.600,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 12.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 4.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.950,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.350,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 96.050,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 14.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.900,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 80.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 43.050,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 20.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10.100,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 11.100,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.650,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.650,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.600,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 50,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 23.100,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 83.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 13.100,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.600,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 13.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 182.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 13.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.950,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 15.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 10,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 82.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 18.050,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 27.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 36.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 11.100,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 9.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 44.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 98.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.550,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 86.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 25.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 4.650,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 21.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 4.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.400,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 2.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 180,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	2.621.000.0000	R$ 99.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 178.500,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 33.100,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 35.450,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 833.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 177.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 62.900,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 14.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 4.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 4.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 509.200,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 69.050,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 10.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 33.800,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.050,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 6.150,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 600,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 84.700,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 13.500,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 21.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.604.000.0000	R$ 12.400,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.604.000.0000	R$ 18.600,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 12.650,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.604.000.0000	R$ 35.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 50,00

10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 289.250,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 600.000,00
16.001.4.122.101.2809-3.3.90.32	1.501.000.0000	R$ 480,00
TOTAL		R$ 33.044.008,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Dezembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55B14B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 181/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas-MG, representada pelo senhor Natanael Pereira, CPF: 502.690.546-34, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 181/2023 Processo: 152/2023, Pregão Eletrônico: 60/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o Art. 136 daLeinº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 6.5. Estéril, protege o profissional de uma possível contaminação em procedimentos cirúrgicos. Espessura mínima de 0,10 mm; comprimento mínimo de 280 mm. Estéril (esterilizada a raio gama – cobalto 60), lubrificadas com pó bioabsorvível. Forma de apresentação: embalagem contendo 1 par.	UNID	250	R$ 1,11	R$ 277,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 181/2023 será de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DB6CEBA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **TIDIMAR COMERÇIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.286.849/0001-85, localizada na Rua Doutor Costa Reis, 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora, MG, representada pelo Senhor Milton Luiz da Silva, CPF: 236.094.276-04, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 107/2023 Processo: 77/2023, Pregão Eletrônico: 25/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o Art. 136 daLeinº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml sistema fechado. Frasco de solução estéril e apirogênica de embalagem transparente, mínimo dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha e lacre protetor.	UNID	900	R$ 6,15	R$ 5.535,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 107/2023 será de R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados,

assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

TIDIMAR COMERÇIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.286.849/0001-85

TESTEMUNHAS
ASSINATURA: ___
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:527BEA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 030/2024 DE PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG E **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**.
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ no 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icaraí de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Guilherme de Sales Celestino Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade no 16.882.109 expedida pela SSP/MG, CPF no 090.314.016-09, doravante denominada CONTRATADA**,** de acordo com o que consta do Processo nº 071/2022, Retifica o presente contrato.
Cláusula primeira -
Na clausula Primeira do respectivo contrato, o item 35 será retificado, em razão de que o valor unitário devido ao desconto dado pela contratada teve um erro material. O valor total do item mencionado era de RS 2.251.554,41 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), quando na verdade deveria ser de R$ 2.250.601,10 (dois milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e um reais e dez centavos).
Item Inicialmente Contratado. “Onde se le”.

35	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	240.706	R$ 9,35	R$ 2.251.554,41

Item retificado. “Leia se”

35	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	240.706	R$ 9,35	R$ 2.250.601,10

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 12.399.442,35 (doze milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** com a retificação do item 35, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 12.398.489,04 (doze milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

São Francisco- MG, 27 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal De Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Consórcio Spa Transporte/LTDA
CNPJ NO 40.857.557/0001-68
Representante:
GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA –
CPF no 090.314.016-09
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A34BDC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA LISTA DE INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

A Município de *São João da Ponte*, torna pública a **ERRATA** da **LISTA DE INSCRITOS** no Chamamento Público 02/2023 e Edital de Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo (n. 195/2022) realizada no Município, incluindo abaixo o nome dos agentes culturais João Duque Nunes de Oliveira e Marcos Vinicius Rodrigues Mendes, conforme segue:

INSCRITO NO EDITAL DE DEMAIS ÁREAS

PROPONENTE	CPF/CNPJ
Associacao Comunit Pequenos Produt Rurais Pocoes-Asprup	01.028.475/0001-59
32.682.851 Luiz Tadeu Do Nascimento	32.682.851/0001-58

Alexandre Pereira Da Silva	158.190.726-50
Ângela Pereira Da Silva	159.647.046-11
Bruno Cordeiro Rocha	103.976.176-31
Deyson Gonçalves De Souza	13158148625
Elizene Gralha Mendes	025.897.745-08
Felipe Dias Lobato	09564495652
Gabriel Antônio Macedo Celestino	13394288656
Gilberto Aguiar Da Cruz	33165910871
Giliard De Siqueira Soares	06405404650
Gilmar Pereira	01388503646
Isaac Geovan Oliveira	12125355612
Isabella Da Costa Santos	15394928690
Jean Pierre Gonçalves Cordeiro	47.549.785/0001-10
João Duque Nunes de Oliveira	149.833.546-20
Joan Elmo Simoes	63992477649
Jose Vicente Gomes Ferreira	11555421695
Juliano Marques Felicio	060.831.276-29
L Bento	12852293633
Marcio Antônio Barbosa De Castro	068 321 456 08
Marcos Vinicius Rodrigues Mendes	143.672.016-86
Murilo Da Silva Cortes	14026423697
Pedro Martins De Oliveira	11483125602
Pedro Martins De Oliveira	11483125602
Ricardo Fernandes Da Silva	09199719622
Ricardo Cordeiro Da Silva	07094885644
Ricardo Fernandes Da Silva	091.997.196-22
Rosa De Sousa	034.220.086-08
Rosana Rodrigues Cordeiro	05874693661
Sebastião Ferreira Da Silva	09151032651
Silma Barbosa Dos Santos Antunes	36277718851
Valdinei Pereira Da Silva	703.457.986-51
Valdivia Rodrigues Cordeiro Jacome	28.409.775-832
Valéria Oliveira Dos Santos	08874016603
Wagno Alves Pereira	11180741650

São João da Ponte, 04 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:81A2ED96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.544 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.544

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 04/03/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Natalia Melo Gomes	**Auxiliar Administrativo II**	**CE – IV**
Jessica Ferreira	**Aux. Saúde Bucal**	**CE – III**
Natalia Nagib Abou Haidar	**Cirurgião Dentista**	**CE – XII**
Anna Carolina Martins de Oliveira	**Engenheiro Ambiental**	**CE – XII**
Aline Pereira Jesus	**Médico Veterinário**	**CE – XII**
Maria Daniela Silva Marcal	**Prof II - Educação Física**	**CE – SA**
Maiara Dos Santos Felipe Rocha	**Professor I**	**CE – X**
Maria Cristina Dos Santos Junqueira	**Professor I**	**CE – X**
Polyana Vilela Borges	**Professor I**	**CE – X**
Rosangela Aparecida Mendes	**Professor I**	**CE – X**
Taline Nogueira de Souza Lemes	**Professor I**	**CE – X**
Eduardo Candido de Jesus	**Secretário Escolar**	**CE – VIII**
Arian Moraes Galhardo	**Supervisor Pedagógico**	**CE – XI**
Vanesca Silva Santos	**Supervisor Pedagógico**	**CE – XI**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DEC9606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 — COMASTA/MG

Resolução COMASTA Nº. 05/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS E Fundo Nacional de Assistência Social destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tapira- referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Tapira/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, e
CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;
CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 12 de agosto de 2010, que recomenda que "o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade";
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que "regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]"
CONSIDERANDO o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que "os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";
CONSIDERANDO que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que "os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentre do próprio Bloco a que pertencem"
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira/MG;
Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira/MG;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira MG, 29 de fevereiro de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEBORA CRISTINA FERNANDES
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social

ANEXO 01: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS 2023

SALDO DE CONTAS DO BANCO DO BRASIL ASSITENCIA SOCIAL 31/12/2023 INVESTIMENTOS

NOME	CONTA	AGENCIA	SALDO/FINAL 2024	BANCO	DESTINAÇÃO
PISO MINEIRO	51139-0	210-0	13.880,82		PAGAMENTO DE BENEFICIO EVENTUAL TAIS COMO: AUXILIO NATALIDADE, AUXILIO FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, ALIMENTAÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, ALUGUEL SOCIAL.
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	55666-1	210-0	228,85		
BLGSUAS FNAS – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	55670-X	210-0	9.003,27		- INVESTIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ E PF - MATERIAL DE CONSUMO

BL PSB FNAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55674-2	210-0	94.147,97		- INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL FUNCIONÁRIOS DO CRAS E SCFV - PAGAMENTO DE RH - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO OBS.: NÃO É PERMITIDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
TAPIRA COVID EPIS	65349-7	210-0	439,80		- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AOS SERVIDORES E USUARIOS.
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	70910-7	210-0	180,18		
TAPIRA IGD - PAB	71308-2	210-0	89.513,31		- INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES QUE ATUAM DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ATIVIDADES DE APOIO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA - REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RH - ALUGUEL - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COVID ASSISTENCIA SOCIAL	66055-8	210-0	825,34		- ENFRETAMENTO AO IMPACTO PROVOCADO PELO CORONAVÍRUS, MODALIDADE BENEFICIO EVENTUAL.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	148-0	097	0,00	CAIXA	RECURSOS ORDINÁRIOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	178-1	097	120.760,61	CAIXA	DESPESAS APROVADAS FUNDO DA CRIANÇA COM AVAL MP

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4F604985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANA LAURA FERREIRA DA COSTA-MELote: 0001 - AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (INSTALADOS)/ **Nº. 114/2023**						
0001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm		100,0000	M²	260,0000	26.000,0000
0002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm		200,0000	M²	300,0000	60.000,0000
0003	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm		200,0000	M²	400,0000	80.000,0000
0004	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER		60,0000	UN	96,0000	5.760,0000
0005	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER		60,0000	UN	85,0000	5.100,0000
0006	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR		60,0000	UN	75,0000	4.500,0000
0007	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA		50,0000	UN	95,0000	4.750,0000
0008	Trinco 1335 para porta		70,0000	UN	26,0000	1.820,0000
0009	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO		70,0000	UN	42,0000	2.940,0000
0010	Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria		70,0000	UN	31,0000	2.170,0000
0011	Roldana 1125		200,0000	UN	10,0000	2.000,0000
0012	FITA 206		150,0000	Mt	2,9000	435,0000
0013	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA		70,0000	Serv.	65,0000	4.550,0000
0014	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA		70,0000	Serv.	48,0000	3.360,0000
0015	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA		70,0000	Serv.	38,0000	2.660,0000
0016	SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO		70,0000	Serv.	29,0000	2.030,0000
Total do Lote: 208.075,00						
Total do Fornecedor: 208.075,00						
Total Geral: 208.075,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:A4E3B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 -PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sonda Gastrotomia Botton, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
0001	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 14fr 1.0cm - Padrão MIC KEY GTT AVANOS	BLENTA / RMS 81158510038	3,0000	UN	1.000,0000	3.000,0000
0002	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 18fr. 2.0cm - Padrão MIC KEY GTT AVANOS	BLENTA / RMS 81158510038	3,0000	UN	1.000,0000	3.000,0000
0003	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON 20fr 1.2cm - Padrão MIC KEY GTT AVANOS	BLENTA / RMS 81158510038	3,0000	UN	1.000,0000	3.000,0000
Total do Fornecedor: 9.000,00						
Total Geral: 9.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5A5ACE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.550/2024

LEI Nº 1.550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI n. 1.528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, ACRESCENTANDO CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS QUANTO À DOAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n. 1.528/2023 passa a vigorar com o acréscimo do Art. 5º-A abaixo e seu parágrafo único:

Art. 5º-A. *Os critérios de avaliação para a classificação das empresas que apresentarem seus Planos de Trabalho e a respectiva pontuação constarão da Tabela constante do Anexo I da presente Lei.*

Parágrafo único. *Em caso de eventual empate, será feito o desempate levando em consideração o Plano de Trabalho que declarar que a construção iniciar-se-á em menos tempo, considerando os prazos apontados na Tabela constante do Anexo I da presente Lei, elaborando-se a listagem final após feito o desempate. Persistindo o empate, considerar-se-á 0,5 ponto para cada ano inteiro de CNPJ ativo a mais entre os planos de trabalho eventualmente empatados.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e determina-se que esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO I
TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS
1) TEMPO DE CNPJ ATIVO	
a) Menos de 02 anos	20,0
b) Entre 02 e 04 anos	40,0
c) Entre 05 e 07 anos	60,0
d) Entre 08 e 10 anos completos	80,0
e) Acima de 10 anos	100,0
2) NÚMERO DE EMPREGOS JÁ OFERECIDOS PELA EMPRESA EXISTENTE	
a) Até 05 empregos	20,0
b) Entre 06 e 10 empregos	40,0
c) Entre 11 e 30 empregos	60,0
d) Entre 31 e 50 empregos	80,0
e) De 51 empregos para cima	100,0
3) ESTIMATIVA DECLARADA DE EMPREGOS A SEREM GERADOS	
a) Até 05 empregos	20,0
b) Entre 06 e 19 empregos	40,0
c) Entre 20 e 49 empregos	60,0
d) Entre 50 e 99 empregos	80,0
e) De 100 empregos para cima	100,0

4) ÁREA REQUERIDA EM m²	
a) Até 999,99 m²	20,0
b) Entre 1.000,00 m² e 3.999,99 m²	40,0
c) Entre 4.000,00 m² e 6.999,99 m²	60,0
d) Entre 7.000,00 m² e 9.999,99 m²	80,0
e) De 10.000,00 m² para cima	100,0
5) DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	
a) Instalação de nova indústria no município ou criação/ampliação de empresa já existente no município	100,0
b) Transferência de indústria já estabelecida no município para o Distrito Industrial por razões de natureza ambiental	80,0
c) Transferência de indústria já estabelecida no município para o Distrito Industrial sem razões de natureza ambiental	60,0
6) FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA JÁ EXISTENTE	
a) Até R$ 49.999,99	20,0
b) Entre R$ 50.000,00 e R$ 99.999,99	40,0
c) Entre R$ 100.000,00 e R$ 499.999,99	60,0
d) Entre R$ 500.000,00 e R$ 999.999,99	80,0
e) Acima de R$ 1.000.000,00	100,0
7) CRITÉRIO DE DESEMPATE **(Será considerado APENAS em caso de eventual empate)**	
a) Início imediato das obras	3,0
b) Início das obras em até 06 meses	2,0
c) Início das obras de 07 meses para cima	1,0

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3499735F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 304/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 175 EDITAL Nº: 207/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 304/2023
Modalidade: Pregão - RP 175
Edital nº: 207/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO/TETO DE 48.000 A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE ATE 3 METROS EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	100	560,0000	56.000,00
2	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS 410A EM AR CONDICIONADO 9.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	600	100,0000	60.000,00
3	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS 410A EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	200	140,0000	28.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS 410A EM AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	150	190,0000	28.500,00
5	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R22 DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	150	170,0000	25.500,00
6	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R22 EM AR CONDICIOANDO DE 9.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO TODOS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	600	115,0000	69.000,00
7	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R22 EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	200	145,0000	29.000,00
8	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R32 EM AR CONDICIONADO DE 18.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	200	140,0000	28.000,00
9	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R32 EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA.	SE	- NI -	600	119,0000	71.400,00
10	PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA PARA TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DE SERVICO E OUTRO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	90	1.025,0000	92.250,00

11	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE CAPACITORES EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS METERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	250	180,0000	45.000,00
12	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE CAPACITORES EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS NA EXECUCAO DO SERVICOS E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	250	180,0000	45.000,00
13	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE DEGELO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	250	119,0000	29.750,00
14	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE DEGELO DO AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	250	134,0000	33.500,00
15	PRESTACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 A 60.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	250	170,0000	42.500,00
16	PRESTACAO DE SERVICO NA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA ACJ DE 9.000 A 22.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO EM COBRE ATE 3 METROS EM DUA BITOLASS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA.	SE	- NI -	60	150,0000	9.000,00
17	PRESTACAO DE SERVICO NA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE ATE 3 METROS EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTE DA UNIDADES CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	100	385,0000	38.500,00
18	PRESTACAO DE SERVICO NA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS TUDO DE COBRE ATE 3 METROS EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	600	339,0000	203.400,00
19	PRESTACAO DE SERVICO PARA MANUTENCAO CORRETIVA PARA REPOSICAO DE GAS R32 EM AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	150	299,0000	44.850,00
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO NA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	600	79,0000	47.400,00
21	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA NA LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 48.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO E OUTROS NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	300	74,0000	22.200,00
22	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	150	349,0000	52.350,00
23	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DE CONDICIONAR DE AR DO TIPO PISO/TETO DE 24.000 A 36.000 BTU'S INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO TUBO DE COBRE EM DUAS BITOLAS ESPONJOSO CABO ELETRICO PP FITA TERMICA EM PVC ABRACADEIRA PARAFUSOS BUCHAS E SUPORTES DA UNIDADE CONDENSADORA NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	100	399,0000	39.900,00
24	PRETACAO DE SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO NOS PREDIOS DA PREFEITURA	SE	- NI -	250	159,0000	39.750,00
Valor dos itens R$ 1.180.750,00						

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F902A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 305/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 91 EDITAL Nº: 208/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 305/2023
Modalidade: Pregão - PERP 91
Edital nº: 208/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA DAS MÁQUINAS PATROL MOTONIVELADORAS CATERPILLAR, LINHA AMARELA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	BOMBA PRIMARIA COMBUSTIVEL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 4W0788	UN	EXXIN	1	346,4000	346,40
31	BRACO L.E PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 8W1752 PATROL 120H	UN	EXXIN	2	2.495,0000	4.990,00

32	BUCHA ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF4K8659	UN	MAIOCHI	1	395,0000	395,00
33	BUCHA ARTICULACAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF4K8659 PATROL 120H	UN	MAIOCHI	2	395,0000	790,00
34	BUCHA DA ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF4K8659	UN	MAIOCHI	2	390,0000	780,00
35	BUCHA DA CACAMBA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAAT924HZ REF 4V8651	UN	MAIOCHI	2	387,0000	774,00
36	BUCHA DO BRACO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 4V8643	UN	MAIOCHI	1	182,0000	182,00
37	BUCHA DO BRACO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADERIA CAT924HZ REF 4V4453	UN	MAIOCHI	2	192,0000	384,00
38	BUJAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REF3048032	UN	EXXIN	100	39,0000	3.900,00
39	CALCO BARRA TRACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	MV GASKETS	200	9,3000	1.860,00
40	CALCO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CATERPILLAR/ 120H	UN	MV GASKETS	200	5,0000	1.000,00
81	COROA DO COMANDO DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PATROL CAT12G REF8D5344	UN	NAFEN	1	1.750,0000	1.750,00
82	COROA DO DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	EXXIN	2	4.195,0000	8.390,00
83	COROA DO DO TANDEM P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2G6377	UN	EXXIN	8	1.775,0000	14.200,00
84	COROA DO TAMDEM PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8W8286 PATROL 120H	UN	EXXIN	8	1.775,0000	14.200,00
85	COROA DO TANDEM P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8W8289	UN	EXXIN	4	1.865,0000	7.460,00
86	COROA DO TANDEM PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8W8289 PATROL 120H	UN	EXXIN	4	1.865,0000	7.460,00
87	COROA E PINHAO DIF DIANTEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1381643	UN	EXXIN	1	7.095,0000	7.095,00
88	COROA E PINHAO DIF TRASEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1381640	UN	EXXIN	1	8.885,0000	8.885,00
89	COROA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT 120K REF8X1205	UN	EXXIN	2	4.685,0000	9.370,00
131	EIXO C FINAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 8W2308	UN	EXXIN	6	255,0000	1.530,00
132	EIXO DA RODA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1473309 PATROL 120H	UN	EXXIN	8	4.599,0000	36.792,00
133	EIXO DAS ENGENAGENS DIANTEIRA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8R0248	UN	EXXIN	6	179,0000	1.074,00
134	EIXO DO C.CIRCULO PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 6G5532 PATROL 120H	UN	EXXIN	2	2.129,0000	4.258,00
135	EIXO DO COMANDO DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3071958	UN	EXXIN	2	2.525,0000	5.050,00
136	EIXO DO PINHAO DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8D7427	UN	EXXIN	1	1.575,0000	1.575,00
137	EIXO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF8X1914	UN	EXXIN	20	198,0000	3.960,00
138	EIXO RODA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8W2929	UN	EXXIN	4	3.995,0000	15.980,00
139	EIXO RODA TRASEIRO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1473309	UN	EXXIN	8	4.475,0000	35.800,00
140	ENGRENAGEM C FINAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7D8346	UN	EXXIN	6	1.050,0000	6.300,00
141	ENGRENAGEM C.CIRCULO PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 6G5533 PATROL 120H	UN	EXXIN	2	3.600,0000	7.200,00
181	LAMINA 5/8 FUROS P/EQUIP DE ESTRADA PATROL CAT12G REF5B5564	UN	TREVAA‡O	2	660,0000	1.320,00
182	LAMINA DA CACAMBA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 4E0659	UN	TREVAA‡O	1	3.805,0000	3.805,00
183	LAMINA PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 5B5564 PATROL 120H	UN	TREVAA‡O	4	635,0000	2.540,00
184	LAMINA SOBRESPOSTA PRA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8E4569	UN	TREVAA‡O	2	685,0000	1.370,00
185	LUVA DO ESCARIFICADOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF7D2196	UN	EXXIN	6	695,0000	4.170,00
186	MANCAL DO CARDAN DIANTEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 618531	UN	EXXIN	1	545,0000	545,00
187	ORBITROL DA DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF4T6817	UN	EXXIN	1	2.195,0000	2.195,00
188	ORBITROL DA DIRECAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2144153	UN	EXXIN	1	5.995,0000	5.995,00
189	ORBITROL DA DIRECAO PARA EQUIP.DE ESTRADA REF1021501 PATROL 120H	UN	EXXIN	2	5.200,0000	10.400,00
190	ORBITROL DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2223769	UN	EXXIN	2	5.470,0000	10.940,00
231	RADIADOR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7C2099 PATROL 120H	UN	IZAGO	2	9.790,0000	19.580,00
232	REGULADOR DA TEMPERATURA DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2818745	UN	EXXIN	1	410,0000	410,00
233	REPARO CILINDRO ARTICULACAO PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	APC	2	195,0000	390,00
236	REPARO CILINDRO DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8T6397	UN	APC	2	205,0000	410,00
237	REPARO CILINDRO DIRECAO PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120 H	UN	APC	4	200,0000	800,00
238	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2341951	UN	APC	2	235,0000	470,00
239	REPARO DO CILINDO DIRECAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2339204	UN	APC	2	195,0000	390,00
240	REPARO MOTOR COMANDO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF9T9072	UN	APC	2	155,0000	310,00
282	SOLENOIDE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1361678 PATROL 120H	UN	EXXIN	20	860,0000	17.200,00
283	SOLENOIDE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8C3663 PATROL 120H	UN	EXXIN	2	590,0000	1.180,00
286	SUPORTE DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3387446	UN	INTERTEC	2	395,0000	790,00
287	SUPORTE DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8W1752	UN	NAFEN	2	188,0000	376,00
288	SUPORTE DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8W1753	UN	NAFEN	2	178,0000	356,00
331	VALVULA FREIO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF6D8425	UN	EXXIN	1	1.920,0000	1.920,00
332	VALVULA PILOTO HIDRAULICO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8J9974	UN	EXXIN	1	1.950,0000	1.950,00
333	VALVULA RES. AR P/EQUIP DE ESTRADA PARA CAT120K REF2G1034	UN	EXXIN	4	120,0000	480,00
334	VALVULA SISTEMA HIDRAULICO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF9T2106	UN	EXXIN	1	480,0000	480,00
335	VALVULA SOLENOIDE FREIO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF7T9074	UN	EXXIN	1	880,0000	880,00

336	VALVULA SOLENOIDE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1543064	UN	EXXIN	2	1.020,0000	2.040,00
337	VALVULA SOLENOIDE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1861526	UN	EXXIN	2	1.020,0000	2.040,00
338	VALVULA SOLENOIDE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1892100	UN	EXXIN	1	2.400,0000	2.400,00
339	VALVULA SOLENOIDE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 9W0706	UN	EXXIN	1	1.975,0000	1.975,00
340	VALVULA SOLENOIDE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF9W0706 PATROL 120H	UN	EXXIN	2	1.975,0000	3.950,00
Valor dos itens R$ 317.787,40						

Empresa: MASTER SERVICOS DIESEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ACULUMADOR DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1409251	UN	ITR	2	2.094,0000	4.188,00
4	ALAVANCA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF 8X2161	UN	INTERTEC	20	206,0000	4.120,00
9	BICO INJETOR PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 8N7005	UN	BTECH	6	934,9900	5.609,94
11	BOMBA D' AGUA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2364413	UN	ITR	2	2.870,0000	5.740,00
12	BOMBA D'AGUA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3229662	UN	ITR	1	2.480,0000	2.480,00
17	BOMBA DE OLEO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 2P1784	UN	F GOLD	1	1.260,0000	1.260,00
25	BOMBA TRANSFERENCIA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 1W1695	UN	CTR	1	1.275,0000	1.275,00
41	CALCO CIRCULO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	F GOLD	200	5,7700	1.154,00
42	CALCO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF3071959 PATROL 120H	UN	INTERTEC	200	7,4800	1.496,00
43	CALCO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF3071960 PATROL 120H	UN	INTERTEC	200	5,9800	1.196,00
44	CALCOS PARA EQUIP. DE ESTRADA REF 2G6794 PATROL 120H	UN	INTERTEC	200	9,9800	1.996,00
45	CALCOS PARA EQUIP. DE ESTRADA REF2G6793	UN	INTERTEC	200	9,9800	1.996,00
50	CAPA DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 6I8860	UN	BIZA	2	152,0000	304,00
52	CAPA EIXO TRASEIRO P/EQUIP DE ESTRADA PARA APTROL CAT 12G REF1P4693	UN	NTN	8	224,9900	1.799,92
71	CONE DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 6V8795	UN	NTN	2	106,0000	212,00
75	CONE RODA TRASEIRA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 5P3723	UN	KFB	4	359,9900	1.439,96
76	CONEXAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF5K9237 PATROL 120H	UN	INTERTEC	20	14,9900	299,80
77	CONTRAPINO PARA MAQUINAS DE ESTRADA REF3B5320 PATROL 120K	UN	INGEPAL	200	2,8900	578,00
78	CONVERSOR DO COMPRESSOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATEPILLAR 12G REF 6I1240	UN	F GOLD	1	210,0000	210,00
90	CORREIA DO MOTOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2884641	UN	F GOLD	1	120,0000	120,00
91	CORREIA EM V PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7M4702	UN	GATES	1	193,0000	193,00
95	CREMALHEIRA DO VOLANTE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 337687	UN	MODENA	1	482,0000	482,00
97	CRUZETA DA JUNTA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1912226	UN	TX	2	257,9900	515,98
98	CRUZETA DA JUNTA PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 5Y0767 PATROL 120H	UN	TX	4	277,9900	1.111,96
99	CRUZETA DO CARDAN DIANTEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1934640	UN	TX	1	257,9900	257,99
100	CRUZETA DO CARDAN PARA EQUIP DE ESTRADA PATROL CATERPILLAR 12G REF 5Y0767	UN	NAKATA	2	279,9900	559,98
154	FIXADOR PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF8X5123 PATROL120K	UN	F GOLD	200	185,0000	37.000,00
163	JG. CORREIA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT 120K REF7E3372	UN	GATES	2	365,0000	730,00
164	JOGO DE CORREIA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF9L2526 PATROL 120H	UN	CONTINENTA	2	380,0000	760,00
165	JUNTA CABECOTE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1334995	UN	F GOLD	2	230,0000	460,00
170	JUNTA DO CABECOTE PRA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7W7546	UN	SABO	1	116,0000	116,00
173	JUNTA TAMPA DE VALVULA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3096664	UN	F GOLD	1	125,0000	125,00
174	JUNTA TAMPA DE VALVULA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3173064	UN	F GOLD	1	140,0000	140,00
176	JUNTA TAMPA VALVULA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2720388	UN	SABO	2	139,9900	279,98
179	KIT ANEL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7T4515 PATROL 120H	UN	APC	20	16,5000	330,00
191	PARAFUSO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6V5217 PATROL 120H	UN	CTP	20	2,8000	56,00
202	PINHAO PARA EQUIP.ESTRADA REF 8W5092 PATROL 120H	UN	EURO	2	1.333,0000	2.666,00
213	PINO DO BRACO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADERIA CAT924HZ REF 1487872	UN	PALMARES	1	250,0000	250,00
214	PINO DO CILINDRO DESLOCAMENTO LAMINA PARA EQUIP DE ESTRADA PATROL 120H	UN	PALMARES	2	190,0000	380,00
234	REPARO CILINDRO CENTERSHIFT P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2384462	UN	W GARKET	2	205,0000	410,00
235	REPARO CILINDRO DA CACAMBA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2341948	UN	W GARKET	1	220,0000	220,00
236	REPARO CILINDRO DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8T6397	UN	W GARKET	2	205,0000	410,00
238	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2341951	UN	W GARKET	2	235,0000	470,00
239	REPARO DO CILINDO DIRECAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2339204	UN	W GARKET	2	195,0000	390,00
241	RETENTOR C FINAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 6V8081	UN	CTR	2	485,0000	970,00
242	RETENTOR C. FINAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6V8082 PATROL 120H	UN	W GARKET	4	434,0000	1.736,00
243	RETENTOR DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 9H2258	UN	CTP	2	45,0000	90,00
244	RETENTOR DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADERA CAT924HZ REF 6K4186	UN	CTP	2	58,0000	116,00
245	RETENTOR DIANTEIRO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K	UN	F GOLD	2	139,0000	278,00

	REF2457339					
246	RETENTOR DIANTEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 9Y9895	UN	CTP	1	99,9900	99,99
247	RETENTOR DIANTEIRO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1192921 PATROL 120H	UN	F GOLD	2	115,0000	230,00
248	RETENTOR DUO CONE C.CIRCILO PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 9W6645 PATROL 120H	UN	DOOMAG	4	185,0000	740,00
249	RETENTOR DUO CONE DA RODA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 9G5311	UN	DOOMAG	4	224,0000	896,00
250	RETENTOR DUO CONE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3S0303	UN	DOOMAG	8	130,0000	1.040,00
251	RETENTOR DUO CONE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF5K5288	UN	REVESLAN	4	135,0000	540,00
252	RETENTOR DUO CONE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF9W7209 PATROL 120H	UN	REVESLAN	8	135,0000	1.080,00
253	RETENTOR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1M3998 PATROL 120H	UN	DOOMAG	20	72,0000	1.440,00
258	RETENTOR TRASEIRO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF7E7589	UN	IPD	2	215,0000	430,00
259	RETENTOR TRASEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7C4297	UN	IPD	1	275,0000	275,00
260	RETENTOR TRASEIRO PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	IPD	2	215,0000	430,00
268	ROLAMENTO DA COROA E PINHAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3055424	UN	BIZA	2	480,0000	960,00
274	SENSOR DE TEMPERATURA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1342252	UN	12M	1	490,0000	490,00
281	SILENCIOSO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7C3693	UN	BRASCON	2	648,0000	1.296,00
283	SOLENOIDE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8C3663 PATROL 120H	UN	F GOLD	2	590,0000	1.180,00
289	SUPORTE DO ESCARIFICADOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF9F5124	UN	METIZA	22	172,0000	3.784,00
290	SUPORTE DO RIPPER P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8J5299	UN	METIZA	6	245,0000	1.470,00
291	SUPORTE DO RIPPER P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF9J6586	UN	BIZA	3	840,0000	2.520,00
292	SUPORTE DO RIPPER PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 8J5299 PATROL 120H	UN	COLINA	6	265,0000	1.590,00
294	SUPORTE ESCARIFICADOR PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 9F5124 PATROL 120H	UN	COLINA	22	159,0000	3.498,00
295	SUPORTE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1052080 PATROL 120H	UN	BIZA	8	239,0000	1.912,00
296	TAMPA BOCAL DO OLEO DE MOTOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1309888	UN	F GOLD	1	62,0000	62,00
297	TAMPA RESERVATORIO DO OLEO DE TRANSMISSAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1376727	UN	F GOLD	1	79,0000	79,00
298	TAMPA TANQUE DIESEL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3043885	UN	F GOLD	1	114,0000	114,00
299	TAMPA TANQUE HIDRAULICO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1428937	UN	F GOLD	1	125,0000	125,00
300	TANQUE DE EXPANSAO PARA EQUIP DE STRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2916621	UN	F GOLD	1	1.394,0000	1.394,00
304	TERMINAL DA BARRA DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF6G1780	UN	NAKATA	2	290,0000	580,00
305	TERMINAL DA BARRA DIRECAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6G1780 PATROL 120H	UN	NAKATA	4	269,0000	1.076,00
341	VALVULA TRAVA DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	F GOLD	2	898,9900	1.797,98
342	VELA DE IGNICAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2929881	UN	GHT	6	82,0000	492,00
343	VOLANTE DA DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF923200	UN	BLUMAQ	2	1.489,0000	2.978,00
344	VOLANTE DA DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF6G5374	UN	BLUMAQ	1	1.490,0000	1.490,00
345	VOLANTE PARA EQUIP. DE ESTRADA REF923200 PATROL 120H	UN	BLUMAQ	2	1.489,0000	2.978,00
Valor dos itens R$ 128.045,48						

Empresa: R C TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	BOMBA HIDRAULICA IMPLEMENTOS PAR EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1689027	UN	F. GOLD	1	11.500,0000	11.500,00
22	BOMBA HIDRAULICA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6E3136	UN	F. GOLD	2	8.990,0000	17.980,00
26	BOMBA TRANSMISSAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6Y8764	UN	MEDAL	2	4.400,0000	8.800,00
27	BOMBA TRANSMISSAO PAR EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 6Y6712	UN	MEDAL	1	4.250,0000	4.250,00
28	BOMBA TRANSMISSAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 3P0891	UN	MEDAL	1	7.240,0000	7.240,00
29	BOMBA TRANSMISSAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6Y8764 PATROL 120H	UN	MEDAL	2	5.345,0000	10.690,00
30	BRACO L.D PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 8W1753 PATROL 120H	UN	PIM	2	2.450,0000	4.900,00
47	CANTO DE LAMINA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 4T8091	UN	FABRICARE	2	365,0000	730,00
49	CANTO LAMINA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8E5529	UN	METISA	4	310,0000	1.240,00
72	CONE EIXO TRASEIRO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF4B7270	UN	NTN	4	390,0000	1.560,00
73	CONE EIXO TRASEIRO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF7D8437	UN	NTN	4	370,0000	1.480,00
74	CONE RODA DIANTEIRA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 5P3723	UN	NTN	4	364,0000	1.456,00
79	COROA COM FINAL PARA EQUIP DE ESTRADA PATROL CATERPILLAR 12G REF 8D3743	UN	NAFEM	2	2.330,0000	4.660,00
80	COROA DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 2G5768	UN	BLUMAQ	1	4.130,0000	4.130,00
93	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIP. DE ESTRADA REF5T0735	UN	F. GOLD	8	2.490,0000	19.920,00
94	CORRENTE TANDEM P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF5T0735	UN	F. GOLD	8	2.590,0000	20.720,00
121	DISCO DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF 8D9718 PATROL 120H	UN	F. GOLD	16	115,0000	1.840,00
122	DISCO DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6Y7955 PATROL 120H	UN	UNITEC	14	62,0000	868,00
123	DISCO FREIO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6Y7915	UN	F. GOLD	72	153,0000	11.016,00
124	DISCO FREIO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8D8794	UN	UNITEC	80	75,0000	6.000,00

125	DISCO FREIO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6Y7915 PATROL 120H	UN	F. GOLD	72	153,0000	11.016,00
126	DISCO TRANSMISSAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3P0337	UN	F. GOLD	16	94,0000	1.504,00
127	DISCO TRANSMISSAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6I8912	UN	F. GOLD	32	81,0000	2.592,00
128	DISCO TRANSMISSAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6I9502	UN	F. GOLD	23	167,0000	3.841,00
129	DISCO TRANSMISSAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6Y7981	UN	F. GOLD	14	92,0000	1.288,00
130	EIXO C FINAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 8D3958	UN	LUFER	1	1.611,0000	1.611,00
143	ENGRENAGEM DIFERENCIAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1094581	UN	ITR	2	2.790,0000	5.580,00
144	ENGRENAGEM DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 8D9471	UN	ITR	1	1.930,0000	1.930,00
145	ENGRENAGEM DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 8D9472	UN	ITR	1	2.270,0000	2.270,00
147	ENGRENAGEM DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF109580 PATROL 120H	UN	ITR	2	2.290,0000	4.580,00
149	ENGRENAGEM DO TANDEM PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7D8354	UN	F. GOLD	4	1.190,0000	4.760,00
150	ENGRENAGEM PLANETARIA DIANTEIRA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2538920	UN	NAFEM	6	1.090,0000	6.540,00
171	JUNTA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6J3034 PATROL 120H	UN	W.GASKET	100	57,0000	5.700,00
177	JUNTA TAMPA VALVULA PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	W.GASKET	2	97,0000	194,00
178	JUNTA UNIVERSAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8X5006	UN	COMPOCARDA	2	1.790,0000	3.580,00
180	LAMINA 13 FUROS 3/4 P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF9J3657	UN	METISA	4	660,0000	2.640,00
195	PINHAO DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	ENROLEIXOS	2	3.223,0000	6.446,00
197	PINHAO DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2618553	UN	NAFEM	2	1.340,0000	2.680,00
199	PINHAO DO DIFERENCIAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8W5589	UN	ITR	6	1.473,0000	8.838,00
222	PRATO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1010509 PATROL120H	UN	CTP	20	91,0000	1.820,00
223	PRATO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6G4848 PATROL 120H	UN	TOPCO	20	36,0000	720,00
224	PRATO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8W1749 PATROL 120H	UN	TOPCO	20	27,0000	540,00
226	PRE PURIFICADOR DE AR PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	BLUMAQ	2	699,0000	1.398,00
227	PRISIONEIRO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF 4D7246 PATROL 120H	UN	INTERTEC	40	18,5000	740,00
228	RADIADOR CONJ. P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT 12G REF8N0073	UN	ZAGO	1	8.415,0000	8.415,00
229	RADIADOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3105882	UN	ZAGO	2	10.160,0000	20.320,00
230	RADIADOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF18511016	UN	ZAGO	1	9.010,0000	9.010,00
271	SEM FIM DO COMANDO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3238675	UN	F. GOLD	2	2.068,0000	4.136,00
272	SEM FIM DO COMANDO DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF9D1142	UN	PATROPEA‡A	1	1.350,0000	1.350,00
273	SENSOR DE TEMPERATURA DO TORQUE PRA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2644297	UN	12 M	1	319,0000	319,00
276	SENSOR TEMPERATURA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2747395	UN	F. GOLD	2	309,0000	618,00
277	SENSOR TEMPERATURA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2747396	UN	F. GOLD	2	299,0000	598,00
278	SILENCIOSO DE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 4N8941	UN	SILENTEC	1	560,0000	560,00
279	SILENCIOSO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3356122	UN	SILENTEC	2	635,0000	1.270,00
280	SILENCIOSO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2893233	UN	SILENTEC	1	646,0000	646,00
321	TUBO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7E6796 PATROL 120H	UN	BLUMAQ	8	127,0000	1.016,00
323	TURBO COMPRESSOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2500841	UN	CTP	2	6.460,0000	12.920,00
324	TURBO COMPRESSOR PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	CTP	2	2.635,0000	5.270,00
325	UNIDADE INJETORA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3069380	UN	CTP	6	2.598,0000	15.588,00
326	UNIDADE INJETORA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1077733 PATROL 120H	UN	DIESEL PAR	12	3.405,0000	40.860,00
327	UNIDADE INJETORA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.	UN	CTP	3	6.530,0000	19.590,00
328	UNIDADE INJETORIA P/EQUIP DE ESTRADA PARAPATROL CAT120K REF2638218	UN	CTP	9	6.530,0000	58.770,00
Valor dos itens R$ 425.044,00						

Empresa: TRATORPATOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOPLAMENTO DO MOTOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 3P0324	UN	CAT-BR	1	2.600,0000	2.600,00
2	ACOPLAMENTO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2831099	UN	CAT-BR	2	2.100,0000	4.200,00
5	ARO DE RODA PARA EQUIP DE ESTRADA DE PATROL CATERPILLAR 12G REF 8W8337	UN	CAT-BR	2	190,0000	380,00
6	ARRUELAS PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF 2993443 PATROL120K	UN	CAT-BR	400	20,0000	8.000,00
7	ASSENTO DO OPERADOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8Y3909	UN	CAT-BR	1	5.761,0000	5.761,00
8	BANCO OPERADOR PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 8Y3912 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	6.800,0000	13.600,00
10	BOBINA DA VALVULA SOLENOIDE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3013118	UN	CAT-BR	8	509,0000	4.072,00
13	BOMBA D'AGUA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 2Y8003	UN	CAT-BR	1	500,0000	500,00
23	BOMBA HIDRAULICA PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 6E3136 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	5.000,0000	10.000,00
51	CAPA DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 6V1194	UN	CAT-BR	2	79,9000	159,80
53	CARDAN PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 5Y0769	UN	CAT-BR	1	1.854,0000	1.854,00
54	CARDAN PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8X5006 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	2.021,0000	4.042,00
55	CHAVE CONTROLE TRANSMISSAO PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	800,0000	1.600,00
56	CHAVE DE PARTIDA C/CHICOTE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF1107887	UN	CAT-BR	20	209,0000	4.180,00

57	CHAVE GERAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF7N0718	UN	CAT-BR	2	197,0000	394,00
58	CHAVE GERAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 7N0718	UN	CAT-BR	1	197,0000	197,00
59	CHAVE GERAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7N0718 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	187,0000	374,00
60	CHAVE PARTIDA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1107887	UN	CAT-BR	2	261,0000	522,00
62	CHAVE SELETORA MARCHA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2534019	UN	CAT-BR	2	1.580,0000	3.160,00
67	COMPRESSOR DE AR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1494915	UN	CAT-BR	2	1.500,0000	3.000,00
96	CREMALHEIRA DO VOLANTE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7N9145	UN	CAT-BR	1	32,0000	32,00
101	CRUZETA DO CARDAN PARA EQUIP. DE ESTRADA REF9P0356 PATROL 120H	UN	CAT-BR	4	360,0000	1.440,00
102	DENTE DA CACAMBA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF E157559	UN	CAT-BR	9	333,0000	2.997,00
103	DENTE DO ESCARIFICADOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2D5572	UN	CAT-BR	22	59,0000	1.298,00
104	DENTE DO RIPPER P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1U3202	UN	CAT-BR	6	48,0000	288,00
105	DENTE ESCARIFICADOR PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 2D5572 PATROL 120H	UN	CAT-BR	22	59,0000	1.298,00
106	DENTE PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 1U3202 PATROL 120H	UN	CAT-BR	6	46,0000	276,00
107	DISCO COMANDO CIRCUITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	CAT-BR	20	80,0000	1.600,00
108	DISCO DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2325170	UN	CAT-BR	1	407,0000	407,00
109	DISCO DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2501844	UN	CAT-BR	1	200,0000	200,00
110	DISCO DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 6Y7916	UN	CAT-BR	36	127,0000	4.572,00
151	ENGRENAGEM PLANETARIA TRASEIRA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA REF 2538920	UN	CAT-BR	6	600,0000	3.600,00
152	ENGRENAGEM SOLAR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 143E06	UN	CAT-BR	2	100,0000	200,00
155	GARFO DA JUNTA PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 7D9267 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	556,0000	1.112,00
156	GARFO DO CARDAN DIANTEIRO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 9U3668	UN	CAT-BR	1	898,0000	898,00
157	GOVERNOR DO COMPRESSOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA CAT120K REF2057187	UN	CAT-BR	2	329,0000	658,00
158	GOVERNOR DO COMPRESSOR PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	220,0000	440,00
159	HASTEA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1129035 PATROL 120H	UN	CAT-BR	8	2.699,0000	21.592,00
160	HELICE DO MOTOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1851046	UN	CAT-BR	1	635,0000	635,00
172	JUNTA PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 5Y0769 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	360,0000	720,00
175	JUNTA TAMPA VALVULA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF	UN	CAT-BR	2	65,0000	130,00
192	PARAFUSOS PARA EQUIP DE ESTRADA REF9X8898 PATROL 120H	UN	CAT-BR	20	10,0000	200,00
200	PINHAO DO DIFERENCIAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8X1206	UN	CAT-BR	2	1.500,0000	3.000,00
201	PINHAO DO DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8R1703	UN	CAT-BR	2	427,0000	854,00
203	PINO ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1243240	UN	CAT-BR	2	200,0000	400,00
204	PINO ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2G6157	UN	CAT-BR	2	200,0000	400,00
205	PINO ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF5K0871	UN	CAT-BR	1	300,0000	300,00
206	PINO ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF6G0607	UN	CAT-BR	1	598,0000	598,00
207	PINO ARTICULACAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF2G6157 PATROL 120H	UN	CAT-BR	2	423,0000	846,00
208	PINO DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1133791	UN	CAT-BR	1	398,0000	398,00
209	PINO DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8Y7047	UN	CAT-BR	1	242,0000	242,00
210	PINO DA CACAMBA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1487871	UN	CAT-BR	2	200,0000	400,00
221	PORCAS PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF2B2673 PATROL120K	UN	CAT-BR	200	9,0000	1.800,00
254	RETENTOR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF2268002 PATROL 120H	UN	CAT-BR	20	47,0000	940,00
255	RETENTOR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF4D9986 PATROL 120H	UN	CAT-BR	20	9,9000	198,00
256	RETENTOR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF5J8175 PATROL 120H	UN	CAT-BR	20	11,9000	238,00
257	RETENTOR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7M8485 PATROL 120H	UN	CAT-BR	20	9,9000	198,00
275	SENSOR PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF2661467	UN	CAT-BR	20	120,0000	2.400,00
284	SUPORTE D. DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8W4066	UN	CAT-BR	1	140,0000	140,00
285	SUPORTE DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF3387445	UN	CAT-BR	2	200,0000	400,00
293	SUPORTE E. DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8W4067	UN	CAT-BR	1	600,0000	600,00
301	TELA DO TANQUE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1803730	UN	CAT-BR	1	148,0000	148,00
302	TENSOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1900642	UN	CAT-BR	1	480,0000	480,00
303	TENSOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1900643	UN	CAT-BR	1	407,0000	407,00
306	TERMINAL DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1313737	UN	CAT-BR	2	50,0000	100,00
307	TERMINAL DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1313738	UN	CAT-BR	2	294,0000	588,00
308	TERMINAL DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G 9D6523	UN	CAT-BR	1	285,0000	285,00
309	TERMINAL DIRECAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF9D6524	UN	CAT-BR	1	285,0000	285,00
310	TIRA BRONZE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT 12G REF5T8367	UN	CAT-BR	10	111,0000	1.110,00
322	TURBO COMPRESOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3159810	UN	CAT-BR	1	1.300,0000	1.300,00
329	VALVULA ALIVIO HIDRAULICO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF3G5832	UN	CAT-BR	1	910,0000	910,00

330	VALVULA DE ALIVIO AR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF2G8020	UN	CAT-BR	1	900,0000	900,00
Valor dos itens R$ 134.053,80						

Empresa: UNIAO TRATORPARTS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	BOMBA DAGUA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7E7398 PATROL 120H	UN	DAS TRAKTO	2	1.560,0000	3.120,00
15	BOMBA DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 2993941	UN	MEDAL	1	1.770,0000	1.770,00
16	BOMBA DE OLEO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2004497	UN	EUROASIA	2	2.200,0000	4.400,00
18	BOMBA DE OLEO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1192924 PATROL 120H	UN	EUROASIA	2	2.200,0000	4.400,00
19	BOMBA HID. PISTAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF6E1279	UN	MEDAL	1	9.900,0000	9.900,00
20	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA	UN	HYDSTAR	1	10.900,0000	10.900,00
46	CANTO DE LAMINA P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8E5531	UN	PRO STEEL	2	340,0000	680,00
48	CANTO DE LAMINA PARA EQUIP.DE ESTRADA REF 8E5531 PATROL 120H	UN	PRO STEEL	4	329,0000	1.316,00
61	CHAVE PARTIDA PARA EQUIP. DE ESTRADA REF9G7641 PATROL 120H	UN	EUROASIA	2	143,0000	286,00
63	CILINDRO DIRECAO L.D. P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1309042	UN	FORTRACTOR	2	4.100,0000	8.200,00
64	CILINDRO DIRECAO L.E P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1309041	UN	FORTRACTOR	2	4.200,0000	8.400,00
65	CILINDRO DIRECAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1426251	UN	CHROMIUN	2	4.885,0000	9.770,00
66	CILINDRO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1150540 PATROL 120H	UN	MDL	10	499,0000	4.990,00
68	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7E8541	UN	EUROASIA	1	4.020,0000	4.020,00
69	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1046046 PATROL 120H	UN	FORTRACTOR	2	3.780,0000	7.560,00
70	CONE DA ARTICULACAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 6I8849	UN	KFB	2	346,0000	692,00
92	CORRENTE DO TANDEM PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 6G1633	UN	TC	4	2.829,0000	11.316,00
111	DISCO DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7D8434	UN	DAS TRAKTO	40	136,0000	5.440,00
112	DISCO DE FREIO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF6Y5352 PATROL 120H	UN	EGP	10	230,0000	2.300,00
113	DISCO DE FREIO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7G0437 PATROL 120H	UN	EGP	12	279,0000	3.348,00
114	DISCO DE FREIO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8D8794 PATROL 120H	UN	DAS TRAKTO	80	83,0000	6.640,00
115	DISCO DE FREIO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8E8296	UN	SURPUS	2	357,0000	714,00
116	DISCO DE FRICCAO DO DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 6Y7954	UN	FMC	7	87,0000	609,00
117	DISCO DE FRICCAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF 6Y7953 PATROL 120H	UN	DAS TRAKTO	20	84,0000	1.680,00
118	DISCO DIFERENCIAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF6Y7955	UN	BLUMAQ	14	63,0000	882,00
119	DISCO DIFERENCIAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8D9718	UN	FMC	16	101,0000	1.616,00
120	DISCO DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7D8185	UN	CHROMIUN	8	175,0000	1.400,00
142	ENGRENAGEM DIFERENCIAL P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1094580	UN	CHROMIUN	2	2.212,0000	4.424,00
146	ENGRENAGEM DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1094581 PATROL 120H	UN	FORTRACTOR	2	3.688,0000	7.376,00
148	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8R1705	UN	FORTRACTOR	2	1.115,0000	2.230,00
153	ESFERA PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF9M5590 PATROL120K	UN	CTP	200	10,0000	2.000,00
161	HELICE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 2Y8925	UN	RADIAL	1	1.550,0000	1.550,00
162	HELICE PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA REF1003607 PATROL 120H	UN	RADIAL	2	1.444,0000	2.888,00
166	JUNTA DA TRANSMISSAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3126390	UN	DAS TRAKTO	1	598,0000	598,00
167	JUNTA DO CABECOTE PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1763141	UN	CTP	1	739,0000	739,00
168	JUNTA DO CABECOTE PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	CTP	2	405,0000	810,00
169	JUNTA DO CABECOTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 7N7999	UN	CTP	1	234,0000	234,00
193	PARAFUSOS PARA EQUIP. DE ESTRADA REF7X0334 PATROL 120H	UN	FEY	20	9,0000	180,00
194	PINHAO DIFERENCIAL PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G 2G5769	UN	CHROMIUN	1	1.799,0000	1.799,00
196	PINHAO DIFERENCIAL PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8W5589 PATROL 120H	UN	FORTRACTOR	6	1.473,0000	8.838,00
198	PINHAO DO COMANDO DO CIRCULO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF8W5092	UN	BLUMAQ	1	1.238,0000	1.238,00
211	PINO DO BRACO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1487873	UN	FORTRACTOR	2	198,0000	396,00
212	PINO DO BRACO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1487874	UN	FORTRACTOR	1	248,0000	248,00
215	PINO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1243240	UN	FORTRACTOR	2	219,0000	438,00
216	PLACA DE FREIO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1704697	UN	CHROMIUN	2	399,0000	798,00
217	PLACA ENTRE DENTES PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 8E4569	UN	PRO STEEL	7	396,0000	2.772,00
218	PORCA LÂMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 2J3506.	UN	BOLT	20	4,0000	80,00
219	PORCA PARA EQUIP DE ESTRADA REF2F8057 PATROL 120H	UN	BOLT	20	6,0000	120,00
220	PORCAS PARA EQUIP DE ESTRADA REF6K3632 PATROL 120H	UN	FORTRACTOR	10	9,0000	90,00
225	PRE FURIFICADOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1217746	UN	FORTRACTOR	1	210,0000	210,00
261	RODA COMPLETA PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 1864943	UN	FORTRACTOR	2	6.646,0000	13.292,00
262	RODA CONJUNTO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1233420	UN	FORTRACTOR	12	3.339,0000	40.068,00
263	RODA CONJUNTO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF1233420 PATROL 120H	UN	FORTRACTOR	12	3.339,0000	40.068,00
264	ROLAMENTO ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROLCAT12G REF5K0985	UN	KFB	1	698,0000	698,00

265	ROLAMENTO ARTICULACAO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF5K0984 PATROL 120H	UN	KFB	2	184,0000	368,00
266	ROLAMENTO DA ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF5K0984	UN	KFB	2	184,0000	368,00
267	ROLAMENTO DA ARTICULACAO P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8D9909	UN	KFB	2	398,0000	796,00
268	ROLAMENTO DA COROA E PINHAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3055424	UN	KFB	2	480,0000	960,00
269	SEDE DO CILINDRO HIDRAULICO PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8X4741 PATROL 120H	UN	CHROMIUN	32	38,0000	1.216,00
270	SEDE DOS CILINDROS HIDRAULICOS P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF8X4741	UN	CHROMIUN	32	38,0000	1.216,00
311	TIRA BRONZE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF5T8366	UN	BR BRONZE	40	93,0000	3.720,00
312	TIRA BRONZE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT12G REF6G4525	UN	BR BRONZE	60	132,0000	7.920,00
313	TIRA DE DESGASTE P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF1781685	UN	BR BRONZE	2	149,0000	298,00
314	TRAVAS PARA EQUIP. DE ESTRADA REF8D7423 PATROL 120H	UN	CTP	20	8,0000	160,00
315	TROCADOR DE CALOR DA TRANSMISSAO PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR REF 2Y9681	UN	CHROMIUN	1	995,0000	995,00
316	TROCADOR DE CALOR DO MOTOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PATROL CATERPILLAR 12G REF 2Y9779	UN	FORTRACTOR	1	1.830,0000	1.830,00
317	TROCADOR DE CALOR MOTOR PARA EQUIP. DE ESTRADA PATROL 120H	UN	CHROMIUN	2	1.210,0000	2.420,00
318	TROCADOR DE CALOR P/EQUIP DE ESTRADA PARA PATROL CAT120K REF2674743	UN	CHROMIUN	2	1.210,0000	2.420,00
319	TROCADOR DE CALOR PARA EQUIP DE ESTRADA DA PA CARREGADEIRA CAT924HZ REF 3267401	UN	FORTRACTOR	1	3.567,0000	3.567,00
320	TUBO PARA EQUIP DE ESTRADA REF 7W9553 PATROL120H	UN	FORTRACTOR	8	155,0000	1.240,00
Valor dos itens R$ 280.025,00						

Patrocínio, 26 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:764FAADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 307/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 93 EDITAL Nº: 210/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 307/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 93
Edital nº: 210/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: SUPER SEG DISTRIBUIDORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 25.022.398/0001-98, no valor global de R$ 166.980,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Empresa: SUPER SEG DISTRIBUIDORA EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE DETECTOR DE METAIS FORMATO BASTAO / RAQUETE	SE	INSTRUTHER	200	84,9000	16.980,00
2	LOCACAO DE PORTAL DETECTOR DE METAL	SE	DAHUA	100	1.500,0000	150.000,00
Valor dos itens R$ 166.980,00						

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B7A0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 313/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 180 EDITAL Nº: 214/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 313/2023
Modalidade: Pregão - RP 180
Edital nº: 214/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa> VSE SERVICOS ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLACHA LED COM SETA INDICATIVA COR AMARELA 200MM	UN	FOKUS	10	354,0000	3.540,00
2	BOLACHA LED COM SETA INDICATIVA COR VERDE 200MM	UN	FOKUS	10	299,0000	2.990,00
3	BOLACHA LED COM SETA INDICATIVA COR VERMELHO 200MM	UN	FOKUS	10	299,0000	2.990,00
4	BRACO PROJETADO 101MM X 4700MM EXTERNO 4 POLEGADAS X 4700MM DE PROJECAO. ESPESSURA DA PAREDE 425MM.	UN	FOKUS	15	1.882,8200	28.242,30
5	CABO DE COBRE PP DE COBRE FLEXIVEL 2 X 25MM 750V	MT	LAMESA	400	10,0000	4.000,00
6	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 4 X 10 MM 750V.	MT	LAMESA	1500	14,0700	21.105,00
7	COLUNA EM ACO GALVANIZADO 114MM PARA FIXACAO DE DOIS BRACOS SINALIZACAO SEMAFOROS VEICULAR ALTURA 06 METROS.	UN	FOKUS	10	3.661,0800	36.610,80
8	COLUNA EM ACO GALVANIZADO PARA SEMAFOROS DE PEDESTRE 3.5 A 4.0 METROS.	UN	FOKUS	12	1.569,0300	18.828,36
9	CONTROLADOR SEMAFORICO NTCIP PARA 02 FASES EXPANSIVEL PARA ATE 08.	UN	DIGICON	7	20.920,4900	146.443,43
10	GRUPO FOCAL REPETIDOR AUXILIAR TIPO I A LED 200MM X 200MM COM SUPORTE.	UN	FOKUS	15	2.533,3900	38.000,85
11	GRUPO FOCAL SEMAFORICO PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL.	UN	FOKUS	40	3.359,3000	134.372,00
12	GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR PRINCIPAL COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL DE TEMPO COM SUPORTE.	UN	FOKUS	17	6.279,2700	106.747,59
13	KIT ENERGIA PADRAO CEMIG MONOFASICO 127VCA PARA IMPLANTACAO DOS SEMAFOROS VEICULAR E DE PEDESTRE.	UN	TAF	8	3.701,2800	29.610,24
14	MANGUEIRA POLIETILENO DE 2.1/2 POLEGADAS REFORCADA	MT	TIGRE	1000	13,5100	13.510,00
15	MODULO DE POTENCIA	UN	DIGITIN	24	3.851,0000	92.424,00
16	MODULO DE PROGRAMACAO COM DISPLAY DO CONTROLADOR SEMAFORICO	UN	DIGITON	2	4.880,0000	9.760,00
17	MODULO DISPLAY/CONTADOR LED PARA REPOSICAO NO GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR COM CONTADOR REGRESSIVO.	UN	FOKUS	15	1.569,0300	23.535,45
18	MODULO ELETRICO BIVOLT	UN	DIGICON	4	4.000,0000	16.000,00
19	MODULO GPRS PARA COMUNICACAO	UN	DIGICON	40	3.890,0000	155.600,00
20	MODULO PARA CONTADOR REGRESSIVO	UN	FOKUS	15	972,7800	14.591,70
21	SERVICO DE CENTRAL WEB DE TRAFEGO SEMAFORICO 4G OU FIBRA OPTICA PARA ATE 55 CONTROLADORES	SE	- NI -	12	11.586,3200	139.035,84
22	SERVICOS DE FIXACAO DAS COLUNAS 114 MM PARA FIXACAO DOS BRACOS DOS SEMAFOROS VEICULARES ALTURA 06 METROS	SE	- NI -	10	3.840,0000	38.400,00
23	SERVICOS DE FIXACAO DAS COLUNAS SEMAFOROS DE PEDESTRRES 35 A 40 METROS.	SE	- NI -	12	1.790,0000	21.480,00
24	SERVICOS DE INSTALACAO E CABEAMENTO DOS GRUPOS FOCAIS DE SINALIZACAO SEMAFORICA PARA PEDESTRE PARA CADA SENTIDO DA TRAVESSIA COM DOIS GRUPOS FOCAIS.	SE	- NI -	40	1.500,0000	60.000,00
25	SERVICOS DE INSTALACAO E CABEAMENTO EM GRUPO FOCAL REGRESSIVO PARA SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR NOS CRUZAMENTOS	SE	- NI -	15	5.780,0000	86.700,00
26	SERVICOS DE INSTALACAO E CABEAMENTO EM GRUPO FOCAL REPETIDOR AUXILIAR X TIPO I A LED 200MM X 200MM X 200MM COM SUPORTE	SE	- NI -	15	1.760,0000	26.400,00
27	SERVICOS DE MANUTENCAO POR CONTROLADORES COMO PROGRAMACAO GERAL	SE	- NI -	40	351,0600	14.042,40
28	SERVICOS DE MONTAGEM E CABEAMENTO DOS KITS DE ENERGIA PADRAO CEMIG MONOFASICO 127VCA PARA ALIMENTACAO DOS SEMAFOROS	SE	- NI -	8	1.880,0000	15.040,00
Valor dos itens R$ 1.299.999,96						

Patrocínio, 21 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CF50C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 315/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 182 EDITAL Nº: 216/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 315/2023
Modalidade: Pregão - RP 182
Edital nº: 216/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SEGUNDA ETAPA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

EMPRESA: MAC CONCRETOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20 COM BRITA 0 E 1 SLUMP 100 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	- NI -	700	640,0000	448.000,00
Valor dos itens R$ 448.000,00						

Empresa: PATROCON INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30 COM BRITA 0 E 1 SLUMP 100 / 20 MM INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	- NI -	500	736,0000	368.000,00
3	FORNECIMENTO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL USINADO COM FCK	M³	- NI -	600	794,0000	476.400,00

	15MPA INCLUSIVE LANCAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO PRA MEIO FIO					
4	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M³	- NI -	500	66,0000	33.000,00
Valor dos itens R$ 877.400,00						

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B097E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 318/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 183 EDITAL Nº: 219/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 318/2023
Modalidade: Pregão - RP 183
Edital nº: 219/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁRVORES TIPO IPÊ COM SERVIÇO DE PLANTIO, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: CESAR MARCELO NUNES BORGES ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE ARVORE TIPO IPE AMARELO COM ALTURA IGUAL OU MAIOR QUE 2.5 METROS	UN		50	128,5000	6.425,00
2	FORNECIMENTO DE ARVORE TIPO IPE BRANCO COM ALTURA IGUAL OU MAIOR QUE 2.5 M	UN		50	128,5000	6.425,00
3	FORNECIMENTO DE ARVORE TIPO IPE ROSA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR QUE 2.5 M	UN		50	128,5000	6.425,00
4	FORNECIMENTO DE ARVORE TIPO IPE ROXO COM ALTURA IGUAL OU MAIOR QUE 2.5 M	UN		50	128,5000	6.425,00
5	SERVICO DE PLANTIO	SE		200	15,9500	3.190,00
6	SERVICO DE PLANTIO DE GRAMA	M²		4000	41,3800	165.520,00
Valor dos itens R$ 194.410,00						

Patrocínio, 19 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE9A6F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 319/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 94 EDITAL Nº: 220/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 319/2023
Modalidade: Pregão - PERP 94
Edital nº: 220/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

Empresa: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB DN 250 MM	UN	EBS	10	2.900,0000	29.000,00
Valor dos itens R$ 29.000,00						

Empresa: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE CORRER DEFOFO JE MATERIA PRIMA PVC DN 250 MM	UN	HIDROTAM	15	179,9000	2.698,50
6	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DIAMETRO 150 MM NBR 7362 X BARRA COM 6 METROS	BR	HIDROTAM	25	149,9000	3.747,50
7	TUBO DEFOFO JEI MATERIA PRIMA PVC 1 MPA DN 250 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 7665	BR	HIDROTAM	50	839,9000	41.995,00
Valor dos itens R$ 48.441,00						

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB DN 100 MM	UN	IVALVE	5	789,9900	3.949,95

Valor dos itens R$ 3.949,95

Empresa: VDA SANEAMENTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	LUVA DE CORRER PBA JE MATERIA PRIMA PVC DN 100/ DE 110 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	TIGRE	10	34,0000	340,00
3	LUVA DE CORRER PBA JE MATERIA PRIMA PVC DN 50/ DE 60 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	TIGRE	10	9,0000	90,00
Valor dos itens R$ 430,00						

Patrocínio, 09 de fevereiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC96AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, de 04 de Março de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ELIZABETE DA COSTA INACIO	542.599.166-53	4961 /00093/2024
ELIZABETE DA COSTA INACIO	542.599.166-53	4961 /00094/2024
ERNANDO ANTONIO DOS REIS	550.887.166-72	4961 /00095/2024
ERNANDO ANTONIO DOS REIS	550.887.166-72	4961 /00096/2024
ITAGYBA BATISTA GONCALVES NETTO	061.870.809-04	4961 /00097/2024
JOAO RUIZ LOURENCO	040.093.128-15	4961 /00098/2024
JOAO RUIZ LOURENCO	040.093.128-15	4961 /00099/2024
JOSE DA CUNHA	042.676.726-87	4961 /00100/2024
JOSE DA CUNHA	042.676.726-87	4961 /00101/2024
JOSE RUBENS FURTADO	745.168.848-87	4961 /00102/2024
LEANDRO CESAR NATAL	062.213.826-02	4961 /00103/2024
LICIA CAROLINA DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	001.141.046-97	4961 /00104/2024
LUANA GONCALVES ROMAO	300.428.828-18	4961 /00105/2024
LUANA GONCALVES ROMAO	300.428.828-18	4961 /00106/2024

Assinatura: BRANDAO:8886464266 Dados: 2024.03.04 12:00:25
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
TEIXEIRA
NAYARA BERNARDES Assinado de forma digital por
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA
Matrícula: 00004159
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F07F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.231/2024

Portaria Nº 13.231/2024

AMPLIA jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 7.341, 7.026, 7.710, 7.480, 7.767, 7.835, 7.011, 7.352, 7.313, 6.886, 7.126, 6.955, 6.964, 7.442, 7.013, 7.634, 7.479, 7.237, 6.963, 7.533, 7.271, 6.960, 7.413, 7.037, 7.540, 7.279, 7.554, 7.909 e 6.941/2024.
RESOLVE
Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05078	ADRIANA APARECIDA CORTES OLIVEIRA	Professor P2 - Matemática	01/02 a 17/12/2024	13 (treze) Aulas Semanais
06242	ALESSANDRA MARQUES VIEIRA FERNANDES	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05160	CINTIA NATALLE DE FARIA	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	Professor P2 - Matemática	01/02 a 17/12/2024	10 (dez) Aulas Semanais
06618	DELZILENE MARIA ALFREDO SOUZA	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05236	FABIANO AFONSO SILVA	Professor P2 - Ensino Religioso	01/02 a 17/12/2024	05 (cinco) Aulas Semanais
05246	FLAVIA AURORA DA SILVA MAGALHAES	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	15 (quinze) Horas Semanais
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	Professor P2 - Xadrez	01/02 a 17/12/2024	02 (duas) Aulas Semanais
05767	GERALDA CUNHA PONTES	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
04751	GILSON MARCIO GARCIA	Professor P2 - História	01/02 a 17/12/2024	04 (quatro) Aulas Semanais
05283	IVETE APARECIDA DOS SANTOS	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05645	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05715	JUNIA ABADIA DOS REIS MORAIS	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	15 (quinze) Horas Semanais
05332	LAZARA CRISTINA GONÇALVES RESLER	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	15 (quinze) Horas Semanais
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	15 (quinze) Horas Semanais
04067	LUCIEDE ALMEIDA DE SIQUEIRA	Professor do Ensino Infantil	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05368	LUCIVAINE DE FATIMA QUEIROZ ROSA	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
06893	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	20 (vinte) Horas Semanais
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
04147	MERCIA ROMAO DE ANDRADE MAGALHAES	Professor do Ensino Infantil	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05432	MONICA MARIA BORGES	Professor do Ensino Infantil	05/02 a 17/12/2024	15 (quinze) Horas Semanais
06689	ROSANA MARIA RODRIGUES	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	15 (quinze) Horas Semanais
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	Professor do Ensino Infantil	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	05/02 a 17/12/2024	08 (oito) Aulas Semanais
06417	VALERIA HELENA SOUZA	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	01/02 a 17/12/2024	03 (três) Horas Semanais
05541	VANDERLI ALVES DE ALMEIDA NUNES	Professor P1	01/02 a 17/12/2024	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFF7DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.230/2024

Portaria Nº 13.230/2024

PRORROGA jornada de trabalho de servidores.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 17/07/2014 e;
Considerando, o disposto nas Comunicações Internas da SME nº 034 e 056/2024.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados para adequação de grade curricular durante o período letivo de 2024:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04889	ANGELITA TATIANA DE OLIVEIRA SOUTO	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04890	CAMILA GONÇALVES CAIXETA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04315	CASSIA APARECIDA AMORIM	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04318	CRISTIANE APARECIDA CORREA DE QUEIROZ	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04322	ELSO EUSTAQUIO DOS REIS	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
03927	FABIANIA ROSA DE ARAUJO	Professor P2 - Matemática	01 (uma) Aula Semanal
04042	LARA CRISTINA DO AMARAL SILVA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
06926	LUIZ MORELI	Professor P2 - Português	01 (uma)

			Aula Semanal
04334	MARIANA FERREIRA SANTOS	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04170	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04176	PATRICIA MORAES SARAIVA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
04190	RAFAEL APARECIDO PIRES ESPINDULA	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
04202	RENATA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor P2 - Português	02 (duas) Aulas Semanais
05755	RENATO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	Professor P2 - Inglês	02 (duas) Aulas Semanais
04341	THAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal
04262	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	Professor P2 - Matemática	02 (duas) Aulas Semanais
05055	VIVIAN IMACULADA NAKAMURA	Professor P2 - Português	01 (uma) Aula Semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F09B2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATORNº 003/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATORNº 003/2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação da **notificação de Penalidade por não Identificação do Condutor infrator (NIC NIP)** imposta à pessoa jurídica com base no § 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, onde "... *Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de Defesa Prévia e de interposição de* ***Recursos*** *previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN*.".
Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	CódInfr / Desdob.	Valor
AVF6C22	E109995766	04/12/2023	500-20	586,94
AVF6C22	E109995802	04/12/2023	500-20	260,32
CZE1035	E109995804	04/12/2023	500-20	390,46
DBL6463	E109995822	04/12/2023	500-20	390,46
EWO4J15	E109995815	04/12/2023	500-20	390,46
FKL0B03	E109995834	04/12/2023	500-20	390,46
FMG3E56	E109995749	04/12/2023	500-20	390,46
FRB0J24	E109995805	04/12/2023	500-20	586,94
GDJ9H45	E109995765	04/12/2023	500-20	390,46
GHY2C96	E109995775	04/12/2023	500-20	260,32
GOU1531	E109995770	04/12/2023	500-20	390,46
GRE3465	E109995792	04/12/2023	500-20	390,46
GRE3465	E109995817	04/12/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109995827	04/12/2023	500-20	586,94
HBQ1945	E109995739	04/12/2023	500-20	586,94
HCC0G75	E109995839	04/12/2023	500-20	586,94
HCL1589	E109995767	04/12/2023	500-20	390,46
HCL1589	E109995773	04/12/2023	500-20	390,46
HCL1589	E109995774	04/12/2023	500-20	390,46
HCL1589	E109995842	04/12/2023	500-20	390,46
HCM1F65	E109995851	04/12/2023	500-20	390,46
HDO3683	E109995763	04/12/2023	500-20	390,46
HEU1004	E109995826	04/12/2023	500-20	586,94
HEX8433	E109995451	21/11/2023	500-20	390,46
HFN2651	E109995807	04/12/2023	500-20	390,46
HGB4342	E109995791	04/12/2023	500-20	390,46
HGP2989	E109995793	04/12/2023	500-20	586,94
HHN7549	E109995825	04/12/2023	500-20	390,46
HHN7840	E109995782	04/12/2023	500-20	390,46
HLI0211	E109995860	04/12/2023	500-20	390,46
HLI1398	E109995743	04/12/2023	500-20	390,46
HLI1923	E109995840	04/12/2023	500-20	390,46
HLW4421	E109995831	04/12/2023	500-20	586,94
HLW4421	E109995832	04/12/2023	500-20	586,94

HLY8541	E109995735	04/12/2023	500-20	390,46
HMA3582	E109995741	04/12/2023	500-20	586,94
HMN2516	E109995801	04/12/2023	500-20	390,46
HNR4199	E109995779	04/12/2023	500-20	586,94
HOC2548	E109995762	04/12/2023	500-20	586,94
HOF6036	E109995781	04/12/2023	500-20	390,46
JGC4473	E109995789	04/12/2023	500-20	390,46
JGV6F21	E109995836	04/12/2023	500-20	390,46
JHL8898	E109995841	04/12/2023	500-20	390,46
JIB1469	E109995785	04/12/2023	500-20	390,46
JIQ7140	E109995751	04/12/2023	500-20	390,46
JKL9615	E109995811	04/12/2023	500-20	390,46
JQW9F73	E109995821	04/12/2023	500-20	390,46
JQW9F73	E109995859	04/12/2023	500-20	390,46
MIJ3451	E109995843	04/12/2023	500-20	586,94
NKA6177	E109995849	04/12/2023	500-20	586,94
NWD0510	E109995780	04/12/2023	500-20	390,46
OMB2I12	E109995752	04/12/2023	500-20	390,46
OMI7H69	E109995800	04/12/2023	500-20	390,46
ORA7I86	E109995744	04/12/2023	500-20	586,94
ORA7I86	E109995797	04/12/2023	500-20	260,32
OWK8316	E109995788	04/12/2023	500-20	390,46
OWV1331	E109995764	04/12/2023	500-20	390,46
OXF0329	E109995769	04/12/2023	500-20	586,94
OXJ9489	E109995742	04/12/2023	500-20	586,94
PAC7440	E109995761	04/12/2023	500-20	390,46
PAN1681	E109995768	04/12/2023	500-20	390,46
PBB3H28	E109995746	04/12/2023	500-20	586,94
PBF4B66	E109995758	04/12/2023	500-20	586,94
PBM0H33	E109995798	04/12/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109995829	04/12/2023	500-20	260,32
PUM5079	E109995838	04/12/2023	500-20	390,46
PUO1571	E109995745	04/12/2023	500-20	586,94
PUY7211	E109995850	04/12/2023	500-20	390,46
PUZ5J33	E109995806	04/12/2023	500-20	390,46
PVA8H63	E109995824	04/12/2023	500-20	390,46
PVF4228	E109995787	04/12/2023	500-20	390,46
PVJ4J28	E109995818	04/12/2023	500-20	390,46
PWA4H98	E109995810	04/12/2023	500-20	390,46
PWD2F34	E109995853	04/12/2023	500-20	390,46
PWD4097	E109995835	04/12/2023	500-20	390,46
PWV3956	E109995790	04/12/2023	500-20	586,94
PXU7479	E109995823	04/12/2023	500-20	390,46
PXV8752	E109995808	04/12/2023	500-20	390,46
PZI5G60	E109995854	04/12/2023	500-20	390,46
QDK7A99	E109995812	04/12/2023	500-20	390,46
QFL2I00	E109995755	04/12/2023	500-20	390,46
QMS3J19	E109995857	04/12/2023	500-20	586,94
QNG9I01	E109995754	04/12/2023	500-20	586,94
QNJ5694	E109995847	04/12/2023	500-20	390,46
QNT2F93	E109995784	04/12/2023	500-20	390,46
QNX5I29	E109995771	04/12/2023	500-20	390,46
QOU1250	E109995794	04/12/2023	500-20	390,46
QPE1743	E109995738	04/12/2023	500-20	586,94
QPN2D32	E109995845	04/12/2023	500-20	586,94
QPO3434	E109995796	04/12/2023	500-20	586,94
QPQ1D13	E109995786	04/12/2023	500-20	586,94
QPS5824	E109995852	04/12/2023	500-20	586,94
QPV4D71	E109995820	04/12/2023	500-20	586,94
QQD1J82	E109995777	04/12/2023	500-20	390,46
QQD6542	E109995760	04/12/2023	500-20	586,94
QQP1J94	E109995756	04/12/2023	500-20	390,46
QWY2J04	E109995737	04/12/2023	500-20	586,94
QXF2868	E109995858	04/12/2023	500-20	586,94
QXR3C60	E109995747	04/12/2023	500-20	390,46
RBP1J60	E109995813	04/12/2023	500-20	586,94
REC3C54	E109995759	04/12/2023	500-20	390,46
RFU6F60	E109995799	04/12/2023	500-20	586,94
RNC6G24	E109995819	04/12/2023	500-20	390,46
RNF8H92	E109995803	04/12/2023	500-20	390,46
RTE4B30	E109995816	04/12/2023	500-20	586,94
RTL7D82	E109995830	04/12/2023	500-20	390,46
RTQ4E61	E109995833	04/12/2023	500-20	390,46
RTV6C57	E109995846	04/12/2023	500-20	586,94
RUH4J21	E109995776	04/12/2023	500-20	260,32
RUI8A24	E109995814	04/12/2023	500-20	586,94
RUN2J38	E109995783	04/12/2023	500-20	586,94
RUP2A14	E109995753	04/12/2023	500-20	586,94
RUU7D65	E109995828	04/12/2023	500-20	586,94
RUZ4G15	E109995748	04/12/2023	500-20	586,94
RVW5G36	E109995855	04/12/2023	500-20	586,94
SHF0I74	E109995844	04/12/2023	500-20	586,94
SHF2A90	E109995750	04/12/2023	500-20	390,46

Patrocínio, 04 de marçode 2024

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2A27F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATORNº 004/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATORNº 004/2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, TrânsitoeTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.).

Placa	Nro. AIT	Data	CódInfr / Desdob.	Valor
BSU1H51	E109996007	09/02/2024	500-20	390,46
EVH8C11	E109996012	09/02/2024	500-20	586,94
FDS6D97	E109996017	09/02/2024	500-20	586,94
FDS6D97	E109996018	09/02/2024	500-20	586,94
FLB6694	E109995991	09/02/2024	500-20	586,94
FVW7F26	E109996030	09/02/2024	500-20	390,46
GZE3587	E109996016	09/02/2024	500-20	586,94
HCM0536	E109995988	09/02/2024	500-20	390,46
HDO3313	E109995961	09/02/2024	500-20	586,94
HDO3823	E109996013	09/02/2024	500-20	586,94
HDO3984	E109996001	09/02/2024	500-20	390,46
HFD1964	E109996027	09/02/2024	500-20	390,46
HFN2651	E109995983	09/02/2024	500-20	390,46
HHS6893	E109996002	09/02/2024	500-20	390,46
HIA5B75	E109996028	09/02/2024	500-20	586,94
HJB9418	E109995990	09/02/2024	500-20	390,46
HKP1482	E109995987	09/02/2024	500-20	390,46
HMH1J15	E109996021	09/02/2024	500-20	586,94
HNS7G39	E109995976	09/02/2024	500-20	390,46
HOK6003	E109995980	09/02/2024	500-20	586,94
HOK6003	E109996011	09/02/2024	500-20	390,46
JHT2448	E109996006	09/02/2024	500-20	390,46
JJZ8087	E109996025	09/02/2024	500-20	390,46
KRN5I08	E109995970	09/02/2024	500-20	586,94
MIJ3451	E109995969	09/02/2024	500-20	390,46
NYD0709	E109995956	09/02/2024	500-20	586,94
NYD0709	E109995982	09/02/2024	500-20	260,32
OPA7D86	E109995975	09/02/2024	500-20	586,94
OPM5A65	E109995997	09/02/2024	500-20	586,94
OQL8283	E109995978	09/02/2024	500-20	586,94
ORC1E54	E109995974	09/02/2024	500-20	586,94
OUI6E91	E109996000	09/02/2024	500-20	586,94
OWO4092	E109996010	09/02/2024	500-20	390,46
OWP6490	E109996004	09/02/2024	500-20	390,46
OXK4966	E109995958	09/02/2024	500-20	390,46
OZO9A17	E109995960	09/02/2024	500-20	390,46
PBB3H28	E109995962	09/02/2024	500-20	586,94
PPD6F12	E109995985	09/02/2024	500-20	390,46
QEX5D90	E109995959	09/02/2024	500-20	586,94
QEX5D90	E109995965	09/02/2024	500-20	390,46
QPA4515	E109996020	09/02/2024	500-20	390,46
QPH5867	E109995968	09/02/2024	500-20	390,46
QUG4H63	E109995996	09/02/2024	500-20	586,94
QWR2B59	E109996024	09/02/2024	500-20	390,46
RFI4I84	E109995989	09/02/2024	500-20	586,94
RFL9F63	E109996019	09/02/2024	500-20	390,46
RFX9I15	E109996009	09/02/2024	500-20	586,94
RNR6A94	E109996015	09/02/2024	500-20	390,46
RNT1J60	E109995981	09/02/2024	500-20	586,94
RNU3B31	E109995957	09/02/2024	500-20	586,94
RQQ5J35	E109995971	09/02/2024	500-20	390,46
RTG7A56	E109995973	09/02/2024	500-20	586,94
RTL7D82	E109995963	09/02/2024	500-20	586,94
RTQ0J54	E109995986	09/02/2024	500-20	586,94
RTQ1C40	E109996029	09/02/2024	500-20	586,94
RTV5I62	E109996008	09/02/2024	500-20	390,46
RVR4B27	E109995994	09/02/2024	500-20	586,94
RXZ5D05	E109995993	09/02/2024	500-20	586,94
SEA2D92	E109996003	09/02/2024	500-20	586,94

SHC7H13	E109996005	09/02/2024	500-20	586,94
SHH5B23	E109995972	09/02/2024	500-20	586,94
SHH5B23	E109995979	09/02/2024	500-20	390,46
SHN9B96	E109995999	09/02/2024	500-20	390,46
SHS6J46	E109995995	09/02/2024	500-20	586,94

Patrocínio, 04 de março de 2024

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D827177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições ecompetências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas astentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital,os proprietários dosveículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contarda presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade deAdvertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.
ADefesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 -Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 -Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade docondutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, paraidentificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode sersolicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABL3031	AG07498065	19/02/2024	518-51
AJP2446	AG07498081	21/02/2024	554-11
AJX8366	AG07497428	09/02/2024	518-51
ANI1536	AG07496934	15/02/2024	519-30
ANI1536	AG07497007	07/02/2024	519-30
ASQ9845	AG07496523	09/02/2024	518-51
AYK2685	AG07496474	05/02/2024	762-52
BPL1786	AG07496467	05/02/2024	545-26
BPL1786	AG07498053	16/02/2024	518-51
BQZ3129	AG07496176	14/02/2024	605-01
BRX8I09	AG07496082	07/02/2024	762-51
BUP1177	AG07497310	16/02/2024	518-51
BUX6020	AG07497307	15/02/2024	519-30
BUX6020	AG07498061	16/02/2024	762-51
BWG8505	AG07496927	09/02/2024	763-31
BXM7699	AG07496742	15/02/2024	518-51
CCO7A63	AG07497222	08/02/2024	518-51
CET2416	AG07497001	06/02/2024	518-51
CFY8745	AG07496120	16/02/2024	556-80
CKQ4836	AG07497230	12/02/2024	518-51
CKU6F60	AG07497004	06/02/2024	763-31
CTA7E20	AG07496920	07/02/2024	518-51
CTA7E20	AG07497024	14/02/2024	518-51
CUM3H49	AG07497138	22/02/2024	518-51
CVM7A93	AG07497874	23/02/2024	762-52
CZN5D69	AG07495449	09/02/2024	556-80
DEB8095	AG07496048	08/02/2024	763-31
DKZ3944	AG07497303	10/02/2024	518-51
DMO5B95	AG07497655	14/02/2024	554-13
DRC5137	AG07496156	12/02/2024	518-51
DRN8839	AG07497435	10/02/2024	762-52
DSJ3600	AG07496491	07/02/2024	518-51
DSL0J69	AG07497111	08/02/2024	518-51
DTU3366	AG07497325	21/02/2024	518-51
DUS0924	AG07497009	07/02/2024	518-51
DXF9C72	AG07493706	23/02/2024	763-31
DZA1H81	AG07496746	15/02/2024	518-51
EAT7D98	AG07497439	10/02/2024	518-51
EDB0J86	AG07496537	15/02/2024	599-10
EDV7282	AG07496094	09/02/2024	554-11
EDY5I55	AG07497660	16/02/2024	763-31
EFS7F67	AG07496943	18/02/2024	762-51
EMC6B11	AG07496035	05/02/2024	518-51
EMF5F50	AG07497119	15/02/2024	519-30
ENM4522	AG07496164	14/02/2024	763-31
ENP1B17	AG07495448	09/02/2024	763-31
ERH6A81	AG07497235	14/02/2024	518-51
EUE6998	AG07492494	09/02/2024	763-31
EVM0565	AG03051843	16/02/2024	554-13

FAL4I72	AG07492198	15/02/2024	763-31
FBL0420	AG07496499	07/02/2024	762-52
FGN2095	AG07497295	09/02/2024	518-51
FHY0173	AG07496505	08/02/2024	545-26
FIA8495	AG07496471	05/02/2024	518-51
FIA8496	AG07496070	05/02/2024	763-31
FIF3A24	AG07496521	09/02/2024	545-26
FLL8414	AG07496555	23/02/2024	554-11
FLO8F33	AG07497208	06/02/2024	518-51
FUD0F01	AG07497442	10/02/2024	545-22
FUF0H68	AG07496222	24/02/2024	763-31
FUF0H68	AG07497484	24/02/2024	599-10
FVQ1I39	AG07496079	07/02/2024	763-31
FVQ1I39	AG07496152	09/02/2024	519-30
FXA0J55	AG07498068	20/02/2024	605-01
GEU1E23	AG07497871	21/02/2024	763-32
GFO9B13	AG07497200	04/02/2024	763-31
GGU0I43	AG07496473	05/02/2024	763-31
GGZ7F89	AG07498058	16/02/2024	762-52
GIF0D25	AG07496076	06/02/2024	762-52
GIS9A84	AG07497482	23/02/2024	763-31
GLS2543	AG07497959	20/02/2024	518-51
GML9433	AG07496548	15/02/2024	762-52
GNC6I50	AG07497099	05/02/2024	518-51
GOI0370	AG07496553	23/02/2024	763-31
GOL2E10	AG07496915	06/02/2024	763-31
GPJ6587	AG07498100	23/02/2024	518-51
GPT4249	AG07497221	08/02/2024	518-51
GPT5673	AG07497126	15/02/2024	573-80
GPY5156	AG07498055	16/02/2024	762-51
GPY5543	AG07496036	05/02/2024	694-71
GPY7I89	AG07498087	22/02/2024	762-52
GPY7I96	AG07496513	08/02/2024	518-51
GPY8118	AG07497035	16/02/2024	556-80
GPY8356	AG07497427	08/02/2024	612-20
GPY8388	AG07496219	23/02/2024	518-51
GPY9561	AG07496531	14/02/2024	518-51
GPY9561	AG07498064	19/02/2024	518-51
GQR6H04	AG07498059	16/02/2024	762-51
GRB0690	AG07496166	14/02/2024	518-51
GRE0300	AG07498056	16/02/2024	518-51
GRE8778	AG07492498	14/02/2024	605-01
GRN2024	AG07497415	06/02/2024	763-31
GRN2250	AG07496172	14/02/2024	605-01
GRN4052	AG07496099	09/02/2024	554-14
GRP1255	AG07496143	22/02/2024	762-52
GRV8648	AG07496507	08/02/2024	545-26
GSG8C69	AG07495434	05/02/2024	556-80
GSJ9G62	AG07496186	15/02/2024	518-51
GTK1932	AG07497327	21/02/2024	519-30
GTM8571	AG07496721	06/02/2024	518-51
GTO0448	AG07496551	22/02/2024	519-30
GTO1D10	AG07497248	14/02/2024	518-51
GUP2822	AG07496040	06/02/2024	518-51
GUR9793	AG07187253	10/02/2024	538-00
GUT2663	AG07496549	15/02/2024	554-14
GUT2A34	AG07496933	15/02/2024	583-50
GVB0024	AG07492492	09/02/2024	763-31
GVF1600	AG07496039	06/02/2024	763-31
GVF4A28	AG07497049	26/02/2024	518-51
GVL9955	AG07497409	05/02/2024	763-31
GVQ1D00	AG07496543	15/02/2024	554-11
GWB7019	AG07496477	06/02/2024	762-51
GWD2635	AG07497277	05/02/2024	518-51
GWN2575	AG07496215	22/02/2024	768-42
GWP0531	AG07497027	14/02/2024	518-51
GWP0531	AG07497032	14/02/2024	518-51
GWP5332	AG07496738	07/02/2024	518-51
GWP6574	AG03051838	04/02/2024	763-31
GWP7099	AG07495432	05/02/2024	762-51
GWP9A62	AG07497291	08/02/2024	518-51
GWQ5960	AG07497000	06/02/2024	554-11
GXA9A44	AG02060699	03/02/2024	573-80
GXC5324	AG07497866	17/02/2024	518-51
GXE0030	AG07497238	14/02/2024	518-51
GXE0425	AG07497118	14/02/2024	573-80
GXE0627	AG07497446	12/02/2024	605-01
GXU1101	AG07496558	23/02/2024	762-51
GXU5171	AG07496085	08/02/2024	554-14
GYA7J09	AG07496736	07/02/2024	518-51
GYB1488	AG07497955	19/02/2024	763-31
GYB3813	AG07496078	07/02/2024	554-14
GYG5124	AG07496735	07/02/2024	518-51
GYJ6498	AG07497204	06/02/2024	518-51
GYJ6877	AG07496072	05/02/2024	599-10
GYU8941	AG07497467	07/02/2024	573-80
GYV7014	AG07497029	14/02/2024	518-51
GYW1454	AG07496142	21/02/2024	605-02
GZD4I19	AG07492490	06/02/2024	600-94

GZI0220	AG07496743	15/02/2024	518-51
GZI3742	AG07496498	07/02/2024	762-51
GZM1369	AG07496501	07/02/2024	762-52
GZM1527	AG07496747	15/02/2024	518-51
GZP0213	AG07496136	20/02/2024	763-31
GZQ4484	AG07497419	07/02/2024	518-51
GZQ4H24	AG07497002	06/02/2024	518-51
GZQ5864	AG07498255	21/02/2024	518-51
GZQ5C18	AG07498078	21/02/2024	762-52
HAR1140	AG07497956	19/02/2024	518-51
HAZ0552	AG07496145	22/02/2024	545-26
HAZ0J69	AG07497018	08/02/2024	573-80
HBA1412	AG07497206	06/02/2024	518-51
HBD9512	AG07497025	14/02/2024	518-51
HBI8968	AG07497665	16/02/2024	763-31
HBN9084	AG07497006	07/02/2024	518-51
HBQ0216	AG07497293	08/02/2024	518-51
HCA6402	AG07497662	16/02/2024	612-20
HCC3787	AG07496077	06/02/2024	545-26
HCF3410	AG07496163	14/02/2024	518-51
HCH6F05	AG07497207	06/02/2024	518-51
HCM0278	AG07497033	14/02/2024	556-80
HCM0963	AG07497423	08/02/2024	762-51
HCM0B21	AG07496200	16/02/2024	763-31
HCM0B21	AG07496214	21/02/2024	763-31
HCM0D17	AG07496515	09/02/2024	762-51
HCM0D17	AG07497216	07/02/2024	518-51
HCM1080	AG07496202	19/02/2024	518-51
HCM1609	AG07496191	15/02/2024	518-51
HCM1823	AG07495439	07/02/2024	762-52
HCW7006	AG07498062	16/02/2024	518-52
HDO1H27	AG07497424	08/02/2024	556-80
HDO3622	AG07496727	06/02/2024	518-51
HDO3772	AG07496528	09/02/2024	554-13
HDO3922	AG07497010	07/02/2024	518-51
HDO9010	AG07493704	17/02/2024	605-01
HDQ2004	AG07497444	10/02/2024	556-80
HDR1801	AG07496733	06/02/2024	518-51
HEC6E91	AG07497658	15/02/2024	605-01
HEC6E91	AG07497678	24/02/2024	605-01
HEE4752	AG07496740	07/02/2024	518-51
HEL1J48	AG07187008	11/02/2024	653-00
HEL1J48	AG07496218	23/02/2024	518-51
HEO3395	AG07497952	15/02/2024	763-31
HEO7C94	AG07495440	07/02/2024	550-90
HEQ7085	AG07497043	26/02/2024	518-51
HEQ7871	AG07496075	06/02/2024	604-12
HEU1004	AG07496216	23/02/2024	763-31
HEU2915	AG07497142	23/02/2024	763-31
HFH0001	AG07497278	06/02/2024	518-51
HFK4113	AG07496181	15/02/2024	518-51
HFM8C31	AG07493705	22/02/2024	605-01
HGB5525	AG07497872	21/02/2024	763-31
HGB9E30	AG07498083	21/02/2024	762-52
HGD7007	AG07498090	22/02/2024	518-51
HGM7476	AG07496504	08/02/2024	518-51
HGO9H58	AG07497048	26/02/2024	763-32
HGP1432	AG02058647	08/02/2024	653-00
HGP1778	AG07498060	16/02/2024	518-51
HGR0J74	AG07496104	14/02/2024	762-51
HGY5950	AG07496522	09/02/2024	762-51
HHD4431	AG07497212	07/02/2024	583-50
HHD4431	AG07497213	07/02/2024	612-20
HHI2C30	AG07496209	21/02/2024	518-51
HHN5166	AG02059626	12/02/2024	703-01
HHN5556	AG02063781	02/02/2024	521-52
HHN5556	AG02063782	02/02/2024	768-42
HHN5684	AG07497139	22/02/2024	573-80
HHN6325	AG07497863	15/02/2024	763-32
HHN7136	AG07492197	10/02/2024	601-74
HHN7C21	AG02061713	01/02/2024	704-81
HHN7C21	AG02061714	01/02/2024	703-01
HHN7E10	AG07497023	11/02/2024	573-80
HHO8F54	AG07496195	15/02/2024	703-01
HHP7150	AG07496193	15/02/2024	518-51
HHS1747	AG07496190	15/02/2024	518-51
HHS1747	AG07497315	19/02/2024	518-51
HHS6107	AG07497432	09/02/2024	518-51
HHS6110	AG07497240	14/02/2024	605-01
HHS6200	AG07498101	23/02/2024	763-31
HHS6670	AG07496159	14/02/2024	763-31
HHS6677	AG07497013	07/02/2024	518-51
HHS6826	AG07497422	08/02/2024	545-26
HHW5478	AG07496946	19/02/2024	518-51
HIF4428	AG07496488	06/02/2024	545-26
HIG0719	AG07498111	25/02/2024	518-51
HIG7083	AG07498063	19/02/2024	518-51
HIG7403	AG07498094	22/02/2024	518-51
HIP8F82	AG07497677	24/02/2024	604-12

HJA3379	AG07496119	16/02/2024	762-52
HJL8966	AG07497961	21/02/2024	554-11
HJS9500	AG07496108	14/02/2024	599-10
HJU2561	AG07496117	16/02/2024	599-10
HKE4E17	AG07497284	07/02/2024	518-51
HKP1443	AG07498253	21/02/2024	555-00
HKZ3614	AG07496547	15/02/2024	545-26
HLC6E74	AG07496538	15/02/2024	518-51
HLI0463	AG07496913	05/02/2024	518-51
HLI0627	AG02054850	05/02/2024	548-70
HLI1175	AG07492200	16/02/2024	554-13
HLI1175	AG07496749	19/02/2024	554-13
HLI1738	AG07496165	14/02/2024	518-51
HLI1E88	AG07496114	15/02/2024	762-52
HLU4F59	AG07497030	14/02/2024	518-51
HLY2429	AG07496182	15/02/2024	763-31
HLY5D03	AG07496508	08/02/2024	762-51
HLY7203	AG07496038	05/02/2024	518-51
HLY8E32	AG07497016	08/02/2024	518-51
HMA4579	AG07497044	26/02/2024	518-51
HML5I82	AG07496153	09/02/2024	763-31
HNH0390	AG07497250	14/02/2024	518-51
HNL1166	AG07496122	16/02/2024	599-10
HNL5728	AG07497127	16/02/2024	605-02
HNL9963	AG07496148	22/02/2024	554-11
HNN8396	AG07496469	05/02/2024	518-51
HNT4H82	AG07492491	06/02/2024	518-51
HNT4H82	AG07497480	20/02/2024	518-51
HNX9970	AG07497100	05/02/2024	763-31
HOA7256	AG07497106	07/02/2024	573-80
HOA7729	AG07496097	09/02/2024	604-12
HOA7729	AG07497434	09/02/2024	545-26
HOE6937	AG07497133	21/02/2024	573-80
HOF5560	AG07496729	06/02/2024	518-51
HOF6028	AG07497438	10/02/2024	518-51
HOF6165	AG07497322	20/02/2024	518-51
HOF6469	AG07496506	08/02/2024	599-10
HOF6870	AG07497420	07/02/2024	518-51
HOF6901	AG07497445	10/02/2024	612-20
HOF6934	AG07498257	21/02/2024	518-51
HOF6978	AG07497412	05/02/2024	518-51
HOF6C11	AG07496480	06/02/2024	545-26
HOF6G25	AG07497440	10/02/2024	518-51
HOF6G70	AG07496916	06/02/2024	518-51
HOF6G70	AG07498067	20/02/2024	763-31
HOK1381	AG07497957	20/02/2024	518-51
HTM9D96	AG07498104	23/02/2024	556-80
IHA5J45	AG07497436	10/02/2024	762-52
JEC0637	AG07496129	19/02/2024	555-00
JEC4A76	AG07497134	21/02/2024	573-80
JEG6G60	AG07496503	08/02/2024	554-13
JEL5F35	AG07496113	15/02/2024	545-22
JEL7F18	AG07496167	14/02/2024	605-03
JFB0622	AG07496204	19/02/2024	519-30
JFM0J93	AG07497047	26/02/2024	518-51
JFN4098	AG07497425	08/02/2024	612-20
JFU4610	AG07497241	14/02/2024	763-31
JFV0464	AG07497203	06/02/2024	518-51
JFX6088	AG07496490	07/02/2024	518-51
JGA3535	AG02061908	01/02/2024	555-00
JGC1J16	AG07496497	07/02/2024	762-51
JGF3549	AG03051844	21/02/2024	555-00
JGF8202	AG07497473	08/02/2024	556-80
JGL2164	AG07497485	24/02/2024	605-01
JGN8648	AG07497657	15/02/2024	599-10
JGR5362	AG07497123	15/02/2024	518-51
JGR5629	AG07497011	07/02/2024	518-51
JGS5192	AG07496081	07/02/2024	554-11
JGS7182	AG07497231	12/02/2024	518-51
JGU2J16	AG07498262	26/02/2024	518-51
JGU7846	AG07496945	19/02/2024	518-51
JGU8845	AG07497244	14/02/2024	518-51
JGV1I17	AG07497034	15/02/2024	584-33
JGV2J16	AG07496210	21/02/2024	763-31
JGX6485	AG07496941	16/02/2024	518-51
JGY4369	AG07496923	07/02/2024	519-30
JGY5923	AG07497286	07/02/2024	518-51
JHA8354	AG07497876	23/02/2024	556-80
JHA8896	AG07497321	20/02/2024	518-51
JHC0085	AG07496919	07/02/2024	518-51
JHF3460	AG07497243	14/02/2024	605-01
JHI5763	AG07496737	07/02/2024	518-51
JHJ9099	AG07497667	19/02/2024	653-00
JHL3643	AG07497201	06/02/2024	518-51
JHL8445	AG07496192	15/02/2024	518-51
JHP9006	AG07497552	08/02/2024	518-51
JHR6196	AG07496042	07/02/2024	763-31
JHR9A85	AG07497026	14/02/2024	518-51
JHU1487	AG03051839	08/02/2024	556-80

JHU3A93	AG07497309	16/02/2024	518-51
JID4406	AG07496732	06/02/2024	518-51
JIF4647	AG07496562	23/02/2024	545-22
JIF5517	AG07496115	16/02/2024	554-11
JII5D18	AG07497141	22/02/2024	518-51
JIJ2456	AG07497960	20/02/2024	518-51
JIJ3512	AG07497320	20/02/2024	518-51
JIK1F73	AG07497239	14/02/2024	518-51
JIN6F54	AG07496183	15/02/2024	518-51
JIO9266	AG07497441	10/02/2024	762-51
JIR9890	AG07496185	15/02/2024	518-51
JIW1D29	AG07497852	14/02/2024	604-12
JIY0I60	AG07496484	06/02/2024	554-13
JIY2143	AG07498054	16/02/2024	554-14
JIY6F38	AG07496940	16/02/2024	518-51
JJC9F26	AG07497870	21/02/2024	763-31
JJG0934	AG07496931	14/02/2024	573-80
JJH5114	AG07496199	16/02/2024	518-51
JJI7875	AG07496924	07/02/2024	518-51
JJJ9182	AG07496084	08/02/2024	519-30
JJJ9C02	AG07496091	08/02/2024	554-14
JJX4261	AG07496519	09/02/2024	518-51
JKF8D37	AG07497128	19/02/2024	519-30
JKJ6785	AG07497306	14/02/2024	605-01
JVS1H85	AG07496485	06/02/2024	762-51
KAX9D57	AG07497218	08/02/2024	518-51
KAX9D57	AG07497858	14/02/2024	605-01
KCV5934	AG07496126	19/02/2024	554-14
KEQ1236	AG07498261	23/02/2024	763-31
KJJ7585	AG07496723	06/02/2024	518-51
KRD9744	AG07497954	16/02/2024	518-51
LBA8462	AG07497045	26/02/2024	518-51
LBH5C63	AG07498264	26/02/2024	518-51
LTV9I26	AG07497862	15/02/2024	763-31
LUP0F15	AG07497143	23/02/2024	599-10
MCC2E10	AG07497411	05/02/2024	762-51
MKN6J42	AG07496535	14/02/2024	763-31
MSQ6B11	AG07497037	16/02/2024	763-31
MVV4F58	AG02054291	03/02/2024	704-81
MWN4D41	AG07497672	20/02/2024	556-80
MYA4437	AG07496045	07/02/2024	518-51
MYR3782	AG07496722	06/02/2024	518-51
NEJ4522	AG07497326	21/02/2024	518-51
NFV5858	AG07496211	21/02/2024	763-31
NFY0I63	AG07498074	20/02/2024	518-51
NFZ2064	AG07498256	21/02/2024	518-51
NLT0280	AG07496731	06/02/2024	518-51
NNG6081	AG07497470	08/02/2024	763-31
NPV5C38	AG07496169	14/02/2024	605-01
NVQ7D70	AG07497017	08/02/2024	573-80
NVT0F27	AG07496926	09/02/2024	519-30
NVZ2598	AG07497951	15/02/2024	573-80
NVZ3H06	AG07497036	16/02/2024	763-31
NXL4J09	AG07496103	14/02/2024	762-51
NXY2B86	AG07496175	14/02/2024	605-01
NYD1955	AG07497294	08/02/2024	518-51
NYE1885	AG07497129	20/02/2024	599-10
NYE3223	AG07497015	07/02/2024	763-31
NYE5391	AG07496146	22/02/2024	762-51
NYE6522	AG07496118	16/02/2024	554-13
OLI8917	AG07498092	22/02/2024	554-14
OLQ7116	AG07497135	21/02/2024	703-01
OLS0588	AG07497651	14/02/2024	605-01
OLX3852	AG07497479	20/02/2024	546-00
OLZ0017	AG07497656	15/02/2024	554-14
OLZ0017	AG07497668	19/02/2024	545-26
OLZ0017	AG07497676	23/02/2024	762-52
OMC8982	AG07495447	08/02/2024	556-80
OME2871	AG07497319	20/02/2024	518-51
OMH7C50	AG07497654	14/02/2024	763-31
OMU2D67	AG07497416	07/02/2024	763-31
OMX4I28	AG07496544	15/02/2024	762-52
OOZ0343	AG07497228	09/02/2024	605-03
OOZ9617	AG07496213	21/02/2024	518-51
OPB9118	AG07497288	07/02/2024	518-51
OPD6827	AG07496560	23/02/2024	762-51
OPF9D07	AG07496107	14/02/2024	554-14
OPG6223	AG07496069	05/02/2024	554-11
OPI8707	AG07496517	09/02/2024	518-52
OPJ4324	AG07496116	16/02/2024	554-17
OPM2407	AG07496173	14/02/2024	605-01
OPO2681	AG07496925	08/02/2024	763-31
OPO2681	AG07497217	08/02/2024	518-51
OPO4H33	AG07496144	22/02/2024	762-52
OPQ3774	AG07497121	15/02/2024	518-51
OPS0I10	AG07497958	20/02/2024	518-51
OPY5812	AG07496478	06/02/2024	554-11
OPZ1E65	AG07496187	15/02/2024	518-51
OQC5066	AG07497447	14/02/2024	518-51

OQD3644	AG07498073	20/02/2024	763-31
OQG5401	AG07496495	07/02/2024	762-51
OQG7942	AG07495444	08/02/2024	554-14
OQG9232	AG07497418	07/02/2024	518-51
OQO1091	AG07497860	14/02/2024	763-31
OQX3F83	AG07496194	15/02/2024	518-51
ORA4F73	AG07496171	14/02/2024	605-01
ORA4F73	AG07497299	09/02/2024	763-31
OVM5J07	AG07496105	14/02/2024	762-52
OVP5390	AG07495446	08/02/2024	763-31
OWJ7697	AG07498103	23/02/2024	762-52
OWK3739	AG07497226	08/02/2024	518-51
OWL0948	AG07497220	08/02/2024	518-51
OWL6168	AG07492196	08/02/2024	556-80
OWM5352	AG07497410	05/02/2024	518-51
OWU8227	AG07496563	23/02/2024	763-31
OWY7316	AG07496502	07/02/2024	762-51
OWY7316	AG07496520	09/02/2024	762-51
OXB3396	AG07497670	20/02/2024	605-01
OXB5D80	AG07497962	21/02/2024	554-11
OXD0193	AG07492495	09/02/2024	763-31
OXD9959	AG07496546	15/02/2024	554-13
OXE2C79	AG07497851	14/02/2024	605-01
OXF7C84	AG07497022	11/02/2024	763-32
OXG4J84	AG07497663	16/02/2024	763-31
OXG9596	AG07497859	14/02/2024	605-01
OXK5F61	AG07498266	26/02/2024	518-51
OZK4A63	AG07497302	10/02/2024	518-51
PAA7116	AG07497332	26/02/2024	518-51
PAK7E74	AG07498089	22/02/2024	545-26
PAM5180	AG07495436	06/02/2024	605-01
PAZ2B46	AG07497864	17/02/2024	545-26
PBR4J54	AG07497283	06/02/2024	763-31
POH1F74	AG07497673	20/02/2024	605-01
PQL4F00	AG07498093	22/02/2024	556-80
PQS9I74	AG07496133	20/02/2024	763-31
PRC3B98	AG07496037	05/02/2024	599-10
PRK4980	AG07496511	08/02/2024	554-11
PRN8D74	AG07497290	08/02/2024	763-31
PUC3137	AG07495431	05/02/2024	762-51
PUC9A66	AG07493703	17/02/2024	573-80
PUG3867	AG07497041	16/02/2024	518-51
PUO6425	AG07495435	06/02/2024	762-51
PUO6425	AG07496149	22/02/2024	762-51
PUQ2974	AG07498258	21/02/2024	763-31
PUT3009	AG07496494	07/02/2024	762-51
PUT5632	AG07497215	07/02/2024	518-51
PUU8I06	AG07497449	14/02/2024	763-32
PUY2876	AG07498052	16/02/2024	518-51
PVA7848	AG07496121	16/02/2024	762-52
PVB0D35	AG07497205	06/02/2024	518-51
PVB0D35	AG07497462	05/02/2024	763-31
PVG2A79	AG07497042	16/02/2024	518-51
PVI6336	AG07496921	07/02/2024	763-31
PVI8509	AG07496533	14/02/2024	545-26
PVI8G23	AG07492193	08/02/2024	763-31
PVJ8376	AG07496516	09/02/2024	763-31
PVM5650	AG07497298	09/02/2024	763-31
PVP8795	AG07496539	15/02/2024	518-51
PVP8795	AG07496939	16/02/2024	763-31
PVT1035	AG07496208	21/02/2024	573-80
PVU1570	AG07496483	06/02/2024	762-51
PVV3064	AG07496212	21/02/2024	518-51
PVX3D17	AG07497105	06/02/2024	573-80
PVY4342	AG07496033	05/02/2024	605-03
PWC3066	AG07497448	14/02/2024	518-51
PWD5720	AG07496088	08/02/2024	762-52
PWD7561	AG07496918	06/02/2024	518-51
PWD8926	AG07496047	07/02/2024	518-51
PWK6474	AG07495437	07/02/2024	554-14
PWL1427	AG07498057	16/02/2024	554-13
PWL6F65	AG07492194	08/02/2024	763-32
PWU5336	AG07497245	14/02/2024	518-51
PWV3E51	AG07497324	21/02/2024	518-51
PXC1003	AG07496098	09/02/2024	763-31
PXC4A65	AG07497232	12/02/2024	763-31
PXF9D92	AG07497116	09/02/2024	763-31
PXK1632	AG07497429	09/02/2024	518-51
PXL6B89	AG07497661	16/02/2024	762-51
PXP0G96	AG07497202	06/02/2024	518-51
PXP3C00	AG07496518	09/02/2024	763-31
PXR4783	AG07496479	06/02/2024	554-11
PXR4J99	AG07496132	19/02/2024	763-31
PXY2A51	AG07496922	07/02/2024	763-31
PYL3237	AG07496102	14/02/2024	763-31
PYL3237	AG07496168	14/02/2024	605-01
PYR2456	AG07496139	20/02/2024	554-11
PYS1F11	AG07493701	15/02/2024	518-51
PYZ0480	AG07497301	09/02/2024	518-51

PYZ3899	AG07497246	14/02/2024	518-51
PYZ7246	AG07496174	14/02/2024	605-01
PZA0H94	AG07497136	21/02/2024	518-51
PZA6380	AG07497110	08/02/2024	519-30
PZD5268	AG07497137	22/02/2024	763-31
PZD9531	AG07498252	21/02/2024	763-31
PZH4130	AG07496734	07/02/2024	554-11
PZI3581	AG07497413	06/02/2024	763-31
PZL0448	AG07492493	09/02/2024	763-31
PZN8G55	AG07496050	08/02/2024	573-80
PZR7521	AG07497285	07/02/2024	763-31
PZR8G27	AG07497317	19/02/2024	518-51
PZS9971	AG07497481	21/02/2024	599-10
PZU6650	AG07497443	10/02/2024	556-80
QAF7E31	AG07497437	10/02/2024	519-30
QAN8E51	AG07496556	23/02/2024	554-14
QIM7E32	AG07496486	06/02/2024	554-11
QIM7E32	AG07498082	21/02/2024	554-11
QIU5B66	AG07497236	14/02/2024	518-51
QMR2017	AG07497237	14/02/2024	518-51
QMS5292	AG07497471	08/02/2024	519-30
QNB9A05	AG07497333	26/02/2024	518-51
QNC9110	AG07496160	14/02/2024	763-31
QNF1B53	AG07497124	15/02/2024	605-01
QNF3784	AG07496123	16/02/2024	554-11
QNQ8410	AG07496196	15/02/2024	519-30
QNR1F47	AG07496101	14/02/2024	599-10
QNR1F47	AG07497652	14/02/2024	554-14
QNR5008	AG07497879	23/02/2024	762-52
QNU2702	AG07496112	15/02/2024	762-52
QNU2702	AG07498096	23/02/2024	762-52
QNV8626	AG07497867	17/02/2024	763-31
QNW6G82	AG07497953	16/02/2024	518-51
QNW7637	AG07496134	20/02/2024	762-52
QOF9J33	AG07497312	16/02/2024	519-30
QOG0928	AG07496476	06/02/2024	762-51
QOJ8I41	AG07496125	16/02/2024	762-51
QOK9F79	AG07497465	06/02/2024	763-31
QON2184	AG07496481	06/02/2024	762-51
QOV4259	AG07497463	06/02/2024	573-80
QOX9309	AG07496138	20/02/2024	554-11
QPF6J69	AG07496745	15/02/2024	518-51
QPG8I89	AG07497305	14/02/2024	518-51
QPI6434	AG07498109	25/02/2024	556-80
QPQ0809	AG07497019	09/02/2024	518-51
QPU2358	AG07498071	20/02/2024	762-51
QQD3440	AG07497227	09/02/2024	763-31
QQK4F16	AG07498076	21/02/2024	763-31
QQL0563	AG07496561	23/02/2024	554-11
QQL1G74	AG07496137	20/02/2024	545-26
QQL2614	AG07496724	06/02/2024	518-51
QQT0C83	AG07495445	08/02/2024	604-12
QUH6C08	AG07496100	09/02/2024	763-31
QUL3H46	AG07497318	19/02/2024	518-51
QUL3H46	AG07498263	26/02/2024	518-51
QUQ0D36	AG07497659	15/02/2024	599-10
QUT1F68	AG07497280	06/02/2024	763-31
QUU0604	AG07496489	07/02/2024	762-51
QUU0604	AG07497417	07/02/2024	762-51
QUZ1842	AG07496540	15/02/2024	518-51
QXC4904	AG07496135	20/02/2024	762-51
QXG7224	AG07498066	19/02/2024	554-13
QXG9333	AG07497468	08/02/2024	763-31
QXH2499	AG07496950	20/02/2024	763-31
QXH8423	AG07497853	14/02/2024	604-12
QXU5I63	AG07497856	14/02/2024	605-01
RBA0E27	AG07496049	08/02/2024	599-10
RBM5310	AG07498051	16/02/2024	762-51
RCC8C06	AG07495443	08/02/2024	554-14
REZ3A92	AG07498072	20/02/2024	762-51
RFG8B34	AG07496086	08/02/2024	554-14
RFL6B32	AG07497005	06/02/2024	763-31
RFN7F79	AG07497209	06/02/2024	518-51
RFP8I16	AG07496207	20/02/2024	599-10
RFQ5D51	AG07498088	22/02/2024	762-51
RFU8J05	AG07496475	05/02/2024	762-52
RFV6A96	AG03051841	11/02/2024	573-80
RMF2H29	AG07496090	08/02/2024	763-31
RMF2H29	AG07497104	06/02/2024	599-10
RMF5D00	AG07496487	06/02/2024	762-51
RMG2J51	AG07497469	08/02/2024	763-31
RMI4D93	AG07497281	06/02/2024	763-31
RMI4E27	AG07497855	14/02/2024	605-01
RNG6F73	AG07496140	21/02/2024	762-51
RNG6F84	AG07497854	14/02/2024	605-01
RNL4B66	AG07496929	09/02/2024	519-30
RNL4G03	AG07496510	08/02/2024	554-14
RNO1C61	AG07496095	09/02/2024	762-52
RNO1C61	AG07497140	22/02/2024	518-52

RNO4J68	AG07497653	14/02/2024	763-31
RNQ5D46	AG07492195	08/02/2024	556-80
RNT2F88	AG07497466	07/02/2024	763-31
RTD3J33	AG07498075	20/02/2024	762-51
RTE8B13	AG07496512	08/02/2024	762-51
RTF4C22	AG02062870	06/02/2024	554-11
RTI3A80	AG07497475	16/02/2024	763-31
RTT7C49	AG07496935	15/02/2024	763-31
RUD1C39	AG07498091	22/02/2024	762-51
RUF1C46	AG03051840	08/02/2024	763-32
RUF1C46	AG07498265	26/02/2024	763-31
RUF8D40	AG07497234	12/02/2024	762-52
RUH9D38	AG07495433	05/02/2024	554-14
RUU6I50	AG07492497	14/02/2024	605-01
RUX7I03	AG07498108	23/02/2024	556-80
SHE9C95	AG07496089	08/02/2024	554-14
SHG5C41	AG07498080	21/02/2024	763-31
SHG8I29	AG07497130	21/02/2024	573-80
SHI7J77	AG07497021	11/02/2024	573-80
SHN0G30	AG07497020	09/02/2024	763-31
SHN9B96	AG07496106	14/02/2024	546-00
SHV0B97	AG03051842	14/02/2024	606-81
SIK9C31	AG07497282	06/02/2024	763-31
SIO7J56	AG07497669	20/02/2024	556-80
SIQ8H32	AG07493702	15/02/2024	573-80
SIX0D10	AG07496496	07/02/2024	762-52
SYD1F83	AG07496468	05/02/2024	545-26
SYD9I09	AG07497865	17/02/2024	762-52

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
521-52	Dirigir ameaçando os demais veículos
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
548-70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
554-17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autoridcompet de trânsito ou de seus agentes
584-33	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
600-94	Executar operação de retorno nos viadutos
601-74	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
606-81	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
612-20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
694-71	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo salvo nos casos devidam autorizados.
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Patrocínio,04 de marçode 2024

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:240EB511